DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVI — 39° DA REPUBLICA — N. 59 — CAPITAL FEDERAL — SABBADO 12 DE MARÇO DE 1927

Empreza Industrial de Melhoramentos no Brasil. Rua General Camara n. 120.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 17.722, que modifica os uniformes para os sargentos do Regimento de Fuzileiros Navaes.
Ministerio da Fazenda — Decretos de 8 do corrente.
Ministerio da Marinha — Decretos de 10 do corrente.
Ministerio da Guerra — Decretos de 10 do corrente.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 8 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e do Instituto Medico Legal.
Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.
Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despeza Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria de Seguros e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
Ministerio da Guerra — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e das Estradas de Ferro Central do Brasil e Oeste de Minas.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente do Conselho Superior do Commercio e Industria, das Directorias Geraes de Contabilidade, da Propriedade Industrial, de Estatistica, dos Serviços de Industria Pastoril e de Inspecção e Fomento Agricolas e da Directoria de Meteorologia.
Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.722 — DE 10 DE MARÇO DE 1927

Modifica os uniformes para os sargentos do Regimento de Fuzileiros Navaes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Attendendo ao que lhe expôz o ministro de Estado dos Negocios da Marinha, sobre a conveniencia de ser modificado o plano de uniformes para os sargentos do Regimento de Fuzileiros Navaes, mandado observar pelo decreto n. 2.051, de 22 de julho de 1895 e já modificado por decreto n. 6.954, de 24 de maio de 1908:

Resolve approvar e mandar executar as alterações das peças dos uniformes dos sargentos do Regimento de Fuzileiros Navaes, que a este acompanham; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.

Projecto do novo plano de uniforme para os sargentos do Regimento de Fuzileiros Navaes

Primeiro uniforme — Dolman branco, de brim (linho, meio linho ou algodão), folgado. Gola em pé, folgada, fechando direito por meio de tres collchetes, com altura nem maior de 5 centimetros, nem menor de 3. Nella duas ancoras de metal amarello de comprimento de 5 centimetros dispostas como no uniforme das praças. Uma ordem de 5 botões, dourados, — tamanho grande, sendo o inferior na altura da cintura, o superior 3 centimetros abaixo da costura da gola, e os outros com intervallos iguaes. Os botões podem ser dispostos de modo a fingir abotoar e fixados, neste caso, sobre uma pestana, por baixo da qual haverá uma carcella, onde alojarão botões dessimulados. Costas como as de paletot. Passadeiras de panno do mesmo tecido. Quatro bolsos por fóra com portinhola e machos, fechada cada uma dessas portinholas por um botão de tamanho médio, junto á costura do bolso inferior esquerdo, por dentro, um córte horizontal para passagem da pernada pequena do fabio (isto para os sargentos que usam espada). Abas soltas. Calça da mesma côr e tecido. Bolso como os usualmente empregados, seguindo a direcção da costura. Divisa de galão, de accôrdo com a descripção adeante; bonet ou gorro com capa branca; luvas brancas de fio de escossia (para os que usam espada). Borzeguins ou sapatos brancos, ou borzeguins pretos, quando calçados de perneiras.

Usado no serviço interno, externo e como uniforme de passeio, conforme designar a autoridade competente.

Segundo uniforme — Dolman de panno garance, do feitio do das praças, com alterações apenas dos botões, que serão substituidos pelos correspondentes em tamanho dos do 1° uniforme. Calça de panno azul ferrete, tal qual como as das praças; capa de bonet ou gorro da mesma côr da calça com vivos encarnados, conforme descripção adeante. Borzeguins de couro preto, typo usual.

Usado no serviço interno, externo, paradas e guardas de honra.

Segundo bis — Dolman e calça de flanella kaki verde-matto ou da côr adoptada para o regimento. Em tudo igual ao feitio do 1° uniforme, já descripto, excepção unica de machos dos bolsos que não os tem. Platinas como as dos officiaes deste regimento, contendo, porém, no meio dellas apenas dous fuzis metralhadores cruzados, como distinctivo de corpo que pertencem. Capa do bonet da mesma côr e tecido; luvas marron de fio de escossia ou de pelle. Borzeguins ou sapatos de verniz, que tenham o cano de um couro qualquer fôsco.

Usado facultativamente como uniforme de passeio.

Terceiro uniforme — Dolman e calça de brim kaki verde-matto. Modelo semelhante ao primeiro, com alteração unicamente nos bolsos do dolman, que são de fóle; e, tambem de botões, que são pretos e de massa em vez de serem dourados como os dos tres anteriores aqui descriptos. Passadeira do mesmo panno e do actual modelo usado pelos soldados deste regimento. Ancoras na gola dispostas como no 1° uniforme, mas de côr preta feita de panno de lã ou de sêda. Divisas de cadarço preto com fundo kaki, de accôrdo como adeante vae descripto. Borzeguins pretos e lisos, typo usual.

Usado no serviço interno, externo e licenca.

Quarto uniforme — Combinação do 2° com o 1°. Comprehende: — Dolman garance; calça branca; borzeguins pretos, bonet ou gorro com capa branca, ou capacete.

Usado em paradas, formaturas, guardas de honra (não funebres), de conformidade com o que fôr determinado para as praças, como aliás os demais uniformes, excepção feita do 2° *bis*.

Quinto uniforme — E' uma variante do 2°. Differe apenas delle na côr da capa do gorro ou bonet, que é branca. Em desembarque usa-se tambem o capacete.

Usado nos dias de grande gala ou quando houver ordem das autoridades.

As camisas para os uniformes acima serão brancas, lisas e molles (ou engommadas); os collarinhos brancos, lisos engommados, devendo ficar em pé e fechar direito; os punhos molles ou duros (facultativamente). Quando de serviço interno não é obrigado usal-os.

Gorros — Tal como o das praças deste regimento. Deve ser usado em serviço interno e em campanha. Neste caso, em falta de chapéos apropriados.

Bonet — Armação de couro; pala de couro envernizado, inclinada de 40 a 45° a parte inferior forrada de marroquim preto; capa de panno azul ferrete, tendo por toda extremidade superior da capa um friso, de tecido de lã encarnada, de 3 m/m de largura. A esta capa será dada feitio por meio de uma armação interna de crina ou outro material. Capa tambem branca e kaki; esta sem nenhum friso; completamente lisas. Emblema, segundo desenho, fixo em uma fita de sêda preta trançada em quadrinhos, de 35 m/m de largura, fiel de couro preto envernizado, de 6 m/m de largura, preso por dous botões dourados de tamanho pequeno.

Usado em serviço externo, apresentações, cerimonias, licenças.

Capote — Como o das praças deste regimento, differindo sómente em ter bolsos, um de cada lado, na altura da cintura, feitos no fôrro; abertura feita na costura laterial, do mesmo feitio que o dos bolsos das calças deste plano.

E' de posse obrigatoria.

Divisas — Para sargentos-ajudantes — o globo da bandeira da Republica de 3 centimetros de diametro bordado a ouro e collocado no vertice do canhão da manga do braço esquerdo.

Primeiro sargento — Cinco galões dourados finos, applicados sobre o fundo encarnado, de largura de 8 m/m, dispostos com um intervallo de 3 m/m, obedecendo á fórma de um V, ou melhor de um angulo com o vertice para baixo, tendo de abertura, que é voltada para cima, 110° e tendo de extensão cada lado 8 centimetros. São collocadas (divisas) no meio dos dous braços por meio de botões de pressão ou outro dispositivo seguro que seja dissimulado.

Usadas (as divisas) em todos os uniformes e no capote, excepção unica do de brim kaki que, ao invez do galão dourado, é de cadarço preto com fundo kaki, guardado em tudo mais a semelhança daquellas divisas.

Segundo sargento — Quatro galões ou quatro cadarços pretos (estes no brim kaki) das mesmas dimensões, do mesmo feitio e collocados nas mesmas posições.

Terceiro sargento — Tres galões ou tres cadarços pretos, do mesmo modo que ficou dito para os segundos sargentos.

Capa — De panno kaki ou tecido impermeavel da mesma côr. Comprimento até 5 centimetros, abaixo da rotula. Fechamento no pescoço por meio de um colcheie grande; capuz; fôrro marron; bolso no forro.

Perneiras — Como as das praças.

Talim — O adoptado actualmente.

Capacete — Como foi dito para as perneiras.

Fiador — O adoptado actualmente.

Espada — (Para sargentos-ajudantes e primeiros sargentos). Como a do plano em vigor.

Distinctivos — Idem.

Emblema — De panno azul ferrete, de fórma oval, contendo 6,5 c/m de altura e 5.5 c/m na sua maior largura, com uma ancora de metal prateado, circumdada por vinte e uma estrellas, sendo que a que fica por cima da ancora tem 8 m/m de raio, bordada a fio dourado e as outras vinte formadas de fios prateados.

Acompanhando a fórma do emblema quatro fios de ouro retorcido, guardando intervallos entre si de 4 m/m, sendo que os dous primeiros (os mais interiores) partem do vertice da estrella maior (dourada) e circumscrevem as estrellas menores (prateadas).

Os dous ultimos partem da base da mesma estrella (maior) e, ao invés de conterem estrellas, contêm fios dourados, dispostos de fórma transversa. Rematando tudo isto um vivo do mesmo panno.

Ministerio da Marinha

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Attendendo ao que requereu o capitão-tenente, graduado, engenheiro machinista, reformado, João de Araujo Guimarães; e,

Considerando que foi addicionado a seu tempo de serviço o periodo de sete annos, quatro mezes e vinte e seis dias, em que serviu como aprendiz artifice da extincta Companhia de Aprendizes Artifices do Arsenal de Guerra desta Capital;

Considerando que esse periodo addicionado ao de trinta e um annos, que já contou para reforma, perfaz o de trinta e oito annos, quatro mezes e vinte e seis dias:

Resolve rectificar o decreto de 15 de fevereiro de 1911, que o reformou, para o fim de ser considerada a sua reforma no posto e com o soldo de capitão-tenente engenheiro machinista, percebendo mais trese quotas de dous por cento (2 %) sobre o dito soldo annual, tudo de conformidade com o decreto n. 10.8-A, de 30 de dezembro de 1889, e lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1927, — 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.

Por decretos de 10 de março de 1927:

Foram promovidos no Corpo de Officiaes da Armada, por antiguidade, ao posto de 1° tenente, os segundos tenentes Mauricio de Saldanha da Gama Gurgel e Francisco Vicente Bulcão Vianna.

Foram mandados reverter:

A' actividade o capitão-tenente do Corpo de Officiaes da Armada, Trajano Alves dos Santos que se achava na reserva;

Ao quadro ordinario do Corpo da Armada o capitão-tenente Pedro Paulo Villas Bôas Beltrão que se achava no quadro supplementar.

Foi concedida de accôrdo com o artigo 1°, lettra a, n. 1, e art. 12 n. 1, e paragrapho unico do regulamento annexo ao decreto n. 15.600, de 11 de agosto de 1922, a "Cruz de Campanha" de 1914 a 1919, referente a dous semestres, ao marinheiro nacional n. 10.773, PE-F, 1ª classe, Sebastião Hermogenes dos Santos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 8 do corrente mez foram effectivados nos cargos abaixo, que vinham exercendo interinamente, na Directoria de Meteorologia, os seguintes funccionarios: Horacio Jacintho de Souza e Eugenio Larré, chefes de estações aerologicas de primeira classe, respectivamente, em Sebastião de Lacerda, no Estado do Ceará, e Alegrete, no Rio Grande do Sul; João Baptista de Seixas Tinoco, Achilles Gaertner, José Silvino de Lima Torres, Padre Ricardo Remetter e José de Oliveira Mattos, chefes de estações climatologicas de primeira classe, em Campos, Estado do Rio de Janeiro; Curityba, no do Paraná; Florianopolis, em Santa Catharina; Cuyabá, em Matto Grosso e Santos, no de São Paulo.

Ministerio da Fazenda

(*) Por decreto de 9 do corrente mez foi removido o 4° escripturario da Directoria de Estatistica Commercial José da Costa e Silva para identico logar na Recebedoria do Districto Federal.

— Por outros de igual data foram nomeados: 4° escripturario da Alfandega de Belém, Estado do Pará, o 2° official aduaneiro, extincto, da mesma alfandega, Licurgo Gonçalves de Alencar; 4° escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, o 2° official aduaneiro, extincto, da Alfandega de Belém no mesmo Estado, José de Paula Abreu; 4° escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo o 2° official aduaneiro, extincto, da Alfandega de Santos, no mesmo Estado, Artidoro Wenceslão Carneiro; 2° escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagôas o 2° official aduaneiro, extincto, da Alfandega de Maceió, no mesmo Estado João Francisco Pitão; 4° escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, o 2° official aduaneiro, extincto, da alfandega do mesmo Estado Alberto Herundines Garcia; quartos escripturarios da

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso, os segundos officiaes aduaneiros, extinctos, da Mesa de Rendas Federaes do Alto Purús e da Alfandega do Rio de Janeiro, respectivamente, Joaquim Dias da Rocha e Augusto Castro Leal; 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes o 2º official aduaneiro, extincto, da Alfandega de Santos, João Christovão Colombo de Carvalho.

— Por outro ainda de igual data foi nomeado o 2º escripturario do Thesouro Nacional, bacharel Antonio da Costa e Silva, para exercer, em commissão, o cargo de delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 10 do corrente:

Concederam-se:

De accôrdo com o disposto nos artigos 31 do Codigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, approvado por decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, 4 da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903 e 11 da de numero 2.290, de 13 de dezembro de 1910, ao marechal graduado reformado Jose Raphael Alves de Azambuja, professor vitalicio do Collegio Militar de Porto Alegre, o accrescimo de 40 % sobre o vencimento mensal de 800$, o qual lhe será abonado a partir de 17 de maio de 1921, visto haver completado na vespera desse dia trinta annos de serviço no magisterio;

De accôrdo com o disposto nos artigos 295 e 31, respectivamente, dos codigos de ensino annexos aos decretos numeros 1.159, de 3 de dezembro de 1892, e 3.890, de 1 de janeiro de 1901, combinado com o artigo 4 da lei numero 1.145, de 31 de dezembro de 1903, como tambem com o art. 11 da de numero 2.290, de 13 de dezembro de 1910, ao marechal reformado Manoel Rodrigues de Campos, professor em disponibilidade do Collegio Militar do Rio de Janeiro, o accrescimo de 50 % sobre os respectivos vencimentos, o qual lhe será abonado a partir de 5 de julho de 1925, visto haver completado na vespera da desse dia trinta e cinco annos de serviço no magisterio;

De accôrdo com o disposto nos artigos 31 do Codigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, approvado por decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, e 11 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, ao general de divisão graduado reformado Salvador Barbalho Uchôa Cavalcanti, professor vitalicio da extincta Escola de Artilharia e Engenharia, o accrescimo de 33 % sobre os vencimentos fixados para aquelle cargo, o qual será abonado a partir de 19 de setembro de 1926, visto haver completado na vespera desse dia 25 annos de serviço no magisterio.

— Foram classificados na arma de cavallaria o tenente-coronel Antonio Dias Teixeira de Mesquita no 2º regimento independente (São Borja) e o major Alcebiades Pinto Botelho no 11º regimento, tambem independente (Ponta Porã).

— Foram exonerados:

O tenente-coronel honorario e capitão medico reformado do Exercito Dr. Carlos da Rocha Fernandes, do cargo de professor de francez do Collegio Militar do Ceará, visto se achar incurso nas disposições do art. 101 § 2º do regulamento dos collegios militares;

O major reformado do Exercito Ataulpho Eudes de Andrade, do cargo de adjunto da 2ª secção do Collegio Militar do Ceará, visto achar-se incurso nas disposições do art 101 § 2º do regulamento dos collegios militares;

Foi reformado, nos termos da lei numero 648, de 18 de agosto de 1852 e resolução de 1 de abril de 1871, o capitão aggregado á arma de artilharia Attos Wilson de Sá e Souza, visto ter permanecido por mais de um anno na segunda classe e haver sido, em nova inspecção de saude, julgado soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz de continuar no serviço do Exercito.

Foram transferidos:

Na arma de infantaria, os capitães Enéas de Carvalho Fortes da 3ª companhia do 1º regimento (Villa Militar) para o logar de ajudante do 2º batalhão do mesmo regimento, Luiz Cavalcante Lima deste logar para aquella companhia e Josué Justiniano Freire, da 1ª companhia do 20º batalhão de caçadores (Maceió) para a 2ª do 26º (Belém);

Na arma de cavallaria, o tenente-coronel Manoel Francisco da Silva Caldas do quadro supplementar para o ordinario, sendo classificado no 8º regimento independente (Quaraby); o tenente-coronel Almerio de Moura e o major Manoel Alexandrino Ferreira da Cunha do quadro supplementar para o ordinario, sendo classificados no 15º regimento independente, e o tenente-coronel Alexandre Fontoura e o major Joaquim Ferreira de Mello deste quadro para o supplementar; o major Themistocles Paes de Souza Brasil, do 11º regimento independente (Ponta Porã) para o 10º (Bella Vista).

Na arma de artilharia, os tenentes-coroneis José de Castello Branco do 4º grupo independente de artilharia pesada (sem effectivo) para o 8º regimento de artilharia montada (Pouso Alegre), Oscar Lisboa de Souza, deste regimento para aquelle grupo, e José Tobias Coelho, do quadro supplementar para o ordinario, sendo classificado no 5º regimento de artilharia montada (Santa Maria), e os capitães José Agostinho dos Santos, da 5ª bateria do 2º grupo do 7º regimento de artilharia montada (sem effectivo) para a 1ª bateria isolada de artilharia de costa (Copacabana), e Solon Lopes de Oliveira, da 3ª bateria do 1º grupo do 4º regimento de artilharia montada (Hú) para a 5ª bateria do 2º grupo do 7º regimento tambem de artilharia montada (sem effectivo).

Na arma de engenharia, os capitães Helio Gotta Gonzales do logar de ajudante do 3º batalhão (Cachoeira) para o mesmo logar no 1º batalhão ferroviario (Santo Angelo), e Hercilio Billing de Campos, deste batalhão para o 3º como ajudante.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 10 do corrente mez foi classificado como commandante da 2ª companhia do 1º batalhão de infantaria da Policia Militar do Districto Federal, o capitão João Baptista da Silva Prado, conforme propoz o commandante geral.

Requerimentos despachados

Dia 11 de março de 1927

Euclydes Vieira Bittencourt, pedindo cancellamento de nota. — Deferido.

Antonio Abilio Botelho, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferido.

Directoria do Interior

Por portarias de 10 do corrente mez foram declarados brasileiros:

Amin Andraus, natural da Syria, nascido a 12 de maio de 1886, filho de Andraus Kauri e Martha Kauri, casado, residente no Estado de São Paulo;

Henry Gex Beardall, natural da Inglaterra, nascido a 20 de abril de 1878, filho de Henry Beardall e Henriett Josephine Louise Beardall, casado, residente no Estado de São Paulo.

Foram naturalizados brasileiros:

Arnaldo Ribeiro Maia, natural de Portugal, nascido a 29 de junho de 1902, filho de José Joaquim Ribeiro Maia e Maria Rita Rodrigues, solteiro, residente nesta Capital;

José de Souza, natural de Portugal, nascido a 18 de maio de 1902, filho de Antonio de Souza e Joaquina Ferreira, casado, residente nesta Capital;

José Garrido Rodrigues, natural da Hespanha, nascido a 27 de agosto de 1877, filho de Nicolas Garrido e Manoela Rodrigues, casado, residente nesta Capital;

Jorge da Silva Fargueiro, natural de Portugal, nascido a 8 de dezembro de 1904, filho de José Thomaz da Silva Fangueiro e Margarida de Jesus, casado, residente nesta Capital;

Manoel Maria Garrelhas, natural de Portugal, nascido a 3 de setembro de 1904, filho de Manoel Garrelhas e Feliciana de Jesus, solteiro, residente nesta Capital;

Victor Ribeiro Pontes, natural de Portugal, nascido a 16 de junho de 1900, filho de João Ribeiro Pontes e Rosa de Jesus, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Remetteram-se aos governos dos respectivos Estados as portarias dos que alli residem.

Por outras de 10 do corrente mez.

Concederam-se quarenta e cinco dias de licença, para tratamento de saude, ao servente da Bibliotheca Nacional Antonio José dos Reis, na conformidade do artigo 8º n. I, combinado com o art. 39,

do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Foi demittido Arnaldo Pinto Monteiro do cargo de official da Bibliotheca Nacional, na conformidade do disposto no art. 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Requerimentos despachados

Dia 10 de março de 1927

Antonio José Xavier da Silveira, pedindo, de novo, inscripção ao concurso do 3º official desta Secretaria de Estado. — Mantenho o despacho anterior.

Emil Grs Berg, residente nesta Capital, solicitando medalha de distincção. — Dirija-se a este ministerio em idioma do paiz e em requerimento estampilhado.

José Speich, residente no Estado de Minas Geraes, solicitando naturalização. — Mande reconhecer, por tabellião, a sua firma na petição inicial; apresente folha corrida da Justiça Federal; escreva, com clareza, o sobrenome materno, e faça traduzir, officialmente, os documentos escriptos em allemão.

Departamento Nacional do Ensino

Por portaria de 5 do corrente foi exonerado, a pedido, Sylvio Alvarenga do logar de 3º official do Departamento Nacional do Ensino.

— Por outra de 10 do corrente foi nomeado Domingos Olympio Braga Cavalcanti Filho para exercer interinamente o cargo de 3º official do Departamento Nacional do Ensino.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Alcina Navarro de Andrade, pedindo para gosar no corrente anno o resto de sua licença. — Deferido.

Carlos Lavalle, pedindo nomeação para o cargo de repetidor de musica. — Não póde ser attendido.

Ayres da Matta Machado, pedindo organização de bancas especiaes para seu filho Ayres. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de março de 1927

Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 272 — De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, incluso vos transmitto o processo relativo á alteração do nome da pharmaceutica Elysa de Andrade, afim de tomardes as providencias que o caso requer.

— Ao Sr. director da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 273 — Afim de que este departamento possa tomar ulteriores providencias, recommendo-vos me informeis com urgencia em virtude de que acto foram dispensados os exames de pharmacologia aos alumnos do 4º anno do curso medico.

Requerimentos despachados

Antonietta de Barros Bernardes, pedindo que seu filho José seja admittido a exames de segunda época das materias em que foi reprovado. — Indeferido, á vista da informação.

Gilberto Ferreira Cardoso, pedindo transferencia do curso pharmaceutico (2º anno) para o curso medico (2º anno). — Dirija-se ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Stelio Alves de Souza, pedindo para prestar em segunda época, no corrente anno, o exame de geometria descriptiva na Escola de Bellas-Artes.—Sim, á vista da informação.

Zenithilde Magno de Carvalho, pedindo registro de diploma. — Deferido.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente de 8 de março de 1927

Foram expedidos os avisos:

Ao 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 1.056 — Transmittindo mensagem concernente á necessidade de abertura de um credito especial de 13:820$011, para pagamento de accrescimos de vencimentos aos juizes federaes Drs. João Baptista da Costa Carvalho Filho, Paulo Martins Fontes e Octavio Kelly, respectivamente das secções do Paraná, da Bahia e da 2ª Vara do Districto Federal.

N. 1.057 — Ao mesmo secretario, tambem transmittindo mensagem concernente á necessidade de abertura de credito especial de 45:111$997, para pagamento de accrescimo de vencimentos aos directores geraes da Secretaria de Estado do Ministerio José Rodrigues Barbosa e Alexandre Soares de Mello e aos directores de secção bachareis Victor Manoel Nunes, Augusto Carlos Moreira Guimarães e a Mathias Pereira.

— Ao juiz seccional da 2ª Vara do Districto Federal:

N. 1.052 — Pedindo informar, em referencia ao officio n. 5.976, de 3 de fevereiro findo, sobre o numero elevado de cadernetas requisitadas naquelle officio, para transporte de officiaes de justiça, tendo-se em vista o numero de taes serventuarios, fixado em lei.

— Ao director da Escola João Luiz Alves:

N. 1.054 — Declarando, em referencia ao officio n. 59, de 15 de janeiro ultimo, quaes os funccionarios e só elles, que devem ter alimentação fornecida pela escola, inclusive as praças arranchadas, cujas etapas são pagas pelo respectivo commandante, á razão de 2$500 cada uma.

— Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras:

N. 1.055 — Transmittindo o aviso n. 24 do Ministerio da Fazenda, com um processo da Directoria do Patrimonio Nacional e recommendando providenciar a respeito.

— Ao presidente da Assistencia Hospitalar:

N. 1.053 — Communicando haverem sido registrados os contractos firmados com Luiz Pestana & Comp., Rodrigues Teixeira Filho & Comp., Oliveira Irmão Limitada e Souza Torres & Comp., para fornecimentos ás repartições do ministerio, devendo ser dirigido a estes todo e qualquer pedido para supprimentos dos respectivos artigos.

ACTOS DO DIRECTOR GERAL

Officios expedidos:

Ao contador seccional junto ao ministerio, transmittindo, para os devidos fins:

N. 581 — Terceira via de pedido numero 513, para fornecimentos destinados ás obras da Colonia de Alienados, em Jacarépaguá.

N. 580 — Idem, idem, de numeros 7 a 13, para fornecimentos ao Museu Historico.

N. 578 — Idem, idem de n. 718, para supprimentos á Casa de Detenção.

— Ao mesmo contador:

N. 577 — Solicitando annullação do empenho estimativo n. 2, extrahido por conta da dotação. Despesas do Escriptorio de Obras, da verba 34ª, do vigente orçamento, conforme pediu o engenheiro.

N. 579 — Restituindo 3ª via do pedido n. 113, daquelle escriptorio, referente á despesa de 30$, empenhada por conta da dotação "Conservação, etc", do orçamento de 1926, visto existir saldo para a mesma.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional na Bahia:

N. 576 — Transmittindo, para revalidação de sello, a conta de João Francisco de Souza, apresentada pelo Asylo Nossa Senhora de Lourdes da Feira de Sant'Anna, naquelle Estado.

— Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 575 — Remettendo officio do Tribunal de Contas communicando assumpto de competencia daquelle departamento.

— Ao secretario da Côrte de Appellação.

N. 573 — Restituindo e solicitando urgente devolução de folhas de substituições, para preenchimento de formalidades exigidas pelo Tribunal de Contas.

— Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras:

N. 574 — Pedindo informar, para satisfazer exigencia opposta pelo Tribunal de Contas, qual o numero do officio de remessa áquelle tribunal da 2ª via do pedido extrahido em 1926, em nome de F. R. Moreira & Comp., por conta da verba n. 29, para fornecimento á Secretaria de Estado.

— Ao secretario geral da Policia do Districto Federal.

N. 583 — Restituindo, em referencia ao officio n. 499, de 3 do corrente, contas de Everardo Vieira Ferraz e João Honorato de Oliveira, de exames periciaes feitos em 1926.

— Ao juiz da 7ª Vara Criminal:

N. 582 — Restituindo, para que sejam acompanhados das respectivas requisições, contas da "The Leopoldina Railway Company Ltd.", enviadas com o officio n. 74, de 9 de fevereiro findo.

Montepio:

Ao director da Despesa Publica:

N. 32 — Restituindo, regularisado, o

processo de habilitação dos herdeiros do finado inspector de alumnos do Gymnasio Nacional José Furtado de Castro.

N. 33 — Idem, idem, o de habilitação á reversão de pensão que percebia Dona Anna Pessôa Pinto, fallecida, em favor de suas filhas Dolores, Enedina e Theonilla Pinto.

N. 34 — Communicando haver sido feita apostilla, por motivo de maioridade, no titulo da pensionista Prudencianna Miranda de Paula Pessôa.

N. 35 — Fazendo identica communicação quanto á pensionista Zeneide Freire de Carvalho, sendo porém a apostilla por motivo de casamento.

Expediram-se os seguintes telegrammas:

Ao delegado fiscal no Amazonas:

Autorizo fornecimento juiz Comarca Porto Velho um livro modelo cinco e dous talões titulos eleitores assim como do juiz federal, quatro livros actas, doze cadernos papel almasso, quatro folhas papel embrulho, duas ditas matta-borrão, duas caixas pennas, doze canetas, oito tablettes tinta, dous vidros gomma, vinte enveloppes, dous novellos barbante e quatro páos lacre, rectificando assim, officios doze e dezenove dessa delegacia. Saudações. — *Pereira Junior*, director geral de Contabilidade.

Ao mesmo degado fiscal:

Referencia vosso telegramma empenho 1:500$, transporte juiz Pinheiro Chagas, declaro terem sido empenhados apenas 598$000 por insufficiencia saldo conforme resposta vosso cabogramma 28 dezembro. Saudações. — *Pereira Junior*, director geral de Contabilidade.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Lapport, Irmão & Comp., pedindo pagamento de 478$, por fornecimento feitos em 1921, para a Exposição do Centenario. — Queiram provar o que allegam.

Juventino Costa, Antonio de Magalhães Castro, Manoel Antonio Gitirana, Elviro Vieira Ottoni, escrivães de Minas Geraes, pedindo pagamento de gratificação que lhes compete, como encarregado, em 1922, de archivos eleitoraes de termos e comarcas a seu cargo. — Já se providenciou a respeito, em avisos ns. 1.520 C, e 1.541 C, daquelle anno.

Pelo Sr. director geral:

Sobre montepio:

Maria da Gloria Rodrigues de Souza e filhos menores do finado major da Policia Militar Antonio José da Costa e Souza. — Habilitação. — Queiram satisfazer exigencias.

Expediente de 9 de março de 1927

Expediram-se avisos:

Ao Tribunal de Contas:

Pedindo pagamento no Thesouro Nacional:

Por fornecimentos:

N. 1.090 — De 1:892$500, ao Archivo Nacional em dezembro ultimo.

N. 1.092 — De 15:518$280, á Colonia Correccional dos Dous Rios, naquelle mez.

N. 1.095 — De 19:304$380, á Escola João Luiz Alves, tambem em dezembro citado.

N. 1.096 — De 6:600$, á Colonia de Alienadas, no Engenho de Dentro, no citado mez.

N. 1.097 — De 19$700, ao Archivo Nacional, em julho de 1926, pela Imprensa Nacional.

N. 1.081 — De 1:950$, de passagens fornecidas pela The Amazon River Steam Navigation Company, como gratificações, por serviços prestados ao ministerio em 1926.

N. 1.093 — De 1:350$, a escrivães do Estado do Rio de Janeiro constantes de relação junta, encarregados do archivo eleitoral.

N. 1094 — De 3:600$, a serventuarios do Estado do Pará, por identico encargo, como differença de vencimentos, por substituição.

N. 1.098 — De 220$, ao 1º official da Secretaria de Estado, bacharel Oscar Amadeu Lopes Ferreira, director interino de secção, em janeiro ultimo, a titulo de subvenção, pelo internamento de menores em seus estabelecimentos, conforme contractos assignados.

N. 1.091 — De 22:000$, sendo 10:000$ ao Asylo Nossa Senhora de Nazareth e 5:000$ ao Collegio Santos Anjos, de Vassouras.

Para pagamento de soldo a reformados da Policia Militar, de 21 de fevereiro a 31 de dezembro deste anno, mediante distribuição de credito ao Thesouro citado.

N. 1.082 — De 761$159, ao soldado Honorio de Oliveira Godoy.

N. 1.083 — De 2:053$333, ao 3º sargento Pedro Travassos da Silva.

Pediu-se áquelle Tribunal:

N. 1.099 — Revogação do acto denegatorio da despeza de 558$800, com fornecimentos á Secretaria da Côrte de Appellação, em dezembro findo.

Expediu-se ainda o aviso:

N. 1.100 — Rectificando o nome do escrivão de que trata o de n. 966, de 4 do corrente, que é Noel de Carvalho e não Silvino Ottoni de Freitas.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.084 — Solicitando informar si foi pedida ao Congresso Nacional a abertura do credito de 6:000$, de que trata o aviso n. 3.077, de 15 de setembro do anno findo.

N. 1.085 — Pedindo pagamento á D. Candida Augusta Furtado de Souza, da quantia de 3:131$225, de differença de soldo que, por melhoria de reforma, devera ser paga a seu finado marido, capitão José Pinto de Souza.

N. 1.086 — Restituindo, devidamente regularizado, o processo sobre divida de que é credor o escrivão da comarca de Lages, Santa Catharina, Fernando Affonso de Athayde.

Expediram-se ainda, ás autoridades seguintes, os avisos:

Ao chefe de policia do Districto Federal:

N. 1.087 — Recommendando providencias para que seja presente ao Ministerio, a proposta da despeza da Colonia Correccional de Dous Rios, para 1928.

A' mesma autoridade:

N. 1.089 — Recommendando, em referencia ao officio n. 393, de 25 de fevereiro findo, mandar avaliar em quanto montará a despeza com obras de limpeza na séde da delegacia do 23º districto policial.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Expediram-se officios:

Ao contador seccional junto ao Ministerio, enviando documentos:

N. 587 — Terceira via do pedido numero 614, extrahido em favor de Soares Sobrinho & Comp.

N. 588 — Idem, idem, dos de numeros 339 a 341, 364 e 385, para supprimentos á Casa de Detenção.

N. 589 — Idem, idem, do de n. 7, para fornecimentos ao Juizo Federal do Estado do Rio de Janeiro.

N. 590 — Idem, de ns. 161 a 166, para supprimento á Casa de Correcção.

N. 591 — Terceiras vias dos empenhos estimativos feitos pelo Corpo de Bombeiros, neste anno, para despezas com o consumo de luz, energia e assignatura de telephones.

— Ao mesmo contador:

N. 592 — Communicou-se a annullação da despeza de 49:358$100, de que trata o aviso n. 436, de 31 de janeiro findo, por motivo de recusa de registro.

— Ao commandante da Policia Militar:

Ns. 593 e 594 — Transmittindo, para cumprimento do art. 235 e paragraphos do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, copias dos officios numeros 133 e 135, de 26 do corrente, do contador seccional junto ao Ministerio.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 595 — Enviando, para composição, originaes da proposta de orçamento para 1928.

— Ao Sr. presidente da Assistencia Hospitalar do Brasil:

N. 586 — Respondendo o officio numero 174, de 8 do corrente e declarando necessario saber-se qual a importancia total empenhada em novembro e dezembro do anno findo, por conta do credito supplementar á verba n. 20, no Hospital Nacional e Colonias de Alienados e de Alienadas, para que seja destacado e posto á disposição daquella directoria o credito exacto.

— Ao Sr. director da Casa de Detenção:

N. 581 — Solicitando providencias para que seja processada e encaminhada ao Ministerio, a conta de Merino & Comp., na importancia de 63$, correspondente ao pedido n. 404, encontrado entre contas de 1926.

— Ao Sr. secretario do Tribunal de Contas:

N. 585 — Pedindo devolução, para corrigendas, do aviso n. 1.041, de 5 de corrente e relação de contas annexas.

— Ao Sr. director do Hospital Nacional:

N. 593 — Restituindo folhas do Dr. Adauto Junqueira Botelho, por não competir á Secretaria providenciar a respeito.

— Ao Sr. director da Colonia de Alienadas, no Engenho de Dentro:

N. 597 — Restituindo para que sejam processadas, contas de fornecimentos feitos áquella colonia em 1926.

— Ao Sr. presidente da Assistencia Hospitalar:

N. 596 — Solicitando remessa urgente das terceiras vias dos pedidos ns. 454, 519, 560, 561, 565, 590, 600, 601 e 602, relativos a 1926.

Requerimentos despachados

Fluminense F. C., pedindo pagamento de 482:003$300, de foraecimentos feitos á commissão de festejos sportivos do Centenario. — Queira aguardar a abertura do credito.

Paulino Francisco Alves, soldado reformado do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, pedindo, como pensionista que é, desde 1913, da Caixa de Beneficencia da corporação, quotas devidas. — O requerente tem apenas registrada, segundo informação do commando, réis 230$717, correspondente á pepsão reduzida, a que tem direito, de setembro de 1921 a dezembro ultimo e mais a importancia de janeiro deste anno, porquanto, segundo assentamentos, já recebeu as pensões correspondentes ao periodo decorrido de 1913 a agosto de 1921.

PELO SR. DIRECTOR GERAL

Desembargador João Rodrigues do Lago — Montepio, declaração de familia. — Queira dafar o documento.

ACTOS DO DIRECTOR GERAL

Expediente de 10 de março de 1927

Foram expedidos os seguintes officios:

Ao contador seccional junto ao ministerio:

N. 599 — Transmittindo á 3ª via do pedido n. 40, do Escriptorio de Obras;

N. 601 — Idem, idem do pedido numero 41, extrahido em nome da "Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro".

N. 602 — Communicando haver sido annullada no credito da verba n. 36, do orçamento para 1926, a despeza de réis 20$419, saldo da importancia destacada e posta á disposição do Departamento Nacional de Saude Publica;

— Ao secretario geral da Policia do Districto Federal:

N. 603 — Declarando tornar-se necessario ao pagamento de 536$300 de que é credor o almoxarife interino da Colonia Correccional de Dous Rios Hermenegildo Gonçalves do Amorim, requerimento do interessado.

— Ao director do Instituto Nacional de Surdos Mudos:

N. 600 — Transmittindo, para encadernação nas officinas daquelle instituto, minutas de avisos expedidos em dezembro do anno findo, por ambas as secções desta directoria.

— Ao presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 598 — Requisitando, por conta da Secretaria de Estado, o transporte de um engradado contendo um armario para serviço de alistamento eleitoral, em Joazeiro, Estado da Bahia.

Montepio

Ao director da Despeza Publica, no Thesouro Nacional, foram dirigidos os officios:

N. 36 — Informando sobre o pedido feito pelo bacharel Elmano Gomes Cardim, para continuar a contribuir para o montepio;

N. 37 — Remettendo, para effeitos de pagamento das respectivas pensões, o processo de habilitação dos herdeiros do finado amanuense da Secretaria de Policia do Districto Federal Herculano Cesar de Lima;

N. 38 — Requerimento em que o director geral desta directoria bacharel João de Oliveira Pereira Junior pede ser descontado para o pio instituto, na proporção de seu actual ordenado, elevado, em virtude do decreto n. 5.025 de 1 de outubro de 1926 para que seja resolvido o pedido:

N. 39 — Communicando haver sido feita e assignada apostilla por motivo de maioridade, no titulo da pensionista Maria Bernadette.

Foram expedidos os seguintes telegrammas ao Delegado Fiscal do Thesouro Nacional no Paraná:

Autorizo fornecimento feito juiz comarca Jaguariahyva um livro modelo cinco do saldo existente nessa delegacia. — Saudações, *Pereira Junior*, director geral de Contabilidade.

Autorizo fornecimento effectuado juiz comarca Jararézinho, de dous talões titulos eleitoraes. Outrosim communico d'ora avante fornecimentos devem preceder autorização deste ministerio, visto eleições já terem sido effectuadas.— Saudações, *Pereira Junior*, director geral de Contabilidade.

Requerimentos despachados, sobre montepio

Clotilde de Oliveira Fernandes, habilitação. — Queira prestar esclarecimentos.

Yvonette Ferreira Gololphim, pedindo apostilla em titulo, por motivo de maioridade. — Queira apresentar certidão de idade.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 10 de março de 1927

Officios:

Remetteram-se:

N. 686 — Ao Dr. secretario geral, por cópia, o officio da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, referente ás experiencias feitas com a amostra n. 5, de vaccina anti-variolica.

N. 689 — Ao mesmo, a portaria de suspensão do guarda Mauricio dos Santos Andrada, para a indispensavel annotação.

N. 690 — Ao mesmo, as folhas para pagamento da differença de gratificação a que tem direito o Dr. Alberto Vieira da Cunha.

Restituiu-se:

N. 684 — Ao Dr. secretario geral, devidamente informado pelo chimico auxiliar Oswaldo de Almeida Costa, o memorial descriptivo da invenção de uma bebida de milho gazeificado com carbono, para a qual pede privilegio Helfodoro Jamarille Yaylor.

Solicitaram-se providencias:

N. 687 — Ao Sr. superintendente da Limpeza Publica, no sentido de ser evitada a pratica do que veem fazendo moradores da rua Maria Amalia, lançando o lixo de suas casas nos terrenos baldios da circumvizinhança, allegando, como justificativa, o não comparecimento, por tres e mais dias, dos empregados daquella superintendencia, aos quaes está affecto o serviço de remoção.

Communicou-se:

N. 686 — Ao Dr. director geral que Ferreira & Rocha, respon-aveis pelo estabulo n. 143, da rua Real Grandeza, foram multados pelo Serviço de Fiscalização de Leite e Lacticinios, por infracção ao Regulamento Sanitario em vigor e de accôrdo com o officio do inspector de Aguas e Esgotos.

Ns. 676 A e 677 A — Ao Dr. secretario geral que por despacho de 3 do corrente, o Dr. director indeferiu as petições em que Albino Ribeiro Lobo e Carlos Passarotto pediam relevação de multa.

Ns. 676 e 677 — Ao director da Receita Publica que por despacho de 3 do corrente, do Dr. director, foram indeferidas as petições em que Albino Ribeiro Lobo e Carlos Passarotto pediam relevação de multa.

Ns. 678 a 683 — Ao mesmo que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios impoz as seguintes multas: de 200$, a Francisco Carvalho, estabelecido á rua Tavares Ferreira n. 50, por infracção do art. 908, lettra *b*, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 100$, a Antonio Cabral Junior, estabelecido á rua Dr. Garnier n. 107, por infracção do art. 911, lettra *g*, do mesmo decreto; de 500$, a Corrêa Irmão & Comp., estabelecidos ás ruas Senador Pompeu ns. 219 e 231 e Marcilio Dias ns. 46 e 56, por infracção do art. 760, do mesmo decreto; de 200$, a M. Almeida & Tavares, estabelecidos á praça Engenho Novo n. 16 A, por infracção do art. 854, item Vº e 772 do mesmo decreto; de 1:000$, a Francisco Borges Apollinario, estabelecido á rua Getulio n. 15, por infracção do art. 920, do mesmo decreto e de 2:000$, a José Pereira da Rocha, estabelecido á rua Cesario Machado n. 17, por infracção do artigo 861, paragrapho unico, do mesmo decreto.

N. 688 — Ao Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia que o escripturario interino, do quadro daquella inspectoria, Williforts de Mattos, está dispensado da commissão que exercia na Policia Central, desde 20 de janeiro ultimo, estando portanto sujeito ao disposto no § 2º, do art. 14, do decreto n. 14.663, caso não reassuma o exercicio de suas funcções dentro de trinta dias contados daquella data.

Ns. 678 A a 683 A — Foram multados em 200$, Francisco Carvalho; em 100$, Antonio Cabral Junior; em 500$, Corrêa Irmãos & Comp.; em 200$, M. Almeida & Tavares; em 1:000$, Francisco Borges Apollinario e em 2:000$, José P. da Rocha.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Ramos Soares & Comp. (2.116-3.162). — Relevo a multa.

Arthur Barbosa (351-851). — Será relevada a multa si forem satisfeitas todas as exigencias regulamentares dentro do prazo de 40 dias.

João A. Chá Irmão (356-854). — Será relevada a multa si forem cumpridas as

exigencias regulamentares dentro do prazo de 10 dias.

Antonio de Souza Martins (369-881). — Indeferido.

Manoel Joaquim Telles (370-882). — Indeferido.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Alfredo Velloso & Comp. (426-110 — Concedo 90 dias para a execução da intimação.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 10 de março de 1927

Officios:

Remetteram-se:

N. 167 — Ao Sr. Dr. secretario geral, a folha supplementar, para pagamento do mez de dezembro do anno proximo findo, ao servente de 1ª classe desta inspectoria, Salomão Joaquim da Costa, na importancia de 398600 que, accrescida de 228244, pela incorporação de vencimentos de accôrdo com o decreto n. 5.025, de 1 de outubro de 1926, attinge o total de 618844.

N. 168 — Ao mesmo, a folha supplementar, para pagamento do mez de janeiro do corrente anno, aos empregados desta inspectoria, Mario de Souza Aguiar, Benedicto Monteiro de Britto e José Gomes do Nascimento, na importancia de 2098031 que, accrescida de 116$127, pela incorporação de vencimentos de accôrdo com o decreto n. 5.025, de 1 de outubro de 1926, attinge o total de 3258158.

N. 169 — Ao Sr. almoxarife geral, os pedidos ns. 105 a 114, de accôrdo com a Circular datada de 21 de junho de 1923.

N. 170 — Ao Sr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, restituindo o officio n. E 447, datado de 3 do corrente, da Secretaria Geral, Secção de Expediente, com o memorial e o desenho respectivo de "uma valvula para filtros de vela, denominado: Selico", para que pedio privilegio Marcellino José do Nascimento, com a informação prestada pelo Sr. Dr. Luiz Felicio Torres, sub-inspector sanitario desta inspectoria.

N. 171 — Ao Sr. Dr. secretario geral, o requerimento do escripturario-archivista da Sub-inspectoria de Saude do Porto de Aracajú, Fernando Cinelly Filho, devidamente informado, por esta inspectoria.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 5 de março de 1927

Officios:

Remetteu-se:

N. 423 — Ao Sr. secretario geral do Departamento, a demonstração do credito necessario para occorrer ao pagamento da gratificação concedida pelo n. 3.990, nos exercicios de 1923, 1924, 1925 e 1926, aos guardas sanitarios maritimos e nos exercicios de 1923 e 1924 aos marinheiros das Inspectorias e Sub-Inspectorias de Saude dos Portos.

N. 424 — Ao mesmo, a folha de pagamento do pessoal subalterno do Hospital Paula Candido referente ao mez de fevereiro proximo findo, na importancia total de 9:318$297.

N. 425—Ao mesmo, a folha supplementar para pagamento do servente de 1ª classe do Hospital Paula Candido, Manoel Mendes Soares, relativa ao mez de janeiro ultimo, na importancia de 197,500.

N. 427—Ao mesmo, os quadros demonstrativos da renda das Inspectorias de Saude dos Portos de Manáos e Rio Grande, referentes ao mez de dezembro do anno proximo findo.

N. 428—Ao mesmo, a folha de pagamento do pessoal subalterno do Lazareto da Ilha Grande, relativa ao mez de fevereiro, na importancia de 4:313$091.

N. 429—Ao Sr. inspector de Demographia Sanitaria, os boletins demographo sanitarios de Paranaguá, Belém e Recife, referentes ao mez de janeiro.

N. 430 — Ao Sr. inspector de Saude do Porto de Maceió o titulo de designação de Pedro Floriano dos Santos para o cargo de marinheiro da sub-inspectoria daquelle porto.

—Solicitaram-se providencias:

N. 422—Ao Sr. Dr. director do Hospital de Paula Candido, no sentido de ser extrahida uma segunda via da conta n. 953, referente a hospitalização do passageiro do paquete «Cap Norte», Ebrahim Rebal, conta essa extraviada pela parte interessada.

—Communicou-se:

N. 426 — Ao Sr. secretario geral do Departamento, que foram recolhidas as seguintes quantias, referentes a serviços de desinfecção em embarcações, no mez corrente: 110$700 e 100$700 (Ioazeiro e Uça), do Lloyd Brasileiro; 1 35700 e 120 830 (Jacuhy e Ivahy), de Pereira Carneiro Comp. Ltda.; 115$600 (Somme), da Mala Real Ingleza; 125$200 (Miranda), da Companhia Scandia S. A.; 139$200 (Portugal), do Lloyd Nacional e 93$300 (Teresa), de S. A. Martinelli.

Requerimento despachado

N. 57 — 26/2/27 — Sociedade Anonyma «A Bella Pescadora». — Deferido mediante as ignatura do respectivo termo.

Expediente de 7

Officios:

Remetteu-se:

N. 433 — Ao Sr. secretario geral do Departamento, as quartas vias das contas referentes a despezas da sub-inspectoria de Saude dos Portos do Maranhão, relativas aos mezes de outubro e dezembro do anno, relacionadas em 905$600 e 1:530$300, respectivamente.

N. 336—Ao Sr. secretario geral do Departamento, a portaria de licença de José Ferreira dos Santos, datada de 16 de outubro de 1926.

N. 439—Ao Sr. Fares David, a duplicata da conta n. 958, na importancia de 77$, relativa a hospitalização do passageiro de 3ª do paquete «Cap Norte», Ebrahim Rebal, em dezembro do anno proximo passado.

—Solicitaram-se providencias:

N. 433 — Ao Sr. secretario geral do Departamento, no sentido de ser á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Estado do Paraná distribuido o credito de 820$473, que se torna necessario ao pagamento do machinista João Villa, da sub-inspectoria dos Portos daquelle Estado, que substituo o effectivo Antonio Gineste.

—Communicou-se:

N. 435 — Ao Sr. secretario geral do Departamento, que o escripturario archivista da Inspectoria de Saude dos Portos do Ceará, Adelaide Arnaud de Oliveira, nomeada em 24 de janeiro, tomou posse e entrou em exercicio, em 12 de fevereiro ultimo.

N. 437 — Ao mesmo, que o guarda sanitario da Inspectoria do Maranhão, Arthur Domingos Leite, entrou em goso de licença, em 5 de fevereiro proximo findo.

N. 434 — Ao mesmo, que foram concedidas, pelo inspector de saude dos portos do Estado de S. Paulo, 30 dias de licença ao marinheiro Raphael de França Mello, em data de 14 de janeiro proximo passado.

N. 432 — Ao Sr. director do Lazareto da Ilha Grande, o despacho exarado na petição da Sociedade Anonyma «A Bella Pescadora».

Expediente de 8 e 9 de março de 192

Officios:

Remetteu-se:

N. 443 — Ao Sr. secretario geral do Departamento, devidamente informados, os requerimentos dos marinheiro da sub Inspectoria de Saude dos Portos do Estado do Rio Grande do Norte Francisco Alves de Oliveira, Aureliano Americo de Souza e Antonio Ignez dos Santos, solicitando ao Sr. ministro da Justiça pagamento da gratificação a que se julgam com direito (decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920).

N. 441—Ao mesmo, as contas de S. A. de Construcções Navaes e de Fontes Garcia & Comp. relacionadas na importancia total de 37:340$, correspondentes a fornecimentos feitos a esta directoria em dezembro ultimo.

—Solicitaram-se providencias:

N. 440 — Ao Sr. chefe de Policia do Districto Federal, no sentido de ser, si possivel, cedida a esta directoria uma pequena dependencia da delegacia de Paquetá, para a installação de um posto de saude.

N. 442 — Ao Sr. director do Laboratorio Bacteriologico, afim de serem examinados 27 passageirds, communicantes do vapor italiano «Atalanta», que si acham retidos na Ilha da Flores.

—Communicou-se:

N. 444 — Ao Sr. sub-inspector de Saude do Porto de Aracajú, confirmando o telegramma desta directoria de 9 de março ultimo, que deve receber do inspector da Alfandega daquelle porto, a gazol na alli depositada e que pertenceu ao extincto serviço rural, do Estado de Sergipe.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Dia 10 de março de 1927

Requerimentos despachados

N. 759—J. Figueiredo & Cabral.—Indeferido.

N. 891—Julio Dias.—Póde funccionar.

N. 94 — Manoel Bernardes Ferreira Pontes.—Deferido.

N. 1.064—M. Ferreira & Azevedo.—Interdicto a communicação directa com o domicilio.

N. 1.115—Sampaio de Souza & Cia.—Indeferido.

N. 1.122—Manoel Antonio Sequeira.—Tem 30 dias para cumprir as exigencias sanitarias.

N. 1.157—Nemen Chucralla.—O local não se presta.

N. 1.169—Antonio Simão dos Santos.—Facilite a inspecção.

N. 1.199—Domingos Cardoso.—Indeferido.

N. 1.205—Antonio Gabriel Affeitão.—Deferido.

N. 1.206—Thomaz da Silva & Cia.—Deferido.
N. 1.237—Antonio Simões dos Santos.—Facilite a inspecção.
N. 1.238—Adelino Vieira.—Deferido.
N. 1.243—João Gomes.—Deferido.
N. 1.261—Peixoto & Vasconcellos.—Certifique-se.
N. 1.265—José Alvarez Fernandez.—Póde funccionar.
N. 1.266—Antero Silva.—Certifique-se

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro

Por acto de 4 do corrente, do Sr. Dr. director do Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro, foi nomeado para o cargo de servente interno deste instituto o cidadão João Pereira dos Santos, em substituição ao de egual categoria, Augusto Alves da Silva, que entrou em gozo de seis mezes de licença de acôrdo com o art. 17, do decreto n. 16.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 11 do corrente foram concedidas ao Cônsul Geral em Assumpção, Philomeno Padula, as férias extraordinarias de seis mezes, nos termos do artigo 11 e seus paragraphos, do Decreto n. 15.077, de 11 de Fevereiro de 1920.

Ministerio da Fazenda

Por Ordens de 11 do corrente mez foram nomeados: João Lopes de Souza collector das rendas federaes no Municipio de Mirassol, Estado de São Paulo; José Rodrigues do Prado escrivão da Collectoria Federal em Mirassol, Estado de São Paulo; Manoel Sabino da Silva, escrivão da Collectoria Federal em Carmo do Paranahyba, Estado de Minas Geraes.

— Por Ordem de igual data foi exonerado Antonio Nunes de Carvalho do logar de escrivão da Collectoria Federal em Carmo do Paranahyba, Estado de Minas Geraes, visto não ter prestado fiança no prazo legal.

— Por portarias de 10 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ficando marcado o prazo de oito dias para entrarem no goso das mesmas licenças:

De 90 dias, ao guarda aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro Angelo Garcia Rodrigues;

De tres mezes, ao escrivão do Posto Fiscal Federal de Montenegro, Estado do Pará, Antonio Marques da Silva;

De seis mezes, ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte Paulo Nogueira Chuna.

— Por outra tambem de 10 do corrente, foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 1º machinista do aviso *Serzedello*, da Alfandega do Estado do Pará, José Carvalho, visto contar um periodo ininterrupto de dez annos de serviço publico, de 2 de julho de 1914 a 1 do mesmo mez de 1924, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Dia 11 de março de 1927

Pelo Sr. ministro:

Antonio Xavier de Almeida, recorrendo da classificação que obteve no concurso de agentes fiscaes, procedido na Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul. — Nego provimento ao recurso, por ter sido interposto contrariamente ás normas prescriptas no § 1º do art. 38 do decreto n. 8.155, de 18 de agosto dde 1910.

Milton Soares Burlamaqui, 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Piauhy, pedindo prorogação de prazo para apresentar-se á sua repartição. — Indeferido.

Serafim Alves de Souza, pedindo para pagar o imposto sobre a renda, com o desconto de 75 %. — Indeferido.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 10 de março de 1927

Do Sr. contador geral da Republica:

Officios:

Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional da Delegacia Fiscal no Espirito Santo:

N. 921 — Sobre percentagem.

— Ao Sr. Jorge Cavalcanti de Cerqueira:

N. 922 — Remettendo processo para informar.

N. 923 — Solicitando providencias relativas ao balanço definitivo de 1923.

— Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional da Delegacia Fiscal de São Paulo:

N. 924 — Sobre prorogação de expediente.

— Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional do Districto Telegraphico de Santa Maria:

N. 925 — Respondendo ao officio numero 11.

— Ao Sr. superintendente geral da Sub-contadoria Seccional na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 926 — Respondendo ao officio n. 55.

— Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional na Administração dos Correios em Santos:

N. 927 — Mandando requerer licença.

— Ao Sr. contador seccional na Inspectoria de Portos, Rios e Canaes:

N. 928 — Devolvendo o resumo do ponto

— Ao Sr. director geral do Thesouro:

N. 929 — Communicando ser de conveniencia autorizar o Sr. delegado fiscal no Maranhão a empossar funccionario.

— Ao Sr. superintendente geral na Sub-contadoria Seccional na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 930 — Sobre differença encontrada no balanço definitivo relativo ao exercicio de 1925.

— Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional na Administração dos Correios em Uberaba:

N. 931 — Sobre alteração dos quadros da Sub-contadoria.

— Ao Sr. Antonio Neves do Nascimento:

N. 932 — Communicando não poder attender á solicitação.

— Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional na Alfandega de Porto-Alegre:

N. 933 — Communicando não poder aproveitar funccionario, por não existir vaga.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 960 — Communicando addição.

N. 961 — Transmittindo 10 fanellas de distribuição de credito do orçamento da despeza do Ministerio da Fazenda para o exercicio de 1927.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 962 — Solicitando fornecimento de material.

Officios:

Do Sr. secretario chefe de secção:

Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional da Delegacia Fiscal do Espirito Santo:

N. 934 — Remettendo titulo de dispensa.

— Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional da Delegacia Fiscal do Paraná:

N. 935 — Communicando remessa de tres talões de carta de credito e tres de ordens de pagamento.

— Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Alfandega de Florianopolis:

N. 936 — Communicando remessa de material.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Amazonas:

N. 937 — Remettendo talões de empenho de despeza.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 938 — Idem, idem.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Parahyba:

N. 939 — Idem, idem.

— Ao Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional da Administração dos Correios de Theophilo Ottoni:

N. 940 — Communicando ter sido indeferido o requerimento da praticante.

— Ao Sr. Mariano Buarque de Gusmão:

N. 941 — Communicando ter sido encaminhada a solicitação.

— Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 942 — Remettendo processo.

— Ao Sr. superintendente geral na Sub-Contadoria Seccional na Estrada de Ferro Central do Brasil:
N. 943 — Enviando portaria de elogio.

Do Sr. sub-contador interino da 2ª divisão:

Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional de São Paulo:

N. 944 — Reiterando a remessa das demonstrações mensaes da Divida Activa.

— Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional da Delegacia Fiscal do Espirito Santo:
N. 945 — Idem, idem.

— Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Caixa de Amortização:
N. 946 — Solicitando informações sobre juros de apolices ao portador.

— Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional da Delegacia Fiscal do Paraná:

N. 947 — Solicitando esclarecimento sobre a importancia de 3:340$ que recebeu em lotas dilaceradas.

— Ao Sr. sub-contador seccional da Repartição Geral dos Telegraphos:
N. 948 — Sobre circular n. 139.

— Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal na Bahia:
N. 949 — Sobre a carta de credito numero 11.

— Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal de Goyaz:

N. 950 — Sobre a importancia de 2$ relativa ás consignações descontadas a favor da *A Defesa*.

— Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional da Delegacia Fiscal de Santa Catharina:

N. 951 — Solicitando remessa de uma demonstração das rendas.

— Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional da Delegacia Fiscal em Sergipe:

N. 952 — Sobre differença de 200$ nas rendas da despeza do Ministerio da Fazenda.

— Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional da Delegacia Fiscal da Bahia:

N. 953 — Sobre remessas de balancetes em branco.
N. 954 — Solicitando remessa das demonstrações mensaes.

— Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional da Delegacia Fiscal de Sergipe:
N. 955 — Idem, idem.

— Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional da Delegacia Fiscal de Alagôas:

N. 956 — Idem, idem.

— Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional da Delegacia Fiscal do Paraná:
N. 957 — Idem, idem.

— Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional da Delegacia Fiscal de Matto Grosso:
N. 958 — Idem, idem.

— Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional da Delegacia Fiscal em Minas Geraes:
N. 959 — Idem, idem.

— Ao Sr. sub-contador seccional da Repartição Geral dos Telegraphos:
N. 960 — Encaminhando recibo da operação de "Movimento de fundos".

— Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Guerra:
N. 961 — Sobre differença existente na carta de credito n. 39.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de março de 1927

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 21 — Communicando que deferiu o requerimento em que o concessionario do Serviço de Luz Electrica na Villa de São Vicente pede para recolher á Collectoria local o imposto de consumo de energia electrica. (Processo n. 3.936, de 1927.)

N. 22 — Transmittindo o processo n. 6.004, de 1927, afim de ser cumprido o despacho exarado a fls. 2 verso. (Processo n. 6.004, de 1927.)

N. 23 — Restituindo o processo numero 6.736, de 1927.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:
N. 14 — Communicando que o senhor ministro deferiu o requerimento em que o escrivão da Collectoria Federal de Cariacica pede prorogação de prazo para reforço de fiança. (Processo n. 3.695, de 1927.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:
N. 33 — Pedindo que informe si os agentes fiscaes, a que se refere o telegramma n. 62, de 10 de fevereiro de 1927, pertencem ás circumscripções de menos de tres agentes fiscaes. (Processo n. 6.525, de 1927.)

N. 34 — Communicando que resolveu revalidar a ordem n. 241, de 3 de agosto de 1926. (Processo n. 5.712, de 1927.)

N. 35 — Communicando que o senhor ministro indeferiu o requerimento em que a Companhia Armour of Brasil Corporation pede reconsideração de despacho que lhe negou isenção de direitos para 3.000.000 de kilos de sal. (Processo n. 34.420, de 1926.)

N. 36 — Devolvendo o processo numero 28.865, de 1926, afim de serem prestadas informações.

N. 37 — Communicando que o senhor ministro resolveu confirmar a isenção de direitos concedida a material destinado ao Governo daquelle Estado. (Processo n. 1.788, de 1927.)

— Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:
Ns. 105 a 108 — Transmittindo tabellas de preços e marcas de productos pharmaceuticos.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:
N. — Communicando que o senhor ministro concedeu isenção de direitos para material destinado á Intendencia de São Leopoldo. (Processo n. 5.312, de 1927.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:
N. 47 — Communicando que o senhor ministro negou provimento ao recurso "ex-officio" encaminhado com o officio n. 1.938, de 13 de outubro de 1926. (Processo n. 44.545, de 1926.)

Portarias:

Ao Sr. collector da 1ª Collectoria Federal de Vassouras:

N. 2 — Communicando que approvou a nomeação de Ayrton Ballard para preposto daquelle exactoria.

Circulares:

N. 2 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, tendo em vista o despacho do Sr. ministro da Fazenda, proferido no processo n. 1.399, deste anno, communica ao director da Recebedoria do Districto Federal, aos delegados fiscaes nos Estados, inspectores das Alfandegas, administradores das Mesas de Rendas Federaes e collectores federaes no Estado do Rio de Janeiro que, para os effeitos do art. 72 do vigente regulamento do imposto de consumo, devem ser acceitas as marcas de industria e de commercio registradas na Directoria Geral de Propriedade Industrial.

N. 6 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, em resposta á consulta do collector federal de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, constante do seu officio n. 127, de 18 de janeiro ultimo, communica-lhe, para os devidos fins, que, pelo facto de ter funccionado como escrivão no processo de infracção do regulamento do imposto de consumo, iniciado pelo auto n. 1, do corrente anno, lavrado pelo agente fiscal Luiz Campos, não está inhibido de julgal-o, cabendo-lhe dar conhecimento da decisão que proferir ao syndico da massa fallida, uma vez que, decretada a fallencia, possa este exercer a administração dos bens da infractora. Companhia Industria de Pesca.

Requerimento despachado

Dia 8 de março de 1927

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, pedindo isenção de direitos. — Satisfaça as exigencias do decreto numero 8.592, de 8 de março de 1911. (Processo n. 8.572, de 1927.)

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de março de 1927

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 45 — Remettendo a guia n. 63, de 4 de março de 1927, a favor de D. Maria da Gloria dos Santos Pereira, filha do Dr. Francisco dos Santos Pereira, ex-lente da Faculdade de Medicina desse Estado.

Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5ª "Pensionistas — Pessoal — Antigas concessões", do orçamento de 1927, do Ministerio da Fazenda, o credito de 100$, para pagamento da pensão que cabe áquella senhora, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro deste anno.

A alludida guia está sujeita ao sello de 10$000.

Portaria

N. 202 — Autorizando o Sr. collector das Rendas Federaes de Barra do Pirahy a effectuar o pagamento das diarias ao pessoal da turma em serviço na Fazenda Nacional de Santa Cruz, relativa ao mez de fevereiro ultimo, devendo a despeza, que é de 2:024$600, ser assim escripturada: verba 6ª "Thesouro Nacional — Pessoal — 6 — Para execução dos serviços, etc." 1:498$, lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927 (art. 12) réis 526$600.

Dia 10

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 46 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926 "Exercicios findos" do exercicio de 1926 do Ministerio da Fazenda, o credito de 5:193$333, para pagamento da divida proveniente de pensão de montepio que compete a Dona Durvalina Ribeiro Guimarães, irmã maior e solteira do ex-contribuinte, capitão medico do Exercito, Dr. Climerio Ribeiro Guimarães, relativas ao periodo de 3 de junho de 1921 a 31 de dezembro de 1925.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 47 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 22ª "Fiscalização e mais despezas, etc.", do orçamento de 1927 do Ministerio da Fazenda, o credito de 664$900, destinados ao pagamento das despezas de transporte em viagem de fiscalização, ao 1º escripturario dessa repartição Carlos André Guerra Pimentel.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 31 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 24ª "Ajuda de custo etc.", do orçamento de 1927 do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:200$, para pagamento da ajuda de custo de primeiro estabelecimento, a que tem direito o 3º escripturario do Thesouro Nacional, Frederico Guilherme Carstens, nomeado delegado fiscal, em commissão nesse Estado.

Dia 11

Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 24 — Remettendo a tabella de distribuição de credito para as despezas que correm por essa delegacia, á conta da verba 9ª, "Rêde de Viação Cearense", do orçamento de 1927 do Ministerio da Viação, na importancia total de réis 5.618:250$000.

N. 25 — Communicando que, nesta data, foi remettida á directoria da Rêde de Viação Cearense a tabella de distribuição para as despezas que correm pela thesouraria daquella rêde á conta da verba 9ª, "Rêde de Viação Cearense", do orçamento de 1927 do Ministerio da Viação, na importancia total de réis 6.036:728$000.

— Ao Sr. director da Rêde de Viação Cearense:

N. 37 — Remettendo a tabella de distribuição de credito para as despezas que correm pela thesouraria dessa via ferrea á conta da verba 9ª, "Rêde de Viação Cearense", do orçamento de 1927 do Ministerio da Viação, na importancia total de 6.036:728$000.

Dia 15 *de fevereiro de* 1927

A's delegacias fiscaes do Thesouro Nacional, abaixo indicadas, foram remettidas as tabellas de distribuição de creditos, por conta das verbas do orçamento de 1927, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Delegacia de Alagôas:

Ordens:

N. 11, verba 5ª, 73:570$000.
N. 10, verba 6ª, 95:260$000.
N. 9, verba 14, 15:760$000.
N. 12, verba 19, 1:800$000.
N. 14, verba 25, 200:000$000.

Delegacia do Amazonas:

Ordens:

N. 20, verba 5ª, 73:070$000.
N. 19, verba 6ª, 76:760$000.
N. 18, verba 14, 61:160$000.
N. 15, verba 15, 409:455$000.
N. 23, verba 19, 4:050$000.
N. 32, verba 31, 7:200$000.

Delegacia da Bahia:

Ordens:

N. 22, verba 3ª, 523:292$000.
N. 29, verba 5ª, 126:830$000.
N. 24, verba 6ª, 116:280$000.
N. 23, verba 14, 359:540$000.
N. 30, verba 15, 102:780$000.
N. 25, verba 17, 212:200$000.
N. 26, verba 17, 232:700$000.
N. 27, verba 18, 128:645$000.
N. 28, verba 18, 221:300$000.
N. 31, verba 19, 34:900$000.
N. 32, verba 25, 200:000$000.

Delegacia do Ceará:

Ordens:

N. 16, verba 5ª, 89:920$000.
N. 14, verba 6ª, 69:630$000.
N. 13, verba 14, 45:910$000.
N. 17, verba 19, 17:328$000.
N. 18, verba 25, 150:000$000.
N. 20, verba 31, 29:400$000.

Delegacia do Espirito Santo:

Ordens:

N. 7, verba 3ª, 51:388$000.
N. 11, verba 5ª, 55:830$000.
N. 9, verba 6ª, 69:660$000.
N. 8, verba 14, 11:660$000.
N. 12, verba 15, 79:869$000.
N. 10, verba 18, 135:645$000.
N. 13, verba 19, 2:550$000.

Delegacia de Goyaz:

Ordens:

N. 8, verba 5ª, 79:450$000.
N. 7, verba 6ª, 69:360$000.
N. 9, verba 19, 15:300$000.

Delegacia do Maranhão:

N. 27, verba 5ª, 74:450$000.
N. 26, verba 6ª, 81:560$000.
N. 25, verba 14, 23:410$000.
N. 28, verba 15, 115:090$000.
N. 29, verba 19, 17:628$000.
N. 30, verba 25, 103:400$000.

Delegacia de Matto Grosso:

Ordens:

N. 12, verba 3ª, 20:128$000.
N. 15, verba 5ª, 84:570$000.
N. 14 verba 6ª, 66:630$000.
N. 13, verba 14, 94:560$000.
N. 16, verba 15, 733:709$000.
N. 17, verba 19, 7:950$000.

Delegacia de Minas Geraes:

Ordens:

N. 19, verba 3ª, 1.073:986$000.
N. 23, verba 5ª, 390:140$000.
N. 21, verba 6ª, 83:380$000.
N. 26, verba 12, 753:680$000.
N. 20, verba 14, 434:480$000.
N. 22, verba 17, 432:800$000.
N. 25, verba 21, 227:200$000.
N. 24, verba 25, 200:000$000.

Delegacia do Pará:

Ordens:

N. 16, verba 3ª, 409:424$000.
N. 20, verba 5ª, 87:710$000.
N. 18, verba 6ª, 84:020$000.
N. 17, verba 14, 116:510$000.
N. 19, verba 18, 125:645$000.
N. 21, verba 19, 6:378$000.
N. 22, verba 25, 100:000$000.

Delegacia da Parahyba:

Ordens:

N. 17, verba 3ª, 228:880$000.
N. 20, verba 5ª, 97:550$000.
N. 19, verba 6ª, 96:320$000.
N. 18, verba 14, 61:950$000
N. 21, verba 19, 3:600$000.
N. 22, verba 25, 200:000$000.

Delegacia do Paraná:

Ordens:

N. 18, verba 3ª, 488:496$000.
N. 22, verba 5ª, 94:150$000.
N. 20, verba 6ª, 82:680$000.
N. 19, verba 14, 174:810$000.
N. 23, verba 15, 223:787$000.
N. 21, verba 18, 125:645$000.
N. 24, verba 19, 33:360$000.

Delegacia de Pernambuco:

Ordens:

N. 21, verba 3ª, 492:736$000
N. 25, verba 5ª, 84:770$000.
N. 23, verba 6ª, 83:580$000.
N. 22, verba 14, 134:240$000.
N. 26, verba 15, 59:880$000.
N. 24, verba 18, 168:300$000.
N. 27, verba 19, 12:900$000.
N. 28, verba 25, 200:000$000.

Delegacia do Piauhy:

Ordens:

N. 8, verba 5ª, 74:550$000.
N. 7, verba 6ª, 69:360$000.
N. 6, verba 14, 39:850$000.
N. 9, verba 19, 3:078$000.

Delegacia do Rio Grande do Norte:

Ordens:

N. 11, verba 5ª, 67:650$000.
N. 10, verba 6ª, 89:020$000.
N. 19, verba 14, 23:100$000.
N. 12-A, verba 19, 5:100$000.
N. 12, verba 25, 94:200$000.

Delegacia do Rio Grande do Sul:

Ordens:

N. 13, verba 3ª, 447:552$000.
N. 133, verba 5ª, 133:680$000.
N. 14, verba 14, 547:620$000.
N. 18, verba 15, 59:172$000.
N. 15, verba 18, 353:300$000.
N. 19, verba 19, 21:510$000.

Delegacia de São Paulo:

Ordens:

N. 38, verba 3ª, 1.147:698$967.
N. 41, verba 5ª, 499:460$000.
N. 40, verba 6ª, 76:280$000.
N. 39, verba 14, 472:160$000
N. 42, verba 15, 163:166$000
N. 43, verba 15, 65:563$000.
N. 44, verba 19, 55:572$000.
N. 45, verba 25, 83:000$000.

Delegacia de Santa Catharina:

N. 19, verba 3ª, 251:871$354.
N. 22, verba 5ª, 175:150$000
N. 21, verba 6ª, 75:980$000.
N. 20, verba 14, 201:960$000
N. 23, verba 19, 41:910$000.

Delegacia em Sergipe:

Ordens:

N. 9, verba 5ª, 68:750$000.
N. 7, verba 6ª, 80:160$000.
N. 6, verba 14, 35:160$000.
N. 10, verba 19, 6:678$000.
N. 11, verba 25, 200:000$000.

Expediente de 11 de março de 1927

Requerimentos despachados:

N. 2.059, de 1926 — Companhia de navegação Lloyd Brasileiro, pedindo pagamento de passagens fornecidas em 1926, na importancia de 4:879$200. — Esclareça a divergencia que se verifica na conta e no empenho.

N. 19.289, de 1926 — D. Maria Emilia Coelho, pedindo para recolher as contribuições de montepio devidas por seu marido Horacio de Castrão Coelho. — A requerente deve cumprir o despacho de 29 de novembro de 1926.

Pelo Sr. ministro:

N. 11.918, de 1926 — João Freire d'Avila, pedindo indemnização de despezas. — Indeferido, de accôrdo com os pareceres.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de março de 1927

Precatorios despachados

Juizo da 5ª Pretoria Civel, entrega de 1:452$800, a favor de Sara Mesquita Gonçalves. — Cumpra-se.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300$ a favor de Alberto de Castro Amorim. — Idem.

Juizo da 7ª Pretora Criminal, entrega de 1:050$ a favor de Alberto de Castro Amorim. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300$ a favor de Dr. Josino Adalberto Lopes Coelho. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300$ a favor de Dr. Josino Adalberto Lopes Coelho. — Idem.

Juizo Federal da Secção do Estado do Rio de Janeiro, entrega de 216$ a favor da The Leopoldina Railway Company. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 3:300$ a favor de Dr. Carlos Copertino do Amaral. — idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 299$300 a favor de Dr. Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

Juizo da 4ª Pretoria Civel, entrega de 7:000$ a favor de Domingos da Veiga Galvão. — Idem.

Requerimentos despachados:

N. 1.149 — Dr. Joaquim de Lamare. — Proceda-se á inscripção nos termos do parecer. Imponho a multa de 100$, minimo do § 3º do art. 17 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis numeros 2.917 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 2.329 — Oscar Torquato da Silva. — Idem.

Sem numero — André Guiomaral. — Entregue-se os documentos de accordo com o parecer, archivando-se, a seguir, o processo. — Archive-se.

N. 2.897 A — S. M. de Miranda. — Archive-se.

N. 12.919 — Pinto de Almeida & Companhia Limitada. — De accordo com o laudo e parecer, reduza-se a 4:200$ o valor locativo arbitrado para o negocio de que se trata no lançamento do corrente exercicio.

N. 20.930 — R. Garcia & Comp. — De accordo com o laudo e parecer mantenho o valor locativo arbitrado para o corrente exercicio.

Sem numero — S. A. Empreza da Urca. — Diga a 2ª Sub-directoria como se originou o lançamento da requerente.

Sem nmero — S. A. Casa Raunier. — De accordo com a informação e parecer, faça-se a troca, mediante as formalidades legaes.

N. 16.973 — S. A. Fabrica de Tecidos Manchester. — Como parece ao Sr. sub-director da 3ª Sub-directoria.

N. 1.038 — Estrada de Ferro Oeste de Minas. — Responda-se de accordo com a informação e parecer.

Sem numero — Martins & Pereira. — Deferido.

N. 20.899 — Joaquim França Amado. — Indeferido. A' requerente cabe o direito de recurso na forma do regulamento em vigor.

N. 20.339 — Albano Paiva Gouvea. — De accordo com as informações e parecer, faça-se a alteração proposta no lançamento do corrente exercicio, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 3.188 — Mauricio Barzellai. — Altere-se a classificação do negocio de que se trata para «Alfaiate vendendo fazendas», no lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 17.200 — Bank of London & South America Ltd. — Aos signatarios do laudo retro para informarem, tendo em vista o allegado na ultima parte da informação.

N. 2.624 — A' Associação dos Funccionarios Publicos Civis. — A' 3ª Sub-directoria cabe providenciar de accôrdo com o regulamento em vigor.

Sem numero — Representação do thesoureiro do Sello. — Proceda-se pela fórma proposta na informação, de accôrdo com o parecer.

N. 3.653 — Francisco Antonio Bastos. — Officie-se á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 16.874 — Granado & Comp. — De accôrdo com o laudo e parecer, reduza-se a réis 20:000$ o valor locativo arbitrado para o negocio de que se trata, alterando-se a classificação do mesmo para «drogaria», no lançamento do corrente exercicio.

N. 5.888 — Alfredo Costa Velloso. — Annulle-se a divida mencionada na informação, de accôrdo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 16.739 — Emygdio Cabral. — Restitua se ao requerente a quantia de 250$, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

N. 2.325 — José Maria Pinto Junior. — Proceda-se á inscripção nos termos do parecer. Imponho a José Maria Pinto Junior a multa de 100$, minimo do § 3º do art. 17 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

Auto n. 626, de 1926, contra H. A. Malerme — Contra o fabricante de calçado H. A. Malerme, foi lavrado o auto de fls., pelo facto de terem exposto á venda no seu estabelecimento commercial, 34 pares de calçado, com insufficiencia de sellagem.

A contravenção stá perfeitamente determinada, á vista dos elementos que offerece o presente processo, nenhum valor justificativo oppondo a isso as razões de defesa apresentadas pelo autuado, que se limita a allegações destituidas de qualquer fundamento legal.

Occorre ainda que a firma de que se trata é reincidente em falta semelhante, conforme consta do auto annexo n. 32, de 1925.

Assim, de accordo com o parecer da 3ª Sub-directoria, julgo procedente o auto e nos termos do art. 61, lettra h, combinado com os arts. 67 a, e 2 1 do regulamento n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, imponho ao autuado a multa de 1:20 $000.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo promova-se a cobrança executiva, pelos meios legaes, salvo o direito de recurso que póde ser interposto, dentro de 15 dias, na fórma do art. 220 do citado regulamento.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Requerimentos

N. 1.839 — Maria Ignez F. Marques. — Imponho a multa de 20$, minimo da lei.
N. 53 — José Martins.
N. 17.962 — Maria de Lourdes, menor.
N. 17.961 — Elvira Farinha Calmon Vianna.
N. 5 833 — Manoel da Franca Martins.
N. 17 998 — Agostinho Monteiro.
N. 13.364 — Ricardo Pinto de Almeida.
N. 13.596 — Abram Schneider.
N. 17.025 — Mariana Constança Corrêa Silva.
N. 3.089 — Maria Vaz de Medeiros.
N. 1.914 — Daniel de Mattos.
N. 378 — Leandro Augusto da Costa.
N. 18.857 — José Maria da Silva Reis.
N. 13.978 — Iracema Maria da Silva.
N. 2.542 — M. Barbosa Netto & Comp. — Transfira-se.
N. 8.065 — L. A. Pereira & Comp.
N. 1.053 — Maria Pureza Franco.
N. 2.832 — Antonio Pacheco. — Averbe-se a mudança.
N. 4.547 — Alves Guimarães & Companhia.
N. 4.554 — Idem idem.
N. 4.548 — J. G. Pereira & Companhia.
N. 4.549 — Idem idem.
N. 4.550 — Idem idem.
N. 4.551 — Idem idem.
N. 4.552 — Idem idem.
N. 4.553 — Idem idem.
N. 4.475 — Salgado Guimarães & Companhia.
N. 4.476 — Idem idem.
N. 4.477 — Idem idem.
N. 4.478 — Idem idem.
N. 4.480 — Idem idem. — Certifique-se em termos.
N. 4.466 — Maria da Gloria Caiva. — Certifique-se o que constar dos livros existentes na repartição.

N. 2.669 — A. Prior & Comp. — Averbe-se a baixa em 1925. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.
N. 212 — Antonio Fonseca. — Averbe-se a transferencia. Imponho ao infractor indicado a multa de 20$, minimo da lei.
Sem numero — João Alves de Carvalho. — Proceda-se de accôrdo com o parecer.
N. 4.578 — Luiz Seda. — Averbe-se a transferencia.
N. 16.014 — Carlos Alberto Pinto Veiga. — Averbe-se a mudança com a rectificação de firma e valor locativo proposto.
N. 16.368 — Eugenia Rolland. — Averbe-se a baixa no livro de 1926.
N. 3.994 — Castilla & Marques. — De accôrdo com o parecer, transfira-se.
N. 14.159 — Adriano Alves da Silva. — Averbe-se a transferencia. Imponho ao vendedor a multa de 20$, minimo da lei,

N. 9.573—W. G. Dewaibibi—Indeferido.
N. 18.069 — Manoel Teixeira Lopes. — Averbe-se a transfere cia.
N. 18.773—Antonio Baptista Gomes Vianna.—Idem idem.
N. 14.458—Luiz Machado.—Pago o saneamento de 1926, averbe-se a transferencia.
N. 10.562—Bernardino Ferreira.—Averbe-se a transferencia.
N. 20.824—Joaquim Costa Dias.—Transfira-se, de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.
N. 27—Theodomiro Mariano de Oliveira. —Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.
N. 13.499 — Candido José Loureiro. — Transfira-se. Imponho á vendedora a multa de 20$, minimo da lei.
N. 731—Lacerda & Medeiros.—Dê-se a baixa. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

Notificações.

N. 17, de 1927, c/ E. Cette & Comp., multa de 150$, regisiro 240$, prazo 15 dias.
N. 18, de 1927, c/ Arnaldo Souza dos Santos, multa 150$, registro 150$, prazo 15 dias.
N. 13, de 1927, c/ João Mendonça Furtado, multa 150$, registro 159$, prazo 15 dias.
N. 31, de 1927, c/ José Xavier Filho, multa 150$, registro 100$, prazo 15 dias.
N. 16, de 1927, c/ Manoel José Martins, multa 50$, registro 20$, prazo 14 dias.
Officios:
N. 306, da 1ª Collectoria Federal de São Paulo—B. Fang.—Devolva-se com a defesa apresentada.
N. 20.338 — João MOreira de Souza.— De accôrdo com o parecer, transfira-se.
N. 12.555 — Vicente M. Martins. — Idem idem idem.
N. 1.082 — Banco Nacional Ultramarino. —Inscreva-se, dando-se a baixa no lançamento anterior.
N. 2.277 — Nunes & Marques.— Dê-se a baixa. Imponho a multa 50$, minimo da lei.
N. 2.714 — Seraphim Martins Munhós.— Nada havendo que deferir, archive-se.
N. 15.398 — Jacomo Mandarino.— Entregue-se mediante recibo.
Sem numero — Auto Brasil Conductora Ltd.—Proceda-se á annotação proposta.
N. 4.444 — J. M. Freitas.— Imponho ao requerente a multa de 10$000.
N. 17.942 — Silveira Pereira de Castro.— —Transfira-se.
N. 10 038 — Salvador Malfitano.— Pago o imposto em cobrança, averbe-se a transferencia.
N. 7.588 — J. M. Massad & Irmão— Pago o imposto do 2º semestre passado e o em cobrança, averbe-se a mudança.
N. 7.855 — Guilhermino Gomes da Silva. —idem idem idem.
N. 11.521 — Antonio da Silva Gomes.— Idem idem idem.
N. 3.173 — Bazilio Felippe.— Pago o saneamento de 1926, averbe-se a mudança.
N. 3.364—Olga Ribeiro Rodrigues.—Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20$000, minimo da lei.
N. 2.830 — Thomaz Delphino dos Santos. — Averbe-se a transferencia. Imponho a cada um dos vendedores a multa de 20$, minimo da lei.
N. 4.413 — Delphim Fructuoso.—Officie-se nos termos do parecer.
N. 16.698 — Bento de Oliveira.— Transfira-se. Imponho ao vendedor a multa de 50$000, minimo ea lei.
N. 1.031 — Banco Nacional Ultramarino. —Inscreva-se, dando-se baixa no lançamento anterior.
N. 333 — Marques de Oliveira & Silva Limitada.— Transfira-se.
N. 1.344 — M. J. Lopes.—Indeferido de accôrdo com o art. 18 do regulamento em vigor. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.
N. 10.542 — Maria da Silva Mendes.— Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.
N. 9.159 — Augusto J. Rey.—Inscreva-se, ficando salvo á Fazenda o direito de haver do collectando qualquer debito no caso de provar-se futuramente que houve successão. Junte-se a certidão deste anno e officie-se á Directoria da Receita sobre as de 1926 propostas.
N. 15.568 — Maria Clara das Neves e outro.—Officie-se nos termos do parecer.
N. 17.374 — Tavares & Nunes.— Entregue-se mediante recibo.
N. 16 315 — M Fineberg & Irmão.— Transfira se *ex-officio* para Vaena & Ienourouse, a quem imponho a multa de 50$, minimo da lei. Quanto á mulia á firma anterior, submetto á consideração do Sr. diretor.

DESPACHOS DO SUB-DIRECTOR DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

N. 4.682, de 1927 — Abreu & Barbosa. — Cumpra o despacho anterior.
N. 9.995, de 1926 — Domingos Ferreira Companhia Limitada. — Satisfaça a exigencia.
N. 15.808, de 1926—José Cianelli.—Pague o debito.
N. 18.964, de 1926— Decio Victorio.— Satisfaça a exigencia.
N. 4.096, de 1925—Antonio Lopes.—Idem, idem.
N. 11.604, de 1926—Lopes Freire & Comp. Ltd.—Idem idem.
N. 17.972, de 1926 — Eduardo Spiller Junior. — Idem idem,
N. 19.118, de 1926 — Augusto Lacerda Teixeira. — Idem idem.
N. 3.898, de 1927—Maria Gabriel.—Idem, idem.

O sub-director, interino, da 3ª Sub-directoria, na conformidade do art. 56, § 4º do regulamento expedido com o decreto numero 14.162, de 12 de maio de 1920, resolveu designar o agente fiscal Alvaro Gentil da Silva para servir na 41ª Secção.

O sub-director, interino, da 3ª Sub-directoria, na conformidade do art. 56, § 4º do regulamento expedido com o decreto numero 14.162, de 12 de maio de 1920, resolve designar o agente fiscal Sr. Horacio da Costa Ferreira para servir na 53ª Secção.

O sub director, interino, da 3ª Sub-directoria, na conformidade do art. 56, § 4º, do regulamento expedido com o decreto numero 14.162, de 12 de maio de 1920, resolve designar o Sr, Carlos de Araujo Guimarães para servir na 14ª Secção.

O sub-director, interino, da 3ª Sub-directoria, na conformidade do art. 56, § 4º, do regulamanto expedido com o decreto numero 14.162, de 12 de maio de 1920, resolve designar o Sr. Pery Alves dos Santos, encarregado da 19ª Secção, para responder provisoriamente pela 20ª Secção.

CONSELHO DE CONTRIBUINTE

63ª REUNIÃO REALIZADA EM 8 DE MARÇO DE 1927

Presidencia do Dr. Leopoldo de Bulhões, presidente

Compareceram todos os membros do conselho, com excepção do Dr. Carlos da Silva Rocha.

Foram julgados os seguintes processos:
N. 8 — Millet, Roux & Comp. — Relator, o Dr. Pereira Lima.— O conselho, tendo em vista o parecer do relator e as allegações dos recorrentes, resolve reconsiderar o despacho anterior, afim de ser corrigida a primitiva declaração nos termos do podido.
N. 50 — Freitas Guimarães & Comp, — Relator, a Dr. J. G. Pereira Lima.— O conselho resolve dar provimento ao recurso, para serem feitas as deducções requeridas.
N. 69 — J. F. de Castro Araujo — Relator, o Dr. Pereira Lima.— O conselho, tendo em vista o parecer do relator, resolve negar provimento ao recurso, para manter o lançamento da Delegacia Geral.
N. 86 — M. Thedim Lobo — Relator, o Dr. Carlos da Silva Costa. — O conselho resolve converter o julgamento em diligencia, afim de que o recorrente comprove a allegação de não ter verificado lucros no anno de 1924.
N. 87 — Brasital S/A — Relator, o coronel J. L. dos Santos.— O conselho, tendo em vista o parecer do relator, resolve negar provimento ao recurso, para monter o lançamento da Delegacia Geral.— O secretario, *Rubens Rego Serra Martins.*

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 11 de março de 1927

Officios expedidos:

Sr. inspector da Alfandega de Santos:
N. 9 — Respondendo consulta.
— Sr. inspector da Alfandega da Bahia:
N. 10—Communicando ordem do Sr. ministro da Fazenda, de 28 do mez passado.
— Sr. director geral do Thesouro Nacional:
N. 15 — Sobre a ordem n. 11, de 9 do corrente, dessa directoria.
— Sr. director da Receita Publica:
N. 31 — Devolvendo, devidamente informado, o recurso interposto pela firma A. Rizzo & Irmãos.
— Sr. delegado fiscal na Bahia:
N. 37 — Communicando designação do bacharel José Fabricio de Barros para servir na Alfandega daquelle Estado, no serviço de imposto de renda.
— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:
N. 38 — Sobre objecto de serviço.
«Memorandums» expedidos pela Secção de Revisão:
N. 67, José Soares da Silva Pereira, rua de S. Pedro n. 86, 2º andar.
N. 68, Joaquim de Oliveira, avenida Suburbana n. 14.
N. 69, Ludovina Fulalia de Oliveira Barrão, rua Vinte e Quatro de Maio n. 292.
N. 70, Paulo José de Souza, rua da Misericordia n. 41.
N. 71, José Teixeira da Mouta, rua Joanna Rego n. 13.
N. 72, Alice Boavista Ferreira, rua Jardim Botanico n. 158.
N. 73, Laura da Silva Pereira, rua coronel Rangel n. 203.
N. 74, José Joaquim Pereira, rua Augusta n. 27.
N. 75, Thomazia Carlota Magalhães Cardoso, rua Coronel Figueira de Mello numero 357.
N. 76, José Valentim Dunham Filho, rua Marquez de Abrantes n. 198.
N. 77, João Bastos de Oliveira, rua Mello e Souza n. 225.
N. 78, Francisco Martins, travessa da Mosqudira n. 16-3º.
N. 79, Antonio Girando, Sobrinho & Companhia, rua Barão de Ladario ns. 2 e 3.
N. 80, Daniel Alves de Almeida, rua Lins de Vasconcellos n. 29.
N. 81, Iberê de Vasconcellos Bernardes rua General Camara n. 56-3º.

Caixa de Amortização

SECÇÃO DO PAPEL MOEDA DA CAIXA DE AMORTIZAÇÃO

Existencia em circulação das notas do Governo, em 28 de fevereiro de 1927

Estampas	1$000	2$000	5$000	10$000	20$000	50$000	100$000	200$000	500$000	Total de notas	Réis
9ª.....	2.523.889 1/2	—	—	—	—	—	—	—	286		
10ª.....	832.909 1/2	—	—	—	—	—	—	—	668.800		
11ª.....	308.400	974.533	—	427.060	—	58.216	13.502	—	5.276		
12ª.....	2.485:483 1/2	860.048 1/2	—	705.753 1/2	258.985 1/2	245.921 1/2	87.855 1/2	38.932 1/2	786.212 1/2		
13ª.....	2.821.565	83.953	—	—	3.261.436 1/2	441.126 1/2	54.335	79.042 1/2	14.789		
14ª.....	—	2.561.653 1/2	3.731.538	2.654.518 1/2	1.947.778	4.336.333	1.172.039 1/2	1.009.147 1/2	404.548		
15ª.....	—	3.040.030	83.021	294 1/2	21.574	47.214 1/2	83.469	1.937 1/2			
16ª.....	—	—	—	413.556	829.605	456.809	546.030	500.365			
17ª.....	—	—	2.056.803 1/2	742.164							
18ª.....	—	—	725.592								
19ª.....	—	—	725.195								
Somma...	8.972.247 1/2	7.520.218	7.322.149 1/2	4.943.346 1/2	6.319.379	5.585.620 1/2	1.957.281	1.629.475	1.879.911 1/2	46:129.628 1/2	1.977.304:351$000

RESUMO DA CIRCULAÇÃO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1927

Quantidade de notas	Valores	Importancia
8.972.247 1/2	1$000	8.972:247$500
7.520.218	2$000	15.040:436$000
7.322.149 1/2	5$000	36.610:747$500
4.943.346 1/2	10$000	49.433:465$000
6.319.379 1/2	20$000	126.387:580$000
5.585.620 1/2	50$000	279.281:025$000
1.957.281	100$000	195.728:100$000
1.629.475	200$000	325.895:000$000
1.879.911 1/2	500$000	939.955:750$000
46.129.628 1/2		1.977.304:351$000

Capital Federal, 11 de março de 1927, — Visto, o chefe interino, *Affonso Ramos Gomes*.— O escrivão, *Augusto Barroso Junior*, 2º official aduaneiro extincto.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 11 de março de 1927

Officios expedidos:

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 44 — Solicitando transmittir ao Sr. ministro o pedido de antorização para designar o 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Belém, Raymundo José Martins Bessa, para substituir o delegado regional de Seguros, na 1ª Circumscripção, durante o seu impedimento por motivo de licença.

N. 45 — Solicitando transmittir ao Sr. ministro o pedido de autorização para designar o 3º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, José Ignacio Ribeiro Roma, para substituir o delegado Regional de Seguros, na 3ª Circumscripção, durante o seu impedimento.

— Ao Sr. delegado regional de Seguros na 6ª Circumscripção — Porto Alegre:

N. 90 — Remettendo, para cumprimento de despacho, o processo n. 115 M. de 1925, da Companhia União, com séde nessa capital.

— Ao Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commarcio:

N. 91 — Agradecendo a offerta da monographia «A Previdencia e o Credito Agricola», da autoria do Dr. Wenceslau Bello, feita a esta inspectoria.

— Ao Sr. delegado regional de Seguros na 5ª Circumscripção — S. Paulo:

N. 92 — Remettendo, para cumprimento de despacho, o processo n. 338 A, de 1926, da Sociedade «Auxilio das Familias», com séde nessa capital.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de março de 1927

Foram expedidos os seguintes officios:

Ao Sr. director da Imprensa Official de Minas Geraes:

N. 537 — Encaminhando um conhecimento enviado por engano a esta directoria.

—Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 538—Communicando o custo de uma encommenda.

—Ao mesmo:

N. 539—Idem, idem.

—Ao mesmo:

N. 540—Idem, idem.

—Ao Sr. secretario da Procuradoria da Republica:

N. 541—Idem, idem.

—Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 542—Idem, idem.

—Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 543—Idem, idem.

—Ao mesmo:

N. 544—Idem, idem.

—Ao mesmo:

N. 545—Idem, idem.

—Ao mesmo:

N. 546—Idem, idem.

—Ao mesmo:

N. 547—Idem, idem.

—Ao Sr. Dr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 548 — Solicitando inspecção de saude para o auxiliar de escripta Fernando Mendes de Souza Filho.

Requerimentos despachados

Fernando Mendes de Souza Filho.—Como requer.

Antonio Pereira Prestes. — Sim, em termos.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 11 de março de 1927 foram concedidos:

De accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis mezes de licença ao capitão-tenente Samuel Brasileiro da Silva, para tratar de sua saude onde lhe convier, devendo entrar em goso desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar da presente data.

Tres mezes de licença, na fórma da lei, ao agente da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, em Iguape, Olegario Abdon de Góes Vianna, para tratar de sua saude onde lhe convier, devendo entrar no goso desta licença dentro do prazo de 30 dias a contar desta data.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de março de 1927

Sr. ministro da Guerra:

N. 895 — Tenho a honra de transmittir o requerimento junto que a V. Ex. dirige o patrão da Divisão de Material Fluctuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Antonio Neves Gonçalves Bastos, pedindo certidão de tempo de serviço.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 896 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, o pagamento da importanca de 1:079$800, de que é credor o 3º pharoleiro Augusto José da Rosa, conforme se verifica do processo de exercicios findos n. 8.042, que a este acompanha.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 897 — Declaro-vos, para os devidos fins, que ora resolvo autorizar a baixa de praça do marinheiro nacional de 2ª classe n. 8.530, João Richetti, visto se haver alistado sem autorização legal e quando ainda menor.

N. 898 — Declaro-vos, para os devidos fins, que ora resolvo autorizar a baixa de praça dos marinheiros nacionaes José Lourenço dos Santos, n. 1.333, PE-F, cabo Raul Aureliano de Oliveira, n. 9.966, PE-EL de 1ª classe, e Martiniano de Souza n. 9.254 MU de 2ª classe, os quaes deverão ser incluidos no Asylo de Invalidos da Patria, visto terem sido julgados invalidos para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistencia.

N. 899 — Declaro-vos, para os devidos fins, que ora resolvo autorizar a baixa dos marinheiros nacionaes Antonio José Garcia n. 2.198 SE, grumete, e n. 12.733 SE, grumete, João Henrique Reuter, os quaes deverão ser incluidos no Asylo de Invalidos da Patria, visto terem sido julgados invalidos para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistencia.

— Sr. auditor da 1ª Auditoria de Marinha:

N. 887 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias, afim de que o capitão de corveta Eleazar Tavares seja dispensado dos trabalhos dos conselhos de Justiça Militar, para os quaes foi sorteado, visto serem necessarios os seus serviços á administração.

— Sr. auditor da 2ª Auditoria da Marinha:

N. 888 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias, afim de que o 1º tenente Ernani Santos Rocha seja dispensado dos trabalhos dos Conselhos de Justiça Militar, para os quaes foi sorteado, visto serem necessarios os seus serviços á administração.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 881 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, o pagamento da importancia de 1.357:792$032, proveniente do fornecimento de generos typo "Açougue" aos navios, corpos e estabelecimentos da Marinha, pela firma Oliveira Irmãos & Comp., Ltd., á conta do credito supplementar á verba 22 «Munições de bocca — Material de consumo", sub-consignação n. 1, aberto pelo decreto n. 17.684, de 10 de fevereiro de 1927, conforme consta do processo que a este acompanha.

Ns. 882 e 883 — Tenho a honra de solicitar providencias de V. Ex., afim de que, pelo Thesouro Nacional sejam pagas as quantias de 489:292$668 e 428:097$476 (de que são credores José Pacheco da Rocha & Comp., conforme consta dos processos que a este acompanham.

O referido pagamento deverá ser effectuado por conta do credito aberto pelo decreto n. 17.684, de 10 de fevereiro do corrente anno, supplementar á verba 22 «Munições de bocca — Material n. 1", do orçamento deste ministerio para o exercicio de 1926.

N. 885 — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia total de 10:000$000, da qual é credora a Casa Pratt Sociedade Anonyma, proveniente do fornecimento de artigos de que tem representação exclusiva, ao Deposito Naval desta capital, devendo a despeza do presente processo correr á conta da verba 25ª "Sobresalente e mobiliarios — Material permanente", sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio para o exercicio de 1926.

N. 889 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para os fins de registro por esse Tribunal, a cópia a este annexa, do contracto celebrado com Elan David Wratten, para servir no Arsenal de Marinha desta capital, como electricista.

Os termos do alludido contracto acham-se publicados no *Diario Official* de 6 de março corrente.

N. 901 P Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga,

pelo Thesouro Nacional, a importancia total de 6:900$000, da qual é credora a firma Eisenfuhr, Arnesen & Comp., Ltda., proveniente do fornecimento de machina e pertences, do fabricante Wilhelm Eisenfuhr, de Berlim, ao Arsenal de Marinha desta capital, devendo a despeza do presente processo correr á conta das verbas 25ª «Sobresalentes e mobiliaros — Material de consumo" sub-consignação n. 2, 250$000, e 26ª "Material de construcção naval — Material permanente", sub-consignação n. 1, 6:650$000, do orçamento deste ministerio para o exercicio de 1926.

N. 902 — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no senfido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia total de 26:163$890, da qual é credora a firma Wilson Sons & Comp., Ltd., proveniente de serviços de estiva prestados a este ministerio, devendo a despeza do presente processo correr á conta da verba 27ª «Combustvel — Material de guerra — Material de consumo", sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio para o exercicio de 1926.

N. 903 — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia total de 210$000, da qual é credora a firma Moreno Borlido & Comp., proveniente do fornecimento de um esterilizador á Directoria de Saude, devendo a despeza do presente processo correr á conta da verba 6ª "Directoria de Saude — Material permanente", sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio para o exercicio de 1926.

— Sr. consultor geral da Republica:

N. 900 — Em resposta ao officio acima referenciado, tenho a honra de informar a V. Ex. que este ministerio não possue traslado ou certidão da sentença proferida em 1ª instancia, na causa movida contra a União pelo capitão de corveta honorario Henrique Carneiro de Barros e Azevedo, e por força da qual foi aproveitado no cargo de instructor da Escola Naval; sentença que figura á pagina 1.729 do *Diario Official* de 24 de janeiro de 1922.

Quanto ao andamento da referida causa, este ministerio não dispõe, igualmente, de elementos para informar.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de março de 1927

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando:

N. 206 — Pagamento no Thesouro Nacional, ao sargento ajudante Salvador Diz, da quantia de 367$6 9.

Ser a Directoria Geral de Contabilidade da Guerra habilitada com os creditos abaixo mencionados, para occorrer ás seguintes restituições:

N. 207 — De 79$992 ao coronel reformado Dr. Sylvio Pellico Portella;

N. 208 — De 163$347 ao capitão Dermeval Peixoto;

N. 209 — De 137$742 ao 1º tenente do Exercito Hugo Affonso de Carvalho;

N. 210 — De 172$235 ao capitão do Exercito Euclydes Pequeno;

N. 211 — De 137$790 ao 1º tenente Jacyntho Dulcardo Moreira Pinto.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Diade 2 de março de 1927

Aos Srs. delegados fiscaes do Thesouro Nacional no Pará e Rio Grande do Sul, respectivamente:

Transmittindo, para effeitos do regulamento do sello, os requerimentos em que Amancio do Rego Maranhão, Silvino Santos e Ricardo Alves, pedem, os primeiros, relevação de multa, e o terceiro, accrescimo de 15 %.

Requerimento despachado

José da Silva Guimarães, 3º sargento, do contingente de Tropas de Administração da Directoria de Intendencia, pedindo baixa. — Deferido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear 4º escripturario da Quinta Divisão — Estrada de Ferro de Sobral — da Rêde de Viação Cearense, Arthur Barbosa, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1927. — *Victor Konder.*

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear auxiliar technico do quadro effectivo da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, o auxiliar technico diarista da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro Gastão Aranha, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1927. — *Victor Konder.*

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve promover, por antiguidade, a telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos o de 4ª José Augusto de Menezes, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1927. — *Victor Konder.*

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve promover, por antiguidade, a telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos o de 5ª José Eloy da Silva Passos, com os vencimentos que lhe competirem,

Rio de Janeiro, 11 de março de 1927. — *Victor Konder.*

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve promover, por antiguidade, a telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos o de 3ª José Fernandes da Veiga, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1927. — *Victor Konder.*

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 11 de março de 1927

Luiza Horta de Moraes, pedindo os favores do montepio. — O requerente deve apresentar procuração bastante para ter o processo o andamento devido.

Maria Luiza de Araujo, idem, idem, idem. — Idem, idem, idem.

Maria de Lourdes Fioravanti, idem, idem, idem. — Idem, idem, idem.

Maria Gregoria do Nascimento, idem, idem, idem. — Idem, idem, idem.

Aurelita Gerken de Mattos, idem, idem. — O attestado não satisfaz á exigencia feita.

Anna Severina de São José, idem, idem. — Apresente novas certidões do nascimento dos seus filhos extrahidas de registro aberto por ordem de autoridade competente. Quanto á restituição de documentos, indeferido.

João Ferreira Myrrha, pedindo averbar sua declaração de familia. — Apresente declaração em que seja especificado o estado civil das filhas, devendo ser essa declaração assignada por testemunhas com as firmas reconhecidas e encaminhada com requerimento a esta directoria geral.

Luiz Caetano Ferreira, procurador dos tutores dos filhos naturaes reconhecidos de Eurico Loureiro de Almeida. — Apresente certidão de casamento do funccionario e do nascimento de sua filha Maria Loureiro de Almeida.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias de 11 do corrente, foram promovidos, na Quarta Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil:

A machinista de primeira classe, os de segunda Luiz Augusto da Silva, por antiguidade, e Alfredo Guedes, por merecimento; a machinistas de segunda classe, os de terceira Antonio de Oliveira Segundo e Antonio Martins Pinheiro, por merecimento, e José Custodio, por antiguidade; a machinistas de terceira classe, os de quarta José Carlos, por merecimento, e Miguel Ferreira Paes Barreto, por antiguidade, com os vencimentos que por lei lhes competirem.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de março de 1927

Aviso:

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 59 — Accusando o recebimento do aviso n. CE 834 20, de 26 de fevereiro ultimo, tenho a honra de agradecer a V. Ex. a remessa do retalho contendo informações sobre a nova locomotiva de motores Diesel.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:

N. 60 — Em resposta ao aviso n. 37, de 7 de fevereiro ultimo, remettendo copia do telegramma em que a Inspectoria da Alfandega do Ceará pede providencias afim de serem requisitados, para seus serviços, os doze carros de oito toneladas, que se acham encaixotados nas dependencias das obras do porto daquelle Estado, tenho a honra de communicar a V. Ex. que, segundo informa a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes em officio n. 3.075, de 4 do corrente, já foi determinado o transporto dos doze alludidos carros para o porto de Laguna, em cujas obras são imprescindiveis, não sendo assim possivel aquiescer á solicitação da Alfandega de Fortaleza.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de março de 1927

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 34 — De ordem do Sr. ministro, passo ás vossas mãos, para os fins convenientes, o incluso "retalho" contendo informações sobre a nova locomotiva de motores Diesel, remettido a este ministerio pelo das Relações Exteriores.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 10 do corrente foi nomeado praticante da directoria geral Edgard Mallet de Lima.

—Por outras de 11 do corrente foram promovidos:

A amanuense da directoria geral, por merecimento, o auxiliar André Bellucci;

A amanuense da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, por merecimento, o auxiliar Emilio Antonio Pereira;

A auxiliares da directoria geral, os praticantes DD. Maria Zilda Serpa, Leidina da Trindade Moraes, Maria Pereira Leite, Theodulo da Silva Tavares, José Marcello Moreira, Heraclito de Carvalho Fortes, Josephi Nunes Ribeiro e José Guilherme de Araujo.

Foram nomeados:

Auxiliares da directoria geral, as auxiliares de praticante DD. Rosalia Gallart e Dulce Fernandes;

Auxiliar da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, o carteiro de 3ª classe da mesma administração Clair Leal de Lima.

Foi exonerado, a pedido, Irenio Ramos Barbosa, do logar de praticante da directoria geral.

Requerimentos despachados

D. Zulmira Magalhães Pereira, agente do Correio da rua Humaytá, no Districto Federal, pedindo para substituir sua anterior fiança.—Deferido, nos termos do informado.

D. Corina Perret Lima, viuva do carteiro de 2ª classe Arthur Soares Lima, solicitando restituição de caução.—Deferido, á vista do informado.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Por titulo da directoria, de 23 de fevereiro ultimo, foi nomeado, na 2ª Divisão, de accôrdo com o art. 103 do regulamento em vigor, praticante de conductor de tiem, o extranumerario Ernesto de Almeida.

— Por outro de 10 do corrente, foi designado praticante de conferente, na mesma divisão, de accôrdo com o referido artigo, o extranumerario Tiburcio Augusto de Siqueira.

— Por outra da mesma data, foi promovido a auxiliar de escripta, por antiguidade, de accôrdo com o art. 105 do alludido regulamento, o escrevente Collatino Jose de Góes e Siqueira.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Requerimentos despachados

Dia 10 de março de 1927

Martins, Costa & Comp.— Dirija-se á Estrada de Ferro Central do Brasil.

Companhia de Seguros Lloyd Sul Americano.—Pague-se a quantia de 240$.

Francisco Medeiros Lima.— Permitto, á titulo precario á vista da informação.

Coimbra & Comp.— Restitua-se a quautia de 294$400.

Felippe Gauzzi.—Restitua-se a quantia de 10$900.

Antonio Pardini e Antonio Ribeiro da Silva.— Indeferido, nos termos da informação.

Geraldo de Souza e Alberto Couto Filho. — Concedo as férias, no termo da informação.

Otorio Corrêa da Silva.—Não ha vaga.

Altamiro Rocha e Joel Baptista.— Deferidos.

José Leite.—Concedo, sem vencimentos, na fórma da lei.

João Rabello, Aprigio Luiz Gomes, Domingos Santos, Antonio Marques da Silva, Benjamin Ferreira da Silva, José Alves, Jocelino Fonseca, Mario Soares Alvim, João Theodoro da Silva.— Concedo, na fórma da lei.

Virgilina Martins,—Concedo o abono, nos termos do art. 14, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Cidio Chagas.—Concedo na fórma do § 19 do art. 14, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Fonseca, Almeida & Comp., Ribeiro Costa & Comp., Mayrink Veiga & Comp., Santos Seabra & Comp., Brenno & Comp. (tres requerimentos) e M. Santos & Comp. —Restitua-se.

Companhia de Seguros Integridade.—Pague-se a quantia de 992$160.

José Antonio Damien.—Pague-se a quantia de 85$200.

Companhia de Seguros Integridade.— Pague-se a quantia de 2:743$790.

Companhia de Seguros Indemnizadora.— Pague-se a quantia de 2:391$420.

Emilia Santos, Philomena de Lima Andrade, Maria Luiza de Araujo, Candida de Mello Pinto e Ozéas Dompteur Marques.— Certifique-se.

Francisco Severo Gulhelmelli.— Apresente a reclamação em impresso proprio.

A. Rangel & Souza.— Não ha que deferir.

joaquim Francisco Abreu.— Restitua-se a quantia de 27$300.

Companhia de Seguros Anglo Sul Americano.—Pague-se o quantia de 312$000.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accôrdo com o decreto numero 5.173, de 14 de janeiro do corrente anno, nomear o agronomo Joaquim Barreto Costa para exercer o cargo de director do Horto Florestal de Rezende, do Serviço Florestal do Brasil, no Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve exonerar o agronomo Joaquim Barreto Costa do cargo de director do Campo de Sementes de Rezende, do Serviço de Inspecção e Fomento Agricola, no Estado do Rio de Janeiro, por ter sido nomeado para outro cargo.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o chefe, interino, de Estação Climatologica de 1ª classe, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, da Directoria de Meteorologia, João Baptista de Seixas Tinoco, para exercer, effectivamente, o mesmo cargo.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o chefe, interino, de Estação Aerologica de 1ª classe, em Sebastião de Lacerda, Estado do Ceará, da Directoria de Meteorologia, Horacio Jacinthe Souza, para exercer effectivamente o mesmo cargo.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o chefe, interino, de Estação Aerologica de 1ª classe, em Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul, da Directoria de Meteorologia, Eugenio Jarré, para exercer effectivamente, o mesmo cargo.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o chefe, interino, de Estação Climatologica de 1ª classe, em Curityba, Estado do Paraná, da Directoria de Meteorologia, Achilles Gaertner,

para exercer effectivamente, o mesmo cargo.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o chefe, interino, de Estação Climatologica de 1ª classe, em Florianopolis, Estado de Santa Catharina, da Directoria de Meteorologia, José Silvino de Lima Torres, para exercer effectivamente o mesmo cargo.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o chefe, interino, de Estação Climatologica de 1ª classe, em Cuyabá, Estado de Matto Grosso, da Directoria de Meteorologia, padre Ricardo Remetter, para exercer effectivamente, o mesmo cargo.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o chefe, interino, de Estação Climatologica de 1ª classe, em Santos, Estado de São Paulo, da Directoria de Meteorologia, José de Oliveira Mattos, para exercer effectivamente o mesmo cargo.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica. — *Geminiano Lyra Castro.*

Conselho Superior do Commercio e Industria

REUNIÃO DA COMMISSÃO DE REVISÃO DO REGULAMENTO DE MARCAS

Presidencia do Sr. Dr. J. Goulart de Andrade

Reuniu-se hontem, na sala de commissões do Conselho Superior do Commercio e Industria a commissão especial nomeada em sessão plenaria realizada a 28 de janeiro ultimo, para estudar as modificações que a pratica tem aconselhado e julgado opportuno fazer-se no dispositivo legal que rege o registro de marcas de industria e commercio.

Aberta a sessão, o Sr. Heitor Beltrão, secretario geral do conselho e membro da commissão, leu a proposta do Sr. conselheiro Victorino Moreira, que deu origem á commissão.

O Sr. Victorino Moreira propoz que a presidencia da commissão fosse entregue ao director geral interino da Propriedade Industrial, Dr. J. Goulart de Andrade, que, certamente, melhor que ninguem, poderá conduzir os trabalhos.

A Commissão concordou unanimente.

Fallou o Sr. Dr. Goulart de Andrade que, agradecendo a distincção, declarou, com applausos geraes, ser indispensavel o concurso das luzes do Sr. Dr. Cicero Peregrino, illustre director da Propriedade Industrial e verdadeiro instituidor do direito industrial no Brasil. Entendia, aliás, que a materia a ser estudada não é só a que diz respeito a marcas, mas tambem á parte relativa a patentes de invenção.

O Sr. Victorino Moreira disse que teve tambem essa idéa, mas não a incluiu na sua proposta, por não fazer parte da VIII Commissão do Conselho Superior e não desejar intrometter-se em attribuições alheias.

O Sr. Dr. Goulart de Andrade estendeu-se em longas e judiciosas considerações sobre o estudo da materia, offerecendo suggestões, citando exemplos e apontando casos concretos.

O Sr. Victorino Moreira apresentou suggestões de alterações que entendia opportunas, com as quaes concordou, em principio e a titulo de objecto de estudo, a commissão.

Ficou deliberado, por proposta do Sr. Dr. Heitor Beltrão, que o Dr. Goulart de Andrade elaborasse o programma de trabalho da commissão, com o fim de systematizal-o.

O Sr. Dr. Cicero Monteiro declarou que, embora licenciado em sua repartição, o Sr. Dr. Cicero Peregrino não se recusaria a prestar o auxilio de suas luzes á commissão.

Ficou, então, resolvido que se convidasse o Dr. Cicero Peregrino para assistir e tomar parte nas reuniões.

Depois de um intenso debate, em que se trocaram idéas sobre o trabalho da commissão, ficou deliberado que o conselho se dirigisse aos diversos agentes de pedidos de registros de marcas e patentes de invenção, pedindo suggestões, e fizesse uma publicação convidando todos os interessados a enviarem á secretaria geral suas suggestões e alvitres.

Em seguida foi encerrada a sessão, ficando assentado que a commissão se reuna novamente logo que o Sr. presidente resolva convocal-a.

Estiveram presentes os Srs. Dr. Goulart de Andrade, director geral interino da Propriedade Industrial; Dr. Cicero Monteiro, chefe interino da Secção de Marcas; Victorino Moreira, Heitor Beltrão e Samuel de Oliveira, do Conselho Superior do Commercio e Industria. Faltaram com causa justificada os Srs. Dr. Francisco Antonio Coelho, director geral de Industria e Commercio, e J. J. da Silva Fernandes Couto.

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 10 de março de 1927

Officios:

Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 4.572 — Com o presente, tenho a satisfação de passar ás vossas mãos a resenha dos debates occorridos na sessão plenaria deste Conselho Superior realizada a 4 do corrente, afim de que façaes a gentileza de mandar publicar pelo *Diario Official*.

Solicitando-vos, outrosim, o obsequio de ordenados sejam reservados para esta secretaria geral 100 exemplares do *Diario* em que vier publicada a referida resenha, antecipo agradecimentos e prevaleço-me da opportunidade para vos reiterar a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

— Sr. ministro:

N. 4.573—Tenho a honra de tra er ao conhecimento de V. Ex., a titulo de informação e explicação da demora que está soffrendo, nesta Secretaria Geral, a solução da consulta que a este Conselho Superior V. Ex. houve por bem endereçar com o officio n. 99, da Directoria Geral de Industria e Commercio que esta instituição, no intuito de responder, de fórma mais ampla e completa, aos quesitos formulados sobre a industria metallurgica no nosso paiz está procedendo a minucioso inquerito em que foram consultados os principaes interessados no artigo e cujas respostas serão, então, presentes á IV Commissão Permanente que já designou para relator o Sr. conselheiro Dr. José Palhano de Jesus.

Posso, entretanto, assegurar a V. Ex. que esta secretaria está diligenciando no sentido de reduzir ao minimo o tempo necessario á ultimação de tão importante trabalho.

Tenho a honra de reiterar a V. Ex. a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

N. 4.574—Com o presente, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o processo n. CSCI R 195, relativo ao recurso interposto por José Americo Pinto da Silveira, do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que lhe negou privilegio para um invento denominado «Poupa Soas» e a cópia authentica do parecer n. 115, da VIII Commissão Permanente, cujo relator, o Sr. conselheiro Dr. Affonso Vaz de Mello, concluiu, com o consenso unanime da commissão, pelo não provimento do recurso.

Os referidos processo e parecer foram submettidos á apreciação da sessão plenaria deste Conselho Superior realizada a 4 do corrente, tendo sido a conclusão do parecer approvada por unanimidade de votos.

Reitero a V. Ex. a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

N. 4.575 — Com o presente, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o processo n. CSCI R 185, relativo ao recurso interposto pela Det Norske Aktieselskab for Elektro-kemist Industri do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que negou privilegio para uma massa para electrodos continuos e a copia authentica do parecer n. 116, da VIII Commissão Permanente, cujo relator, o Sr. conselheiro Affonso Vaz de Mello concluio, com o consenso unanime da commissão, pelo provimento do recurso.

Os referidos processo e parecer foram submettidos á apreciação da sessão plenaria deste Conselho Superior realizada a 4 do corrente, tendo sido a conclusão do parecer approvada por unanimidade de votos.

Reitero a V. Ex. a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

N. 4.576 — Com o presente, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o processo n. CSCI R 214, relativo ao recurso interposto por Oscar Friederik Karlson do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que lhe negou privilegio para um apparelho de descarga para lavagem de installações sanitarias e a cópia authentica do parecer n. 117 da VIII Commissão Permanente, cujo relator o Sr. conselheiro Dr. Julio Eduardo da Silva Araujo concluiu, com o consenso unanime da commissão, pelo não provimento do recurso.

Os referidos processo e parecer foram submettidos á apreciação da sessão plenaria deste Conselho Superior realizada a 4 do corrente, tendo sido a conclusão do parecer approvada por unanimidade de votos.

Reitero a V. Ex. a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

N. 4.577 — Com o presente, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o processo n. CSCI R 216, relativo ao recurso interposto por William Haight do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que lhe negou privilegio para um methodo e apparelho para causar precipitação

e fins semelhantes, e a cópia authentica do parecer n. 118, da VII Commissão permanente, cujo relator, o Sr. conselheiro Dr. Affonso Vaz de Mello concluiu, com o consenso unanime da commissão, pelo não provimento do recurso.

Os referidos processo e parecer foram submettidos á apreciação da sessão plenaria deste Conselho Superior realisada a 4 do corrente, tendo sido a conclusão do parecer approvada por unanimidade de votos.

Reitero a V. Excellencia a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

N. 4.577—Com o presente, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o processo numero CSCI R 213, relativo ao recurso interposto por Jorge da Silva Araujo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que lhe negou privilegio para um novo brinquedo gyratorio siflante e a cópia authentica do parecer n. 107, da VIII commissão permanente cujo relator o Sr. conselheiro Dr. Aarão Reis, concluiu, com o consenso unanime da commissão, pelo não provimento do recurso.

Os referidos processo e parecer foram submetidos á apreciação da sessão plenaria deste Conselho Superior realizada a 4 do corrente, tendo sido a conclusão do parecer approvada por unanimidade de votos.

Reitero a V. Ex. a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

N. 4.579 — Com o presente, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o processo n. CSCI R 158, relativo ao recurso interposto por Otto Scheriable, do despacho da Directoria Geral do Propriedade Industrial que lhe negou privilegio para um processo de fabricar sabão e a cópia authentica do parecer n. 101, da VIII Commissão Permanente, cujo relator, o Sr. conselheiro Dr. Julio Eduardo da Silva Araujo, concluiu, com o consenso unanime da commissão, pelo não provimento do recurso.

O referidos processo e parecer foram submettidos á apreciação da sessão plenaria deste Conselho Superior realizada a 4 do corrente, tendo sido a conclusão do parecer approvada por unanimidade de votos.

Reitero a V. Ex. a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

N. 4.581 — Com o presente, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o processo n. CSCI R 178, relativo ao recurso interposto por Heinrich Friedrik do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que negou registro a uma marca que consiste em uma empoa de phantasia para lança perfume as cópias authenticas do parecer n. 53 da IX Commissão Permanente, e respectivo additamento, cujo relator, o Sr. conselheiro Victorino Moreira concluiu, com o consenso unanime da commissão pelo não provimento do recurso, e offerece outras suggestões.

Os referidos processo, parecer e additamento foram submettidos á apreciação da sessão plenaria deste Conselho Superior realizada a 4 do corrente, tendo sido approvada a conclusão do parecer.

Reitero a V. Ex. a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

N. 4.582 Com o presente, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o processo CSCIR 172, relativo ao recurso interposto pela Companhia de Charutos Dannemann, do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que negou registro á marca «Ondina» a requerimento da Companhie Générale des Tabacs e a cópia authentica do parecer n. 57, da IX Commissão Permanente; cujo relator, o Sr. conselheiro Dr. J. A. da Costa Pinto concluiu, com o consenso unanime da commissão, pelo provimento do recurso.

Os referidos processo e parecer foram submettidos á apreciação da sessão plenaria deste Conselho Superior realisada a 4 do corrente, tendo sido approvada por unanimidade de votos a conclusão do parecer.

Reitero a V. Ex. a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

N. 4.583—Com o presente, tenho a satisfação de passar ás mãos de V. Ex. o protesto annexo ao processo CSCI R 105, já remettido a esse ministerio, apresentado por Jacintho Severino da Costa Magalhães, contra o registro da marca «Jenny» e parecer que sobre o mesmo apresentou a IX Commissão Permanente, cujo relator o Sr. conselheiro Joaquim José da Silva Fernandes Couto concluiu, com o consenso unanime da commissão, por que se não recebesse o protesto.

Os referidos protesto e parecer foram submettidos á apreciação da sessão plenaria deste Conselho Superior realizada a 4 do corrente, tendo sido approvada unanimemente a conclusão do parecer.

Reitero a V. Ex. a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

Dia 11

Telegramma:

Sr. presidente da Associação Commercial de Natal—Rio Grande do Norte:

N. 277 — Respondendo vosso telegramma 10 corrente, repetimos texto nosso 9 fevereiro ultimo: Rogo vossencia gentileza informar possivel brevidade este Conselho Superior se existe nesse Estado alguma fabrica que se dedique exclusivamente industria aproveitamento materias tannantes extrahidas essencias flora nacional. Esta informação da maior importancia destina se responder consulta enviada es e Conselho pelo Sr. ministro Agricultura Agradecimentos. Saudações.

— Sr. dezembargador Dr. Alfredo de Almeida Russell:

N. 4.534—Tendo este conselho superior recebido ordem de activar a conclusão do estudo sobre o projecto de Codigo Commercial, solicito a V. Ex. a especial gentileza de sua interferencia junto á commissão do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros que collabora com esta instituição no estudo da importante materia, no sentido de promover, com a possivel brevidade, a ultimação de seus trabalhos.

Rogando a V. Ex. excusa, pela importunação, aproveito-me do ensejo para reiterar a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

— Sr. conselheiro Léo de Affonseca:

N. 4.585—Pelo presente e por solicitação do Sr. Victorino Moreira que a este conselho superior propoz o estudo do melhor meio de se auxiliar ás industrias nacionaes, tenho o prazer de vos pedir a gentileza de apresentardes o exame do parecer n. 15 da VII Commissão Permanente, relatado pelo Sr. conselheiro Othon Leonardos e que se acha em vosso poder para assignatura.

Solicitando-vos, outrosim, excusas pela importunação, aproveito o ensejo para vos reiterar a segurança de minha alta estima e mui distincto apreço.

— Sr. conselheiro Victorino Moreira:

N. 4.586—Pelo presente, respondendo á vossa carta de 23 de fevereiro ultimo, tenho a satisfação de trazer ao vosso conhecimento que, nesta data, officiei aos relatores das suggestões que apresentastes sobre o problema de encarecimento da vida, pedindo apressamento dos respectivos pareceres.

Aproveito o ensejo para vos reiterar a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

— Sr. conselheiro Dr. Augusto Ramos

N. 4.587—Pelo presente e por solicitação do Sr. conselheiro Victorino Moreira que a este Conselho Superior propoz o estudo da materia constante do parecer n. 1 da 6ª Commissão Permanente, peço-vos a gentileza de apressardes o exame do referido parecer relatado pelo Sr. conselheiro Abelardo Alves e que se acha em vossas mãos para assignatura.

Solicitando-vos, outrosim, excusas pela importunação, aproveito o ensejo para vos reiterar a segurança de minha alta estima e apreço.

— Sr. conselheiro Dr. Joaquim Nunes Tassara:

N. 4.588—Pelo presente e por solicitação do Sr. conselheiro Victorino Moreira que propoz a este Conselho Superior o exame da materia constante de meu officio n. 4.096, de 16 de dezembro proximo findo e que vos foi distribuido para relatar, peço-vos o obsequio de apressardes a elaboração do parecer que tendes de emittir sobre o assumpto afim de que delles possa dar conhecimento aos restantes membros da 5ª Commissão Permanente.

Solicitando vos, outrosim, excusa pela importunação, reitero-vos a segurança de minha alta estima e mui distincto apreço.

— Sr. conselheiro José Bellens de Almeida:

N. 4.589—Pelo presente e por solicitação do Sr. conselheiro Victorino Moreira que propoz a este Conselho Superior o exame da materia constante de meu officio n. 4.099, de 16 de dezembro proximo findo e que vos foi distribuido para relatar, peço-vos o obsequio de apressardes a elaboração do parecer que tendes de emittir sobre o assumpto afim de que delle possa dar conhecimento aos restantes membros da 10ª Commissão Permanente.

Solicitando-vos, outrosim, excusas pela importunação, reitero-vos a segurança de minha alta estima e mui distincto apreço.

— Sr. conselheiro Dr. Affonso Vaz de Mello:

N. 5.590—Pelo presente e por solicitação do Sr. conselheiro Victorino Moreira que propoz a este Conselho Supremo o exame da materia constante de seu officio n. 4.100 de 6 de dezembro proximo findo e que vos foi distribuido para relatar, peço-vos o obsequio de apressardes a elaboração do parecer que tendes de emittir sobre o assumpto afim de que delle possa dar conhecimento aos restantes membros da XII Commissão Permanente.

Solicitando-vos excusas pela importunação, reiter-vos a segurança da minha alta estima e mui distincto apreço.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Tendo a satisfação de accusar recebimento de vosso officio n. 063, de 9 do corrente, com o qual cammunicaes a esta Secretaria Geral haver sido approvado pelo Sr. ministro a comprovação da applicação por mim dada, na qualidade de secretario geral deste Conselho Superior, á 2ª prestação da subvenção de 1926 na importancia de 10:000$000.

Agradecendo-vos a gentileza da communicação, aproveito o ensejo para vos reiterar a segurança da minha alta estima e mui distincto apreço

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de março de 1927

Avisos:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 685—Rogo providencieis para que, no Thesouro Nacional, seja paga a folha, na importancia de 1:280$, relativa a ajuda de custo a que tem direito o 3º official interino, desta directoria geral, Leandro Pereira da Cunha, por ter sido designado para, em commissão, proceder ao inventario dos bens immoveis, moveis e semoventes existentes na Escola de Lacticinios de Barbacena.

N. 686—Sciente de ter este tribunal, em sessão de 31 de dezembro de 1926, recusado registro á despeza, na importancia de réis 5:350$, proveniente de fornecimentos feitos no anno proximo passado, pela firma Antonio Martins Junior & Filhos, á Estação Geral de Experimentação de Campos, não só por não haver decla ação do recebimento do material, como tambem porque as vias de empenho transgridem a disposição do § 1º do art. 235 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, rogo vos digneis de submetter o caso novamente á deliberação desse instituto, a vista de terem sido cumpridas pela referida Estação Geral de Experimentação as exigencias desse tribunal, conforme se verifica dos documentos juntos.

N. 688—Rogo providencieis para que seja distribuido no Thesouro Nacional o credito na importancia de 41:464$283, destinado a attender aos pagamentos dos contractados do Instituto de Chimica, Paulo Ganna, assistente á razão de 1:100$, Omar Vianna, chimico ajudante, á razão de 760$ e chimicos auxiliares, Eunones Marcondes de Mello, á razão de 660$, Taygoara Fleury de Amorim, á razão de 550$ e Arthur Card os Ayres de Hollanda, á razão de 800$, mensaes, no periodo de 9 de fevereiro a 31 dezembro do corrente anno, de a cordo com a clausula 5ª dos contractos celebrados a 2 do corrente mez e registrados pelo Tribunal de Contas em sessão de 9 no mesmo mez.

N. 689 — Solicito vossas providencias no sentido de ser esta Secretaria de Estado informada sobre a solução dada ao aviso n. 2.5 2,1 de 21 de julho de 1926, em que este Ministerio pediu a esse Instituto, que no credito de 1:000$, distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Minas Geraes, em virtude do aviso n. 70,1 de 15 de janeiro do anno proximo passado, fosse annullada a importancia de 200$ afim de ficar «Em ser», na escripturação desse Tribunal.

N. 0.690 — Sciente de ter esse Tribunal recusado registro á despeza, na importancia total de 2:432$900, proveniente de fornecimentos feitos pelas firmas Oscar Taves & Comp., F. R. Moreira & Comp. e D. R. Moura, ao Serviço Geologico e Mineralogico, no exercicio de 1923, por haver engano nas contas em questão, rogo vos digneis, de submetter o caso novamente a deliberação desse Instituto, afim de ser reconsiderada a sua primeira decisão, visto que as alludidas contas estão devidamente conferidas pelo Serviço acima referido.

N. 0.691 — De accôrdo com o art. 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, lettras *a* e *c* rogo providencieis para que, no Thesouro Nacional seja feito a Julio Cesar Diogo, professor substituto do Museu Nacional, o adeantamento na importancia de 6:000$, para attender a despezas urgentes e de prompto pagamento, durante os mezes de março, abril e maio do corrente anno.

N. 0.692 — Rogo providencieis para que, seja distribuido ao Thesouro Nacional o credito na importancia de 5:500$, destinado a attender ao pagamento de Oscar Rocha, contra mestre, contractado, da Remodelação do Ensino Profissional Technico, no periodo de 1 de março a 31 de dezembro do corrente anno, á razão de 550$, mensaes, de accôrdo com a clausula 3ª do contracto celebrado a 11 de junho de 1926, e registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de 25 do mesmo mez.

N. 694—Rogo providencieis para que seja distribuido ao Thesouro Nacional o credito na importancia de 5:000$, destinado a attender ao pagamento de Waldomiro Fettermann, mestre contractado da Remodelação do Ensino Profissional Technico, no periodo de 1 de março a 31 de dezembro do corrente anno, á razão de 500$ mensaes, de accôrdo com a clausula 3ª do contracto de 31 de março de 1926, e registrado pelo Tribunal de Contas, em sessão de 14 de abril do mesmo anno.

N. 695—Rogo providencieis para que seja distribuido ao Thesouro Nacional o credito de 9:000$, destinado a attender ao pagamento de Francisco Farias, cirurgião dentista contractado do curso complementar do Patrimonio Agricola annexo ao Posto Zootechnico Federal de Pinheiro, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno, á razão de 750$ mensaes, de accôrdo com as clausulas 4ª e 7ª do contracto celebrado a 17 de abril de 1923, prorogado pelo de 31 de janeiro do corrente anno.

N. 696—Rogo providencieis para que, no Thesouro Nacional, seja paga a folha, na importancia de 2:500$000, relativa á ajuda de custo a que tem direito o director de secção desta Directoria Geral, engenheiro João O'Dwyer, por ter sido designado para em commissão inspeccionar os estabelecimentos deste Ministerio e os subvencionados nos Estados do Rio de Janeiro e Minas Geraes.

N. 697—Rogo providencieis para que, no Thesouro Nacional, seja paga ao Sr. Alexandre Eugenio de Andrade Camisão, preposto do thesoureiro do Instituto Historico Geographico Brasileiro, a importancia de 10:000$000 relativa á subvenção que compete, no corrente anno, ao referido Instituto para a publicação do diccionario Historico Geographico e Ethnographico do Brasil.

N. 699—De accôrdo com o art. 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, lettras *a* e *c*, rogo providencieis para que, no Thesouro Nacional, seja feito ao Dr. Antonio Pacheco Leão, director do Jardim Botanico, o adeantamento na importancia de 8.560$000, para attender a despesas urgentes e de prompto pagamento, durante os mezes de abril, maio e junho do corrente anno.

N. 700—Rogo providencieis para que, no Thesouro Nacional, seja paga a conta de que são credores Andrade Veiga & Cia. na importancia de 2:118$033 proveniente de fornecimento para a Escola de Aprendizes Artifices de Bello Horizonte, de accôrdo com a concurrencia administrativa realizada em 30 de abril ultimo, cujos documentos foram remettidos ao Tribunal de Contas pelo aviso 2.551 de 27 de julho do mesmo anno.

Requerimentos despachados

Rede de Viação Sul Mineira, pedindo pagamento de uma conta de 28$000, de transportes em proveito da Directoria de Meteorologia em 1925. — Compareça nesta Directoria Geral, afim de prestar esclarecimentos.

A' Associação de Escoteiros do Alecrim, no Estado do Rio Grande do Norte, pedindo pagamento da subvenção de 1926.—Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de março de 1927

Sr. agente da Estação de Sant'Anna de Maruhy.

Officio n. 693 — De ordem do Sr. ministro, requisito uma passagem de ida e volta, com direito a leito, dessa estação á de Campos, para o 2º official desta directoria geral, Roberto de Mello Campbell, que vae a serviço deste ministerio.

A despeza correrá por conta do empenho por estimativa sob o n. 8.135, do corrente mez.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 10 de março de 1927

M. Leite Sampaio, Edmond Dufond, Edwin Westerlund, Raphael Raoul Cohen, Otis Elevator Company, Gilbert & Barker Manufacturing Company, Bluter Ames Holmberg Fasshender & C. A. B, Yardley and Company Stourbridge Ltd., Eley Brothers, Limited, Frank Silva, Guilermo E. Diaz, The Bradford Dyers' Association, Limited, Radiall Company e Henrique Gomes. — Lavre-se o termo.

Brecht & Fugmann e Newton Karl. — Concedido o prazo. Lavre-se o termo.

Miguel Habib & Irmão. — Publique-se a descripção.

Elias Coelho Rodrigues (dous requerimentos). — Expeça-se guia.

G. Benomi & Hijos. — Não sendo caso de renovação, proceda-se á busca opportunamente.

Lanman & Kemp, Inc. — Satisfaça a exigencia do art. 80, n. 9.

Wolsey Limited. — Requeira a annotação da transferencia, preliminarmente.

Mussalam Sued, Jorge Nicolau Saba e Cheade Jorge Mansur. — Junte-se ao processo.

Sociedade Anonyma Lameiro. — Tendo accrescentado á marca dizeres, que reivindicam na descripção, não confere com a primitivo. Portanto, não sendo caso de renovação, proceda-se á busca opportunamente.

Elisabeth Booth. — Annote-se a transferencia e dê-se certidão.

Foi annotada a transferencia da patente n. 15.146, de Nicola Oliva para Aniello Oliva.

— Pedido de garantia de prioridade:

Mario Arantes de Noronha e Bernardino Martins Teixeira, para «uma invenção denominada Capa Protectora». — Deferido.

— Pedido de patente de modelo de utilidade:

Alexandre de Roungue, para «um novo modelo de afiador para laminas de navalhas de segurança». — Indeferido, á vista dos pareceres.

— Pedidos de registro de marcas:

British American Tobacco Company, Limited, da marca «The Three Castles», para distinguir artigos da classe 44. Renove-se o registro,

T. B. Ford Limited, da marca «Ford 428 Mill», para distinguir artigos da classe 38. — Renove-se o registro.

Durham Duplex Razor Company, da marca «Durham-Duplex», para distinguir artigos da classe 11. — Renove-se o registro.

Borrelli & Diletti, da marca «Veritas», para distinguir artigos da classe 50, letra *j*. — Registre-se.

Yakima Fruit Growers Association, da marca que consiste na representação da letra Y, com os dizeres: Extra Fancy Yakima Valley, para distinguir artigos da classe 41. — Registre.

George Frost Company, da marca «Boston Gatter», para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

Earl Fruit Company, da marca «Haskell's Heavy Pack», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Dow Fruit Company, da marca que consiste em um W com os dizeres: Blue Brand, para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Beech-Nut Packing Company, da marca «Beech-Nut Mints», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Federal Radio Corporation, da marca «Ortho-Sonic», para distinguir artigos da classe 8. — Registre-se.

Pinto & Comp., da marca «Café Mala Real», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

A. F. Fragata, da marca «Casa Emma», para distinguir artigos da classe 36. — Indeferido. A marca, como está descripta, não reveste fórma distinctiva.

SECÇÃO DE PATENTE DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos caracteristicos da invenção de «Bastidores para a fabricação de feltros para chapéos», para a qual pediu privilegio Brecht & Fugmann (deposito n. 3.437, de 10 de março de 1927):

1, Bastidores para a fabricação de feltros para chapéos, caracterizados pelo facto que estão dispostos varios cones de bastir dentro da mesma cellula do bastidor, sobre o fundo giratorio deste.

Pontos caracteristicos da invenção de «Aperfeiçoamentos em apparelhos electricos de signaes», para a qual pediu privilegio Butler Ames (deposito n. 3.438, de 10 de março de 1927):

1, Apparelho electrico de signaes do typo que têm um electromagneto, uma armadura, e um dispositivo para fechar o circuito do electromagneto, tendo um contacto fixo e um contacto movel accionado pela armadura, caracterizado pelos meios providos para ajuste dos contactos fixos em relação aos contactos moveis;

2, apparelho de accôrdo com o ponto 1, caracterizado pelo facto de ser o contacto fixo ajustavel por ser montado sobre um supporte flexivel que póde ser dobrado em differentes posições:

3, apparelho electrico de signaes, tendo um electromagneto, uma armadura, um receptaculo para os mesmos e uma tampa para o magneto associada ao receptaculo, e caracterizado pelo facto de ser a tampa montada de modo a poder ser retirada por uma unica garra;

4, apparelho electrico de signaes de accôrdo com os pontos precedentes, caracterizado ainda pelo facto de ser a garra localizada proxima ao centro do receptaculo ligando-se com uma parte da estructura do magneto;

5, apparelho electrico de signaes, tendo um receptaculo que inclue uma bobina, um magneto, uma armadura para o mesmo, um membro flexivel que supporta a armadura, e um intensificador 8 que se move em conjuncto com a armadura na bocca da buzina, caracterizado pelo facto de ser um intensificador na fórma de uma caixa ôca de chapa metallica, leve, porém rigida;

6, apparelho electrico de signaes de accôrdo com os pontos precedentes, caracterizado pelo facto da dita caixa metallica ser inclinada em direcção mais proxima a armadura e tambem na direcção opposta.

Pontos caracteristicos da invenção de «Aperfeiçoamentos nos apparelhos distribuidores de liquidos», para a qual pediu privilegio Gilbert & Barker Manufacturing Company (deposito n. 3.439, de 10 de março de 1927):

1, um apparelho distribuidor de liquidos, que comprehende: um vaso de medições; um conductor do supprimento, pelo qual o liquido é levado para o vaso; um conductor ou «ladrão» fixo, que escoa todo o liquido que, no vaso, se acha acima de um nivel determinado préviamente; um tubo de descargas cuja extremidade receptora se acha montada para movimento no citado vaso, e adaptada ainda de maneira a se posicionar em niveis differentes abaixo daquel e nivel predeterminado, afim de descarregar o liquido daquelle vaso e, tambem adaptado para se ir collocar acima do referido nivel, em uma posição em que fica inapto para descarregar o liquido do vaso; uma valvula, disposta no conductor dos supprimentos; e um dispositivo que é accionado pelo movimento que o mesmo tubo faz nesta ultima posição, e que serve para abrir a referida valvula do supprimento:

2, o apparelho distribuidor de liquidos, que comprehende: o vaso de medições; o conductor de supprimento que leva o liquido para o vaso; o conductor ou «ladrão» fixo que secca o liquido que se acha, no vaso, acima do nivel predeterminado; o tubo das descargas, com a extremidade receptora montada para se mover no vaso, que se adapta para se collocar em varios niveis abaixo do nivel predestinado e, tambem, para tomar uma posição superior á do referido nivel em que deixa de descarregar o liquido do vaso; a valvula, disposta no conductor do supprimento; e um dispositivo accionado pelo movimento que o tubo faz nesta ultima posição, servindo para abrir a referida valvula do supprimento, e mantel-a aberta até que o tubo desça novamente;

3, o apparelho distribuidor de liquidos comprehendendo: o vaso de medições; o tubo das descargas que se move no mesmo vaso passando de uma posição em que é inapto para descarregar o liquido do vaso para outras posições activas, em que póde fazer a descarga do mesmo liquido: um dispositivo de drenagem para o vaso, em que se inclue uma valvula reguladora normalmente fechada; e um dispositivo, que opera quando o tubo das descargas se desloca da primeira posição citada para evitar que aquella valvula se abra:

4, o apparelho distribuidor de liquidos que comprehende: o vaso de medições; o tubo de descargas que nesse vaso dassa da posição inactiva para as posições activas em que faz as descargas; o dispositivo dá drenagem que inclue a valvula reguladora; um dispositivo para fornecer o liquido ao vaso e que tambem inclue uma valvula reguladora; um dispositivo para abrir e fechar a valvula do fornecimento, e que é accionado pelo movimento que o tubo das descargas faz, respectivamente, para dentro ou para fóra da sua primeira posição, isto é, a de inactividade: e um dispositivo, que actúa quando o citado tubo de descarga passa da posição inactiva para qualquer das posições em que effectúa as descargas, servindo para impedir a abertura da mencionada valvula de drenagem.

5º, o apparelho distribuidor de liquidos, em que se comprehendem: O vaso das medições; o tubo das descargas; o dispositivo da drenagem, com a valvula reguladora; o dispositivo que abre e fecha esta valvula, e que funcciona com o movimento feito pelo tubo das descargas; e um dispositivo ligado com a valvula dos supprimentos e que trabalha quando ella se feche ou abra, de modo a permittir ou a impedir a abertura da valvula de drenagem;

6º, o apparelho distribuidor de liquidos, com o vaso das medições e o tubo de descargas; o dispositivo da drenagem e sua valvula; e um dispositivo que actúa pela abertura desta valvula e que, estando o tubo das descargas na sua posição inactiva, impede que este mesmo tubo sáia desta posição.

7º, o apparelho distribuidor de liquidos, com o vaso das medições e o tubo das descargas; o dispositivo da drenagem e respectiva valvula; um dispositivo susceptivel de se prender e de se soltar, destinado a manter o tubo na posição de inactividade; e um dispositivo que, ao se abrir a valvula da drenagem, impede que se solte o dispositivo precedente.

8º, o apparelho distribuidor de liquidos, tendo o vaso das medições, o tubo das descargas e o dispositivo da drenagem, com a respectiva valvula, normalmente fechada; uma caixa provida com uma abertura e que aloja o dispositivo da drenagem e valvulas; uma porta, susceptivel de se fechar e que tapa aquella abertura; um punho que abre a valvula das drenagens, projectando-se da citada abertura para impedir que a porta se cerre ao tempo em que se fecha a valvula de drenagem, mas deixando que a mesma porta se feche quando esta valvula se abra; e um dispositivo destinado a levar o tubo das descargas para a sua posição de inercia, antes que se possa abrir a valvula das drenagens, obtendo-se assim a segurança de se achar drenado o vaso e de não se poder, portanto, retirar mais nenhum liquido do referido tubo de descargas;

9º, o apparelho distribuidor de liquidos, comprehendendo o vaso das medições, o dispositivo que leva o liquido para o vaso e em que se inclue o conductor respectivo e uma valvula de regulação; o tubo das descargas; um dispositivo para abrir a valvula dos supprimentos, accionado pelo movimento feito pelo tubo das descargas para entrar na posição inactiva, e que fecha a a mesma valvula pelo movimento que o mesmo tubo faz para sahir daquella posição de inactividade; o dispositivo de drenagens e a respectiva valvula reguladora; a caixa, com abertura, que aloja este dispositivo e a valvula; a porta que tapa esta abertura e é susceptivel de fechar-se; o punho que abre a valvula das drenagens, intervindo no fechamento da porta quando se fecha a citada valvula das drenagens, e que deixa quando movido para abrir esta valvula, que aquella porta se feche; e um dispositivo que obriga o tubo das descargas a seguir para a sua posição inactiva antes da abertura da valvula dos drenos, pelo que, fechada a porta, se obtem a segurança de se achar drenado o vaso das medições e de se não poder retirar nenhum liquido mais do tubo das descargas, ainda mesmo que se ache aberta a valvula dos supprimentos.

10, o apparelho distribuidor de liquidos, tendo: o vaso das medições; o tubo das descargos; o dispositivo que leva o liquido para o vaso, e que funcciona sómente quando aquelle tubo se encontra na posição inactiva; o dispositivo de drenagem, com a respectiva valvula reguladora, fechada normalmente; a caixa que aloja este dispositivo e sua valvula, e que tem uma abertura; a porta apta para se fechar e que tapa esta abertura; o punho que actua sobre a valvula das drenagens, intervindo no fechamento da porta quando a valvula do dreno se fecha; mas que permitte, quando movido para abrir esta valvula, que a citada porta se feche; e um dispositivo que leva o tubo das descargas para a posição de inactividade antes que seja aberta a valvula de drenagem, pelo que, depois de fechada a porta, se obtem a segurança de estar o vaso drenado e a de não se poder retirar mais nenhum liquido do tubo de descarga, embora possa ser operado o dispositivo dos supprimentos.

11, o apparelho distribuidor de liquidos, com o vosso das medições, o tubo das descargas, o dispositivo da drenagem e sua valvula; a caixa que aloja este dispositivo e valvula, e tem uma abertura; a porta que se fecha e tapa esta abertura; o punho que acciona a valvula das drenagens e intervem no fechamento desta porta na occasião em que a citada valvula se fecha; um rebaixo, praticado na caixa e communicando com a abertura ou vão da porta, vindo o punho assentar neste rebaixo quando levado a abrir a valvula da drenagem, e servindo a porta, quando fechada, para conservar o punho assente no rebaixo e manter, portanto, aberta a valvula das drenagens, e o dispositivo que leva o tubo das descargas para a sua posição de inercia antes que se abra esta ultima valvula.

12, o apparelho distribuidor de liquidos, com: o vaso das medições; o tubo das descargas, montado para escorregar verticalmente neste vaso; um dispositivo que alterna em pista rectilinea afim de elevar e baixar o mesmo tubo; um contador ou registro cumulativo, sustentado por este dispositivo e movendo-se com elle; e um dispositivo estacionario, situado junto da pista que o contador percorre e destinado a actuar este ultimo durante o movimento do citado tubo das descargas.

13, o apparelho distribuidor de liquidos, que comprehende: o vaso de medição; o tubo das descargas com movimentos verticaes; o dispositivo que alterna na pista reta, para elevar e baixar o citado tubo; o contador sustentado, e movido, neste dispositivo; e um dispositivo estacionario, adjacente a pista seguida por este registro ou contador afim de accionar este ultimo durante sómente a subida do tubo das descargas.

14, o apparelho distribuidor de liquidos, com o vaso de medições, tubo de descargas com movimentos verticaes, dispositivo alternante para elevar e baixar este tubo, e contador sustentado, e movido, neste dispositivo;—e com:—um painel ou quadro estacionario que tem uma fenda vertical notando-se que aquelle dispositivo alternante comprehende um punho, e uma peça ligada ao mesmo punho e que se guia nesta fenda; —e uma série de pinos espaçados e dispostos na sentido vertical, que se sustentam naquelle painel afim de actuarem sobre o contador sómente emquanto o tubo das descargas effectua a sua subida.

15, o apparelho distribuidor de liquidos, que comprehende: o vaso das medições, o tubo de descargas, com movimentos verticaes, o dispositivo alternante que eleva e baixa aquelle tubo, o contador ou registrador que se move com este dispositivo, o painel estacionario, com a respectiva fenda vertical, onde se guia a peça ligada com o punho incluido no dispositivo alternante; e uma série de pinos dispostos verticalmente no painel, e que actuam sobre o referido registrador pelo movimento do tubo das descargas.

16, o apparelho distribuidor de liquidos, tendo:—o vaso das medições;—um pedestal ôco, que supporta o vaso e tem uma abertura ou vão;—a porta que fecha esta abertura;—o tubo das descargas que desliza no vaso;—uma peça vertical e movel, accessivel por meio daquella abertura e destinada a movimentar o tubo; uma série de esbarros, tambem accessiveis pela abertura mencionada, e que se movimentam por escolha para tomarem as posições em que sustentam o tubo das descargas nos diversos pontos de ajustamento vertical;—e um dispositivo de resguardo, que impede o accesso pela referida abertura a todas as peças que se acham, no interior do pedestal ôco, atraz do mesmo dispositivo de resguardo e dos esbarros.

17, o apparelho distribuidor de liquidos, comprehendendo:— o vaso de medições;— o pedestal ôco, com abertura ou vão;—a porta que tapa esta abertura;—o dispositivo de resguardo, com um painel que se situa directamente atraz da mesma abertura e que tem a face deanteira accessivel quando a porta se ache aberta, estando o mesmo painel provido de uma fenda vertical;—umas ligações entre os tubos do supprimento e da drenagem com o vaso das medições incluindo-se em cada ligação uma valvula reguladora, respectiva;— o tubo das descargas que se move no citado vaso;—umas ligações que actuam para movimentar este tubo, e que comprehendem uma parte que se projecta daquella fenda e se acha munida com um punho;—uma pluralidade de dispositivos que se operam, independentemente, da propria face frontal do painel, estando cada um delles adaptado de modo a ser deslocado para a pista percorrida pela parte mencionada acima, afim de sustentar o tubo das descargas nas suas differentes posições de ajustamento vertical;—o dispositivo que acciona a valvula dos supprimentos pelo movimento deste tubo de descargas;—o punho que actua sobre a valvula da drenagem, accessivel pela abertura ou vão de que acima se tratou;—e em que o dispositivo de resguardo serve para impedir o accesso as valvulas do supprimento e da denagem e suas respectivas ligações, com excepção porém do punho correlacionado com a valvula da drenagem; e para igualmente impedir o accesso as ligações do tubo das descargas exceptuado, todavia o seu punho de manobra.

18, o apparelho distribuidor de liquidos, com: o vaso de medições e o tubo de descarga que nelle se move; a peça que alterna verticalmente e ligada de modo a movimentar este tubo; o painel, adjacente e parallelo á pista do percurso da citada peça alternante, e provido de uma fenda de guia, vertical; um braço operativo, disposto na peça alternante, que della se projecta transversalmente e vae passar atravez daquella fenda; e uma serie de esbarros quantitativos, montados no referido painel para se deslocarem, independentes uns dos outros, para dentro e para fora da pista seguida pelo mencionado braço.

19, o apparelho distribuidor de liquidos, tendo: o vaso de medições;—o tubo de descargas, movel do mesmo vaso; a peça de alternação vertical, ligada para movimentar este tubo; o painel adjacente e parallelo á pista do percurso da citada peça alternante, e provido com uma fenda de guia, vertical; um braço operativo, disposto na peça alternante, da qual se projecta transversalmente indo passar atravez da fenda supramencionada; e uma serie de esbarros numerados, ou quantitativos, que se pivotam no painel de maneira a se deslocarem, independentemente, em torno de um eixo vertical, estando cada esbarro adaptado para se deslocar das posições inactivas para a posição em que atravessa a já citada fenda e assentp na pista seguida pelo braço correlacionado com a peça alternante.

Pontos caracteristicos da invenção de «Melhoramentos em freios», para a qual pediu privilegio Otis Elevator Company (deposito n. 3.440, de 10 de março de 1927):

Tendo agora especialmente descripto e salientado a natureza da nossa invenção e em que maneira elle tem que ser realizada, declaramos que o que reivindicamos é:

1, mechanismo de freio em que um elemento de fricção é adaptado a cooperar com um tambor rotativo, caracterisado pelo facto que a funcção do mencionado elemento de fricção para movel-o com referencia ao mencionado tambor rotativo é effectuada por meio de um membro de trabalho que é accionado por meio de uma curva de guia movida por um motor.

2, mechanismo de freio conforme o ponto 1º, caracterisado pelo facto que o mencionado membro de trabalho é adaptado a relaxar o mencionado membro de fricção do mencionado tambor e que é provido um meio elastico que tende a manter o mencionado membro de fricção em contacto com o mencionado tambor.

3, machinismo de freio conforme o ponto 1 ou 2, no qual o membro de trabalho tem a forma de uma alavanca montada em um pivot, caracterisado pelo facto que o accionamento da mencionada alavanca pela mencionada curva é effectuado por intermedio de uma segunda alavanca que é adaptada a ser accionada pela mencionada curva e que é adaptada a transmittir seus movimentos ao mencionado membro do trabalho.

4º, mecanismo de freio conforme qualquer dos pontos precedentes, em que um par de elementos de fricção é adaptado a cooperar com o tambor rotativo, caracterizado pelo facto que um membro separado de trabalho é provido para cada elemento de fricção, sendo taes membros de trabalho accionados respectivamente por curvas movidas por um motor intercalado entre os mencionados membros de trabalho;

5º, mecanismo de freio conforme o ponto 4, caracterizado pelo facto que as mencionadas curvas são inclinadas para lados oppostos;

6º, mecanismo de freio conforme qualquer dos pontos precedentes, em que o membro de trabalho tem a fórma de uma alavanca movel, caracterizado pelo facto que a mencionada alavanca movel leva em uma das suas extremidades seu elemento associado de fricção;

7º, mecanismo de freio conforme o ponto 3 e qualquer dos pontos 4-6, caracterizado pelo facto que o movimento de cada segunda alavanca é transmittido ao membro de trabalho com elle associado por meio de uma ligação ajustavel;

8º, mecanismo de freio conforme o ponto 4 e qualquer dos pontos 5 até 7, caracterizado pelo facto que as mencionadas curvas são respectivamente montadas em lados oppostos do eixo do motor;

9º, mecanismo de freio conforme qualquer dos pontos precedentes, caracterizado pelo facto que cada curva trabalhadora é movel entre duas posições de limite e é du-

rante o seu movimento de uma das mencionadas posições á outra adaptada a relaxar seu elemento associado de fricção ao mencionado tambor;

10, mecanismo de freio conforme o ponto 9 no qual cada membro de trabalho é accionado por sua curva por meio de uma alavanca adaptada a ser tangida pela mencionada curva, caracterizada pelo facto que a mencionada curva é adaptada a ser libertada da mencionada alavanca em uma das suas posições de limite, e é adaptada a tocar na alavanca emquanto move de uma posição de limite até a outra;

11, mecanismo de freio conforme os pontos 7 e 10, caracterizado pelo facto que os mencionados elementos de ligação são proprios a ajustarem o espaçamento entre as alavancas accionadas pelas curvas e as curvas quando estão nas primeiras posições de limite meucionadas;

12, mecanismo de freio conforme qualquer dos pontos 9-11, caracterizado pelo facto que um meio é provido para retardar o movimento da curva ou das curvas que trabalham e para determinar as posições de limite da mencionada curva ou das curvas;

13, mecanismo de freio conforme o ponto 12, caracterizado pelo facto que o meio para determinar as posições de limite de curva ou das curvas é adaptado a retardar o seu movimento;

14, mecanismo de freio conforme o ponto 12 ou 13, caracterizado pelo facto que o mencionado meio para retardar o movimento de curva ou das curvas e para determinar as posições de limite do meio comprehende um mecanismo de amortecedor pneumatico;

15, mecanismo de freio conforme qualquer dos pontos 12 até 14, caracterizado pelo facto que o meio para retardar o movimento da curva ou das curvas é adaptado a effectuar tal retardação durante a funcção de relaxamento do mencionado elemento de fricção e é adaptado para permittir a applicação do elemento de fricção pelo meio elastico;

16, mecanismo de freio conforme o ponto 15, caracterizado pelo facto que o meio para retardar o movimento da curva ou das curvas é adaptado a retardar o movimento dellas durante as operações de relaxar ou applicar o elemento de fricção;

17, mecanismo de freio conforme qualquer dos pontos 11-16, caracterizado pelo facto que o mencionado meio para retardar o movimento da curva ou das curvas é adaptado a controlar o movimento da mencionada curva ou das curvas, de forma que tal curva ou taes curvas move (m) com velocidade predeterminada quando se applica o elemento de fricção e com uma outra velocidade predeterminada quando o elemento de fricção é retirado.

Pontos caracteristicos da invenção de «um apparelho de publicidade», para a qual pediu privilegio Raphael Raoul Cohen (deposito n. 3.441, de 10 de março de 1927):

1º, um apparelho de publicidade, em que a caracteristica essencial é a combinação de um quadro annunciante e de um dispositivo luminoso illuminado por electricidade; em que este dispositivo se associa com um interruptor automatico e intermittente e é animado de rotação continua; em que o referido dispositivo luminoso, collocado immediatamente adeante do quadro, occulta este ultimo a vista do publico quando se acha illuminado, deixando-o porém visivel logo que se apaga; e em que os elementos constitutivos desse dispositivo luminoso, cujos effeitos podem apresentar em si mesmos todos os caracteres artisticos que se desejam de modo a chamar agradavelmente a attenção, são para tal fim feitos de material transparente, ou então com dimensões reduzidas;

2º, o apparelho accorde com o ponto 1, em que o dispositivo luminoso se monta em uma chapa-supporte, calçada no eixo de um motor electrico ou outro, dispondo-se o quadro annunciante, que é fixo, entre o thema luminoso e o motor, de modo a occultar esse ultimo á vista do publico;

3º, o apparelho segundo o ponto 1, em que a illuminação intermittente se obtem por meio de um tubo luminescente, a gaz raro ou similar, tendo este tubo qualquer fórma desejada e montando-se por qualquer systema adequado á chapa de supporte que, de preferencia, é transparente;

4º, o apparelho de accordo com o ponto 1 em que o dispositivo luminoso é constituido por uma série de lampadas electricas em numero e disposição variaveis a vontade, e cujos soquetes são fixados na chapa de supporte;

5, o apparelho conforme o ponto 1, em que o circuito de alimentação da fonte luminosa, — onde se intercalla um ruptor para a intermittencia da illuminação, — se liga com os electrodos do tubo luminescente ou com os terminaes dos soquetes das lampadas montadas, de preferencia, em serie, por meio de duas escovas fixas que se friccionam constantemente, quer contra dous anneis metallicos, de diametro differente e sustentados pela chapa de supporte, quer contra dous meios anneis de diametro igual, mas isolados; e em que estes anneis ou meios anneis se ligam, cada um de per si, ou a um dos electrodos, ou a um dos terminaes do circuito, disposto na chapa de supporte e em que as lampadas se montam em serie.

6, o apparelho accorde com o ponto 1, em que as lampadas electricas são coloridas diversamente, de maneira a darem effeitos luminosos variaveis quanto á côr, segundo a velocidade do motor, — a qual se póde fazer variar por qualquer meio conveniente.

7, o apparelho segundo o ponto 1, em que as lampadas multicores especificadas no ponto 6 se montam por series, comprehendendo cada serie um certo numero de lampadas; — em que o circuito de cada uma destas series, — sobre todos os quaes atua simultaneamente o ruptor principal, — comprehende tambem um interruptor ou ruptor privativo que commanda a extincção das lampadas que lhe correspondem, resultando destas extincções parciaes muita variedade no effeito de luz obtido.

Pontos caracteristicos da invenção de «um dispositivo formando um conjuncto de peneira, conductores de fita sem fim e triturador, destinado exclusivamente a installações de transformação de lixo em adubo», para a qual pediu privilegio Edwin Westerlund (deposito n. 3.442, de 10 de março de 1927):

1, um dispositivo formando um conjuncto de peneira de qualquer typo, conductores de fita sem fim e triturador, destinado exclusivamente a installações de transformação de lixo em adubo, formado por uma ou mais peneiras (a) sobre as quaes se deposita, para ser peneirado, o lixo que sae fermentado do deposito de fermentação; conductor de fita (b) em continuação a essa peneira, para conduzir ao triturador o lixo que não vasou na referida peneira ou peneiras e que nessa passagem é expurgado das ferragens e outros corpos extranhos; triturador (c) que recébe esse lixo a ser triturado; conductor de fita sem fim (d) para conduzir, ao ponto de sahida, embarque ou applicação como adubo, o lixo que vasou na peneira (a) e que della sae como adubo.

2, o dispositivo acima reivindicado, com a suppressão do conductor de fita sem fim (d) em casos de conveniencia.

3, o dispositivo acima reivindicado, empregando-se conductores intermediarios entre a peneira — a — e o conductor de fita sem fim (d).

4, o dispositivo acima reivindicado, com qualquer numero dos elementos componentes do conjuncto que forma.

5, o dispositivo acima reivindicado, construido de qualquer material adequado, podendo variar nas dimensões e localisação relativa de suas partes componentes.

Pontos caracteristicos da invenção de «Uma saboneteira denominada «Vestal», para a qual pediu privilegio Edmond Dufond (deposito n. 3.443, de 10 de março de 1927):

1, Uma saboneteira, de accôrdo com as figuras constantes do desenho annexo, sob a denominação nella gravada ou justaposta de «Vestal»;

2, uma tampa que fecha inteiramente a saboneteira «Vestal», conforme a reivindicação anterior, contendo uma juncturа a que se adapta um pistão;

3, um pistão, nos termos das reivindicações 1, 2 e 3 que produz, por gravidade, uma constante pressão na caixa da saboneteira «Vestal» facilitando a expulsão da materia saponacea;

4, um apparelho distribuidor da materia saponacea da saboneteira «Vestal», conforme as reivindicações referidas adaptado ao fundo da caixa e constituido por um tubo *f* da figura «córte pelo eixo» por onde passa livremente a materia saponacea, por uma valvula *d* garantidora da sua perfeita e gradativa distribuição, pela móla em aspiral collocada sob a valvula *d* e que lhe dá toda conveniente elasticidade e por uma alavanca *e* que, accionada pelo dedo, suspende a valvula *d*, abrindo convenientemente a saboneteira, de modo a permittir a passagem da materia saponacea pelo tubo *f*;

5, uma placa de fixação da saboneteira «Vestal», nos termos das reivindicações 1, 2, 3 e 4 presa á mesma por duas hastes metallicas.

Pontos caracteristicos da invenção de «um novo processo de contacto electrico denominado «Contacto electrico rotativo»—para a qual pediu privilegio Newton Karl (deposito n. 3.444, de 10 de março de 1927).

Um tubo cylindrico fundido em aluminio ou outro qualquer metal, bom conductor de electricidade, e que tem por fim fazer o contacto com o cabo aereo, conductor da energia.

Dous amparadores lateraes fixos a um eixo, por meio de dous parafusos de pressão, e collocados nos dous extremos do tubo metallico, porém afastados deste um millimetro (0,001).

Dous rollamentos de aço embutidos com pressão no eixo e nas extremidades do tubo para que este tenha o movimento rotativo com inteira facilidade.

Um tubo de aço ou ferro, medindo quinze millimetros de diametro externo (0,015) e onze millimetros de diametro interno (0,011), serve de eixo á peça. Neste eixo são fixados com pressão os rollamentos e os amparadores.

Estas peças reunidas que formam um conjuncto, em que um tubo metallico gyra em torno de um eixo por meio de rollamentos, destina-se a estabelecer um contacto electrico rotativo, para ser applicado nos bondes e locomotivas electricas, como tambem em

todo e qualquer vehiculo que se utilize do systema de transmissão aerea para movimentar-se.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 da regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descripção da marca para que pediu registro Henrique Gomes, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 7.035, de 10 de março de 1927):

Consiste em um rotulo rectangular, no qual se vê na parte superior do lado esquerdo uma circumferencia de tres linhas parallelas e ladeadas por dois ramos de cafeeiro, lendo-se entre as referidas linhas e em sentido curvilineo os dizeres «Sempre imitado nunca igualado café luzitano», no centro do circulo o busto de Mercurio, tendo ao fundo uma paysagem. Na parte superior do lado direito e em sentido horisontal as dizeres: «Torrefação e moagem de Henrique Gomes». Em sentido transversal lobre um desenho de ornato desta amsse as palavras: «Cafe luzitano», seguindo-se inferiormente os dizeres «Vende e entrega a domicilio café de superior qualidade por preços modicos—Rua Dr. Carvalho Mendonça, 101—Telep. 1.724, Santos.

A marca, que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir café torrado e moido da industria e commercio do supplicante, comprehendido na classe 41.

Descripção da marca, para que pediu registro Holmberg, Fassbender—Co A B, destinada a artigos da classe 17 (deposito n. 7.095, da 10 de março de 1927):

Consiste na representação de um rotulo circular, em volta do qual está uma faixa com os seguintes dizeres: «Best Portland cement», disposto superiormente em linha de arco, e «Extra superior, dispostos inferiormente em linha de arco invertido e separados de cada lado por um desenho de phantasia. No centro do referido rotulo vê-se uma fabrica encimada por tres coroas, tendo do lado esquerdo a palavra «Trade», ao lado direito a palavra «Mark», e abaixo a palavra «Atalaya». De cada lado da dita fabrica está um desenho simulando nuvens. A requerente reivindica as seguintes côres: branca do fundo do rotulo, azul da faixa e dos desenhos simulando nuvens; preta dos dizeres, salvo da palavra «Atalaya» que póde variar de côr, dos desenhos de phantasia, da fachada da fabrica (lado direito) e de alguns detalhes da mesma, e finalmente vermelha da fabrica e das coroas.

A marca, que póde variar em dimensões, serve para distinguir cimento, incluido na classe 17 da fabricação e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro The Bradford Dyers Association Limited, destinada a artigos das classes 23 e 32 (deposito n. 7.097, de 10 de março de 1927):

Consiste na palavra «Azulyn».

A marca, que póde variar em typo, côres e dimensões, serve para distinguir tecidos de algodão em geral, fazendas e tecidos de lã estambre ou de pello, incluidos nas classes 23 e 32, da fabricação e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Radiall Company, destinada a artigos da classe 50, lettra *j* (deposito n. 7.093, de 10 de março de 1927):

Consiste na palavra «Amperite».

A marca, que póde variar em typo, côres e dimensões, serve para distinguir ajustadores automaticos para os filamentos de correntes electricas, incluidos na classe 50, lettra *j*, da fabricação e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu renovação de registro Yardley and Company Stourbridge, Limited, destinada a artigos da classe 6 (deposito n. 7.099, de 10 de março de 1927):

Consiste na representação de um elephante.

A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve a distinguir pás, cavadeiras, ferramentas de drenagem, enxadões, forquilhas para ferro e outros, bigornas, martellos, parafusos, picaretas e correntes, incluidos na classe 6, da fabricação e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu renovação de registro Eley Brothers, Limited, destinada a artigos da classe 18, (deposito n. 7.100, de 10 de março de 1927).

Consiste em uma circumferencia dentada, no meio da qual se acha a palavra «Joyce» encimada pelas palavras «F. Joyce & Co. London, Percussion Caps, Cartridges», e por baixo as palavras «Gun Wads, Established 1820, Manufacturers of Sporting Ammunition».

A marca que corresponde á marca ingleza de n. 54.093, classe 20, e póde variar de dimensões, côr e typo de letra, é applicada por qualquer processo a «Espoletas de percussão e cartuchos», incluidos na classe 18, da fabricação e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Frank Silva, destinada a artigos da classe 13, (deposito n. 7.101, de 10 de março de 1927).

Consiste nas palavras gravadas «Kramen Plate» dentro de um circulo em fórma concava e convexa.

A marca que poderá variar de dimensões e côres servirá para distinguir os artigos de seu commercio comprehendidos na classe 13, de metaes, joalherias e imitações dos mesmos, importados dos Estados do Brasil e do estrangeiro.

Descripção da marca para que pediu registro Guilhermo Diaz, destinada a artigos da classe 4 (deposito n. 7.102, de 10 de março de 1927):

Consiste na denominação «La Lechuga» e no conjunto das etiquetas abaixo descriptas:

A etiqueta «A», é um quadrilongo, com uma moldura simples, que encerra á esquerda em uma moldura arte nova o desenho de uma alface viçosa, sobre a qual se lê «Marca registrada» e por baixo a denominação «La Lechuga». A sua direita e como fundo, vê-se ao centro uma folha da mesma, por cima da qual se lê no alto «Crema Lechuga» e aos lados direito e squerdo respectivamente «Frescura!» — «Hermosura!». Completam o resto da etiqueta varias instrucções, lege das ponderativas do producto e seu preço, cruzando o centro da folha a firma e rubrica do requerente.

A etiqueta «E», que serve de contramarca, é quadrada, em fórma de estampilha, lendo-se nella, entre dous circulos concentricos «Crema Lechuga» — «Marca Registrada», destacando-se ao centro um monogramma formado pelas iniciaes do requerente «G.E.D.».

A marca, que póde variar em côres e dimensões, é usada como etiqueta pintada, gravada ou marcada a fogo, impressa ou estampada em relevo sobre os recipientes e envoltorios contendo o crême para a pelle, na classe 48, da fabricação e commercio do depositante.

Descripção da marca para que pediu registro M. Leite Sampaio, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 7.103, de 10 de março de 1927):

Consiste em um desenho de ornato de fórma elipse, contendo no centro o nome caracteristico «Sabonete Ypiranga», seguido dos dizeres «M. Leite Sampaio—Rua S. Bento, 13—Rio de Janeiro». Na parte superior veem-se as palavras «Marca Registrada»; e ao lado um desenho de ornato em fórma de parallelogrammo, contendo do centro o nome caracteristico «Sabonete Ypiranga», seguido dos dizeres «M. Leite Sampaio—Rua S. Bento, 13—Rio de Janeiro», vendo-se na parte superior as palavras «Marca Registrada».

A marca, cuja impressão será plana, em baixo ou alto relevo, poderá variar em côres e dimensões e serve para distinguir artigos incluidos na classe 48.

Descripção da marca para que pediu registro M. Leite Sampaio, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 7.104, de 10 de março de 1927):

Consiste em um desenho constituido dos seguintes dizeres: no alto, em linha concava «Marca Registrada», em seguida, em linha recta, «Sabonete», tendo logo abaixo dous raminhos em sentido contrario um do outro seguidos do nome caracteristico «Flôr Indiana» em typo de phantasia e linha sinuosa, seguindo-se os dizeres «M. Leite Sampaio», em linha recta — «Rua S. Bento, 13», em linha convexa e ladeados de dous raminhos, «Rio de Janeiro», em linha recta e, finalmente, em linha convexa, «Ind. Nacional» e ao lado um desenho de ornato em fórma de parallelogrammo guarnecido de flôres, contendo o nome caracteristico «Sabonete Flôr Indiana», em typo de phantasia, tendo na parte superior as palavras «Marca Registrada» e na inferior «Rua S. Bento, 13 — M. Leite Sampaio — Rio de Janeiro — Industria Nacional».

A marca, cuja impressão será plana em baixo ou alto relevo, poderá variar em côres e dimensões e serve para distinguir artigos incluidos na classe 48.

Descripção da marca para que pediram registro Miguel Habib & Irmão, destinada a artigos da classe 50 j, deposito n. 32 effectuado na Junta Commercial do Estado da Bahia, em 3 de dezembro de 1926).

Consiste na representação do globo terrestre, vendo-se os dous continentes, ligados por aviões, mostrando assim o futuro do commercio, tendo escriptas as palavras Parque Real nome da Casa Commercial:

A marca será em côres ou não e é destinada a designar os productos vendidos pela casa Parque Real, embora não sejam esses producção industria da mesma casa, mas, sim, objecto do seu commercio, que é de modas.

A marca é para ser usada qualquer objecto vendido pela casa Parque Real cuja firma commercial é Miguel Habib & Irmão, compota dos socios Miguel e Gabriel Habib, ambos syrios, commerciantes, residentes e domiciliados na Capital do Estado da Bahia e estabelecidos com casa de modas. Os di-

zeres Parque Real ficam aos lados da figura representativa do commercio, que illuminado pelos raios solares, se encontra apoiada sobre o globo, sendo que estes dizeres serão sempre gravados em tinta vermelha. Classe 50 lettra j.

(*) Descripção da marca para que pediu registro Albino Lacerda, destinada a artigos da classe 3. (Deposito effectuado na Junta Commercial da Capital Federal em 28 de fevereiro de 1924).

Consiste na denominação caracteristica: «Eusthenil» entre aspas, sobre os dizeres: Preparado pharmaceutco de Albino Lacerda, rua Conde de Bomfim n. 832, Rio de Janeiro.

A marca que poderá variar de typos, cores e dimensões servirá para distinguir os productos de seu commercio e industria comprehendidos na classe 3.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de março de 1927

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Officios:

N. 708 — De accôrdo com o que determina o art, 232 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, remetto a V. Ex., para os fins convenientes, as segundas vias dos conhecimentos de empenhos sob os numeros 3, 4 e 5, nas importancias respectivamente 330$, 5:20 $600 e 4:179$000.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 711 — Em obediencia ao que determina o Codigo de Contabilidade Publica Federal, tenho a honra de passar ás vossas mãos, a segunda via do inventario procedido na delegacia deste Serviço no Estado do Rio Grande do Norte, relativamente ao exercicio de 1926.

Esta directoria deixa de remetter outras vias, por só ter recebido uma da referida delegacia.

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Catú, Estado da Bahia:

N. 713 — Com o vosso officio n. 151, de 21 de fevereiro findo, dirigido á Secção de Zootechnia, recebi os termos de morte (14) de animaes pertencentes a essa fazenda.

Tendo sido examinados os alludidos termos de morte e verificada a sua regularidade, autorizo a respectiva baixa.

N. 715 — Accuso recebido o vosso officio n. 2.782, de 4 do corrente em que, a proposito da applicação dada ao adeantamento de 28:500$, recebido pelo veterinario Constantino Grassia Sereno, solicitaes algumas informações.

Satisfazendo o vosso pedido, incluso vos remetto o que, a respeito, me informou aquelle veterinario.

Dia 10

Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril, no Estado de Pernambuco:

N. 756 — Incluso vos remetto uma copia do edital sobre a importação de animaes com o auxilio do Governo.

Recommendo-vos mandeis publical-o no jornal de maior circulação desse Estado, devendo préviamente tratar o preço, fazer o respectivo empenho e o consequente pedido, não excedendo porém o *quantum* da publicação ao credito distribuido para taes despezas. — Saúde e fraternidade, director geral.

Identico aos delegados do Serviço nos Estados de: Alagôas, Sergipe, Ceará, Bahia, Espirito Santo, S. Paulo, Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Minas Geraes, Goyaz e Matto Grosso.

Sr. director de Contabilidade:

N. 728 — Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, o requerimento em que o senhor Olmiro Brandão, solicita o auxilio de 500$, por ter construido em sua propriedade agricola um banheiro carrapaticida.

Inspeccionado por um funccionario deste Serviço, foi julgado em bôas condições technicas e hygienicas, o referido banheiro.

O requerente está no caso de ser attendido, por não ter até a presente data, pedido qualquer auxilio para outro banheiro.

N. 727 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14ª — Serviço de Industria Pastoril, consignação «Material», rubrica II — Material de consumo e de transformação e sub-consignação 8 — Artigos de expediente, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1926, seja paga a Villas Boas & Comp., de accôrdo com os inclusos documentos, a importancia de réis 1;315$300, proveniente de fornecimentos feitos, no anno proximo passado, a esta directoria geral, de accôrdo com a concurrencia administrativa, préviamente autorizada pelo Sr. ministro, cujo processo foi remettido a esse Tribunal, com o officio n. 880, de 20 de março daquelle anno.

N. 726 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14ª — Serviço de Industria Pastoril, consignação «Material», rubrica III — Diversas despezas e sub-consignação 23 — Carretos e fretes, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1926, seja paga á Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, de accôrdo com os inclusos documentos, a importancia de 2:263$400, *proveniente de transportes* concedidos, no anno proximo passado, em proveito deste serviço.

A despeza, préviamente empenhada por estimativa, foi deduzida do empenho global n. 24 49 cuja primeira via segue annexa por ter sido apresentada a ultima conta, tendo sido annullado e revertido ao credito respectivo, a importancia de 39$, saldo verificado no referido empenho.

N. 725 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14ª — Serviço de Industria Pastoril, consignação «Material» rubrica I — «Material permanente» e sub-consignação 1 — «Estojos de desenho, etc.», do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1926, seja paga a Mestre & Blatgé, de accôrdo com os inclusos documentos, a importancia de 8:000$, proveniente do fornecimento, no anno proximo passado, de uma geladeira automatica electrica «Frigidaire», typo commercial n. 3, com revestimento interno de chapa galvanizada e esmaltada em branco, compressor K, serpentina 16 F, ao Posto Experimental de Veterinaria do Districto Federal, de accôrdo com a lettra *b* do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e a duvida autorização do Sr. ministro, contida no officio n. 3.671,1, que junto por cópia.

A despeza, préviamente empenhada, foi deduzida na sub-consignação acima indicada, cuja segunda via do empenho n. 292 foi remettida a esse instituto com o officio n. 3.396, de 13 de novembro de 1925.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 724 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14ª — Serviço de Industria Pastoril, consignação «Material», rubrica I — «Material permanente» e sub-consignação 1 — «Estojos de desenho, etc.», do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1926, seja paga á Casa Lohner S. A, de accôrdo com os inclusos documentos, a importancia de 426$600, proveniente de fornecimentos feitos, no anno proximo passado, em proveito desta directoria geral, de accôrdo com a concurrencia *administ ativa*, *préviamente* autorizada pelo Sr. ministro, cujo processo foi remettido a esse Tribunal com o officio n. 1.079, de 6 de abril de 1926.

Directoria Geral de Estatistica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de março de 1927

Jehovah Dias Moreira, como procurador de Villas Bôas & Comp. — Junte procuração da firma e prova de exclusividade da marca «Ve ox».

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Expediente de 3 de março de 1927

Sr. ministro:

N. 72 — Tenho a satisfação de apresentar a V. Ex. os boletins relativos ao levantamento dos stocks dos generos de primeira necessidade existentes nos trapiches desta Capital no correr da ultima semana de fevereiro p. passado.

Pelo exame dos referidos boletins poderá V. Ex. constatar que continúa regular a entrada dos generos de maior consumo, mantidos, assim, os stocks da semana anterior.

Obedecendo á ordem de V. Ex. para que tivessem publicidade no *Diario Official* os boletins acima referidos, cumpre-me avisar a V. Ex. que os mesmos já estão sendo publicados diariamente no referido diario, ficando, dessa maneira, melhor informado o commercio, em relação aos stocks existentes nos nossos trapiches.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente de 7 de março de 1927

Officios:

Ao encarregado da Estação Meteorologica de Juiz de Fóra, Estado de Minas:

N. 1.846 — Agradecendo a remessa do mappa de chuvas occorridas durante o anno de 1926.

— Ao director do Patronato Agricola de Satuba, Estado de Alagôas:

Ns. 1.847, 1.848, 1.849, 1.850 e 1.851, respectamente — Remettendo a relação dos erros encontrados nos trabalhos referentes aos mezes de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 1925.

— Ao director da Estação Climatologica de Itabaianinha, Estado de Sergipe:

Ns. 1.852, 1.853, 1.854, 1.855 e 1.856, respectivamente — Enviando erratas dos trabalhos scientificos referentes aos mezes de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 1925

(*) Publicado de accordo com o despacho de 10 de março de 1927.

—Ao observador da Estação Climatologica de Br. sque, Estado de Santa Catharina: Ns. 1.857, 1.858 e 1.759, resp ctivamente — Enviando erratas dos trabalhos scientificos relativos aos mezes de outubro, novembro e dezembro de 1925.

—Ao observador da Estação Climatologica de Passo do Bormann, Estado de Santa Catharina:

N. 1.860 — Solicitando remessa de material scientifico relativo ao mez de dezembro de 1926.

—Ao observador da Estação Climatologica de Laguna, Estado de Santa Catharina:

N. 1.861 — Pedindo remessa de material scientifico relativo ao mez de dezembro de 1926.

—Ao observador da Estação Climatologica de São Caetano, Estado de Pernambuco:

N. 1.862 — Pedindo remessa de material scientifico referente ao mez de dezembro do anno findo.

—Ao observador da Estação Climatologica de Senna Madureira, Territorio do Acre:

N. 1.863 — Solicitando a remessa de material scientifico referente ao mez de dezembro do anno findo.

—Ao observador da Estação Climatologica de Santa Maria Taguatinga, Estado de Goyaz:

N. 1.864 — Solicitando a remessa de material scientifico referente ao mez de dezembro do anno findo.

—Ao observador da Estação Climatologica de Santa Cruz, Estado de Matto Grosso:

N. 1.865 — Solicitando a remessa do material scientifico referente ao mez de dezembro do anno findo.

—Ao observador da Estação Climatologica de Palma, Estado de Goyaz:

N. 1.866 — Pedindo a remessa do material scientifico relativo ao mez de dezembro do anno findo.

—Ao observador da Estação Thermo-pluviometrica de Ubatuba, Estado de S. Paulo:

N. 1.877 — Enviando notas sobre algumas irregularidades constatadas nos trabalhos relativos aos mezes de janeiro a junho de 1926.

—Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.869 — Remettendo a primeira via da conta de José da Silva & Comp., na importancia de 725$712, proveniente de fornecimento feito a esta repartição.

—Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.871 — Enviando a primeira via da conta de Henrique Velho & Comp., na importancia de 818$280, proveniente de fornecimentos feitos a esta repartição.

—Ao superintendente da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ribeirão das Lages, Estado do Rio:

N. 1.880 — Agradecendo a remessa dos quadros de observações relativas ao mez de fevereiro.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTOS DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Requerimento despachado

Dia 1 de março de 1927

J. Santos & Comp., pedem a juntada de empenhos ao aviso n. 5.107, do Ministerio da Marinha. — Nada ha que deferir.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará

ACTA N. 14 — SESSÃO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Jonas de Salles Cunha

Presentes os Srs. delegados Anchises Accioli, João Nesi Filho, Luiz Cavalcanti Sucupira e Dr. Raimundo Amóra Maciel, servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Relatado pelo Sr. Anchises Accioli:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 103, de 8 do corrente, da Inspectoria Agricola do 5º districto, conta de José Garofalo, de 120$, de aluguel de casa onde funccionou a mesma repartição, no periodo de 19 á 31 de dezembro ultimo. — Ordenou-se o registro.

— Relatados pelo Sr. João Nesi Filho:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officio n. 72, de 17 deste mez, da Inspectoria de Saude dos Portos do Ceará, satisfazendo os itens da diligencia contida na decisão de 4 anterior, desta delegação, proferida no officio n. 7, de 12 de janeiro ultimo, da mesma inspectoria, enviando o processo relativo á concurrencia administrativa aberta para a acquisição de materiaes de consumo no corrente anno. — A delegação resolveu ordenar o archivamento do processo, para que, opportunamente, possam os fornecimentos ser apreciados em face da concurrencia.

— Relatados pelo Sr. Luiz Cavalcanti Sucupira:

Ministerio de Viação e Obras Publicas:

Officios ns. 89 e 95 a 101, de 3 e 11 do corrente, da Rêde de Viação Cearense, contas de Pontes Medeiros & Comp., J. Adonias & Comp., Santa Casa de Misericordia, Armando Busseti, José Pinto do Carmo e Raymundo Caetano Fontenele, respectivamente de 16$, 892$204, 505$500, 11:425$, 3:500$, 650$, 51584$0, 50$, 5:156$000 e 6:193$500, de assignatura de telephone, transporte de material, assistencia hospital, fornecimentos de materiaes e consumo de energia electrica, de julho a dezembro ultimo. — Foi ordenado o registro das despezas. Foram proferidas as seguintes declarações de voto quanto ás contas pertencentes á firma Armando Busseti:

Do chefe da delegação:

«Votei pelo registro da despeza, por consideral-a perfeitamente enquadrada na lettra *b* do art. 246 do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A Rêde de Viação Cearense deu preferencia, por motivos de ordem technica, que escapam á apreciação desta delegação, a um forno, um torno de precisão e outros do fabrico da S. A. Nielsen & Winter, de Copenhague. Provado como está, que a firma Armando Busseti é a representante de Nielsen & Winter, nada tenho a oppôr ao registro da despeza, embora haja outras fabricas productoras de fornos e tornos.

Se uma repartição publica quizer adquirir uma machina de escrever Remington ou Underwood, ou quizer comprar gazolina «Montana», por exemplo, não ha a meu ver necessidade de provar-se que existem machinas de escrever de outros fabricantes, ou gazolina de outras marcas.

E' o meu voto».

Foi voto vencido o delegado Dr. Raimundo Amóra Maciel, que o fundamentou nos seguintes termos: «Os fornecimentos pela firma Armando Busseti, do Rio de Janeiro, representante exclusiva, no Brasil, da M. S. Nielsen & Winter, de Copenhague, realizaram-se de acôrdo com o art. 256, letra *b*, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, que autoriza a dispensa de concurrencias quando effectuada, a requisição de materiaes, a profissionaes especialistas, ou adquiridos no logar da producção.

Ora, do processo em apreço não consta nem a *simples declaração* de ser o fornecedor o unico productor do artigo, sendo que tal declaração tambem não é bastante, tornando-se exigivel a *prova do facto allegado*, conforme decidiu o Tribunal de Contas em sessão de 18 de dezembro de 1925, respondendo a uma consulta feita por esta delegação.

Sómente em *casos especiaes*, de acôrdo com a referida decisão, é que póde ser tomada em consideração a referida *allegação* de que, de facto, o fornecedor do artigo é o seu unico productor, como, por exemplo, serem a Casa de Correcção, as Imprensas Naval e Nacional, etc., productores de artigos fornecidos a certas repartições.

Em tal caso, pois, não é necessaria a *prova*.

No caso *sub judice* não se dá o mesmo, uma vez que, si da factura consta que a firma A/S Nielson & Winther, de Compenhague, é proprietaria de uma fabrica de machinas, ferramentas, etc., *na discriminação dos artigos adquiridos, feito no mesmo documento, ou seja no do empenho respectivo, não existe nenhuma referencia apreciavel*, em virtude da qual foi realisada a compra do artigo a que se refere a conta em apreço, dentro do disposto no art. 51, letra *b* do Codigo de Contabilidade, disposição identica á contida no seu regulamento, anteriormente citado.

A decisão a que recorri assim se expressa: «*tratando-se da pessoa juridica, exigir a prova de ser o unico productor ou fornecedor, feita por certidão do acto constitutivo da firma ou sociedade que explora a especialidade; tratando-se de artigos fabricados no estrangeiro, mas vendidos aqui, exigir o documento que prove ser o fornecedor o unico representante da fabrica ou da firma productora.*

O Tribunal, em face da decição mencionada, declarou *não mais contentar-se com a simples declaração de ser o fornecedor o unico productor do artigo, exigindo a prova do facto allegado.*

No bôjo do processo não se contem, já não digo a *prova, por certidão, do acto constitutivo da firma que explorar a especialidade*, mas ao menos, *a simples declaração* de ser a *fabricante unica* do artigo de que foi objecto a compra.

Conforme a jurisprudencia assente, claro é que o processo, a meu modo de ver, está fóra das normas regulamentares em vigor, não podendo a despeza de que se trata ser devidamente registrada.

Na delegação existe, simplesmente, o traslado da procuração passada e traduzida em cartorio, dando poderes ao Sr. Armando Busseti para vender os artigos de especialidade do fabricante de Compenhague, sem os discriminar por marcas, etc.

Si o fornecedor é o *unico representante*, no nosso paiz, da firma productora, não consta do processo, ao menos, a designação da *marca*, ou, mediante catalogo, *a prova* de que o artigo obtido pela Rêde de Viação Cearense é de *fabricação exclusiva* da firma representada pelo mencionado vendedor.

podendo haver outros similares, capazes de serem comprados por preços mais convenientes aos cofres publicos.

Dahi, pois, a necessidade de ser exigivel a denominação da MARCA do art. adquirido, pela sua *contextura technica mais apropriado, que nenhum outro, aos serviços a especialidade a que se destina.*

Quando o Tribunal se refere á necessidade de, *do documento declaratorio, constar ser o fornecedor de artigos, fabricados no estrangeiro, o unico representante da fabrica,* claro é que subentende a *nomeação, no processo a registro,* da MARCA DE MAIOR CONVENIENCIA PARA O SERVIÇO, DEVIDAMENTE COMPROVADA SOB O LADO TECHNICO-PROFISSIONAL, pois, ao contrario, havendo similares, tal acquisição, sem concurrencia, importaria na admissão de um fornecedor privilegiado, a juizo dos chefes de differentes serviço2, o que vae de encontro a todos os principios de ordem administrativa, previstos na legislação de Contabilidade Publica em vigor.

Ora, é muito differente declarar-se em edital ou convites, sobre determinada concurrencia, que se quer adquirir certa quantidade de um artigo *de marca assignalada,* (como por exemplo, gazolina Motano ou machina Remington), *da acquisição de um outro* (como no caso em apreço), *sem concurrencia,* tomando-se por base a lettra *b* do art. 246 do R. G. C. P. *sem que do documento de empenho, ou qualquer outro constante do processo que acompanha a ordem de pagamento, seja feita a menção da marca preferida,* mas simplesmente o nome do exclusivo representante de um estabelecimento estrangeiro, com fabrica de ferramentas e machinismos, etc.

Por estes fundamentos, voto, pois, contra o registro das despezas provenientes de fornecimentos feitos pelo Sr. Armando Busseti exclusivos representantes, no paiz, da S. S. Nielsen & Winther, de Copenhague.».

Officios ns. 307 e 311, de 8 e 9 do corrente do 1º Districto da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas. Contas do Lloyd Brasileiro, de 28$700 e 7$770, de transportes de materiaes. — A delegação resolveu recusar registro ás despezas por impropriedade de classificação, uma vez que as mesmas foram levadas á conta de uma subconsignação destinada a pessoal.

Officio n. 309, de 9 deste mez, do mesmo districto, conta de Antonio Gouveia da Silva de 70$, relativa a aluguel da casa occupada, em Granja, para servir de deposito de materiaes da referida repartição, e correspondente ao mez de dezembro ultimo. — Registrou-se a despeza.

Officio n. 314, de 9 do fluente, da mesma repartição, conta do Lloyd Brasileiro, na importancia de 231$700, de passagem fornecida do porto desta Capital ao do Rio de Janeiro, a uma ex-empregada da firma Northon Griffiths & C°. Ltd., administradora das Obras do Porto de Fortaleza. — A delegação resolveu recusar registro á despeza, não somente por não ter direito, a beneficiada á passagem em apreço, uma vez que os empregados da referida firma não tinham nenhuma subordinação á administração publica federal, como tambem porque, em virtude da divergencia existente entre a tabella explicativa do mesmo ministerio, e a distribuição feita á delegacia fiscal, neste Estado, o registro das despezas á conta da sub-consignação 3ª da verba 1ª está dependendo da resposta do Tribunal de Contas á consulta que lhe foi feita, a respeito, por esta delegação.

Officio n. 221, de 21 de janeiro ultimo, da mesma repartição, conta do Lloyd Brasileiro, de 250$, relativa ao transporte de materiaes, do porto desta Capital ao da Parahyba. — A delegação resolveu recusar registro á despeza, por impropriedade de classificação, uma vez que a mesma foi levada á conta de uma sub-consignação destinada a pessoal e, bem assim, por ter sido feito, na conta, o desconto de 20 % a que tem direito o Governo federal, quando se utiliza dos serviços das companhias subvencionadas pelos cofres publicos.

Officio n. 19, de 17 de janeiro ultimo, da Primeira Directoria do Tribunal de Contas, communicando o registro do credito de 510$, á conta da verba 2ª «Pessoal», subconsignação n. 12, á disposição do administrador dos Correios, afim de attender ás despezas respectivas. — A delegação resolveu escripturar o credito como distribuido á Delegacia Fiscal, uma vez que a sub-consignação indicada, de auxilio para aluguel de casa, etc., está descentralizada.

Officio n. 863, de 14 de dezembro de 1926, da referida directoria, communican o o registro do credito de 25:9 0$, distribuido á Delegacia Fiscal, por conta do credito aberto pelo decreto n. 17.519, de 7 de novembro do cita o anno, para attender ao pagamento da melhoria de diarias dos mensageiros da Repartição Geral dos Telegraphos, nos termos do decreto legislativo n. 5.013, de 5 de agosto do mesmo anno. — Tendo sido escripturado o credito, por despacho proferido em sessão de 29 de dezembro ultimo, no telegramma n. 187, de 14 do atludi o mez, da referida directoria, a delegação resolveu mandar archivar o presente officio.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e encerrou a sessão, da qual se lavrou a presente acta, que vae por todos a signada. — *Jonas de Salles Cunha. — Anchises Accioli. — João Nesi Filho. — Luiz Cavalcanti Sucupira. — Raimundo Amora Maciel.*

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Museu Nacional

Termo de prorogação do contracto celebrado em sete de fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco e additamento de vinte e sete de março de mil novecentos e vinte e cinco entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Raymundo Lopes para servir na qualidade de auxiliar da secção de anthropologia, ethnographia e archeologia do Museu Nacional do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Aos quatro dias do mez de março de mil novecentos e vinte e sete, presentes no Museu Nacional o respectivo director interino, doutor Edgard Roquette Pinto, por parte do Governo dos Estados Unidos do Brasil, e o senhor Raymundo Lopes, que neste acto é representado pelo senhor senador Godofredo Vianna como seu procurador para o fim especial de assignar o presente termo, conforme procuração por telegramma que exhibiu perante a directoria do Museu Nacional e que se acha annexa ao processo do presente termo, sendo em seguida o senhor Raymundo Lopes denominado o contractante, accordaram, tendo em vista a minuta previamente approvada pelo senhor ministro e a autorização constante do aviso numero setecentos e treze de tres de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete em assignar o presente termo mediante as seguintes condições:

Primeira — O Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto na Verba decima primeira — Museu Nacional — Consignação — "Pessoal" — III — Pessoal contractado — sub-consignação — 3 — "Gratificação aos technicos", etc., artigo setimo da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro do corrente anno, resolve de accôrdo com os dizeres da referida sub-consignação prorogar por um anno o contracto celebrado em sete de fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco e additamento de vinte e sete de março do mesmo anno com o senhor Raymundo Lopes, para servir na qualidade de auxiliar da secção de anthropologia, ethnographia e archeologia do Museu Nacional.

Segunda — O contractante terá séde no Museu Nacional e ficará sujeito a todas as disposições do regulamento do mesmo museu que estiver em vigor e lhe forem applicaveis a juizo do ministro.

Terceira — O contractante ficará responsavel na fórma das leis em vigor pela guarda e conservação de todos os bens ou valores que lhe forem confiados para o desempenho de suas funcções, indemnizando o Estado pelo que se extraviar por sua culpa.

Quarta — Com a remuneração de seus serviços perceberá o contractante a gratificação mensal de 600$, (seiscentos mil réis) a partir da data da terminação do anterior.

Quinta — O presente contracto só terá vigor si fôr registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro.

Sexta — O presente contracto poderá ser renovado si assim convier ás partes contractantes, ou ser rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, si o contractante não corresponder aos deveres de seu cargo ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços e por iniciativa do proprio contractante, si assim lhe convier, devendo neste caso dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Setima — No caso em que não mais necessitando o Governo dos serviços do contractante resolva rescindir o contracto, disto notifical-o-ha com antecedencia de trinta dias, findos os quaes será o contracto rescindido sem que assista ao contractante direito a qualquer indemnização.

Oitava — O pagamento da gratificação a que se refere a clausula quarta correrá, no actual exercicio por conta da verba, consignação e sub-consignação em cujo credito se acha empenhada a respectiva importancia.

Nona — Durante a vigencia deste contracto não poderá o contractante exercer qualquer outra funcção publica remunerada, sob pena de ser este immediatamente rescindido.

Decima — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitragem escolhendo cada uma das partes o seu arbitro dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accôrdo, cada uma das partes escolherá dous nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempatador. Emquanto não fôr resolvida a duvida sujeita á arbitragem o contracto será considerado em vigor para todos os effeitos.

Decima primeira — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha de accôrdo com o regulamento do sello.

E para firmeza e validade do que acima fica estipulado lavrou-se no livro proprio de contractos do Museu Nacional o presente termo, que, depois de lido e achado conforme vai assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Octavio da Silva Jorge e Roberto das Trinas Silveira e por mim, João Antonio de Faria Lacerda, escripturario do Museu Nacional que o lavrei. Rio de Janeiro 4 de março de 1927. — *Roquette Pinto*. — Por procuração — *Godofredo Vianna*. Como testemunhas: *Octavio da S. Jorge e Roberto das Trinas Silva*. — *J. A. Faria Lacerda*. Estavam devidamente colladas e inutilizadas estampilhas federaes no valor de 29$800 (vinte e nove mil e oitocentos réis). Confere.— *J. Cesar Diogo*, secretario.

Termo de accôrdo celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o Governo do Estado de Alagoas para o custeio do Aprendizado Agricola de Satuba:

Aos nove dias do mez de março de mil novecentos e vinte e sete, presentes na secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio o respectivo ministro de Estado doutor Geminiano Lyra Castro, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor doutor Manoel Clementino do Monte como representante do Governo do Estado de Alagoas, conforme procuração telegraphica archivada nesta secretaria de Estado, accordaram, tendo em vista o disposto no artigo setimo da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro do corrente anno, verba vigesima segunda, Subvenção e Auxilios, Consignação VII, Subvenções, etc., sub-consignação 171. Para o custeio do Aprendizado de Satuba, etc., em assignar o presente accordo, para o custeio do referido Aprendizado, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — O Governo do Estado de Alagôas assume a responsabilidade de custeio e direcção do Aprendizado Agricola de Satuba creado pelo decreto numero quatro mil novecentos e quarenta (4.940); de trinta de agosto de mil novecentos e onze, compromettendo-se a introduzir na sua organização os melhoramentos necessarios, de conformidade com as condições actuaes do trabalho, visando melhor aproveitamento dos aprendizes nas artes de utilidade commum e creando novas actividades, de modo a preencher todas as condições de um instituto technico profissional.

Segunda — A administração geral do estabelecimento será exercida por pessoa de immediata confiança do Governo do Estado, de accôrdo com o que fôr estipulado no regulamento opportunamente apresentado pelo referido Governo Estadoal e approvado pelo ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

Terceira — A direcção technica do estabelecimento poderá ser entregue pelo Governo do Estado a um profissional de comprovada idoneidade, diplomado por um instituto já acreditado no paiz, como o de Parobé, no Rio Grande do Sul.

Quarta — O Estabelecimento terá uma secção de agricultura e industrias correlatas, a qual ficará sob a direcção de um agronomo.

Quinta — Os cargos de mestres das differentes officinas, bem como os demais cargos technicos, serão preenchidos mediante contracto, para melhor efficiencia dos trabalhos.

Sexta — Os cargos de professores para as differentes classes, que forem creadas para o ensino litterario dos artifices, serão tambem providos por concurso entre os professores e professoras diplomados pela Escola Normal do Estado.

Setima — O pessoal do Aprendizado Agricola de nomeação do Governo Federal que não fôr aproveitado no proprio estabelecimento e contar mais de *dez annos de serviço publico*, será pago por conta da quantia de duzentos contos de réis (200:000$000), a que se refere a clausula oitava, abaixo, emquanto pelo Governo Federal não fôr nomeado para outros cargos, ou pelo Congresso Nacional não forem concedidos recursos para o seu pagamento.

Clausula oitava — O Governo Federal subvencionará o do Estado de Alagoas, para auxiliar a execução dos serviços de que trata o presente accordo, no corrente exercicio, com a quantia de duzentos contos de réis (200:000$000), para logo depois do registro do mesmo accôrdo pelo Tribunal de Contas, e nos exercicios vindouros com as quotas que, para tal fim, forem concedidas pelo Congresso Nacional, as quaes serão entregues ao Governo Estadoal posteriormente á justificação das despezas effectuadas no exercicio anterior.

Nona — A despeza resultante do presente accôrdo correrá, no actual exercicio, por conta da verba, consignação e sub-consignação indicadas na clausula primeira, em cujo credito se acha empenhada a respectiva despeza na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade, e nos exercicios vindouros, por conta dos creditos que forem, para tal fim, concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Decima — O Governo do Estado facilitará ao Ministerio da Agricultura, por todas as formas, a fiscalização e verificação dos serviços em andamento e, bem assim, das despezas oriundas do presente accôrdo.

Decima primeira — O Governo do Estado apresentará, annualmente, ao Ministerio da Agricultura, uma exposição detalhada dos serviços realizados, da sua influencia no meio social e, bem assim, uma demonstração detalhada das despezas com a manutenção dos trabalhos.

Decima segunda — O Governo do Estado se obriga pela bôa conservação dos immoveis, bemfeitorias, moveis, material agricola e demais bens do Aprendizado Agricola de Satuba que lhe serão entregues mediante arrolamento, feito em tres vias, das quaes uma ficará em poder do referido Governo, outra no mencionado Aprendizado e a terceira na Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Decima terceira — O presente accordo poderá ser rescindido em qualquer tempo si assim convier ás partes accordantes; e, no caso de ser extincto o Aprendizado, reverterão para o Estado, nos termos da clausula VI do accordo de vinte e dous de agosto de mil novecentos e onze, todos os bens moveis, immoveis e semoventes, recebidos do mesmo em virtude do referido accordo.

Decima quarta — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente accôrdo serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accôrdo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, escolherá dous nomes e a sorte designará dentro os quatro o desempatador. Emquanto não fôr resolvida a duvida sujeita a arbitragem o contracto será considerado em vigor para todos os effeitos.

Decima quinta — O presente accordo só terá vigor si fôr registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro e vigorará emquanto, pelo Congresso Nacional, forem votados recursos para a sua manutenção.

Decima sexta — O presente termo está isento do pagamento do sello, por se tratar de interesse do Governo Federal. E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro oitavo de contractos desta secretaria de Estado o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes accordantes já mencionadas, pelas testemunhas: Mario Fonseca e Paulo Vidal, e por mim Pedro Paes Leme, terceiro official, interino, da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na Terceira Secção da mesma Directoria Geral que o lavrei. Rio de Janeiro, 9 de março de 1297. Geminiano Lyra Castro. P. P. M. Clementino do Monte. Como testemunhas: Mario Fonseca. Paulo Vidal. Pedro Paes Leme. Confere, *Pedro Paes Leme*. 3º official, interino. — Visto. *Teofilo Leal*.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

CONTRACTO N. 14

Livro n. 2 — Fls. 167

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Vieira, Motta & Companhia, para o fornecimento do grupo n. 21, "Fazendas, armarinho e confecções", a que se refere o edital de concurrencia publica, publicado no *Diario Official* de doze (12) de dezembro de 1926, e seguintes, ás dependencias do mesmo departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e sete (1927).

Aos onze (11) dias do mez de março de mil novecentos e vinte e sete (1927), compareceram na Secção de Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o secretario geral, Dr. Mauricio de Abreu, os senhores Vieira, Motta & Companhia, estabelecidos, e com escriptorio á rua São Pedro numero cento e trinta (n. 130), nesta Capital e declararam que, para o fornecimento dos artigos *infra mencionados*, constantes do grupo 21 (vinte e um), "Fazendas, armarinho e confecções", ao referido departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e sete (1927), assignam o presente contracto, resultante da concurrencia publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* de doze (12) de dezembro de mil novecentos e vinte e seis (1926), repetido e corrigido nos dos dias subsequentes, de mil novecentos e vinte e seis (1926), tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de dezeseis (16) de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exixidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100$) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Vieira, Motta & Companhia, neste instrumento denominados "Contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica, *durante o anno de mil novecentos e vinte e sete* (1927), os artigos constantes de sua proposta acceita para o grupo 21 (vinte e um), "Fazendas, armarinho e confecções", abaixo discriminados, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem ao Hospital Paula Candido e ao Lazareto da Ilha Grande, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não fôr feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da da *entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal*. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo, e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fôr excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de *acção ou interpellação judicial*, com perda da *mencionada* caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição setima ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma si tal instituto denegar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concurrencia.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em moeda corrente, antes da respectiva assignatura, a importancia de vinte e um mil quatrocentos e cincoenta réis (21$450), conforme provaram com o documento numero 391-371, de onze (11) de março de mil novecentos e vinte e sete (1927), correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula nona (9ª) do edital a que se refere este contracto.

Esta caução só poderá ser restituida aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — As despezas resultantes do fornecimento em *questão, na importancia total de quatrocentos e vinte e nove* mil réis (29$000), serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21ª, "Departamento Nacional de Saude Publica", artigo segundo, do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis (5.156), de doze (12) de janeiro de mil novecentos e vinte e sete (1927).

Hospital São Sebastião:

703.	Utensilios diversos	129$000
711.	Roupas	100$000

Hospital Paula Candido:

2.112.	Roupas	100$000

Escola de Enfermeiras D. Anna Nery:

2.807.	Roupas	100$000
	No total de Rs.	429$000

E por estarem assim accôrdes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Mauricio de Abreu, pelos contractantes e pelas testemunhas Henrique Louzada Marcenal e Amynthas Fonseca, que se achavam presentes na citada Secção de Contabilidade e assistiram *ao acto*. Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal, do valor de "dous mil réis (2$000)". Rio de Janeiro, 11 de março de 1927. — Dr. *Mauricio de Abreu*. — *Vieira, Motta & Comp.* Testemunhas: *Henrique Louzada Marcenal*. — *Amynthas Fonseca*.

Relação dos artigos e preços contractados

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

10.	Algodão nacional, inferior, 0m.70 de largo, metro		50	2$400
64.	Filó para cortinado, metro		20	15$400

Rio de Janeiro, 11 de março de 1927. — ***Vieira, Motta & Comp.***

Directoria da Contabilidade

CONTRACTO N. 12

CONTRACTO N. 12 (*)

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Salgado Guimarães & Comp., para o fornecimento do grupo n. 21, "Fazendas, armarinho e confecções", a que se refere o edital de concurrencia publica, publicado no *Diario Official* de doze (12) de dezembro de 1926, e seguintes, ás dependencias do mesmo Departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e sete (1927).

Aos nove (9) dias do mez de março de mil novecentos e vinte e sete compareceram na Secção de Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o secretario geral Dr. Mauricio de Abreu, os senhores Salgado Guimarães & Comp., estabelecidos e com escriptorio á rua da Quitanda numero vinte e seis (26), nesta Capital e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo n. 21, (vinte e um), "Fazendas, armarinho e confecções", ao referido Departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e sete (1927), assignou o presente contracto, resultante da concurrencia publica aberta na conformidade dos editaes publicados nos *Diario Official* de doze (12) de dezembro de mil novecentos e vinte e seis (1926), repetido e corrigido nos dos dias subsequentes, de mil novecentos e vinte e seis (1926), tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão integralmente no *Diario Official* de dezeseis (16) de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100$000) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Salgado Guimarães & Comp., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e vinte e sete (1927) os artigos constantes de sua proposta acceita para o grupo 21, "Fazendas, armarinho e confecções", abaixo descriminados, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitaes Paula Candido e ao Lazareto da Ilha Grande, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo regeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 °|°) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não fôr feita dentro do prazo de quarenta e oito hóras contadas da da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 °|°) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 °|°) si a demora no fornecimento fôr excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de regeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencia e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até ao valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição setima, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma si tal instituto denegar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concurrencia.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, uma apolice da Divida Publica, ao portador, do valor de 1:000$000, antes da respectiva assignatura, representando a importancia de quinhentos e vinte e um mil oitocentos e quarenta e um réis (521$841), conforme provaram com o documento numero 377-357-7.452, de nove (9) de março de mil novecentos e vinte e sete (1927), correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula nona (9ª) do edital a que se refere este contracto.

Esta caução só poderá ser restituida aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de dez contos quatrocentos e trinta e seis mil oitocentos e trinta réis (10:436$830) serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21 — Departamento Nacional de Saude Publica, artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis (5.156), de doze (12) de janeiro de mil novecentos e vinte e sete (1927):

	Secretaria Geral:	
102.	Utensilios diversos	200$000
105.	Custeio do automovel do director geral	50$000
	Inspectoria de Demographia Sanitaria:	
206.	Custeio das officinas	436$830
	Serviço de Propaganda e Educação Sanitaria:	
301.	Utensilios diversos	30$000
	Inspectoria de Engenharia Sanitaria:	
401.	Utensilios diversos	20$000
	Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas:	
501.	Utensilios diversos	400$000
505.	Custeio da enfermaria para leprosos, etc.	600$000
606.	Custeio do laboratorio	100$000
608.	Despezas de prompto pagamento e eventuaes	200$000
	Hospital São Sebastião:	
703.	Utensilios diversos	600$000
707.	Objectos de consumo no serviço clinico	300$000
708.	Objectos de consumo na pharmacia	50$000
717.	Roupas	2:000$000
	Inspectoria de Hygiene Infantil:	
808.	Roupas	250$000
	Abrigo Hospital Arthur Bernardes:	
901.	Para o custeio, etc.	700$000
	Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:	
1.005.	Eventuaes, etc., etc.	200$000

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

1.101. Utensilios diversos . . . . . 50$000

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

1.201. Moveis e utensilios, etc. . . . . 150$000
1.205. Utensilios diversos . . . . . 150$000

Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose:

1.305. Material para funccionamento, etc., etc. . 500$000

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

1.401. Despezas de prompto pagamento, etc. . . 200$000

Serviço de Fiscalização do Leite:

1.506. Despezas de prompto pagamento e eventuaes . . . . . 100$000

1.606. Despezas de prompto pagamento e eventuaes . . . . . 50$000

Laboratorio Bromatologico:

1.703. Despezas de prompto pagamento e eventuaes . . . . . 200$000

Laboratorio Bacteriologico:

1.801. Apparelhos, instrumentos e utensilios diversos . . . . . 200$000
1.804. Material para funccionamento, etc. etc. . . 200$000
1.808. Para o serviço anti-rabico . . . . . 300$000

Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial:

2.061. Material para conservação, etc. . . . . 200$000

Hospital Paula Candido:

2.112. Roupas . . . . . 300$000
2.115. Camas, colchões... e demais utensilios hospitalares . . . . . 300$000

Directoria de Saneamento Rural:

2.503. Despezas de prompto pagamento e eventuaes . . . . . 300$000

Serviço Rural no Districto Federal:

2.405. Utensilios diversos . . . . . 100$000

Escola de Enfermeira D. Anna Nery:

2.807. Roupas . . . . . 700$000

No total de Rs. . . . . 10:436$830

E por estarem assim accôrdes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Mauricio de Abreu, pelos contractantes e pelas testemunhas João Cavalcanti de Albuquerque Mello e Arnaldo de Souza, que se acharam presentes na citada Secção de Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de vinte e dous mil réis (22$000). Rio de Janeiro, 9 de março de 1927. — Dr. *Mauricio de Abreu*. — *Salgado Guimarães & Comp.* — Testemunhas: *João Cavalcanti de Albuquerque Mello*. — *Arnaldo de Souza*.

Relação dos artigos e preços contractados

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

1. Agulhas Bodki, (papeis sortidos), papel. . . . . 6$900
2. Agulhas para costura a mão, qualquer numero, papel $720
3. Agulhas para costura a machina, papel. . . . . 3$100
4. Amagem, metro . . . . . 2$300
5. Alfinetes, qualquer côr e tamanho, pacote de 100 grammas . . . . . 3$350
6. Alfinetes de fralda sortidos, grosa. . . . . 5$100
7. Algodão nacional crú de 1m,60 de largo, metro . . . . . 5$600
8. Algodão nacional crú de 0m.78 de largo, metro . . . . . 2$150
11. Algodão nacional alvejado, trançado, 1m.50 de largo, metro. . . . . 5$900
12. Atoalhado de algodão de côr, 1m50 de largo, metro . . . . . 5$650
13. Atoalhado de algodão branco 1m.60 de largo, metro . . . . . 8$150
14. Atoalhado de linho branco, 1m.80 de largo, metro . . . . . 20$000
15. Atoalhado de linho branco, 1m.75 de largo, metro . . . . . 20$000
16. Aventaes de mescla azul, para serventé, com mangas, com bolso por fóra, um. . . . . 23$000
18. Aventaes de brim de linho, para medico ou enfermeiros, com mangas, um. . . . . 30$000
19. Aventaes de brim lona, para medico e enfermeiro, um . . . . . 21$500
21. Bandeiras nacionaes 5 pannos, uma. . . . . 110$000
22. Bandeiras nacionaes 4 pannos, uma. . . . . 79$000
23. Bandeiras nacionaes 3 pannos, uma. . . . . 48$900
24. Bandeiras nacionaes 2 pannos, uma. . . . . 26$400
25. Brim branco de linho, metro. . . . . 21$800
26. Brim branco de algodão, metro. . . . . 3$800
28. Brim pardo de linho, metro. . . . . 7$700
29. Brim pardo de algodão, metro. . . . . 2$900
30. Brim kaki inglez, metro. . . . . 5$800
31. Brim kaki nacional, metro. . . . . 3$500
32. Botões de massa, grosa. . . . . 10$000
33. Botões brancos de osso, sortidos, grosa. . . . . 2$700
34. Botões grandes de madreperola, grosa. . . . . 25$000
35. Botões pequenos de madreperola, grosa. . . . . 11$500
36. Cadarço branco de algodão, até 0,75 de largo, em peças de 10 metros, peça. . . . . 1$960
37. Cadarço branco de linho até 0,75 de largo, em peças de 10 metros, peça. . . . . 1$980
38. Cadarço para encadernação, qualquer côr, até 0,05 de largo, metro . . . . . 2$200
39. Calças de riscado de algodão fino para homem, uma . . . . . 7$500
40. Calças de riscado de algodão fino, para meninos, uma . . . . . 6$800
41. Calças de riscado de algodão grosso, para meninos, uma . . . . . 6$700
45. Camisas de cretone para senhoras, de 1m.25 de comprimento, uma. . . . . 9$900
46. Camisas de cretone para meninos, de 0m.95 de comprimento, uma. . . . . 6$800
48. Camisas de algodão para senhoras, de 1m.25 de comprimento, uma. . . . . 7$500
49. Camisa de algodão para meninos, de 0m.90 de comprimento, uma. . . . . 5$700
50. Capa de borracha, qualquer cor, para cocheiro ou *chauffeur*, uma. . . . . 210$000
51. Colchas brancas de 1,30 x 1,90, uma. . . . . 11$290
55. Cobertores de lã para solteiro, um. . . . . 26$900
56. Cobertores de juta para solteiro, um. . . . . 10$000
57. Chapéos de palha de côco, um. . . . . 2$000
58. Chinellos de corda de ns. 33 a 40 par. . . . . 4$500
59. Capotes de panno azul, para *chauffeur*, um 138$000
60. Colchetes de qualquer cor e tamanho, grosa 2$100
61. Colchetes de pressão, qualquer tamanho, grosa 2$400
62. Escovas para unhas, com cabo de osso uma 4$800
63. Escovas para dentes, duzia. . . . . 22$800
65. Fustão branco de cordão, superior, 0,70 de largo, metro. . . . . 5$700
66. Fustão branco felpudo de 0,58 de largo, metro. . . . . 6$500
68. Fronha de algodão de 41 x 0,38, uma. . . . . 3$200
69. Fronha de algodão para travesseiros cylindricos, com 70 x 25, uma. . . . . 3$100
70. Fraldas de morim superior 75 x 75, uma. . . . 2$100
71. Fronhas de cretone 83 x 0,485, uma. . . . . 4$000
72. Fronhas de cretone de 41 x 0,38, uma. . . . . 2$700
73. Fronhas de cretone para travesseiros cylindricos de 70 x 25, uma. . . . . 3$700
74. Flanella de algodão enfestada, superior, metro. . . . . 9$000
75. Fardamento de brim kaki inglez com bonet, para *chauffeur*, um. . . . . 124$000
76. Fardamento de brim kaki inglez com bonet, para cocheiro, um. . . . . 124$000

77. Fardamento de panno azul com bonet, para *chauffeur*, um..... 200$000
78. Fardamento de panno azul com bonet, para cocheiro, um..... 200$000
79. Fardamento de brim linho pardo, para servente, um..... 109$000
80. Fardamento de brim de algodão, para servente, um..... 28$000
82. Gorros de cretone para enfermeiros e medicos, um..... 2$300
83. Gorros de brim de linho, para enfermeiro e medicos, um..... 4$400
85. Guardanapos brancos de algodão, 25 x 25, duzia..... 21$000
86. Guardanapos brancos de linho, 60 x 60, duzia 57$000
87. Guardanapos brancos de linho, 30 x 30, duzia 38$000
89. Lençóes de cretone 1.40 x 0,90, um..... 7$400
90. Lençóes de cretone 2,20 x 1,75, um..... 13$500
91. Lençóes de cretone de 2,20 x 1,40, um..... 12$500
92. Lençóes de algodão de 2,20 x 1,75, um..... 11$900
94. Linho branco infestado, de 1,30 de largo, metro..... 17$300
96. Lona branca nacional de 1.15 de largo, metro 14$300
97. Morim superior, peça de 20 metros..... 39$000
98. Morim para ataduras, peça de 20 metros... 27$500
99. Mescla azul superior, metro..... 3$500
100. Oleado de qualquer cor, para mesa, de 1m,00 a 1m.30 de largo, metro..... 19$700
102. Panno preto opaco, para photographia, metro 11$000
103. Pentes grandes de chifre, duzia..... 18$000
104. Pentes pequenos, para caspa, duzia..... 16$000
105. Paletot para homem, de riscado de algodão fino, um..... 9$800
106. Paletot para menino, de riscado de algodão grosso, um..... 7$800
107. Paletot para menino, de riscado de algodão fino, um..... 7$800
108. Paletot para menino, de riscado de algodão grosos, um..... 7$900
109. Riscado para roupa com 0,60 de largo, um 2$400
110. Riscado para roupa com 0,30 de largo, um 1$800
111. Saias de algodão de cor, para senhora, uma 9$000
112. Saias de algodão de cor, para meninas, uma 8$000
113. Saias de cretone para senhoras, uma..... 11$500
114. Saias de cretone para meninas, uma..... 9$800
115. Sarja de lã branca para camisetas, metro.. 13$000
116. Signaes de saude de 3 pannos, um..... 36$000
117. Signaes de saude de 3 pannos, um..... 36$000
118. Signaes de saude de 1 panno, um..... 12$000
119. Toalhas felpudas para rosto, de 1m,00 de largo, duzia..... 41$500
120. Toalhas felpudas para banho de 1m.50 x x 2m,00, duzia..... 1798500
121. Toalhas de linho fino para auscultação 1,10 de largo, duzia..... 66$000
122. Toalhas de morim superior de 0,75 x 0,75, duzia..... 21$000
123. Tunicas de mescla azul, uma..... 11$000
124. Toucados para enfermeiras, um..... 6$000
125. Zephir nacional listado, xadrez ou azul, metro 2$890
127. Zephir estrangeiro, listado, xadrez ou liso, metro..... 5$900

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1927. — *Salgado Guimarães & Comp.*

NOTICIARIO

No Palacio Rio Negro foi hontem recebido pelo Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Victor Konder, ministro da Viação e Obras Publicas, com quem o Chefe da Nação despachou.

— Esteve hontem no Palacio Rio Negro, em visita de despedidas ao Sr. Presidente da Republica, por ter de se retirar desta Capital, o Sr. senador Antonio Massa.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem no Palacio Rio Negro, em conferencia, o Sr. Dr. Coriolano de Góes, chefe de Policia da Capital.

— O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, descerá, hoje de Petropolis, em trem da Leopoldina Railway, até a estação de Mauá, de onde partirá a bordo de hiate presidencial para a ilha das Cobras, afim de visitar as obras que alli se estão realizando.

S. Ex. tambem visitará o quartel do Regimento de Fuzileiros Navaes, onde almoçará e em seguida o Hospital de Marinha.

O Chefe da Nação, após essas visitas, irá até o Arsenal de Marinha, e dahi á estação inicial da Leopoldina Railway, onde embarcará de regresso a Petropolis.

Escola Polytechnica do Rio de Janeiro — Segunda epoca de exames de 1926.

Hoje, sabbado, 12 do corrente, serão chamados á prova oral, ás 10 horas, os Srs. alumnos das seguintes cadeiras:

Mecanica racional — Alfredo Fauraux Mercier, David Decenne, Damaso Bauer Carneiro, Daniel Paz de Almeida, Ernesto Luiz Greve, Horacio Mendes de Oliveira Castro Filho.

Turma supplementar — João Dias Campos Junior, José Bastos de Oliveira, João Victorio Pareto Neto, Luiz Gioseffe Januzzi, Mario Vieira Willington, Marcos Valdetaro da Fonseca, Pedro de Alcantara Taques Horta, Rodrigo Carneiro Costa, Paulo de Bittencourt Sampaio, Pedro Moreira Ortiz, Antonio Bonotto, Ariovaldo da Costa Araujo, Adelino de Almeida Prado, Aloysio Gomes de Castro, Alvaro Schiller Sarlo, Alcenor da Silva Mello, Arnaldo Fernandes Guedes, Arthur Hel Neiva, Celso Machado Brandão, Carlos Saint Martin, Dilson Lessa Alves Camara, Djalma Landin, Decio Silvino de Faria, Ernani da Motta Rezende e Geraldo Barroso do Amaral.

Calculo — Armando Iazeji, Elihu Prado Lopes, Henrique Brito de Magalhães, José Carvalho, Jorge Feias de Paula e José Rodrigues Leite Pitanga.

Supplementar — Mario Borgés de Andrade Ramos e Paulo Eugenio Figueira de Mello.

Hydraulica — Antenor da Fonseca Rangel Filho, Aristides Visconti, Amelia Sapienza, Ernesto Frederico de Oliveira, Hugo Mello Mattos de Castro e Jader Lessa Cesar.

Supplementar — Aristarcho Muniz de Brito, Alcino Cruz Guimarães, Alfredo Ramos Ferreira, Aristeu de Sá Brito Portella, Alfredo Sizenando Pereira Ribeiro, Agostinho Martins de Oliveira Filho, Arnaldo Ferreira da Silva, Aristeu de Assis, Alfredo Paulo Bandeira de Mello, Christovão Leite de Castro, Euclides Fleury, Flausino Mendes da Silva, Feliciano Penna Chaves, Fabio Penna da Veiga, Flavio Monteiro do Amaral, Frederico Guilherme Castilhos Lisbôa, Felippe Henrique Carpenter Ferreira, Gustavo de Faria, Petronio Barcellos, Pedro Paulo Martins Guimarães, Roberto Fernandes Moreira, Renato da Justa Menescal Fiuza, Sebastião Silva, Virginio Marques Santa Rosa e José Luiz da Silva Bastos.

A's 10 horas — Serão chamados para exercicios praticos, os Srs. alumnos da cadeira de:

Machinas — Paulo Ozorio Jordão de Brito, Francisco Baptista Pereira, Paulo Monteiro Valente, Vinicius Cesar da Silva de Berredo, Ary Lopes Leal, André dos Santos Dias Filho, Waldemiro Jansen de Mello Cavalcanti, Oswaldo Campos, Tacito Vianna Rodrigues, Clovis Pestana, Ophyr Ventura Barcellos, Zephyrino Amaro Avila da Silveira.

A' 1 hora da tarde — Serão chamados á prova oral, os Srs. alumnos da cadeira de:

Physica experimental — José Vicente de Faria Lima, Sylvio Couto Prado, Savio de Albuquerque Antunes, Salo Brand, Thiers de Lemos Fleming e Nestor Gurgel de Souza Gomes.

Exercicios praticos de electrotechnica: — Natan Paes Leme, Plinio Paes Barreto Cardoso, Oswaldo Paes, Sylvio Augusto Duarte Reis, José Fernandes Pantoja e Raul de Albuquerque.

Externato do Collegio Pedro II — Chamada de exames para o dia 14 do corrente:

A entrada para os candidatos aos exames oraes de Physica e Chimica, Historia Natural e Inglez, cujas provas vão ser realizadas, respectivamente, nas salas 17, 19 e 11, far-se-á pelo lado da rua da Prainha, até 2ª ordem.

Para melhor informação sobre chamadas, a directoria faz affixar, diariamente, na portaria do collegio a relação completa dos candidatos que devem comparecer aos exames. A falta de publicação pelos jornaes não servirá, portanto, de pretexto para segunda chamada.

Terço de ser feita a 2ª chamada para os exames de curso seriado, pede-se aos interessados que, até 14 do corrente, ás 15 horas, apresentem as reclamações que, por ventura, possam existir.

Não se fará chamada para exame oral de candidato que não tiver realizado em tempo o pagamento da taxa correspondente.

Os senhores examinadores devem reunir-se 15 minutos antes da hora marcada para o exame, na sala 14, onde será sorteado o ponto.

Os senhores examinandos não podem entrar nas salas conduzindo livros, embrulhos, etc.

A segunda chamada deverá ser requerida dentro de 24 horas, mediante a prova do motivo de força maior que tiver impedido o comparecimento do estudante.

Toda e qualquer informação sobre exames deverá ser pedida á secção competente, das 10 ás 17 horas, portaria do edificio.

Os candidatos, cujos nomes deixarem de figurar nas chamadas de escripta, deverão aguardar a chamada immediata pelo facto de haver grande numero de interessados que no ultimo dia da inscripção apresentaram requerimentos sem os competentes attestados e mais papeis correspondentes.

Chamada para exames de preparatorios — Prova escripta de Historia Universal — Dia 14, ás 9 horas — Commissão examinadora: João Ribeiro, Jayme Coelho e Mario Guedes Haylor — Sup., Roberto Pessôa. — Sala 1, 1º pavimento — Fiscal, Jayme Coelho.

Deverão comparecer os candidatos de ns. 4.719 — 3.694 — 4.561 — 4.466 — 3.654 — 3.967 — 3.780 — 4.306 — 4.452 — 4.163 — 4.162 — 3.669 — 4.081 — 4.659 — 4.123 — 3.234 — 4.340 — 4.091 — 3.862 — 3.699 — 4.650 — 3.843 — 4.601 — 4.445 — 4.528 — 4.561 — 4.045 — 4.060 — 3.933 — 3.798 — 3.963 — 4.293 — 3.934 — 4.584 — 4.697 — 3.751 — 4.431 — 4.476 — 3.631 — 4.432 — 4.226.

Prova escripta de Historia Universal — Dia 14, ás 9 horas — A mesma commissão examinadora — Sala 3, 4º pavimento — Fiscal, Mario Guedes Haylor.

Deverão comparecer os candidatos de ns. 3.972 — 4.664 — 4.130 — 4.124 — 3.282 — 4.666 — 4.088 — 4.376 — 3.815 — 4.283 — 4.456 — 4.299 — 4.483 — 4.677 — 3.895 — 4.276 — 4.646 — 4.187 — 4.094 — 4.612 — 4.110 — 4.109 — 3.825 — 3.946 — 4.552 — 4.547 — 3.819 — 3.777 — 3.754 — 4.753 — 4.121 — 4.632 — 3.969 — 3.256 — 3.243 — 4.074 — 4.080 — 4.372 — 4.440 — 4.460 — 4.604 — 4.176.

Prova escripta de Historia Universal — Dia 14, ás 9 horas — A mesma commissão examinadora — Sala 5, 1º pavimento — Fiscal, Roberto Pessôa.

Deverão comparecer os candidatos de ns. 4.301 — 4.566 — 4.630 — 4.215 — 4.312 — 4.459 — 3.932 — 4.540 — 4.103 — 3.611 — 3.848 — 4.165 — 3.673 — 3.943 — 3.879 — 4.063 — 4.444 — 4.031 — 4.707 — 4.706 — 3.696 — 4.271 — 3.945 — 4.097 — 4.716 — 4.583 — 3.884 — 3.671 — 3.867 — 4.071 — 4.242 — 3.939 — 4.082 — 4.025.

Prova escripta de Historia Universal — Dia 14, ás 9 horas — A mesma commissão examinadora — Sala 9, 1º pavimento — Fiscal, Miguel Seixo.

Deverão comparecer os candidatos de ns. 3.237 — 4.051 — 3.620 — 3.645 — 3.846 — 4.250 — 3.985 — 4.581 — 4.690 — 4.712 — 4.689 — 3.996 — 4.357 — 3.721 — 3.908 — 3.768 — 4.520 — 3.259.

Arithmetica — Prova escripta de arithmetica — Dia 14, ás 14 horas — Commissão examinadora: Luiz Claudio de Castilho, João D. São Paulo, Romeu Braga. — Sup., Aristoteles Poch e George Summer — Sala 9, 1º pavimento — Fiscal, João D. São Paulo.

Deverão comparecer os candidatos de ns. 4.265 — 4.353 — 4.284 — 3.958 — José Dionisio de Oliveira — 4.173 — 4.173 — 3.912 — 4.255 — 3.660 — 4.121 — 3.709 — 4.005 — 4.325 — 3.743 — 3.909 — 405 — 4.285 — 3.922 — 4.647 — 3.667 — 3.763 — 3.611 — 4.191 — 3.896 — 4.707 — 4.356 — 3.779 — 3.695 — 3.827 — 3.910 — 3.740 — 4.112 — 4.186.

Prova escripta de arithmetica — Dia 14, ás 14 horas — A mesma commissão examinadora — Sala 5, 1º pavimento — Fiscal, Luiz Claudio de Castilho.

Deverão comparecer os candidatos de ns. 4.054 — Antonio Vieira Serapião — 4.593 — 4.529 — 3.796 — 4.661 — 4.466 — 3.869 — 3.850 — 4.419 — 3.786 — 4.229 — 4.132 — 4.163 — 3.961 — 3.286 — 3.915 — 3.649 — 4.048 — 4.538 — 4.153 — 4.366 — 4.189 — 4.441 — 4.418 — 4.475 — 4.290 — 3.289 — 4.480 — 3.966 — 4.567 — 3.634 — 4.233 — 4.241 — 4.646 — 3.727 — 4.015 — 4.616.

Physica e Chimica — Prova oral de Physica e Chimica — Dia 14, ás 9 horas — Commissão examinadora: José Piragibe, Christovão Malta e Jundahy Carneiro — Sup., Maria da Gloria Mosse — Sala 17, 1º pavimento.

Turma effectiva — Deverão comparecer os candidatos de ns. 3.843 — 4.629 — 4.237 — 3.952 — 3.950 — 4.317 — 3.650 — 4.642 — 3.936 — 3.885 — 3.641 — Antonio Cesar Rodrigues Pereira.

Turma supplementar — Deverão comparecer obrigatoriamente os candidatos de ns. 3.991 — 4.428 — 3.815 — 4.195 — 3.659.

Prova oral de Physica e Chimica — Dia 14, ás 14 horas — A mesma commissão examinadora — Sala 17, 1º pavimento.

Turma effectiva — Deverão comparecer os candidatos de ns. 4.386 — 4.046 — 4.598 — 3.639 — 4.572 — 3.775 — 3.298 — 3.737 — 4.658 — 3.271 — Ernani Lomba Ferraz — Fabio Leite Lobo.

Turma supplementar — Deverão comparecer obrigatoriamente os candidatos de ns. 3.859 — 3.828 — 3.995 — 4.699 — 3.959.

Historia Natural — Prova oral de Historia Natural — Dia 14, ás 9 horas — Commissão examinadora: Lafayette Pereira, Ruy Lima e Silva, Coelenios Amazonas — Sup., Antenor Costa — Sala 19, 1º pavimento.

Turma effectiva — Deverão comparecer os candidatos de ns. 3.242 — 3.931 — 3.722 — 4.142 — 4.132 — 4.111 — 3.619 — 4.202 — 4.245 — 4.234 — 3.836 — Alberto Rodrigues Ferreira.

Turma supplementar — Deverão comparecer obrigatoriamente os candidatos de ns. 3.652 — 3.990 — 4.621 — 4.437 — 3.759.

Prova oral de Historia Natural — Dia 14, ás 14 horas — A mesma commissão examinadora — Sala 19, 1º pavimento.

Turma effectiva — Deverão comparecer os candidatos de ns. 4.352 — 4.293 — 4.462 — 4.060 — 4.590 — 4.039 — 4.341 — 4.171 — 4.175 — 4.177 — 4.002 — 4.044.

Turma supplementar — Deverão comparecer obrigatoriamente os candidatos de ns. 4.151 — 3.221 — 3.746 — 4.710 — 4.137.

Algebra — Prova oral de Algebra — Dia 14, ás 9 horas — Commissão examinadora: Agliberto Xavier, Lacerda Coutinho, Paulo Tavares Gama. — Sups., Miguel Ramalho Novo e Victor Silva. — Sala 4, 2º pavimento.

Turma effectiva — Deverão comparecer os candidatos de ns. 4.587 — 4.022 — 4.343 — 3.816 — 4.674 — 4.717 — 4.719 — 4.561 — 4.489 — 4.659 — 4.340 — 3.869 — 3.864 — 3.678 — 4.637 — 3.907 — 3.875 — 4.670 — 3.954 — 3.654.

Turma supplementar — Deverão comparecer obrigatoriamente os candidatos ns. 4.110 — 4.318 — 3.231 — 4.093 — 4.164.

Prova oral de Algebra — Dia 14, ás 14 horas — A mesma commissão examinadora — Sala 4 — 2º pavimento.

Turma effectiva — Deverão comparecer os candidatos ns. 3.776 — 4.661 — 4.585 — 3.649 — 3.911 — 4.596 — 4.061 — 4.363 — 3.603 — 3.893 — 3.930 — 4.280 — 3.651 — 3.751 — 4.014 — 3.254 — 4.597 — 3.788 — 4.376 — 4.267.

Turma supplementar — Deverão comparecer obrigatoriamente os candidatos ns. 4.451 — 4.083 — 3.213 — 4.402 — 3.282.

Geometria — Prova oral de Geometria — Dia 14, ás 9 horas — Commissão examinadora: Julio C. Mello e Souza, Jayme Lopes do Couto e José Frazão Milanez. Sup.: Danton do Coutto — Sala 8 — 2º pavimento:

Turma effectiva — Deverão comparecer os candidatos ns. 4.343 — 4.650 — 4.526 — 4.594 — 4.223 — 3.698 — 4.321 — 3.640 — 4.673 — 3.228 — 4.249 — 4.607 — 4.166 — 4.012 — 4.036 — 3.272 — 4.067 — 4.091 — 4.081 e 4.107.

Turma supplementar — Deverão comparecer obrigatoriamente os candidatos ns. 3.223 — 4.174 — 4.064 — 4.472 e Alvaro de Miranda Ribeiro.

Prova oral de Geometria — Dia 14, ás 14 horas — A mesma commissão examinadora — Sala 8 — 2º pavimento:

Turma effectiva — Deverão comparecer os candidatos ns. 4.722 — 3.870 — 4.709 — 4.227 — 3.826 — 4.341 — 3.972 — 4.006 — 4.003 — 3.712 — 3.299 — 3.853 — 4.456 — 3.756 — 4.058 — 4.094 — 4.129 — 4.113 — 3.218 — 4.336.

Turma supplementar — Deverão comparecer obrigatoriamente os candidatos ns. 4.598 — 3.860 — 3.966 — 3.704 — 3.273.

Latim — Prova oral de Latim — Dia 14, ás 9 horas — Commissão examinadora: Julio Nogueira, Antenor Nascentes e David Perz. Sup.: Nelson Romero — Sala 6 — 2º pavimento:

Turma effectiva — Deverão comparecer os candidatos ns.: 3.977 — 4.622 — 3.741 — 3.728 — 3.726 — 4.263 — 3.258 — 4.023 — 4.066 — 3.824 — 4.167 — 3.252 — 4.660 — 4.532 — 3.856 — 3.281 — 4.464 — 3.656 — 3.723 — Adalberto Erbal.

Turma supplementar — Deverão comparecer obrigatoriamente os candidatos

os. 4.146 — 4.175 — 4.399 — 4.481.

Prova oral de Latim — Dia 14, ás 14 horas — A mesma commissão examinadora — Sala 6 — 2º pavimento:

Turma effectiva — Deverão comparecer os candidatos ns. 3.983 — 4.640 — 3.845 — 4.569 — 4.560 — 3.290 — 3.778 — 4.531 — 4.599 — 4.226 — 4.246 — 3.946 — 4.487 — 3.705 — 3.685 — 4.248 — 4.530 — 4.631.

Turma supplementar — Deverão comparecer obrigatoriamente os candidatos ns. 4.493 — 3.918 — 4.279 — 3.731 — 4.278.

Inglez — Prova oral de Inglez — Dia 14, ás 9 horas — Commissão examinadora: Christiano F. Pereira Pinto, Alexandrino Cardoso. Sup.: Machado da Silva — Sala 11 — 1º pavimento:

Turma effectiva — Deverão comparecer os candidatos ns. 3.944 — 4.398 — 3.714 — 4.268 — 3.994 — 4.165 — 3.940 — 3.906 — 3.938 — 4.329 — 4.296 — 4.335 — 4.373 — 4.289 — 3.644 — 4.316 — 4.065 — 4.521 — 4.348 — 4.507.

Turma supplementar — Deverão comparecer obrigatoriamente os candidatos ns. 4.711 — 3.670 — 3.809 — 3.713 — 3.256.

Prova oral de inglez — Dia 14, ás 14 horas — A mesma junta examinadora — Sala 11 — 1º pavimento:

Turma effectiva — Deverão comparecer os candidatos ns. 4.431 — 4.131 — 3.268 — 3.663 — 4.397 — 3.765 — 4.254 — 4.615 — 4.052 — 4.199 — 4.396 — 4.305 — 4.152 — 3.839 — 3.291 — 3.873 — 3.976 — 4.050 — 3.813 — 3.267.

Turma supplementar — Deverão comparecer obrigatoriamente os candidatos ns. 4.539 — 3.903 — 3.897 — 3.230 — 4.367.

Chamada para exames do curso seriado, candidatos extranhos — Latim — Promoção — Prova escripta de latim promoção, 3º anno — Dia 14, ás 14 horas — Commissão examinadora: Tristão da Cunha, Nelson Romero e Jacques Raymundo. Supplente, Antonio Guedes. Sala 18 (2º pavimento). Fiscal, Tristão da Cunha.

Deverão comparecer os candidatos de numeros:

1.334 — 883 — 1.025 — 1.710 — 1.749 — 1.748 — 1.721 — 1.171 — 1.213 — 782 — 1.715 — 1.738 — 1.302.

Prova escripta de latim promoção, 2º anno — Dia 14, ás 14 horas — Commissão examinadora: Tristão da Cunha, Nelson Romero e Jacques Raymundo. Supplente, Antonio Guedes. Sala 18 (2º pavimento). Fiscal, Tristão da Cunha.

Deverão comparecer os candidatos de numeros:

Alvaro Mandarino — 776 — 1.758 — 1.495 — 1.624 — 1.249 — 1.254 — 997 — 1.093 — 1.465 — 1.305 — 1.175 — 1.026 — 888 — Carlos Arnolfo de Figueiredo — 900 — 1.838 — 1.092 — 1.166 — 1.160.

Prova escripta de latim promoção, 2º anno — Dia 14, ás 14 horas — A mesma commissão examinadora. Sala 16 (2º pavimento). Fiscal, Nelson Romero.

Deverão comparecer os candidatos de numeros:

1.172 — 1.437 — 857 — 1.748 — 793 — 1.730 — 1.651 — 1.324 — 1.049 — 1.350 — 780 — 1.205 — 1.728 — 1.601 — 1.732 — 1.722 — 1.742 — 783 — 1.109 — 861 — 1.744 — 1.733 — 1.211 — 1.734 — 1.729 — 1.615 — 992.

Historia Universal:

Prova escripta de Historia Universal, promoção (2º anno — Dia 14, ás 9 horas — Commissão examinadora: Jonathas Serrano, Figueira de Almeida e Adrien Delpech. Supplente, Mozart Monteiro. Sala 16 (2º pavimento). Fiscal, Figueira de Almeida.

Deverão comparecer os candidatos de numeros:

Mario Vieira de Mello — 1.331 — 1.405 — 1.152.

Prova escripta de Historia Universal, promoção, candidatos extranhos, 2º anno — Dia 14, ás 9 horas — Commissão examinadora: Jonathas Serrano, F. de Almeida e Adrien Delpech. Supplente, Mozart Monteiro. Sala 16 (2º pavimento). Fiscal, Figueira de Almeida.

Deverão comparecer os candidatos de numeros:

Alvaro Mandarino — 1.495 — 776 — 1.681 — 1.617 — 892 — 1.471 — 1.872 — 1.067 — 795 — 1.093 — 1.056 — 1.655 — 885 — 1.465 — 1.873 — 1.439 — 794 — 1.166 — 775 — Joaquim Mourão Junior — 1.654 — 1.036 — 1.601 — 886 — 878 — 1.205.

Prova escripta de Historia Universal, promoção, candidatos extranhos, 2º anno — Dia 14, ás 9 horas — Commissão examinadora, a mesma. Sala 26 (2º pavimento). Fiscal, Adrien Delpech.

Deverão comparecer os candidatos de numeros:

994 — 1.459 — 1.326 — 1.474 — 1.251 — 1.062 — 1.461 — 1.211 — 1.137 — 1.769 — 1.771 — 1.772 — 1.679 — 1.277 — 1.666 — 1.236 — 1.109 — 864 — 1.660 — 1.479 — 1.699 — 1.374 — 1.656 — 1.607 — 857 — 1.053 — 1.172 — 1.328 — 991 — 1.337 — 1.404 — 1.500 — 793 — 1.187 — 874.

Instrucção moral e civica — 1º anno — Prova escripta de instrucção moral e civica — Dia 14 — A's 9 horas — Sala 18 — 2º pavimento.

Examinadores: Escragnolle Doria, Mac Dowell e Eduardo Sá, Mendes Vianna e Marcos Baptista dos Santos. Fiscal, Escragnolle Doria.

Deverão comparecer os candidatos de numeros:

1.121 — 1.711 — 1.843 — 4.876 — 1.142 — 1.230 — 1.188 — 1.303 — 1.267 — 1.437 — 1.266 — 1.478 — 1.191 — 4.810 — 1.779 — 1.074 — 1.340 — 1.039 — 1.691 — 1.122 — 1.154 — 1.290 — 1.217 — 1.163 — 1.190 — 891 — 1.117 — 1.716 — 1.482 — 1.263 — 1.407 — 1.231 — 1.768 — 1.428 — Bertha Vergara — 1.071 — 1.394 — 1.322 — 1.329 — 1.250 — 1.767 — 1.092 — 1.725 — 1.110 — 1.272 — 1.317 — 1.765 — 1.460 — 1.413 — 1.116

Prova escripta de instrucção moral e civica — 1º anno — Dia 14 — A's 9 horas — Sala 20 — 2º pavimento.

Examinadores: Escragnolle Doria, Mac Dowell e Eduardo Sá. Supplementares: Mendes Vianna e Marcos Baptista dos Santos. Fiscal: Francisco Mac Dowell.

Deverão comparecer os candidatos de numeros:

1.221 — 1.645 — 1.170 — 1.467 — 1.089 — 1.822 — 1.219 — 1.042 — 1.115 — 1.275 — 1.642 — 1.431 — 1.111 — 1.770 — 1.441 — 1.072 — 1.269 — 1.120 — 1.250 — 1.237 — 1.362 — 1.411 — 1.509 — 1.023 — 798 — 4.812 — 893 — 1.082 — 1.423 — 1.212 — 1.480 — 4.814 — 1.606 — Geraldo Rosa e Silva — 1.090 — 1.781 — 1.823 — 1.222 — 1.229 — **1.792 — 1.713 — 1.073 — 1.464 —** 1.333 — 1.665 — 1.408 — **1.100 — 1.425** — 1.220 —

Prova escripta de instrucção moral e civica — 1º anno — Dia 14 — A's 9 horas — Sala 22 — 2º pavimento.

Examinadores: Escragnolle Doria, Mac Dowell e Eduardo Sá. Supplementares: Mendes Vianna e Marcos Baptista dos Santos. Fiscal: Eduardo Sá.

Deverão comparecer os candidatos de numeros:

Wanda Credidio — Walter Reis e Silva Atab — 1.333 — Durval Rainho da Silva Carneiro — 1.831 — **1.268 —** 1.640 — 1.234 — 1.112 — **1.114 —** 1.336 — 1.338 — 1.048 — **1.047 —** 1.335 — 797 — 1.147 — **1.677 —** 1.469 — 862 — 1.271 — **1.270 —** 1.332 — 1.265 — 800 — **1.040 —** 1.401 — 1.262 — 1.203 — **1.764 —** 4.801 — 1.235 — 4.808 — **1.091 —** 1.284 — 1.484 — 1.107 — **778 —** 1.248 — 1.363 — 1.692 — **1.350 —** 1.075 — 1.483 — 870 — **1.119 —** 1.279 — 1.676 — 1.410

Prova escripta de instrucção moral e civica — 1º anno — Dia 14 — A's 9 horas — Sala 24 — 2º pavimento.

Examinadores: Escragnolle Doria, Mac Dowell e Eduardo Sá. Supplementares: Mendes Vianna e Marcos Baptista dos Santos. Fiscal: Mendes Vianna.

Deverão comparecer os candidatos de numeros:

1.233 — 1.766 — 1.184 — **1.257 —** 1.665 — 1.803 — 1.193 — **1.259 —** 1.438 — 1.283 — 1.367 — **1.481 —** 1.280 — 1.113 — 1.094 — **1.232 —** 1.346 — 1.178 — Maria de Lourdes 1.118 — 1.812 — 1.651 — **1.273 —** 1.485 — 1.901 — 884 — **1.145 —** 863 — 1.653 — 1.815 — **1.192 —** 1.174 — 1.239 — 1.621 — **1.661 —** 1.414 — 1.310 — 1.260

Chamada para alumnos do collegio — Algebra — Prova oral de algebra — 5º anno — Dia 14 — A's 9 horas — Sala 23 — 1º pavimento.

Examinadores: Lacerda Coutinho, Miguel Ramalho Novo e Arthur C. de Araujo. Supplementares: Fenelon Bomilcar e Mauricio Nogueira.

Deverão comparecer os alumnos do 3º anno.

Arithmetica — Prova oral de arithmetica — 2º anno Dia 14 — A's 9 horas — Sala 29 — 1º pavimento.

Examinadores: Irineu Freitas, Octavio de Castro e Danton do Couto. Supplementares: Benedicto Nascimento e Mauricio Nogueira.

Deverão comparecer os alumnos do 2º anno.

Instrucção moral e civica — Prova oral de instrucção moral e civica — Dia 14 — A's 14 horas — Sala 23 — 1º pavimento.

Examinadores: Conego Mac Dowell, Mendes Vianna e José Rangel. Supplementares: Eduardo de Sá e Eduardo Simões.

Deverão comparecer os alumnos do 1º anno.

Inglez — Prova escripta de inglez — 5º ano — 2ª chamada — Dia 14 — A's 9 horas — Sala 21 — 1º pavimento.

Examinadores: Christiano Franco, Delgado de Carvalho e Raphael Mayrink. Supplementares: Alberto de Barros e Oswaldo Serpa. Fiscal: Alberto de Barros.

Deverão comparecer os alumnos do 5º anno.

Nota — Os candidatos que por acaso foram chamados em prova escripta a

oral devem dar preferencia á prova escripta, devendo apresentar na secção das reclamações o motivo por que deixou de comparecer a prova oral.

No Collegio Militar do Rio de Janeiro realizam-se no dia 12 do corrente, ás 10 horas, os seguintes exames oraes:

Admissão ao 1º anno (1ª banca) para os seguintes candidatos: Horis Markenson, Carlos Arlindo Filho, Candido Augusto Pinheiro Guimarães, Carlos Ferreira de Abreu, Carlos Frederico Theophilo Pinheiro, Claudio Vieira Peixoto, Cid Dulce Lyra, Cesar Augusto Villaboim, Conrado Christovam Borges, Darcy Fernandes do Nascimento, Democrito Soares de Oliveira, Decio Correia Barbosa, Dauro Freitas Muller de Campos, Delcio Menna Barreto Ribeiro e Demetrio Dias Malheiro Junior. Supplementares: Djalma Cerqueira Neves, Djalma de Castro e Abreu e Darcilio Leal de Menezes. Banca: Drs. Vossio, Dario e Barrêto Pinto.

Admissão ao 1º anno (2ª banca) para os seguintes candidatos: Linaldo da Silva Barros, Mauricio José Leal Rocha, Mozart Mello dos Santos, Milton Pinto Ferreira, Mauro dos Santos Lourival, Manoel Couto Ferreira, Manoel da Rosa Machado, Murillo Valporto de Sá, Milton Braga Hor-Meyll Alvares, Milton Garcia de Carvalho, Mario Rodrigues da Costa, Moacyr Vieira, Mauricio Baroto, Milton Claudio da Silva e Mario Goncalves Ribeiro. Supplementares: Mario Lamartine de Lyra Santos, Mauro Valeriano Dias e Moacyr Nogueira Estellita. Banca: Drs. R. Rosa, Garcez e Castro Neves.

5º anno escripto de Historia Geral, ás 11 horas, para alumnos e praças. Banca: Drs. Dalfro, Lisboa Braga e Ismard.

6º anno escripto de Physica, ás 11 horas, para alumnos e praças. Banca: Drs. Severo, Mey e Milton.

1º anno — Oral de Francez ás 10 horas — Alumno n. 550 (ultima banca). Banca: Drs. Curiacio, Hollanda e Glenadel.

3º anno — Oral de Francez ás 10 horas — Alumnos ns. 121, 197, 535 (ultima banca). Banca: Drs. Curiacio, Hollanda e Glenadel.

4º anno — Oral de Portuguez, ás 10 horas — Alumnos ns. 32, 82, 150, 236, 257, 287, 293, 331, 350, 401, 424, 687, 718, 741 e 770 Supp.; 795 e 826 ultima banca.

Banca: Drs. S. Lima, Malaquias e Serpa.

7º anno — Oral de Latim, ás 10 horas — Alumno n. 716.

4º anno — Oral de Latim, ás 10 horas — Alumnos ns. 203 e 506.

5º anno — Oral de Latim, ás 10 horas — Alumno n. 77.

Banca: Drs. Silva Gomes, Rozendo e P. Guimarães.

Exame de arithmetica do 1º anno para os seguintes candidatos á matricula no 2º — Oral ás 10 horas:

Ganymedes Schenckel de Mello e Silva, Lauro Moreira Mendonça, Antenio Alves, Arnaldo Fernandes Bastos, João José Brandão do Monte, Manoel Alves C. Nunes, Raul Pereira Dias Filho, Arnaldo Serra, Armando Moraes Ferreira, Cyrano Watson Coutinho Marques, Mario da Silva Gomes, Adhemar Duttierres Ferreira e Mauro Porto.

Banca: Drs. Mendes, Pires e Antero. — Realizam-se no dia 14 do corrente os seguintes exames:

1º e 2º annos — Escripto de Arithmetica, ás 11 horas, para os alumnos que faltaram á primeira chamada por motivo justificado.

Banca: Drs. Serra, Julio e Cintra.

1º anno — Oral de Portuguez, ás 10 horas, para os seguintes alumnos: numeros 793 e 826.

Banca: Drs. Malaquias, S. Lima e Serpa.

Portuguez oral parcellado para as seguintes praças e commissionados: Oscar Soares da Silva, Thatibio da Silva, Edil Mazzine Canarim, Elias Alverne Sobreira, Moysés da Fontoura Pinto, Solon de Araujo Sá, Eupydio Nogueira, Clovis Pompeu de Barros, Remo Acciaris e Danton Camizão Costa.

Banca: Drs. Malaquias, S. Lima e Serpa.

1º anno — Francez — Oral — Alumnos ns. 59, 130, 203, 350, 528, 687, 718 e 749.

Banca: Drs. Curiacio, Hollanda e Glenadel.

Chimica — Escripto para praças, ás 11 horas.

Banca: Drs. Mey, Severo e Milton.

1º anno — Geographia — Oral, ás 10 horas, para os seguintes candidatos á matricula no 2º anno:

Ganymedes Schenkel de Mello e Silva, Lauro Moreira Mendonça, Antonio Alves, Arnaldo Fernandes Bastos, João José Brandão do Monte, Manoel Alves C. Nunes, Raul Pereira Dias Filho, Arnaldo Serra, Armando Moraes Ferreira, Cyrano Watson Coutinho Marques, Mario da Silva Gomes, Adhemar Gutierres Ferreira e Mauro Couto.

Banca: Drs. Paim, Monteiro e Leopoldo.

Admissão ao 1º anno — Oral, ás 10 horas — 1ª banca para os seguintes candidatos:

Léo Pereira de Mello, Leonidas Marques dos Santos, Luiz Salles Brant, Luiz Rodolpho de Sá Miranda, Mario Pacheco Queiroz, Mario de Souza Barcellos, Marcel Pires de Camargo, Marino Wanderley da Silva, Milton Araujo, Noy de Freitas, Nelson Corrêa de Moraes, Nelson de Souza Doemen, Nelson da Silva Alfadenio, Newton da Silva Barbosa, Waldir Mello Ferraz. Supplementares: Nelio Machado Bastos, Nelson Machado Bastos e Nuno Aguiar.

Banca: Drs. F. Rosa, Garcez e C. Neves.

3º anno — Oral de Arithmetica, ás 10 horas — Alumnos ns. 124, 157, 205, 228, 342, 489, 535, 607, 785, 810, 817, 737 e 760.

Banca: Drs. Mendes, Pires e Antero.

Avisos — Os alumnos internos deverão comparecer ao collegio até o dia 25, entre 11 e 14 horas, afim de conferir o enxoval. Todos aquelles que até o referido dia não tiverem preenchido tal formalidade, perderão direito á internação no anno lectivo vindouro.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje 12, as seguintes folhas do decimo segundo dia util:

Diversas pensões da Marinha de A a Z.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessôas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, serão attendidas no 7º e 13º dias uteis, depois do expediente do dia e tambem no 20º, 21º e 22º dias uteis.

Expediente das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14 horas.

Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro — Estatistica da consulta durante o mez de fevereiro de 1927:

Durante os 25 dias em que funccionou, no mez de fevereiro, foi a Bibliotheca Nacional frequentada por 3.551 pessoas, a cujo exame e consulta se submetteram, além de 219 avulsos, 1.835 obras impressas em 5.709 volumes, 2.682 documentos manuscriptos, 1.656 cartas geographicas e 1.505 peças iconographicas.

As obras impressas assim se distribuem por classes: annuarios e revistas geraes, 575; artes e industrias, 69; bellas artes, 32; bibliographia, 14; chorographia do Brasil, 19; direito, legislação e jurisprudencia, 270; economia politica, 31; encyclopedia e polygraphia, 131; geographia, 57; historia, 148; historia do Brasil, 92; instrucção e educação, 71; jornaes, 543; litteratura, 1.551; litteratura brasileira, 618; occultismo, 59; philologia e linguistica, 451; philosophia, 104; politica e administração, 13; religião, 32; sciencias mathematicas, 316; sciencias medicas, 371; sciencias naturaes, 270; sociologia, 16. Escriptas em allemão, 41; francez, 857; grego, 3; hespanhol, 54; inglez, 110; italiano, 71; latim, 24; portuguez, 3.675.

E os manuscriptos distribuem-se em: Rio da Prata, 1.814; autographos, 626; nobiliarchia, 242, sendo em portuguez 868 e em hespanhol 1.814.

A Repartição Geral dos Correios, expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Amanhã:

Coste Verde, para Barcelona e Genova, recebendo impressos até ás 8 horas; cartas para o exterior da Republica.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na Thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encommendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas, da vesperal da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão.

Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — INSTITUTO CENTRAL — Serviço de previsão do Tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 10 de março de 1927

Zona norte — Nas 24 horas, foram observadas chuvas e trovoadas espa sas. A's 9 horas de hoje, o tempo era em geral bom. Temperatura estavel. Não recebemos os despachos usua s de grande parte desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo na região serrana do Estado do Rio de Janeiro, onde foram observadas chuvas e trovoadas. A's 9 horas de hoje, o tempo era bom. Temperatura elevada. Não recebemos os despachos usuaes de Goyaz, Matto Gresso e grande parte de Minas.

Zona Sul — Nas 24 horas, foram observadas chuvas e trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje, o tempo era bom em S. Paulo e instavel nos demais Estados. Temperatura elevada.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 10 de março de 1927

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações das 24 horas precedentes					
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuvas m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observações	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S. L. do Maranhão (X)														
Barra da Corda (X)														
Fortaleza (X)														
Quixeramobim (X)														
Natal	61.0	—	—	C	0	0	—	b.	28.0	12.0	—	ct.	ct.	i.
Parahyba	61.3	27.0	4.0	C	0	6	—	b.	26.0	21.0	—	i.	i.	i.
Recife (X)														
Pão do Assucar (X)														
Aracajú	62.6	27.0	0.0	E	2	6	—	b.	30.0	24.0	—	b.	b.	b.
Bahia	62.0	26.0	-2.0	E	2	6	Pegs. vagas.	i.	32.0	24.0	1.0	b.	b.	ic.
Cactité	64.3	20.0	—	SE	5	3	—	b.	25.0	16.0	—	ch.	ch.	b.
Januaria	60.5	25.0	-1.0	E	2	6	—	b.	31.0	20 0	—	b.	b.	b.
Bello Horizonte	62.8	24.0	0.6	C	0	0	—	b.	29.0	16.0	—	—	—	b.
Theophilo Ottoni	61.0	26.0	0.0	S	2	6	—	b.	32.0	20.0	—	b.	b.	b.
Uberaba (X)														
Araxá (X)														
Caxambú (X)														
Passa Quatro (X)														
Poços de Caldas (X)														
Goyaz (X)														
Santa Luzia (X)														
Cuyabá (X)														
Corumbá (X)														
Victoria (X)														
Capital Federal (Obs. Meteorologico)	62 5	24.4	—	NE	2	4	Chão.	b.	29.8	23.2	0.0	b.	b.	b.
Campos	63 2	28.0	1.0	NE	2	0	—	b.	32.0	20 0	—	b.	b.	b.
Friburgo	63 6	24.0	3.0	C	0	6	—	b.	30.0	15.0	4 0	b.	c.	b.
Petropolis	63 0	22.0	0.0	NE	2	3	—	b.	26.0	17.0	—	b.	b.	b.
Rezende	61.6	26.0	3.0	NE	2	6	—	b.	32.0	21.0	1.0	b.	—	ic.
Cabo Frio	63.0	26 0	-1.0	NE	5	3	Pegs. vagas.	b.	30.0	24.0	—	b.	b.	b.
Therezopolis (X)														
S. Paulo	59.0	29.0	4.0	SE	2	6	—	i.	33.0	21.0	1.0	i.	ct.	i.
Santos	61.4	29.0	1.0	SE	2	6	—	b.	30.0	23.0	—	—	ch.	ch.
Paranaguá	61.2	26.0	—	C	0	3	—	b.	28.0	22.0	—	b.	b.	b.
Guarapuava (X)														
Curityba (X)														
Florianopolis	60.3	26.0	0.0	N	2	9	—	i.	30.0	24.0	—	i.	i.	ch.
Lage	60.6	21.0	0.0	C	0	9	—	i.	23.0	19.0	—	b.	b.	b.
Porto Alegre	60.0	25.0	-3.0	C	0	3	—	i.	36.0	23.0	10.0	b.	b.	ic.
Uruguayana (X)														
Montevidéo	58.6	23.0	—	SW	5									
Buenos Aires	59 7	18 0	—	SW	2	10								

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do Céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoada com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão.

A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Haddock Lobo	0.0	33.0	22.0	Nitheroy	0.0	32.0	22.7
Jardim Botanico	0.0	31.0	21.0	Rio Comprido	—	30.8	22.0
Copacabana	—	29.5	26.5	Gavea	0.0	30.4	20.4
Encantado	0.2	32 4	22.5	Olaria	0.0	31.2	23.0
Madureira	0.0	32.4	23.5	Jacarépaguá	0.0	29 9	22.2
Campo dos Affonsos	—	32.1	22 8	Corcovado (X)			
Deodoro (X)				Ilha Raza: (X)			
Bangú	0.0	32.7	22.3	Pão de Assucar (X)			
Santa Cruz	0.0	33.0	22 0				
Penha	0.0	33.7	21.7				

Nota: (X) Não veiu telegramma.

As temperaturas e as chuvas foram lidas no dia 10 ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil — Loterias da Capital Federal.

Lista geral dos premios da 2ª loteria do plano 46º, 55ª extracção do anno de 1927 realizada em 11 de março de 1927, contractos celebrados com o Governo da União em 8 de outubro de 1921 e 30 de dezembro de 1925, á vista das lei numeros 4.230 de 31 de dezembro de 1920, art. 20, e 4.625 de 31 de dezembro de 1922 art. 2º, lettra, VIII, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor.

59.161	100$000
03.855	200$000
35.147	100$000
25.150	100$000
55.086	100$000
54.519	100$000
60.503	200$000
39.188	100$000
15.672	200$000
04.729	100$000
16.262	100$000
01.854	100$000
51.980	100$000
57.256	100$000
09.528	100$000
52.181	200$000
68.157	100$000
69.703	100$000
44.079	100$000
31.046	100$000
17.716	100$000
34.660	200$000
34.158	100$000
17.524	200$000
01.390	500$000
14.563	100$000
14.322	100$000
00.802	100$000
54.198	200$000
32.345	200$000
27.831	200$000
07.910	2:000$000
18.732	200$000
18.877	100$000
11.953	200$000
67.545	100$000
03.362	100$000
42.562	500$000
13.356	100$000
18.153	200$000
35.302	1:000$000
60.206	100$000
29.684	100$000
06.084	100$000
23.811	100$000
58.900	200$000
09.614	200$000
26.964	100$000
12.578	3:000$000
62.484	500$000
38.773	500$000
18.083	200$000
18.181	100$000
01.874	100$000
22.922	100$000
14.137	100$000
60.051	100$000
46.182	200$000
20.797	100$000
56.897	100$000
59.818	200$000
07.175	200$000
17.743	500$000
34.235	100$000
37.225	100$000
10.760	200$000
30.555	100$000
25.213	100$000
38.225	100$000
55.052	100$000
06.742	100$000
36.774	100$000
14.341	100$000
69.118	200$000
46.142	100$000
61.301	100$000
13.823	100$000
52.073	100$000
13.294	100$000
09.513	200$000
14.773	100$000
28.603	20:000$000
48.883	100$000
21.491	1:000$000
65.601	100$000
23.971	100$000
62.802	100$000
18.962	100$000
64.367	500$000
30.474	100$000
36.612	100$000
37.155	100$000
06.325	100$000
54.946	100$000
52.262	100$000
66.690	200$000
41.191	200$000
29.250	100$000
11.672	200$000
61.868	100$000

Approximações

28.602 e 28.604	300$000
12.577 e 12.579	100$000
07.909 e 07.911	50$000

Dezenas

28.601 a 28.610	60$000
12.571 a 12.580	40$000
07.964 a 07.973	30$000

Terminações

Os numeros terminados em 03 teem 8000.

Os numeros terminados em 3 teem 28, exceptuando-se os terminados em 03.

O ajudante do fiscal do Governo, *Octaviano do Pinho Galeão* — O director assistente, *J. D. Machado*, presidente — O escrivão, *Fegreira de Castanheda*.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de previsão do tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 11 de março de 1927

Zona Norte — Não é feita a synopse por falta quasi absoluta dos despachos usuaes.

Zona Centro — O tempo foi bom nas 24 horas assim continuando as 9 horas de hoje. Temperatura elevada. Não recebemos os despachos usuaes de Goyaz, Matto Grosso e parte de Minas Geraes.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi em geral instavel; chuvas e trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje o tempo era bom, salvo em alguns pontos de São Paulo onde era incerto. Temperatura elevada. Não recebemos os despachos usuaes de partes desta zona.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 11 de março de 1927

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações da vespera					
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observação	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S. L. do Maranhão (X)														
Barra do Corda (X)														
Fortaleza (X)														
Quixeramobim (X)														
Natal (X)														
Parahyba (X)														
Recife (X)														
Pão de Assucar (X)														
Aracajú (X)														
Bahia (X)														
Caetité	63.2	21.0	—	SE	5	3	—	B.	27.0	15.0	—	B.	B.	B.
Januaria	60.0	26.0	—	—	—	0	—	B.	31.0	18.0	—	I.	I.	B.
Bello Horizonte	60.8	23.0	-1.0	C	0	6	—	B.	30.0	17.0	—	—	—	B.
Theophilo Ottoni	59.4	23.0	-3.0	N	2	6	—	B.	31.0	18.0	—	B.	B.	B.
Uberaba (X)														
Araxá (X)														
Caxambú	—	22.0	—	SE	2	9	—	B.	28.0	16 0	—	B.	B.	B.
Passa Quatro	—	22.0	—	N	2	6	—	B.	29.0	17.0	—	B.	B.	B
Poços de Caldas (X)														
Goyaz (X)														
Santa Luzia (X)														
Cuyabá (X)														
Corumbá (X)														
Victoria	60.2	28.0	—	N	2	3	—	B.	29.0	21.0	—	I.	B.	B.
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	58.6	25.4	—	NNE	2	4	Chão.	B.	30.6	24.1	—	B.	B.	B.
Campos	59.2	29.0	1.0	N	2	3	—	B.	34.0	20.0	—	B.	B.	B.
Friburgo	60.8	21.0	-3.0	C	0	6	—	B.	28.0	15.0	—	B.	B.	B.
Petropolis	59.3	24.0	2.0	NE	2	3	—	B.	28.0	18.0	—	B.	B.	B.
Rezende	59.4	24.0	-2.0	C	0	6	—	B.	—	20.0	—	B.	B.	B.
Cabo Frio	58.7	22.0	-4.0	NE	2	9	Chão.	B.	30.0	24.0	—	B.	B.	B.
Therezopolis (X)														
S. Paulo	57.6	26.0	-3.0	SE	2	9	—	I.	23.0	21.0	—	Ic.	I.	I.
Santos	58.1	30.0	1.0	C	0	9	—	I.	32.0	24.0	—	B.	I.	I.
Paranaguá (X)														
Guarapuava (X)														
Curityba	58.3	22.0	—	W	2	9	—	B.	31.0	19.0	—	B.	B.	B.
Florianopolis (X)														
Lages (X)														
Porto Alegre	58.3	25.0	2.0	C	0	3	—	I.	31.0	24.0	—	Ch.	I.	I.
Uruguayana (X)														
Montevidéo	58.7	22.0	—	S	2									
Buenos Aires	58.4	18.0	—	C	0	3								

Nota — (X) Não veiu telegramma.

Estado do céo — Em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, néve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada TR, trovoada com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Haddock Lobo	0.0	33.8	22.0	Nitheroy	0.0	33.7	21.6
Jardim Botanico	0.0	34.0	22.0	Rio Comprido	—	32.1	22.6
Copacabana	—	31.0	23.3	Gavea (X)	0.0	29.8	22.6
Encantado	0.0	33.1	21.7	Olaria	0.0	31.2	23.2
Madureira	0.0	32.4	21.2	Jacarépaguá (X)			
Campo dos Affonsos	0.0	34.2	21.2	Corcovado: Temperatura, 29.6.			
Deodoro	0.0	33.8	21.2	Hum. rel. 63 %. Vento, N. 4.			
Bangú	0.0	34.0	22.0	Ilha Rasa, bom N 1.7 peq. vagas,			
Santa Cruz	0.0	34.0	23.0	25.0.			
Penha	0.0	32.3	22.6	Pão de Assucar 31. 8S.6 55 %...			

Nota: (X) — Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 11 ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 11 até 18 horas do dia 12:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo bom, passando a instavel já sujeito a chuvas e trovoadas.

Temperatura, manter-se-ha bastante elevada.

Ventos, variaveis frescos.

Estado do Rio — Tempo, bom, passando a instavel já sujeito a chuvas e trovoadas.

Temperatura, manter-ses-ha bastante elevada.

Estados do Sul — Tempo, perturbado com chuvas e trovoadas.

Temperatura, manter-se-ha bastante elevada.

Ventos, variaveis frescos.

Nota — Não recebemos as informações meteorologicas expedidas entre 9 horas e 30 minutos e 10 horas de Matto Grosso, Goyaz e grande parte das do Paraná.

— Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal, de 18 horas de hontem até 15 horas de hoje — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da avenida das Nações o tempo decorreu bom todo o periodo e com nebulosidade forte por vezes. A temperatura manteve-se elevada. As médias observadas nos postos do Districto Federal foram: 33,8 e 22.4 e as do Observatorio Meteorologico foram: maximo 33.6 e minimo 21.4 respectivamente ás 13.10 minutos e 5 horas e 30 minutos. Os ventos sopraram com predominancia dos do quadrante norte.

Em todo o paiz, de 9 horas de hontem até 9 horas de hoje:

Zona Norte — Não é feita a synopse por falta quasi absoluta dos despachos usuaes.

Zona Centro — O tempo foi bom nas 24 horas, assim continuando ás 9 horas de hoje. Temperatura elevada. Não recebemos os despachos usuaes de Goyaz, Matto Grosso e parte de Minas.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi em geral instavel. Chuvas e trovoadas esparsas. Ás 9 horas de hoje o tempo era bom, salvo em alguns pontos de São Paulo, onde era incerto. Temperatura elevada. Não recebemos os despachos usuaes de partes desta zona.

Estações de aguas — Em Caxambú, Passa Quatro e S. Lourenço o tempo foi bom nas 24 horas, assim continuando ás 9 horas de hoje com a temperatura estavel. Temperaturas extremas: 28.0 e 16.0 em Caxambú, 29.0 e 17.0 em Passa Quatro e 29.8 e 17.5 em S. Lourenço. Não recebemos os despachos usuaes de Araxá, Poços de Caldas e Cambuquira.

Maiores temperaturas — 36.0 em Taubaté e 35.0 em S. Pedro.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 29m/m0 em Iguape e 27m/m0 em Brusque.

Estado do mar na costa do paiz — Do Estado do Rio de Janeiro para o sul chão e tranquillo em todo o littoral.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul (dia 11 de março), subindo em Guararema e baixando no resto do curso. Não recebemos despachos de Caçapava, Pindamonhangaba e Barra do Piraby.

Rio São Francisco (dia 10 de março), baixando lentamente em Pirapóra e Pernedo; estacionario em Propriá e subindo lentamente no resto do curso.

Dados aerologicos — Sondagens de 9 horas e 30 minutos:

No Districto Federal, corrente quadrante N até 1.000 metros velocidade média de 6 metros corrente W até 2.000 metros velocidade média de 3 metros e corrente variavel entre SW e WSW até 6.450 metros velocidade média de 6 metros.

Florianopolis, corrente quadrante S a 1.350 metros velocidade média de 6 metros.

Curityba, corrente W até 250 metros velocidade média de 5 metros e corrente quadrante S até 4.050 metros velocidade média de 8 metros.

Campos, corrente quadrante N até 2.100 metros velocidade média de 9 metros.

Mendes, corrente N até 3.450 metros velocidade de 6 metros.

Santos, corrente NW até 1.050 metros velocidade média de 5 metros.

Capital Federal, 14 horas, corrente quadrante S até 5.250 metros velocidade de 8 metros.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 2 a 10 de março de 1927	5.191:301$805
Renda arrecadada em 11 de março de 1927...	632:271$298
	5.823:573$103
Em igual periodo de 1926	8.187:116$618
Differença para menos em 1927	2.363:543$515

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 11 DE MARÇO DE 1927

	1927			1926		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	218:773$143	226:383$054	445:156$197	225:318$334	307:348$773	532:667$107
Renda até 10.....	2.029:635$364	2.012:009$994	4.041:645$358	1.988:713$327	1.916:846$283	3.905:559$610
Total.....	2.248:408$507	2.238:393$048	4.486:801$555	2.214:031$661	2.224:195$056	4.438:226$717
Differença para mais.....	34:376$846	14:197$992	48:574$838	—	—	—

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (4$620).....	1.010.731$920
Renda papel.....	226:383$054
Total.....	1.237:114$974
Papel e ouro convertido até 10.....	11.370:742$893
Total em papel.....	12.607:857$867

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	*90 d/v*	*A' vista*
Sobre Londres	5 29/32	5 27/32
Sobre Paris	$327	$330
Sobre Italia	—	$378
Sobre Hamburgo (reut-mark	—	28006
Sobre Portugal	—	$437
Sobre Belgica (papel	—	$236
Sobre Hespanha	—	1$457
Sobre Suissa	—	18629
Sobre Suecia	—	2$260
Sobre Noruega	—	2$190
Sobre Dinamarca	—	2$256
Sobre Belgica (ouro	—	18174
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$254
Sobre Nova York	8$380	8$442
Sobre Montevidéo	—	8$587
Sobre Buenos Aires (peso-papel	—	38589
Sobre Buenos Aires (peso-ouro	—	88435
Sobre Hollanda (florim	—	38390
Sobre Japão (yen)	—	4$170
Sobre Rumania	—	$054
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	18190

Moedas

Vales (ouro)	4$620
Soberanos (papel	12$750
Libras (papel)	11$700
Reichsmark	2$030
Dollars (papel	8$500
Pesetas (papel	1$390
Liras (papel)	$380
Escudos (papel	$445

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	692$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom.	650$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom. *cautela*	633$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port...	605$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 % (1ª emissão)	822$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 % (2ª emissão)	820$000
Apolices emprestimo municipal de 1904, port...	575$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.....	136$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535	151$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933	173$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093	170$000
Apolices Estado de Minas Geraes, de 1:000$, 5 %, nom.	645$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 100$, 4 %, port.	97$000
Banco Portuguez do Brasil, port	193$000
Banco do Brasil	398$000
Companhia Docas de Santos, nom	280$000
Debentures da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia (2ª série	99$500
Debentures da Companhia Docas de Santos	169$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 11 de março de 1927. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 11 de março de 1927

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS Saccas
Março	25$550	25$400	25$600	25$475	
Abril	25$000	24$950	24$950	24$950	

Maio	24$300	24$150	24$250	24$150	—
Junho	23$000	23$075	23$325	23$200	—
Julho	22$400	22$200	22$600	22$200	—
Agosto	S/vend.	21$800	22$200	S/compr.	—
Vendas	3.000 saccas		1.000 saccas		7.000

Mercado: na 1ª cotação, estavel; na 2ª cotação, calmo.
Disponivel base typo 7, 37$700.
Mercado, firme.
Vendas 7.679 saccas.
O syndico, *J. Nunes Tassara*.

COTAÇÕES DO ASSUCAR

Dia 11 de março de 1927

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
					Saccos
Março	12$800	12$350	13$000	12$600	—
Abril	14$500	13$800	15$200	14$500	—
Maio	15$300	14$800	15$800	15$400	—
Junho	S/vend.	14$700	16$000	15$500	—
Julho	15$400	15$000	16$000	15$500	—
Agosto	15$000	14$600	16$000	14$800	—
Vendas	2.000 saccos		1.000 saccos		3.000

Mercado: na 1ª cotação, sustentado; na 2ª cotação, firme.
Disponivel branco crystal bom, 43$ a 44$ o saco.
Mercado, paralysado.
O syndico, *J. Nunes Tassara.*

COTAÇÕES DO ALGODÃO

Dia 11 de março de 1927

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
					Kilos
Março	31$500	31$200	31$300	31$100	—
Abril	32$300	32$000	32$400	32$000	—
Maio	32$900	32$400	33$000	32$500	—
Junho	33$700	33$400	33$500	33$100	—
Junho	33$900	33$600	33$800	33$600	—
Agosto	34$500	33$700	S/vend.	33$700	—

Mercado, 1ª cotação estavel, 2ª cotação calmo.
Disponivel base typo 5, 34$ a 35$ por 10 kilos.
Mercado, firme.
O syndico *J. Nunes Tassara.*

MERCADO DISPONIVEL

Movimento de 10

Assucar

	Saccos
Entradas não houve.	
Sahidas	5.781
Existencia	317.959

Mercado paralysado.
Preço do branco crystal, 43$ a 44$000.

Algodão

	Fardos
Entradas não houve.	
Sahidas	1.187
Existencia	27.603

Mercado firme
Preços por 10 kilos:

Sertões	37$000 a 38$000
Primeiras sortes	36$000 a 37$000
Medianos	34$000 a 35$000
Paulista	34$000 a 35$000

Café

	Saccas
Entradas	7.744
Sahidas	5.991
Existencia	209.385

Mercado firme

Preço por:

Typo 3	39$600
Typo 4	39$100
Typo 5	38$600
Typo 6	38$100
Typo 7	37$600
Typo 8	37$100

O syndico, *J. Nunes Tassara.*

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 10 e 3 de março de 1927 e 10 de março de 1926.

Mercadorias — Unidades	Quantidade Em 10-3-27	Em 3-3-27	Em 10-3-26
Arroz, saco	95.844	92.273	99.304
Feijão, saco	86.688	82.324	39.917
Farinha de trig, saco	17.566	17.625	13.464
Farinha de mandioca, sac.	96.464	108.279	52.959
Assucar, saco (1)	309.065	338.990	217.500
Milho, saco	49.477	52.896	12.250
Banha, caixa	34.728	35.277	11.083
Algodão, fardo	30.479	25.488	17.413

1) Sendo 203.575 de assucar branco, 22.371 de mascavinho, 43.391 de mascavo e 39.930 de não especificado.

Rio, 10 de março de 1927. — *Egberto Laud.* — Visto, *José Fonseca Ferreira*.

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 10 e 4 de março de 1927 e 11 de março de 1926.

Mercadorias — Unidades	Quantidade Em 11-3-27	Em 4-3-27	Em 11-3-26
Arroz, saco	96.063	91.807	98.213
Feijão, saco	84.465	83.33[illegible]	39.562
Farinha de trigo, saco	44.865	52.55[illegible]	13.207
Farinha de mandioca, sac.	94.555	106.89[illegible]	57.616
Assucar, saco (1)	301.684	332.05[illegible]	210.903
Milho, saco	48.329	51.413	12.213
Banha, caixa	33.721	36.086	13.069
Algodão, fardo	29.296	28.214	20.801

(1) Sendo 197.347 de assucar branco, 21.796 de mascavinho, 43.302 de mascavo e 39.239 de não especificado.

Rio, 11 de março de 1927. — *Egberto Laud.* — Visto, *Francisco Calmon de Britto*, pelo chefe.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

CONCURRENCIA PUBLICA N. 5

Acta da concurrencia publica para obras no edificio novo da Secretaria de Estado das Relações Exteriores

Aos sete dias do mez de março de mil novecentos e vinte e sete, ás trese horas, na Secção de Contabilidade desta Secretaria de Estado, presentes o presidente, 3º official Mauro Pontes, representando o director da Contabilidade, Mario de Barros e Vasconcellos, e o 3º official Mauro de Freitas, servindo de secretario, procedeu-se á abertura dos involucros apresentados, contendo documentos de idoneidade e propostas para o serviço de obras no edificio novo da Secretaria de Estado, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* de 18 de fevereiro do corrente anno, que foram numerados na seguinte ordem:

Um — Eduardo V. Pederneiras.
Dous — Alberto Haas.
Tres — Companhia Locativa e Constructora.

Em seguida, o Sr. presidente verifica estarem devidamente fechados e lacrados os involucros, procede-se á abertura dos de idoneidade, examina os documentos apresentados, julga idoneos todos os documentos, aliás os concurrentes, e declara que serão immediatamente abertos os involucros das propostas, ficando o julgamento das mesmas para ser feito após a sua publicação, na integra, no *Diario Official*.

Abertos os involucros contendo as propostas, faz-se a leitura das mesmas na presença de todos os interessados, a qual correu sem duvida ou incidente. Numeradas na ordem do recebimento e rubricadas pelos concurrentes, declara que as referidas propostas serão publicadas no *Diario Official*.

Não tendo o Dr. Alberto Haas apresentado o registro de sua firma, archivado na Junta Commercial, de accôrdo com o edital de concurrencia, relativa á sua proposta no acto da verificação dos documentos de idoneidade. Para constar é lavrado este acta, que, depois de lida e achada conforme, é assignada pelo presidente, concurrencia, pelos concurrentes e por mim, Mauro de Freitas, que a escrevi.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1927. — *Mauro Pontes*. — Por procuração da Companhia Locativa e Constructora, *Roberto Cezar Moura*. — *Mauro de Freitas*.

— —

Eduardo V. Pederneiras, architecto constructor, estabelecido nesta praça, á avenida Rio Branco n. 35 V, 1º andar, propõe-se a executar no edificio novo da Secretaria de Estado das Relações Exteriores inteiramente de accôrdo com as condições estabelecidas pelo edital de 18 de fevereiro proximo passado, publicado no *Diario Official* de 1 de março corrente e com as plantas que lhe foram fornecidas, as seguintes obras:

a Demolições — Demolição da escadaria existente e remoção de entulho, ficando o marmore pertencente ao ministerio. Abertura de rasgos nos pisos do 2º andar e do terraço para passagem dos elevadores e monta-livros.

b Excavações — Excavações para o poço dos elevadores e para as fundações das columnas de concreto armado e das paredes de tijolo. Remoção do entulho.

c Concreto armado — Construcção de duas columnas, de duas escadas, da lage do 2º andar, da lage de cobertura da casa de machinas dos elevadores, de duas caixas d'agua no terraço, de vigas para as machinas dos elevadores, de vergas e de cintas.

d Alvenaria de pedras — Construcção das fundações para as paredes de tijolo em alvenaria de pedras com argamassa de cimento e saibro 1:5.

e Concreto — Construcção em concreto das paredes e do fundo do poço dos elevadores com as espessuras indicadas no projecto.

f Alvenaria de tijolos — Construcção de paredes de tijolo com as espessuras indicadas em planta e corte e inteiramente de accôrdo com o projecto. Argamassa de cimento, saibro e areia misturados 1:6).

Pelo preço total de 18:000$000 dezoito contos de réis).

O proponente declara submetter-se a todas as condições estabelecidas no referido edital de 1 do mez corrente.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1927. — *Eduardo V. Pederneiras*.

— —

Propõe-se esta companhia a executar obras no edificio novo da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de accôrdo com o edital de concurrencia publica, publicado no *Diario Official* de 20 de fevereiro proximo findo, pela importancia de cincoenta e nove contos e oitocentos mil réis (59:800$000).

Rio de Janeiro, 7 de março de 1927. — Pela Companhia Locativa e Constructora, *Chadomiro Moniz*, director.

— —

Quadro comparativo da concurrencia publica realizada neste ministerio para obras no edificio da secretaria, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 20 de fevereiro proximo passado:

	Preços offerecidos
Companhia Locativa e Constructora	59:800$000
Eduardo V. Pederneiras	18:000$000

— —

Directoria Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares

Por esta Directoria Geral se faz publico que foi concedido o *exequatur* de estylo á nomeação do Sr. Claud I. Dawson para Consul Geral dos Estados Unidos da America nesta Capital.

Directoria Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares, Rio de Janeiro, 11 de março de 1927. — O Director Geral, *Raul Adalberto de Campos*.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional do Ensino

Gymnasio Mineiro de Barbacena

CONCURSO PARA PROVIMENTO DAS CADEIRAS DE ALLEMÃO, GEOMETRIA E TRIGONOMETRIA E HISTORIA NATURAL

De ordem do Sr. reitor, faço publico para conhecimento dos interessados que, desta data até o dia 15 de março de 1927 (seis mezes de prazo), de accôrdo com o art. 154, do decreto n. 16.700 A, de 13 de janeiro de 1925, acha-se aberta a inscripção do concurso para o provimento effectivo das cadeiras de *allemão, geometria e trigonometria* e historia natural, das 10 ás 16 horas dos dias uteis.

O candidato requererá a inscripção ao Sr. reitor, juntando ao requerimento os documentos exigidos pela lettra D do art. 152 do supra citado decreto e mais attestado medico de vaccinação contra a variola, de não soffrer molestia contagiosa, nem ter defeito physico incompativel com o magisterio.

Poderão inscrever-se no concurso (art. 151 do citado decreto):

a) os docentes livres da cadeira vaga;

b) os professores cathedraticos e substitutos de outras cadeiras;

c) os docentes livres, professores cathedraticos e substitutos de outros estabelecimentos de ensino, officiaes ou equiparados;

d) os cidadãos brasileiros em geral, que exhibirem folha corrida, caderneta de reservistas ou certidão de alistamento militar; forem maiores de 21 annos no dia em que se encerrar a inscripção, e menores *de 40 annos na data em que haja occorrido a vaga* por desdobramento ou creação da cadeira, ou pelo afastamento definitivo do cathedratico; tiverem curso completo de humanidades ou diploma de escola superior, e justificarem com titulo ou trabalhos de valor a sua inscripção, a juizo da Congregação.

Poderão tambem inscrever-se os sacerdotes que apresentem documentos comprobatorios dos estudos feitos nos seminarios.

Entende-se pela expressão "curso completo de humanidades" o conjunto de estudos demonstrado pelos exames finaes das materias obrigatorias do curso do Collegio Pedro II, até o 5º anno, excluido o desenho. (Paragrapho unico do art. 318 do Regimento Interno do Collegio Pedro II.)

A inscripção a que se refere a lettra *d* do art. 151 é condicional. (Art. 319 do mesmo regimento.)

No acto da inscripção apresentará o candidato 50 exemplares, pelo menos, de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, pelo menos, de cada um dos seus trabalhos anteriormente publicados.

As provas de concurso comprehenderão:

a) a defesa de duas theses sobre a materia da cadeira em concurso;

b) prova pratica, quando fôr o caso, *sobre assumpto sorteado na occasião*;

c) prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, sobre ponto sorteado com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approvada pela Congregação.

As duas theses poderão ser apresentadas em um só fasciculo, mantida, porém, absoluta distincção entre ellas.

Uma these versará sobre assumpto escolhido pelo candidato, no fim da qual fará elle menção dos trabalhos que, porventura, tenha publicado com referencia á materia do concurso; outra sobre ponto sorteado dentre dez formulados pela Congregação.

São os seguintes os pontos sorteados pela Congregação:

Para allemão — Ponto n. 10: Das consoantes..

Para geometria e trigonometria — Ponto n. 2: Divisão de áreas planas em partes proporcionaes e grandezas dadas.

Relação entre os elementos principaes de um triangulo qualquer.

Para historia natural — Ponto n. 8: Da formação, das especies..

Barbacena, 15 de setembro de 1926. — *Cicero Camões de Oliveira Penna*, secretario.

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director em exercicio, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir do dia 30 do corrente mez até o dia 30 de abril do anno proximo vindouro, estará aberta nesta secretaria inscripção para os candidatos que, nos termos do decreto numero 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, e do Regimento Interno da Escola, approvado pelo ministro da Justiça e Negocios Interiores, em 11 de agosto daquelle mesmo anno, concorram ao provimento nos cargos de professor das aulas de desenho á mão livre e de ornatos (1º anno do curso geral) e de desenho technico e de convenções (2º anno do referido curso).

Nesta secretaria, onde se receberão as petições e documentos para a inscripção em cada um dos concursos, obterão os interessados, desde já, as informações de que necessitarem.

Secretaria da Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1926. — Dr. *Andrade Neves*, sub-secretario em exercicio de secretario.

Escola Polytechnica do Rio de Janeiro

EXAME VESTIBULAR

De ordem do Sr. director da escola, Sr. Paulo de Frontin, faço publico para conhecimento dos interessados que do dia 4 ao dia 14 de março proximo, acha-se aberta a inscripção para os candidatos ao exame vestibular.

De accôrdo com o decreto numero 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925 e nos termos do artigo 110 do regimento interno approvado pela congregação, os candidatos devem apresentar os seguintes documentos:

a) carteira de identidade (art. 206 do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de janeiro de 1925);

b) attestado de vaccina;

c) certificado de approvação em: portuguez, francez, inglez ou allemão, latim, arithmetica, algebra, geometria e trigonometria, historia universal, historia do Brasil, geographia, physica e chimica e historia natural;

d) recibo da taxa de 120$ paga na thesouraria da escola. O exame vestibular comprehenderá: Prova escripta, prova oral e prova pratica e versará sobre: algebra elementar e superior, geometria, trigonometria plana e espherica, desenho linear e geometrico, geometria descriptiva (ponto) recta e plano) e noções de geometria analytica.

Os requerimentos devem ser entregues na portaria, das 11 ás 3 horas da tarde, acompanhados dos documentos acima citados.

Secretaria da Escola Polytechnica, Rio de Janeiro, em 16 de fevereiro de 1927. — *Innocencio de Drummond Junior*, secretario em exercicio.

Bibliotheca Nacional

De ordem do Sr. director geral faço publico que, nesta secretaria, serão recebidas no dia 20 (vinte) do corrente, propostas para encadernação de livros, durante o anno de 1927, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* do dia 6 (seis) do corrente, ás paginas 5.224 e 5.225.

Secretaria da Bibliotheca Nacional, 7 de março de 1927. — *Luiz Côrte-Real de Assumpção*, secretario.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRATICO DE "RESISTENCIA DOS MATERIAES, GRAPHOSTATICA E STABILIDADE DAS CONSTRUCÇÕES".

De ordem do Sr. director, em commissão, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo espaço de 120 dias, a contar desta data, estará aberta nesta secretaria a inscripção ao concurso para professor cathedratico da cadeira de *"resistencia dos materiaes graphostatica e estabilidade das construcções"*, vaga com o fallecimento do respectivo cathedratico.

O candidato ao alludido concurso deverá apresentar documentos provando ser maior de 21 annos de idade, folha corrida e a caderneta de reservista ou o certificado de alistamento militar, quando contar até 30 annos de idade.

As provas do concurso, de accôrdo com o regulamento approvado pelo decreto n. 11.749, de 13 de outubro de 1915, e regimento interno em vigor, constarão:

a) um trabalho de valor sobre qualquer assumpto da cadeira, impresso em folhetos, cincoenta dos quaes serão entregues ao secretario, mediante recibo:

b) uma prova pratica, de accôrdo com a natureza da cadeira, prova essa que será eliminatoria e que constará de um esboço do projecto de construcção civil, com o relativo orçamento parcellado e analytico, e principalmente do calculo de resistencia das partes constructivas mais importantes e representações em graphostatica, que indiquem cabalmente a estabilidade da construcção;

c) arguição do candidato pela banca examinadora, composta de quatro professores sob a presidencia do director, para verificar a authenticidade ou paternidade do trabalho apresentado, podendo cada qual dos quatro professores interrogar o candidato durante meia hora, no maximo:

d) prelecção durante quarenta minutos, sobre um dos pontos do programma da cadeira em concurso, tirado á sorte, vinte e quatro horas antes, e postos na urna em presença dos candidatos, que verififcarão si foi incluido o programma na integra.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 25 de novembro de 1926.— Pelo secretario, *Heitor Ferreira*, amanuense.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO PARA PROFESSOR TEMPORARIO DE PINTURA

Faço publico, de ordem do Dr. director em commissão, que, na conformidade do art. 34 do regulamento approvado pelo decreto n. 11.749, de 13 de outubro de 1915, acha-se aberta nesta secretaria a contar desta data, pelo prazo de 120 dias, a inscripção ao concurso para professor temporario da cadeira de Pintura, vaga desde o anno de 1924.

O candidato ao alludido concurso deverá apresentar documenttos provando ser maior de 21 annos, folha corrida e a caderneta de reservista ou o certificado de alistamento militar, quando contar até 30 annos de idade.

As provas do concurso, de accôrdo com o regulamento approvado pelo decreto n. 11.749, de 13 de outubro de 1915 e regimento interno em vigor, constarão de:

a) uma prova pratica de desenho, de accôrdo com a natureza da cadeira, prova que será eliminatoria;

b) uma prova didactiva, a qual consistirá em uma lição dada pelo candidato em tempo e de modo que se possa verificar se elle possue aptidão para o ensino;

c) uma prova pratica, final, da materia ensinada na cadeira em concurso.

Secretaria da Escola de Bellas Artes, 10 de janeiro de 1927. — *Nelson Henrique Baptista*, secretario interino.

Internato do Collegio Pedro II

(RENOVAÇÃO DE MATRICULA)

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até ás 15 e meia horas do dia 25 do corrente, os paes, tutores ou correspondentes, deverão requerer a renovação de matricula dos alumnos deste estabelecimento.

Quando se tratar de matricula no 2º anno, deverão os requerentes declarar si desejam que seus filhos ou tutelados estudem inglez ou allemão, ou as duas disciplinas.

Para a matricula no 4º anno exige-se que o requerente declare si o alumno deve ou não cursar a aula de italiano.

Modelo do requerimento:

Sr. Director do Internato do Collegio Pedro II.

(deixar 8 linhas em branco)

O abaixo assignado, morador á rua ..... n. .... (bairro), pae, tutor ou correspondente do menor FF....., nascido no dia.... de ..... de 19..... no Estado de ..... alumno (gratuito ou contribuinte) desse Collegio e approvado nas materias do... anno, requer a matricula do referido menor no ... anno do curso.

Para outras informações os interessados poderão dirigir-se á Secretaria do Collegio.

Secretaria do Internato do Collegio Pedro II, em 9 de março de 1927. — *José Teixeira*, secretario.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Maria Vieira	46	Auto frete..	7	Março	1927	Circular para angariar passageiros	Proprietario.
Francisco Gomes	262	» » ..	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	»
Diab Irmão	353	Omnibus ...	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Raul Sayão	450	Auto part..	»	»	»	Contra mão	Motorista.
Dr. A. Caldaira	584	» » ..	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Wolte Macedo	612	Omnibus ...	»	»	»	Contra mão de direcção	Proprietario.
H. Villela	1.358	Auto part..	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	Motorista.
Antonio Ruas	1.421	» frete..	»	»	»	Circular para angariar passageiros	»
D. Silva Irmãos	1.831	» » ..	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Stemberg & Comp	2.134	» » ..	»	»	»	» » »	»
Antonio Moraes	2.323	» » ..	»	»	»	Contra mão	Motorista.
Empreza N. A. Viação	2.624	Omnibus ...	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario
C. Hanseatica	2.631	Auto part..	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Antonio Fernandes	2.903	» frete..	»	»	»	Circular para angariar passageiros	Motorista.
E. Borlido Maia	2.921	» part..	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Antonio Andrade Junior	3.157	» » ..	»	»	»	» » »	Motorista.
Alvaro Santos	3.180	» frete..	»	»	»	» » »	»
S. Santos Alves	3.343	» » ..	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario
A. Pimentel	3.411	» part..	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Manoel dos Santos	3.562	» frete..	»	»	»	Circular para angariar passageiros	Motorista.
M. S. de Albuquerque	3.728	» part..	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	»
O. Raphael	3.777	» » ..	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
A. F. de Almeida	4.092	» frete..	»	»	»	Circular para angariar passageiros	»
Eduardo Basto	4.174	» » ..	»	»	»	Circular para angariar passageiros	»
I. Tosta	4.762	» » ..	»	»	»	Excesso de velocidade	Motorista.
Empreza N. A. Viação	4.854	Omnibus ...	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Joaquim Coelho	5.135	Auto frete..	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Studebaker Brasil	5.270	» » ...	»	»	»	Circular para angariar passageiros	Proprietario.
Manoel Lima	5.322	» » ...	»	»	»	Circular para angariar passageiros	»
G. Duarte	5.455	» » ...	»	»	»	Circular para angariar passageiros	»
Stemberg & Comp	5.543	» » ...	»	»	»	Circular para angariar passageiros	»
A. C. Brito	5.735	» part..	»	»	»	Contra mão	»
Brasil Automovel Ltd	5.935	» frete..	»	»	»	Parar no cruzamento	»
O. C. Silveira	6.015	» part..	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
Pedro Pimentel	6.341	» frete.	»	»	»	Descarga livre	»
Diab Irmãos	6.835	Omnibus ...	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
B. Fernandes	7.009	Auto frete..	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	»
Companhia Nacional Construcção	7.261	» part..	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Antonio Caraciolo	7.292	» » ..	»	»	»	» » »	Motorista.
Osvaldo Loureda	7.298	» frete..	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	»
Dr. Pacha de Faria	7.617	» part..	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Joaquim Ribeiro	7.815	» frete..	»	»	»	Interromper o transito	»
Antonio Silva	8.115	» » ..	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Theophilo Alves	8.455	» » ..	»	»	»	Circular para angariar passageiros	Motorista.
João Antonio	8.431	» » ..	»	»	»	Desobediencia ao signal	«
E. Gomás & Comp	8.925	» part..	»	»	»	Meio fio e bonde	Proprietario.
Thaumaturgo Bravo	9.031	» » ..	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
Antonio Oliveira	9.095	» frete..	»	»	»	» » »	«
Dr. Mario Silva	9.275	» part..	»	»	»	» » »	Proprietario.
Mario Leitão	9.325	» frete..	»	»	»	Circular para angariar passageiros	«
Francisco Barbosa	9.347	» part..	»	»	»	Abandonado	Motorista.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
B. Affonso	9 385	Auto part..	7	Março	1927	Excesso de velocidade	Motorista.
Manoel de Oliveira	9.583	» frete..	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	»
Adelino Pereira	9.752	» part...	»	»	»	Meio fio e bonde	»
Fernando Espindola	10.125	» » ..	»	»	»	Contra mão de direcção	»
Baptista & Irmão	10.241	» garage.	»	»	»	Fazer volta em logar não permittido	Proprietario.
Antonio Souza	10.411	» frete.	»	»	»	Contra mão de direcção	Motorista.
Milton Carvalho	10.479	» part	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Auto Mal. B. S. A	10.619	» frete.	»	»	»	Circular para angariar passageiros	Proprietario.
J. Bauruck	10.631	» part.	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
Empreza A. Frigorifica	10.647	» » ..	»	»	»	» » »	Proprietario.
Antonio Ferraz	10.951	» frete..	»	»	»	Descarga aberta	Motorista.
Eloy Baptista	11.277	» part..	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
José Rua	11.302	» frete..	»	»	»	Meio fio e bonde	Motorista.
Antonio Moreira	11.352	» » ..	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Antonio Silva	11.531	» » ..	»	»	»	Meio fio e bonde	»
Kayat Aquino	11.728	Omnibus ...	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
José Guimarães	11.8 9	» frete..	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	Motorista.
Stemberg & Comp	11.870	» » ...	»	»	»	Circular para angariar passageiros	Proprietario.
H. Barreto Junior	12.057	» part..	»	»	»	Parar do cruzamento	»
C. Guagliardi	12.472	» » ...	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
José Dantas	12.492	» » ...	»	»	»	» » »	»
Studebaker Brasil	45	» frete..	8	»	»	Não diminuir a marcha	Proprietario.
Wilson King & Comp	129	» part..	»	»	»	Contra mão	»
E. R. da Costa	237	» » ..	»	»	»	Descarga aberta	Motorista.
Osmar Barboza	266	» » ..	»	»	»	Entregar a direcção a uma senhora	»
S. A. Officina e Garage	309	» » ..	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
José Araujo Filho	464	» frete..	»	»	»	» » »	Motorista.
José Gonçalves	454	» » ..	»	»	»	Excesso de velocidade	Porprietario.
Auto M. B. S. A	461	» » ..	»	»	»	Interromper o transito	»
Abilio Silva	630	» » ..	»	»	»	Circular para angariar passageiros	Motorista.
Bento Moura	900	» part..	»	»	»	Não diminuir a marcha	Proprietacio.
Coronel José Muniz	1.077	» » ..	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Fred rico Oliveira	1.502	» frete..	»	»	»	» » »	Motorista.
Avelino Fernandes	1.594	» » ..	»	»	»	Interromper o transito	Proprietario.
Arlindo de Souza	2.952	» exp...	»	»	»	Excesso de velocidade	Motorista.
Everardo Pereira	2.893	» part..	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	»
Francisco Duarte	2.978	» frete .	»	»	»	Circular para angariar passageiros	»
Felise Barra	3.162	» » ...	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	Proprietario.
Antonio Saraiva	3.557	» » ...	»	»	»	Circular para angariar passageiros	Motorista.
Alfredo da Silva	3.627	» » ..	»	»	»	Circular para angariar passageiro	Proprietario.
Studebaker Brasil	4.118	» » ...	»	»	»	Circular para angariar passageiros	»
Eduardo Bastos	4.174	» » ..	»	»	»	Circular para angariar passageiros	»
E. J. de Carvalho	4.311	» » ..	»	»	»	Interromper o transito	»
C. Laranjeiras	4.537	» » ..	»	»	»	Circular para angariar passageiros	»
José Rodrigues	4.919	» part..	»	»	»	Meio fio e bonde	»
Dr. Manoel Albuquerque	5.039	» frete.	»	»	»	Descarga aberta	»
Domingos Alves	5.178	» ...	»	»	»	Circular para angariar passageiros	Motorista.
Paulo Victorino	5.615	» » ..	»	»	»	Meio fio e bonde	»
Joaquim Reis	5.900	» » ..	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	»
Brasil Automovel Limitada	5.935	» » ..	»	»	»	Circular para angariar passageiros	Proprietario.
Francisco Freire	6.003	» » ..	»	»	»	Circular para angariar passageiros	»
R. F. R. Max Neil	6.397	» part...	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	»
Raul Ribeiro	6.863	» » ..	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.

Nomes	Numeros	Especie do veiculo	Data da infracção: Dia	Mez	Anno	Natureza da infracção	Observações
José Moreira	6.953	Auto frete..	8	Março	1927	Estacionar em logar não permittido	Proprietario.
Empreza N. A. Viação	7.045	Omnibus ...	»	»	»	Contra mão de direcção	»
Dr. Orlando Góes	7.606	Auto part..	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
José Costa	7.885	» frete..	»	»	»	» » »	»
Manoel Fernandes	8.505	» » ...	»	»	»	Contra mão	Proprietario.
Joaquim Ferreira	8.524	» » ...	»	»	»	Excesso de velocidade	»
José da Silva	8.547	» part..	»	»	»	Meio fio e bonde	Motorista.
Alberto Alves	8.778	» frete..	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	»
J. M. Dias	9.731	» » ..	»	»	»	Fazer volta em logar não permittido	»
Mariano Teixeira	10.422	» » ..	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	»
Antonio Ferreira	10.472	» » ..	»	»	»	Abandonado	»
Teixeira Abreu & Comp	11.433	» part..	»	»	»	Dirigido por uma senhora	»
A. Castilho	11.595	» frete..	»	»	»	Circular para angariar passageiros	Proprietario.
Kayat Aquin	11.730	» » ..	»	»	»	Excesso de velocidade	Motorista.
D. Philomena	11.754	» » ..	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Alfredo Bittencourt	11.982	» » ..	»	»	»	Circular para angariar passageiros	»
Motto Rezende & Comp	12.106	» » ..	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	Motorista. Proprietario.
João Almenda	12.239	» » ..	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
Satyro Baselle	12.287	» part..	»	»	»	» » »	»
Antonia Rabello	12.342	» » ..	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprictario.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao juiz federal no prazo regulamentar, de accôrdo com o art. 354 do regulamento que baixou por decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Veiculos, 11 de março de 1927. — O inspector, *D. Bernardes*.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 12 do corrente, ás 12 1/2 horas, nesta inspectoria:

Augusto Niklam Junior, Renato de Vasconcellos Lessa, Arthur Ferreira da Silva, José Ferreira, Amancio Augusto Moreira Torres, Hans Engelhard, Gastão Bahler Vinhães, Raul Fialho de Faria, Augusto Pinheiro e Waldemar Fonseca Coelho Itale.

Turma supplementar

Joaquim dos Santos Almeida, Francisco Fernandes, Marino, João José Fernandes, Manoel Gonçalves de Castro, Joaquim Leal da Motta, Raul dos Santos Carvalho Junior, Francisco Simões dos Reis, Reinhold Ekrenfied Krause, José do Nascimento e Manoel Jose Domingos dos Santos.

Prova pratica

Martiniano Rodrigues e Sergio da Silva.

EXAME DE MOTORNEIRO

Chamada para o dia 12 do corrente, ás 16 horas na Light:

João Andrade, José de Carvalho, Severino Pereira da Silva, Amancio de Almeida Bertella, José Antunes Rosa, Jose Pereira de Almeida, Manoel da Silveira Guedes, Antonio Braz Fernandes, Mario Pedro Luchini e Encdimo Pinto Ribeiro.

Resultado dos exames effectuados em 8 e 9 do corrente:

Motoristas approvados

José Bento Martins de Carvalho Ramos, Agenor Cortes de Barros, José Freire Lebrinha, Oswaldo Dich, Josa Ferreira, Manoel da Silva, Jorge Monteiro Valente, Augusto Gonçalves de Almeida, Euclides Francisco de Freitas, Onofre Bittencourt Santos, Jayme Marques de Araujo, Roger Goudim, Manoel Ferreira da Silva Pinto e João Alexandre dos Santos.

Inhabilitados e reprovados

Antonio Joaquim Torneiro, Joaquim de Almeida, João José Pereira José de Souza Moraes e Manoel Gaspar.

Motocyclistas approvados

Egas Muniz de Barsemão e João Jeronymo de Oliveira.

Inspectoria de Veiculos, 11 de março de 1927. — Pelo inspector geral, *Carlos França*.

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director Dr. Paulo de Frontin, faço publico para conhecimento dos interessados que, a partir do dia 16 até o dia 30 do corrente mez, acham-se abertas as inscripções para os candidatos á matricula nos diversos annos e cursos da escola.

Os que se destinam aos 1º e 2º annos do curso geral devem satisfazer as disposições do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925; os candidatos aos demais annos devem attender as exigencias do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915.

Secretaria da Escola Polytechnica, 11 de março de 1927. — *Innocencio de Drummond Junior*, secretario em exercicio.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber aos empregados dos estabelecimentos commerciaes e industriaes de generos alimenticios e aos directores dos collegios e escolas particulares que o Dr. director do Departamento Nacional de Saude Publica, resolvendo applicar as disposições contidas no art. 294 do Regulamento Sanitario vigente, avisa aos interessados que para obtenção da carteira sanitaria a que se refere o citado artigo, deverão recorrer-la ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, acompanhada a petição de uma pequena photographia do solicitante e de uma estampilha de $ 900.

Essa medida, regulamentar de agora em diante será tambem exigida de todos os empregados subalternos dos collegios e escolas particulares, taes como cozinheiros, copeiros, inspectores de alumnos e seus respectivos ajudantes.

A vista dessa determinação, são desnecessarios quaesquer outros attestados medicos, devendo todos os interessados no art. 681 do Regulamento Sanitario, possuir a carteira de saude que lhes será distribuida mediante as condições estabelecidas, após os necessarios exames medicos procedidos por funccionario deste departamento.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, 19 de fevereiro de 1927. — O secretario, Dr. *Jucelino Amaral*.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELECTRICO E UTENSILIOS PARA OFFICINA DE ELECTRICIDADE

Vide edital publicado no *Diario Official* de 8 do corrente, á pag. 5.368 e seguintes.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1927. — *J. Cesar Diogo*, secretario.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

IMPORTAÇÃO DE ANIMAES DE RAÇA COM AUXILIO DO GOVERNO

De ordem do Sr. ministro, faço publico, que até 30 de abril proximo futuro serão recebidos na séde desta directoria á rua Matta Machado sem numero ou nas sédes das delegacias deste serviço nos Estados, os pedidos de auxilios para importação de animaes reproductores, que de accôrdo com o decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921, pretendam fazer no corrente anno os criadores registrados neste ministerio e "os estabelecimentos de criação mantidos ou subvencionados pelos Estados ou municipios e as associações, companhias ou emprezas ruraes ou agro — pecuarias, registradas no Ministerio" (art. 146 do regulamento deste Serviço).

De accôrdo com os termos da subconsignação 30, *titulo III* "Diversas despezas", da verba 14, art. 7° da lei numero 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno, o referido auxilio consistirá no "pagamento do frete dos animaes do porto de embarque ao porto de desembarque ou tratando-se de animaes procedentes do Rio da Prata, do frete das estradas de ferro, que os transportarem até o posto de fronteira por onde entrarem no paiz" (art. 136, do regulamento citado).

Os pretendentes ao auxilio acima alludido deverão mencionar em seus requerimentos o numero, especie, raça, idade dos animaes a importar, o paiz de onde pretendem fazer a importação e o logar onde devem ser entregues os animaes.

A nenhum criador será concedido auxilio para a importação de mais de 10 reproductores de cada especie.

Não permittindo a legislação em vigor a importação de animaes ruminantes de paizes da Africa e da Asia, esta directoria não considerará os requerimentos solicitando auxilio para importação de animaes daquellas procedencias.

Os requerentes que tiverem obtido despacho favoravel para concessão de auxilio deverão dar entrada aos animaes no paiz, até 30 de outubro, sob pena de perderem o direito ao dito auxilio.

O ministerio negará auxilio para importação de animaes toda vez que considerar que a sua entrada no paiz não seja vantajosa sob o ponto de vista economico.

Todos os requerimentos deverão ser sellados de conformidade com as leis federaes e quando não forem de Governos Estaduaes ou Municipaes, associações ou estabelecimentos de agricultura ou criação, deverão ser acompanhados de documentos provando serem de criadores registrados no ministerio.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, em 10 de março de 1927. — *Armando Rocha*, director geral.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

EXAME VESTIBULAR DO CURSO DE CHIMICA INDUSTRIAL AGRICOLA

Para conhecimento de quem interessar possa, pelo presente faço publico que se acham abertas até 15 do corrente, nesta escola, as inscripções para o exame vestibular do curso de Chimica Industrial Agricola.

Nitheroy, 2 de março de 1927. — Dr. *Paulo Parreiras Horta*, director.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

EXAME VESTIBULAR DO CURSO DE ENGENHEIROS AGRONOMOS

Para conhecimento de quem interessar possa, pelo presente faço publico que estarão abertas até 15 do corrente, ás 13 horas, nesta escola, as inscripções ao exame vestibular do curso de engenheiros agronomos, que terá inicio a 16.

Nitheroy, 2 de março de 1927. — Dr. *Paulo Parreiras Horta*, director.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

Para conhecimento dos interessados, pelo presente faço publico que estarão abertas até 14 do corrente, ás 13 horas, nesta escola, as inscripções aos exames de segunda época dos cursos de engenheiros agronomos e medico veterinarios, que terão inicio a 15.

Nitheroy, 2 de março de 1927. — Dr. *Paulo Parreiras Horta*, director.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

De ordem do Dr. director desta escola, faço publico para conhecimento dos interessados que os alumnos repetentes do primeiro anno devem se matricular até o dia 15 do corrente, ás 16 horas.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslão Braz, em 7 de março de 1927. — *Augusto Caetano Avila*, secretario.

Commissão Central dos Criadores do Cavallo Puro Sangue

INSCRIPÇÕES PARA OS PREMIOS OFFICIAES A SEREM DISPUTADOS EM 1927

De ordem do Sr. presidente da Commissão Central dos Criadores do Cavallo Puro Sangue, faço publico que se acham abertas na secretaria da mesma, a rua do Rosario n. 148, 1° andar, as inscripções para as provas em que se disputarão os premios instituidos pela lei n. 3.454, de 6 de fevereiro de 1918 (arts. 103, 104, 105, 106 e 107), com as alterações constantes da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, (artigo n. X), e art. 7°, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno.

As inscripções serão propostas em carta fechada ou em bolletim impresso fornecido pela secretaria, datado e assignado pelo proprietario ou pelo seu legitimo representante.

Só poderão disputar aquelles premios, animaes de puro sangue, inscriptos no Stud Book Brasileiro.

Considera-se de puro sangue o animal que tiver mais de 63|64 de sangue inglez de corrida.

A taxa de inscripção será de 20 % do valor do premio; entretanto, se algum proprietario inscrever mais de um de seus animaes, a taxa será de 2 % para o 1°, 1 % para o 2° e 1|2 % para os excedentes.

Se, porém, qualquer dos animaes inscriptos com reducção de taxa, passar a novo proprietario, este integralizará a mesma, salvo se já tiver outros animaes inscriptos na mesma prova e que lhe deem direito a reducção.

Se occorrer a morte, antes da corrida, de algum animal inscripto, o seu proprietario terá direito á restituição de 50 % da entrada.

Terão direito tambem á restituição de 25 % os proprietarios de animaes inscriptos em provas eliminatorias e que dellas sejam excluidos por motivo de victoria em prova anterior.

Para tomar parte na Taça dos Productos, deverá o animal ser inscripto pelo menos em tres provas eliminatorias.

Os animaes vencedores da Taça Nacional e grande premio Importação, não poderão ser exportados para fóra do paiz.

No caso de empate em 1° logar, serão distribuidos, entre os que empataram, os premios correspondentes a tantas collocações quantos forem os animaes empatados.

Se o empate se dér em 2° lugar, serão, distribuidos entre os empatados, os premios correspondentes ao 2° e 3° lugares.

Provas eliminatorias "Criação Nacional"

Para animaes nacionaes de dous annos, sendo successivamente eliminados os vencedores de 1° lugar, em qualquer dos prados.

Distancia 1.000 metros. Premio: 5:000$000 ao proprietario do vencedor e 500$000 ao seu criador.

	Pesos
Cavallos	53 kilos
Eguas	51 kilos

Essas provas em numero de 10 serão disputadas:

1ª em 17 de abril no Derby Club.
A 2ª em 24 de abril no Jockey Club.
A 3ª em 3 de maio no Derby Club.
A 4ª em 13 de maio no Jockey Club.
A 5ª em 5 de junho no Jockey Club.
A 6ª em 12 de junho no Derby Club.
A 7ª em 19 de junho no Jockey Club.
A 8ª em 3 de julho no Jockey Club.
A 9ª em 10 de julho no Derby Club.
A 10ª em 24 de julho no Derby Club.

Grande premio "Taça dos Productos"

Para os animaes collocados em 1°, 2° e 3° lugares nas eliminatorias "Criação Nacional". Distancia 1.609 metros.

Premio: 20:000$000 ao proprietario do vencedor e 5:000$000 ao criador.

Pesos: 54 kilos para cavallos e 52 para as eguas

Será disputado a 7 de agosto no Derby Club.

Grande premio "Presidente da Republica"

Para animaes nacionaes de tres annos e mais.

Distancia 3.000 metros.

Premios: 20:000$000 ao proprietario do vencedor e 5:000$000 ao seu criador.

	Pesos
Cavallos de 3 annos.....	52 kilos
Cavallos de 4 annos.....	55 kilos
Cavalos mais de 4 annos....	56 kilos

Eguas 2 kilos menos que os cavallos da mesma idade.

Será disputado a 15 de novembro no Jockey Club.

O vencedor dessa prova, nos annos anteriores terão sobre-carga de 5 kilos.

Grande premio "Importação"

Para animaes estrangeiros de 2 annos *podendo concorrer* os animaes nacionaes da mesma idade.

Distancia 1.750 metros.

Premio: 10:000$000.

	Pesos
Nacionaes	59 kilos
Estrangeiros:	
De hemispherio norte.....	53 kilos
De hemispherio sul	54 kilos

As eguas terão a vantagem de 2 kilos sobre os cavallos da mesma idade.

Será disputado a 11 de setembro no Derby Club.

Grande premio "Taça Nacional"

Para animaes de 3 a 6 annos, podendo concorrer os estrangeiros da mesma idade que não tenham corrido nos annos anteriores.

Distancia 2.400 metros.

Premio: 20:000$000.

Nacionaes	Pesos
Animaes de 3 annos.....	48 kilos
Animaes de 4 annos.....	50 kilos
Animaes de 5 e 6 annos.....	53 kilos
Hemispherio Norte	Peso
Animaes de 3 annos.....	51 kilos
Animaes de 4 annos.....	53 kilos
Animaes de 5 e 6 annos.....	56 kilos
Hemispherio Sul	Pesos
Animaes de 3 annos.....	52 kilos
Animaes de 4 annos.....	54 kilos
Animaes de 5 e 6 annos.....	57 kilos

As eguas 2 kilos menos que os cavallos da mesma idade.

Será disputado a 18 de setembro no Jockey Club.

As idades, para todos os effeitos deste edital, serão os da data da inscripção.

Caso compareça a qualquer das provas apenas um concurrente ou mais de um do mesmo proprietario, ser-lhe-ha adjudicado sómente a metade do premio de 1º logar.

Fica subtendido que o inscriptor, se sujeita a todas as condições deste edital e as *instrucções que regem a commissão*; fica tambem sujeito as regras da sociedade em que se realizar a prova desde que ellas não contrariem as deste edital e das instrucções da commissão.

As inscripções, acompanhadas das respectivas importancias serão recebidas todos os dias uteis das 12 ás 16 horas e abertas em presença dos interessados até o dia 2 de abril proximo.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1927. — *Lucio de Albuquerque Mello*, secretario, interino.

Observatorio Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA A EXECUÇÃO DE CONCERTOS E PINTURAS DAS CUPULAS DAS TRES EQUATORIAES

Tendo de se proceder, nesta repartição, *nos termos dos* arts. 783, § 2º, e 763, do Codigo de Contabilidade Publica, de conformidade com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, por officio n. 5.333, de 15 de dezembro do anno proximo passado, da Directoria Geral de Contabilidade, á concurrencia administrativa para concertos e pinturas das cupulas das tres equatoriaes, de accôrdo *com as especificações* transcriptas em seguida, de ordem do Sr. *director interino* communico aos interessados que, precisando corrigir os dizeres do edital publicado no *Diario Official* de 9 do corrente mez, ficou o mesmo annullado; e, portanto, para esta nova publicação do referido edital chamo sua attenção, solicitando a apresentação de suas propostas, em reservas, sendo a primeira devidamente sellada, no dia 17 do corrente mez de março, ás 13 horas, nesta secretaria.

Especificações

1ª, substituição das chapas de ferro galvanizadas, que se acharem deterioradas;

2ª, substituição dos fechos de todas as *portas e janellas*;

3ª, concertos das trapeiras, *que se* acharem estragadas;

4ª, pinturas: interna e externamente, das cupulas das tres equatoriaes; sendo, depois da raspagem da tinta velha, uma mão do apparelho e duas de tinta a oleo na côr que for escolhida. Estas pinturas se estenderão a *todas as ferragens* empregadas nas tres cupulas.

As propostas, que deverão conter a declaração de completa submissão ás exigencias deste edital, sem emendas ou rasuras, constarão não sómente do preço mais baixo pelo qual será assumido o compromisso para a execução das referidas obras, cujo preço não poderá ultrapassar ao do respectivo orçamento de 9:000$; como tambem, do menor prazo possivel para a conclusão dessas obras.

Deverão os interessados procurar obter nesta repartição quaesquer esclarecimentos que julgarem necessarios, das 11 ás 15 horas, em todos os dias uteis, não será absolutamente tomada em consideração a proposta que se afastar de qualquer das condições exigidas.

O assistente, engenheiro Alvaro Hugueney de Mattos, por determinação do Sr. director interino, fiscalizará a execução das referidas obras, com autoridade bastante para fazer respeitar as exigencias constantes do *presente edital*, recusando o emprego de material que julgar improprio ou a *execução* de qualquer trabalho discordante do que está exigido; *podendo mesmo propor* ao director interino a annullação da concurrencia, sem se responsabilizar a repartição pela importancia de qualquer obra já executada, no caso de não ser attendida pelo empreiteiro a sua reclamação.

Observatorio Nacional, 11 de março de 1927. — O secretario, *Affonso Costa*.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MATRICULA DE MEDICOS E PHARMACEUTICOS NA ESCOLA DE APPLICAÇÃO DO SERVIÇO DE SAUDE

De ordem do Exmo. Sr. general director de Saude da Guerra e de accôrdo com as respectivas instrucções publicadas no Boletim do Exercito, n. 350, de 10 de dezembro de 1926 e *Diario Official* de 15 do mesmo mez e anno, faço publico que, tres mezes depois da data deste edital, estará aberta nesta directoria de Saude da Guerra, a rua Moncorvo Filho n. 34, e nas Chefias do Serviço de Saude das Regiões e Circumscripção Militares, durante 15 dias, a inscripção para o concurso de medicos e pharmaceuticos candidatos á *matricula* na Escola de Applicação do Serviço de Saude.

As inscripções se farão a requerimento dos candidatos, que juntarão documentos comprobatorios das condições exigidas. Na Capital Federal, o requerimento será ao director de Saude da Guerra e nas regiões militares aos chefes do Serviço de Saude.

Deve o candidato á matricula attender a estas condições:

a) ser brasileiro nato, no goso de direitos civis e politicos;

b) ser diplomado em medicina ou pharmacia, por escola de medicina ou pharmacia official ou reconhecida;

c) na época da inscripção, contar no maximo 28 annos de idade;

d) ser reservista do Exercito ou Armada;

e) ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saude;

f) apresentar carteira de identificação, folha corrida e attestado de vaccina.

Dez dias depois de encerrada a inscripção, começará o concurso.

Constará o concurso de tres provas: escripta, pratica e oral.

As questões para a prova de escripta, organizadas pelo director do ensino e encaminhadas pelo commandante da escola ao director de Saude da Guerra, serão por este remettidas, em lista e enveloppe fechado e lacrado, aos chefes do serviço de Saude das Regiões. Só poderão ser abertos estes enveloppes, por occasião das provas e em presença dos candidatos.

As provas escriptas se farão em um mesmo dia, na Escola de Applicação, para a Capital Federal e sob a fiscalização dos respectivos chefes, nas chefias dos serviços de suas regiões, localizadas em cidades, sédes de escolas de medicina e pharmacia.

O sorteio dos pontos se fará tres dias antes das provas escriptas e o numero sorteado, o mesmo para todos os candidatos, communicado por telegramma aos chefes do Serviço de Saude das Regiões,

que tiverem de exercer fiscalização de provas escriptas e que só o tornarão publico no momento de inicio das respectivas provas.

No maximo, durarão tres horas, as provas escriptas; nas oraes, por materia, para cada candidato, será de meia hora, o maximo da arguição; nas provas praticas, a commissão estipulará o tempo que lhe parecer necessario, de pendendo do caso clinico ou da natureza do trabalho a executar.

A prova escripta para medicos versará principalmente sobre questões de pathologia geral, anatomia e physiologia pathologicas, pathologia interna, externa e hygiene; para pharmaceuticos, sobre chimica, materia medica, pharmacologia e bromatologia.

A prova pratica para medicos, consistirá de amputação, desarticulação ou ligadura de vasos no cadaver ou applicação de apparelho no vivo; para pharmaceuticos, na execução de preparação pharmaceutica; tudo com arguição por parte da commissão examinadora.

Os medicos terão quinze minutos para exame de cada doente, trinta de estudo do caso clinico e outros trinta para exposição e consequente arguição por parte da commissão examinadora.

A prova oral para medicos, consistirá em exame clinico de um doente de medicina e outro de cirurgia; para pharmaceuticos, em questão de chimica préviamente tirada á sorte, tudo tambem com arguição por parte da commissão examinadora.

Os medicos terão quinze minutos para exame de cada doente, trinta de estudo do caso clinico e outros trinta para exposição e consequente arguição por parte da commissão examinadora.

Os pharmaceuticos terão trinta minutos para preparação da prova, e outros trinta para explanação do ponto e arguição por parte da commissão.

Por occasião das provas praticas e oraes, os candidatos por turma de quatro, examinarão naquellas, os doentes que lhes forem apresentados e, no momento da oral tirarão o ponto sobre que versar a sua dissertação.

Para mais informações, os interessados poderão se dirigir diariamente a esta directoria ou aos chefes do Serviço de Saude, nos commandos das regiões, nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 6 de janeiro de 1927. — *Dr. Alarico Damazio*, tenente-coronel chefe do gabinete.

Primeiro Regimento de Infantaria

VILLA MILITAR

SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

Concurrencia publica

De ordem do Sr. capitão presidente da commissão de rancho e de accôrdo com as disposições em vigor, faço publico que a partir desta data se acha aberta neste regimento a concurrencia publica para fornecimento de generos, combustivel e material de limpeza para o rancho, durante o segundo trimestre do anno de mil novecentos e vinte e sete, de accordo com o art. 738 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, devendo as propostas e demais documentos ser entregues até o dia 29 de março corrente, ás 13 horas, impreterivelmente, data em que se reunirá a commissão do rancho, sob a presidencia do Sr. capitão presidente, afim de apurar a idoneidade dos proponentes e proceder á abertura das propostas.

Os artigos sobre que versará exclusivamente a concurrencia são:

1º — *Grupo viveres*

Arroz, kilo.
Azeite doce, litro.
Assucar, kilo.
Alho, kilo.
Banha, kilo.
Batatas, kilo.
Bacalhão, kilo.
Cangica, kilo.
Canella em pau, kilo.
Côco, kilo.
Café em pó, kilo
Carne secca, kilo.
Cebola, kilo.
Farinha de mandioca, kilo.
Feijão preto, kilo.
Feijão de côr, kilo.
Marmelada, kilo.
Goiabada Pesqueira, kilo.
Manteiga, kilo.
Matte em folha, kilo.
Massa de sopa, kilo.
Palitos, caixa pequena.
Queijo de Minas, kilo.
Sal grosso, kilo.
Sapolio, páo.
Sabão virgem, kilo.
Toucinho, kilo.
Vinagre, litro.
Vinho virgem, litro.

2º — *Grupo pão*

Pão, kilo.
Farinha de trigo, kilo.

3º — *Grupo carne verde*

Carne verde de vacca, kilo.
Gallinha, uma.
Carne verde de porco, kilo.
Ovos, duzia.

4º — *Grupo combustiveis*

Lenha roliça, metro cubico.

5º — *Grupo verduras*

Temperos verdes (salsa, cebola, cebolinha, pimenta, tomate), kilo.
Verduras (abobora vermelha, abobora d'agua, aipim, batata doce, repolho, agrião, couve, alface, vagens, xuxú, maxixe, quiabo), kilo.
Frutas (laranjas ou bananas), duas.
Leite, litro.

As instrucções a seguir são as seguintes:

I

A inscripção na concurrencia será feita por meio de requerimento devidamente sellado, dirigido ao presidente da commissão do rancho, acompanhado esse requerimento dos documentos authenticos indispensaveis aos julgamentos da idoneidade do proponente, a saber: contracto social ou prova de que a firma está legalmente constituida, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, si fôr uma **sociedade anonyma**; documentos que provam haver pago os impostos federaes e municipaes relativos aos artigos do seu commercio; recibo de caução de um conto de réis (1:000$000), feita na thesouraria do regimento.

II

As propostas serão apresentadas em sobre-cartas fechadas e lacradas, em tres vias, em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0m,33x0m,22, devidamente sellada a primeira via e esta como as demais vias datada, assignada e rubricada em todas as suas paginas. As mesmas devem ser escriptas a tinta, a mão ou a machina, sem resuras, emendas ou entrelinhas, com os preços dos artigos por extenso e em algarismos e na conformidade deste edital, no que se relaciona com a quantidade.

III

Para garantia do fornecimento o proponente fará na thesouraria do regimento caução de um conto de réis (1:000$000).

IV

Qualquer que seja a marca do artigo, deverá o mesmo ser de primeira qualidade, sendo recusado os que não satisfizerem essa condição e as mercadorias serão entregues no quartel deste regimento no dia e horas determinados pelo official aprovisionador, correndo as despezas de transporte por conta dos respectivos fornecedores, assim como quaesquer prejuizos decorrentes do transporte.

V

No acto da adjudicação das propostas, havendo igualdade de condições, terão preferencia os proponentes nacionaes.

VI

Qualquer dos artigos fornecidos caberá ao proponente que offerecer preço mais barato, não podendo os preços apresentados exceder de 10 % dos preços correntes da praça.

VII

Não serão tomadas em consideração as propostas que offerecerem vantagens não previstas neste edital e no C. C. P., assim como as que contiverem apenas o offerecimento de redicção sobre a proposta mais barata.

VIII

O contracto só vigorará depois de registrado pelo Tribunal de Contas e approvado pelo Ministerio da Guerra, não se responsabilizando o Governo por indemnização, alguma si fôr denegado o registro por aquelle instituto.

IX

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas e as propostas daquelles que forem julgados inidoneos não serão abertas.

Quaesquer informações serão prestadas no serviço de aprovisionamento, de 8 até as 11 horas, diariamente.

Quartel na Villa Militar, 8 de março de 1927. — *Antonio José Fernandes*, 2º tenente contador aprovisionador, secretario da commissão de rancho.

Numero de ordem	Artigos	Unidade	S. Aguiar & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Moreno Barrido & Comp.	Merino & Comp.	Casa Lohner S. A.	O. Neiva & Comp	Fernando Severino & Comp.	Lutz, Ferrando & Comp.
	Material de chimica e laboratorio:									
1	Acetato neutro de chumbo crystalizado	1 k.	—	—	26$000	9$000	—	25$000	7$000	15$000
2	Acetato basico de chumbo crystalizado	1 k.	—	—	11$000	—	—	8$000		
3	Acetato de chumbo liquido	1 k.	—	—	9$500	9$000	—	11$500	7$400	8$000
4	Acetato de ammoniaco puro crystalizado	1 k.	—	—	—	100$000	—	16$000	—	19$000
5	Acetato de anilina	100 g.								
6	Acetato neutro de cobre crystalizado	100 g.	—	—	—	—	—	—	—	4$000
7	Acetato neutro de cobre ammoniacal	100 g.								
8	Acetato de potassio puro secco	100 g.	—	—	4$000	3$500	—	5$500	—	3$000
9	Acetato de prata crystalizado	100 g.	—	—	33$000	220$000	—	130$000		
10	Acetato de sodio puro crystalizado	100 g.	—	—	5$000	10$000	—	3$500	—	2$000
11	Acetato de uranio chimicamente puro	100 g.	—	—	11$000	40$000	—	50$000	—	18$000
12	Acetato de zinco chimicamente puro	100 g.	—	—	6$000	16$000	—	5$000	—	3$000
13	Acetato de baryta puro crystalizado	100 g.	—	—	20$000	5$000	—	14$000	—	4$000
14	Acetona pura	1 k.	—	—	23$000	11$000	—	24$000	27$000	35$000
15	Albumina de ovo ordinaria	100 g.	—	—	65$000	—	—	14$000		
16	Acido tanico	100 g.	—	—	5$500	3$200	—	6$000	4$000	6$500
17	Acido acetico crystalizado	1 k.	—	—	13$500	18$000	—	18$000	14$000	
18	Acido azotico puro 40° B o 45° B	1 k.	—	—	12$500	—	—	—	—	12$000
19	Acido azotico ordinario	1 k.	—	—	8$000	6$500	—	7$000		
20	Acido borico crystalizado	1 k.	—	—	8$000	5$000	—	6$500	—	9$000
21	Acido chlorydico puro	1 k.	—	—	9$500	14$500	—	17$000	11$500	11$000
22	Acido chlorydico ordinario	1 k.	—	—	5$500	3$500	—	5$000		
23	Acido chromico puro crystalizado	50 g.	—	—	6$000	7$000	—	10$000	—	4$000
24	Acido citrico chimicamente puro	100 g.	—	—	4$500	—	—	6$000	—	3$800
25	Acido gallico crystalizado	100 g.	—	—	13$500	—	—	8$500	—	9$000
26	Acido osmico em tubos de 1 g.amma	1 g.	—	—	120$000	—	—	93$000	—	100$000
27	Acido oxalico puro crystalizado	1 k.	—	—	14$000	16$500	—	—	28$000	14$000
28	Acido phenico puro crystalizado	1 k.	—	—	16$500	14$500	—	17$000	12$000	13$000
29	Acido picrico puro	1 k.	—	—	43$000	45$000	—	45$000		
30	Acido phosphorico anhydro	1 k.	—	—	6$000	—	—	—	—	6$500
31	Acido pyrogallico	100 g.	—	—	18$000	20$000	—	12$500	—	9$500
32	Acido salicilico puro crystalizado	100 g.	—	—	4$000	5$000	—	—	—	3$500
33	Acido sulphurico impuro	1 k.	—	—	5$000	3$500	—	—	4$500	
34	Acido sulphurico puro 66° B	1 k.	—	—	9$500	—	—	—	—	10$000
35	Acido sulfanilico puro	50 g.	—	—	7$500	—	—	—	—	8$000
36	Acido trichloroacetico	100 g.	—	—	15$000	16$500	—	—	14$000	19$000
37	Acido sulfoimbigotico	50 g.								
38	Acido phormico puro crystalizado 25° B	100 g.	—	—	27$500	—	—	—	—	3$200
39	Acido orthophosphorico puro crystalizado	100 g.	—	—	22$000	—	—	—	—	1$500
40	Acido tartarico	1 k.	—	—	—	10$500	—	—	—	28$000
41	Acido lactico puro	100 g.	—	—	3$000	6$500	—	—	—	5$500
42	Acido succinico	50 g.	—	—	14$500					
43	Acido urico puro	100 g.	—	—	70$000					
44	Afiador de couro para navalha	1	—	—	4$500	4$500	10$000	—	3$000	
45	Afiador de cortiça para navalha	1								
46	Algodão azotico para collodio	100 g.								
47	Alcatrão da Noruega	100 g.	—	—	—	10$000				
48	Agua de Javel concentrada	1 lit.			6$500					
49	Agua de Labarraque	1 lit.			5$500					
50	Agua oxygenada de Merck 12 vol	1 lit.			6$500	12$000	14$000	—	18$000	
51	Agua oxygenada nacional 12 vol	1 lit.	—	—	—	12$000	10$000	—	15$000	12$000

Numero de ordem	Artigos	Unidade	S. Aguiar & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Moreno Bortido & Comp.	Medino & Comp.	Casa Lohner S. A	O. Neiva & Comp.	Fernando Severino & Comp.	Lutz, Ferrando & Comp.
52	Agua Parck Davies 12 vol.	1 lit.	—	—	9$000					
53	Agitador de vidro, pequeno	1			$200	$200	$250	$200	$200	$300
54	Agitador de vidro, grande	1			1$000	$300	$350	$300	$300	$300
55	Agulha de aço, com 4 centimetros de comprimento, para sangrar carneiro	1			3$000	4$000	$900	—	1$900	1$850
56	Agulha de platina Luer, de 2,5×6 10, bizel fino	1			20$000	—	23$000			
57	Agulha de platina legitima Luer de 2,5×8 10	1			—	—	34$000			
58	Agulha de platina legitima Luer de 3×6 10	1			35$000	—	33$000			
59	Agulha de platina legitima Luer de 3×8 10	1			—	—	38$000			
60	Agulha de platina legitima Luer de 4×8 10	1			—	—	62$000			
61	Agulha de platina legitima Luer de 4×10 10	1			—	—	68$000			
62	Agulha de platina legitima Luer de 3×9 10 c bizel curto	1			—	—	45$000			
63	Agulha de platina legitima Luer de 3,5×9 10 c bizel curto	1			—	—	65$000			
64	Agulha de platina legitima Gentile de 2,5×6 10	1			25$000	—	—	—	—	20$000
65	Agulha de platina legitima Gentile de 2,5×8 10	1			30$000	—	—	—	—	25$000
66	Agulha de platina legitima Gentile de 3×6 10	1			26$000					
67	Agulha de platina legitima Gentile de 3×8 10	1			35$000	—	—	—	—	33$000
68	Agulha de platina legitima Gentile de 4×8 10	1			40$000					
69	Agulha de platina legitima Gentile de 4×10 10	1			45$000	—	—	—	—	33$000
70	Agulha de platina legitima Gentile de 5×8 10	1			50$000	—	—	—	—	40$000
71	Agulha de platina legitima Gentile de 5×10 10	1			55$000					
72	Agulha de platina legitima Gentile de 3×9 10 c/bizel curto	1			40$000					
73	Agulha de platina legitima Gentile de 3,5×9 10 c bizel curto	1			42$000					
74	Agulha de platina legitima Gentile de 2,5×8 10 para seringas de 10 c. c.	1			35$000					
75	Agulha de Tuffier de platina legitima Luer 7×10 10	1			—	—	150$000			
76	Agulha de Tuffier de platina legitima Luer 10×10 10	1			250$000	—	150$000			
77	Agulha de Tuffier de platina legitima Gentile 7×10 10	1			195$000					
78	Agulha de Tuffier de platina legitima Gentile 10×10 10	1			—	—	—	—	—	120$000
79	Agulha histologica toda metallica	1			2$000	—	3$500	—	2$700	1$400
80	Agulha de Hagedorm	1			$600	$300	$400	$650	$500	$450
81	Agulha de Reverdin, Colin	1			38$000	35$000	39$000	—	—	40$000
82	Alb. minimetro de Esbach	1			4$500	2$800	3$800	4$000	4$500	3$500
83	Albuminimetro de An	1			—	—	—	—	—	4$000
84	Aldeido salicilico	1 k.								
85	Algodão hydrophilo Johnson	1 k.			24$000	—	20$000	24$000		
86	Algodão esculapio typo Johnson	1 k.			—	11$000	—	10$800	—	9$500
87	Algodão em pasta	100 g.			4$000	$400	3$950	3$700	4$700	4$500
88	Algodão de vidro	1 g.			6$000	—	4$000			
89	Alcool a 40° lata de 18 litros	1			—	—	—	25$000		
90	Alcool a 95° lata de 18 litros	1 lit.			—	—	—	2$200		
91	Alcool absoluto	1 k.			6$000	5$000	5$800	5$500	4$800	4$500
92	Alcool amylico puro	1 k.			42$000	52$000	—	63$000	—	33$000
93	Alcool methylico puro	1 k.			28$000	32$000	—	63$000	—	22$000
94	Ammonea liquida a 22° B e 23° B	1 k.			9$000	—	—	—	5$200	9$000
95	Amido em pó	1 k.			5$000	4$000	—	2$200	2$500	
96	Alumen de ferro puro crystalisado	1			15$000	—	—	—	—	12$000
97	Alumen ammoniacal puro	1 g.			—	—	—	—	—	8$000
98	Alumen de potassa	1 g.			$450					
99	Agglutinoscopio de Kuhn e Weithe	1			—					
100	Azul de bromophenol	1			75$000	—	—	—	—	100$000
101	Azul de bromothimol	100 g.			75$000					
102	Azul de thimol	100 g.								
103	Almofariz de porcellana de 15 cm	1			4$000	—	—	—	—	8$000
104	Amianto em lençol	1			—	—	—	—	17$000	

Numero de ordem	Artigos	Unidade	S. Aguiar & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Medino & Comp.	Casa Lorimer S. A.	O. Neiva & Comp.	Fernando Severino & Comp.	Luiz Ferrando & Comp.
105	Amianto em fibras	1	—	—	12$000	—	—	—	35$500	160$000
106	Apparelho Miguel para transporte d'agua	1	—	—	—	—	—	—	—	—
107	Apparelho para transporte d'agua, modelo laboratorio	100 g.	—	—	—	—	—	—	—	—
108	Alambique Fernel, um litro horario	100 g.	—	—	90 000	—	100$000	—	—	55.000
109	Alfinete para ensaio (cento)	100 g.	—	—	—	—	2$500	—	—	—
110	Antiformina	100 g.	—	—	29.000	—	—	—	—	—
111	Anilina pura	100 g.	—	—	4$500	—	—	—	—	10$400
112	Arsenito de sodio puro	100 g.	—	—	8$000	—	—	—	—	4$500
113	Arseniato de sodio puro	1 g.	—	—	20.000	—	—	—	3$600	3$500
114	Arseniato de potassio puro	1	—	—	$200	—	—	—	—	$050
115	Arrhenal	1 g.	—	—	$200	$210	—	—	33$000	—
116	Asparaguia	1	—	—	—	—	—	—	—	—
117	Ataduras de cambraia de 4, 5, 6 e 10 cm. (duzia)	1	—	—	11$000	11$000	6$800	9$300	12$000	10$200
118	Ataduras de gaze de 4, 5 e 6 cm. (duzia)	1	—	—	3$500	7$000	3.600	3$500	3$600	3$900
119	Aventaes de algodão para servente de laboratorio	1	—	—	25$000	—	—	17$900	23$000	—
120	Avental capote para serviço technico (cretone)	1	—	—	45$000	—	—	22 000	23$000	—
121	Apparelho crematorio	100 g.	—	—	—	—	—	—	—	—
122	Abaixador de lingua	1 g.	—	—	3$500	—	3$400	—	5$300	—
123	Azul de methyleno Merck, Gruber e Ral	100 g.	—	—	$500	—	—	—	—	$500
124	Azul de cresyl brilhante Merck, Gruber e Ral	100 g.	—	—	40$000	—	—	—	—	—
125	Azul poly bromo de Unna	1 g.	—	—	9$000	—	—	—	—	7$000
126	Azul de toluidina	1 g.	—	—	$500	—	—	—	—	$400
127	Azul I de Merck, Gruber e Ral	1 g.	—	—	6$000	—	—	—	—	6$500
128	Azul II eosina de Merck, Gruber e Ral	1 g.	—	—	$000	—	—	—	—	5$500
129	Autoclave Chamberland, diametro interno, 0,25 a 0,30	1	—	—	550$000	—	490$000	—	—	790$000
130	Autoclave Chamberland, horisontal, diametro interno, 0,25	1	—	—	3:000$000	—	685$000	—	—	790$000
131	Alambique de cobre para 6 litros	1	—	—	250$000	—	330$000	350$000	—	575$000
132	Apparelho de contensão Malassez	1	—	—	550$000	—	420.000	—	—	200$000
133	Apparelho de contensão Latapie	1	—	—	—	—	590$000	—	—	—
134	Apparelho para contar batatas	1	—	—	20$000	—	—	—	—	—
135	Apparelho para crysoscopia	1	—	—	195$000	—	500.000	—	—	—
136	Apparelho de Robiquet	1	—	—	450$000	—	95$000	—	—	—
137	Apparelho de Soxhlet	1	—	—	—	—	—	—	—	60$000
138	Apparelho de Strauss-Wurtz	1	—	—	—	—	—	—	—	—
139	Alcoolmetro de Saleron	1	—	—	6$000	—	—	—	—	—
140	Alcoolmetro de Gay-Lusaac	1	—	—	4$200	3$200	4$000	4$000	5$700	3$000
141	Alonga curva	1	—	—	—	—	6$000	—	—	—
142	Alonga de 1.000 c. c.	1	—	—	—	—	8$000	—	—	—
143	Areometro de Baumé	1	—	—	—	4$500	3$000	—	—	3$000
144	Apparelho de Siedeltopf-Zsigmondy, adaptavel ao microscopio vertical	1	—	—	—	—	—	—	—	—
145	Apparelho de Seddig, para chapas de 9 × 12	1	—	—	—	—	—	—	—	—
146	Apparelho de Beckmann para determinar peso momecular pela cryoscopia, ultimo modelo	1	—	—	210$000	—	—	—	—	—
147	Apparelho de Beckmann para determinar peso pela momecula ebulição, ultimo modelo	1	—	—	210$000	—	—	—	—	—
148	Balança de precisão sensivel ao milligrammo c caixa envidraçada e collecção de pesos, marca Sartorius	1	—	—	1:000$000	—	1:630$000	—	—	1:500$000
149	Balança de precisão sensivel ao decimo de milligrammo c caixa envidraçada e collecção de pesos marca Sartorius	1	—	—	1:950$000	—	1:850$000	—	—	1:500$000
150	Balança Roberval para 10 kilos	1	—	—	—	—	120$000	67$000	64$000	170$000
151	Balança Roberval para 5 kilos	1	—	—	—	—	80$000	—	54$000	145$000
152	Balança Roberval para 2 kilos	1	—	—	—	—	58$000	46$500	45$000	105$000
153	Balão commum fundo chato de vidro Yena ou Pirex de 50 c. c	1	—	—	1$000	—	1$400	—	—	1$000

Numero de ordem	Artigos	Unidade	S. Aguiar & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Merino & Comp.	Casa Lohnet S. A.	O. Neiva & Comp.	Fernando Severino & Com.	Luiz Ferrando
154	Balão commum fundo chato de vidro Yena ou Pirex de 100 c. c.	1	—	—	1$200	—	1$600	2$500	—	1$200
155	Balão commum fundo chato de vidro Yena ou Pirex de 250 c. c.	1	—	—	1$950	—	3$000	3$500	—	1$800
156	Balão commum fundo chato de vidro Yena ou Pirex de 500 c. c.	1	—	—	2$450	—	3$500	4$500	—	2$000
157	Balão commum fundo chato de vidro Yena ou Pirex de 1.000 c. c.	1	—	—	3$000	—	5$000	6$500	—	3$000
158	Balão commum fundo chato de vidro Yena ou Pirex de 2.000 c. c.	1	—	—	10$000	—	8$000	—	—	7$000
159	Balão commum fundo chato de vidro Yena ou Pirex de 3.000 c. c.	1	—	—	15$000	—	10$500	—	—	9$500
160	Balão commum fundo chato de vidro Yena ou Pirex de 5.000 c. c.	1	—	—	—	—	14$000	—	—	13$000
161	Balão jugulado de vidro Yena ou Pirex de 50 c. c.	1	—	—	3$500	—	3$000	—	—	—
162	Balão jugulado de vidro Yena ou Pirex de 100 c. c.	1	—	—	6$000	—	3$500	—	—	3$500
163	Balão jugulado de vidro Yena ou Pirex de 125 c. c.	1	—	—	7$000	—	4$000	—	—	2$000
164	Balão jugulado de vidro Yena ou Pirex de 200 c. c.	1	—	—	8$000	—	5$000	—	—	8$000
165	Balão jugulado de vidro de Yena ou Pirex de 500 c. c.	1	—	—	9$000	—	6$000	—	—	9$500
166	Balão jugulado de vidro de Yena ou Pirex de 1.000 c. c.	1	—	—	11$000	—	8$000	—	—	12$000
167	Balão jugulado de vidro de Yena ou Pirex de 2.000 c. c.	1	—	—	15$000	—	12$000	—	—	—
168	Balão Erhlenmeyer vidro Yena ou Pirex de 50 c. c.	1	—	—	1$200	—	1$400	—	—	1$000
169	Balão Erhlenmeyer vidro Yena ou Pirex de 100 c. c.	1	—	—	1$400	—	1$600	2$500	—	1$500
170	Balão Erhlenmeyer vidro Yena ou Pirex de 125 c. c.	1	—	—	1$600	—	1$800	3$000	—	1$600
171	Balão Erhlenmeyer vidro Yena ou Pirex de 200 c. c.	1	—	—	1$800	—	2$000	3$500	—	—
172	Balão Erhlenmeyer vidro Yena ou Pirex de 250 c. c.	1	—	—	2$000	—	2$200	4$000	—	1$800
173	Balão Erhlenmeyer vidro Yena ou Pirex de 500 c. c.	1	—	—	2$600	—	3$000	4$500	—	2$600
174	Balão Erhlenmeyer vidro Yena ou Pirex de 1.000 c. c.	1	—	—	3$200	—	5$200	6$500	—	4$000
175	Balão Kjeldahl vidro Yena ou Pirex de 250 c. c.	1	—	—	2$500	—	3$500	4$500	—	2$400
176	Balão Kjeldahl vidro Yena ou Pirex de 500 c. c.	1	—	—	3$500	—	5$000	6$000	—	3$000
177	Balão Kjeldahl vidro Yena ou Pirex de 900 c. c.	1	—	—	4$500	—	6$000	7$500	—	4$000
178	Balão Kjeldahl vidro Yena ou Pirex de 1.000 c. c.	1	—	—	5$500	—	7$000	9$000	—	5$000
179	Balão Kjeldahl vidro Yena ou Pirex de 2.000 c. c.	1	—	—	—	—	10$000	—	—	7$000
180	Barril de vidro com torneira para serviços de laboratorio	1	—	—	—	—	22$000	—	—	35$000
181	Balão pipeta Chamberland	1	—	—	2$000	—	—	—	—	4$500
182	Barril de vidro para 1 litro, com torneira	1	—	—	—	—	18$000	—	—	—
183	Balança de precisão sensivel ao milligrammo com caixa envidraçada e collecção de pezos Bing	1	—	—	—	—	1:480$000	—	—	—
184	Balança de precisão sensivel ao decimo milligrammo com caixa envidraçada e collecção de pezos Bing	1	—	—	—	—	1:690$000	—	—	—
185	Baryta crystalisada pura	1	—	—	—	—	—	—	—	—
186	Baryta hydratada pura	1	—	—	—	—	—	—	—	$020
187	Bateria Borrel	1	—	—	18$000	12$000	14$000	—	11$000	7$500
188	Benzina pura	1 k.	3$500	—	32$000	3$000	—	—	—	—
189	Betuma da Judéa	100 g.	—	—	8$000	20$000	—	—	—	—
190	Bicarbonato de sodio chimicamente puro	1 k.	—	—	15$000	—	—	—	—	5$500
191	Bicarbonato de sodio Carlos Erba (caixinha)	1	—	—	—	1$400	—	—	—	—
192	Bicarbonato de potassio	1 k.	—	—	—	10$000	—	—	—	9$000
193	Bicromato de potassio puro	1 k.	—	—	—	10$000	—	—	—	15$000
194	Borato de sodio puro	1 k.	—	—	—	5$000	—	—	9$900	14$000
195	Benzoato de sodio	100 g.	—	—	—	4$000	—	—	5$500	—
196	Benzoato de mercurio	100 g.	—	—	—	5$000	—	—	16$000	15$000
197	Bichlorêto de mercurio	100 g.	—	—	12$000	4$000	—	—	9$500	4$000
198	Biodeto de mercurio	100 g.	—	—	—	15$000	—	—	15$600	35$000
199	Barril de vidro com torneira de 10 litros	1	—	—	—	35$000	32$000	—	2$$000	35$000
200	Brucina pura	1 g.	—	—	—	—	—	—	—	1$000
201	Bico de Bunsen Merck Brenn D. R. P.	1	—	—	25$000	—	25$000	—	—	—
202	Bico de Bunsen simples	1	—	—	9$000	8$500	9$000	12$000	—	8$000
203	Bolas ou perolas de vidro (nacional)	1 k.	—	—	18$000	—	50$000	—	24$800	—
204	Bolas ou perolas de vidro (estrangeira)	1 k.	—	—	22$000	—	72$000	—	34$000	30$000

Numero de ordem	Artigos	Unidade	S. A. Ajuar & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Moreno Bonfilho & Comp.	Merino & Comp.	Casa Lohner S. A.	O. Neiva & Comp.	Fernando Sey Filho & Comp.	Luiz Fernandes & Comp. Limitada
205	Brometo de potassio chimicamente puro	500 g.								15$000
206	Brometo de sodio chimicamente puro	500 g.			2$500				2$500	2$400
207	Bromo puro em ampolas de 25 centigrammos									
208	Bromo puro em ampolas de 30 centigrammos	g.				3$300				
209	Bromohydrato de quinino				7$000	4$000	7$000	7$000	7$80	8$000
210	Bureta graduada c/torneira de 10 c. c				8$500		9$500	10 000	10$ 00	9$500
211	Bureta graduada c/torneira de 28 c. c				8$500	6 000	9$500	10$000		9$500
212	Bureta graduada c/torneira de 30 c. c				12$000		12$000	15$000	15$900	12$000
213	Bureta graduada c/torneira de 50 c. c				18$0 0	9$000	18$000	20 000		20$000
214	Bureta graduada c/torneira de 100 c. c					3$500	2$500	3 20	3 20	2$000
215	Bureta graduada s/torneira de 10 c. c					4$500	2$500	5$000		4$400
216	Bureta graduada s/torneira de 30 c. c					6 300	5$500	7$500		5$000
217	Bureta graduada s/torneira de 50 c. c					9 000	10 000	11$000		
218	Bureta graduada s/torneira de 100 c. c									
219	Branco Meudom	100 g.					300 000			
220	Bico de Ganos						630$000			
221	Banho maria para asterilizar sôro modelo Roux 0,20 × 0,22						420$000			
222	Banho maria Beaury para hemolyse									
223	Banho maria Adnet para inclusão grande modelo									
224	Banho maria Adnet para inclusão pequeno modelo									
225	Barometro						40$000			
226	Bureta automatica						10$000	16$000		5$000
227	Bureta Gay-Lussac				6$000		10$000			3$500
228	Bureta hydrotrimetica						9$000			6$500
229	Bureta ingleza sortida									
230	Bureta minometrica de Labbé					9 000	18$000	20 000		20$000
231	Bureta de Mohr de 100 c. c					3 500	14$000	15$000		12$000
232	Bureta de Mohr de 50 c. c						8$000	10$000		8$000
233	Baqueta de vidro de 5, 6 e 8 mm. de diametro	k.			11$000	38$000	1 $000	14$000		
234	Bisturis rectos nickelados (Colin)				40$000		30$000			25$000
235	Banco de ferro esmal ado, typo hospital				$400					$700
236	Benzidina pura				3$000					
237	Bomba capsula rotatoria de Gaede, electrica para vacuo, para corrente Light.						5$000			18$500
238	Capsula de porcellana c/cabo de 50 c. c				3$800		6$000			2$000
239	Capsula de porcellana c/cabo de 100 c. c				4$500		7$000			2$500
240	Capsula de porcellana c/cabo de 125 c. c				5$000		8$000			
241	Capsulo de porcellana c/cabo de 150 c. c				6$000		9$000			2$800
242	Capsula de porcellana c/cabo de 200 c. c				6$500		10 000			2$200
243	Capsula de porcellana c/cabo de 250 c. c				7 500		11$000			6$000
244	Capsula de porcellana c/cabo de 500 c. c				12$000		14$000			8$000
245	Capsula de porcellana c/cabo de 1.000 c. c				18$000		15$400	25000		$800
246	Capsula de porcellana s/cabo de 50 c. c				1$300	28$400	18$00	38000		1$200
247	Capsula de porcellana s/cabo de 100 c. c				1$800	28$400	1 600	45$00		1$500
248	Capsula de porcellana s/cabo de 125 c. c				2$200		1$800	55$000		1$600
249	Capsula de porcellana s/cabo de 150 c. c				3$400		2$400	65$000		1$900
250	Capsula de porcellana s/cabo de 200 c. c				3$000	38$200	3$000	75$000		2$000
251	Capsula de porcellana s/cabo de 250 c. c				3$600	38$600	3$500	95$000		4$800
252	Capsula de porcellana s/cabo de 500 c. c				9$500	45$500	4$200	125$00		8$000
253	Capsula de porcellana s/cabo de 1.000 c. c					25$00				
254	Cafeina pura	g.								$030
255	Chloreto de cobre ammoniacal	g.								
256	Chloreto de ferro hydratado secco	g.								
257	Chlorcto de mercurio crystalizado (calomelanos)	g.								

Numero de ordem	Artigos	Unidade	S. Aguiar & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Merino & Comp.	Casa Lohner S. A.	O. Neiva & Comp.	Fernando Severino & Comp.	Luiz Ferrando & Comp. Limitada
258	Chloreto de methylo tubo	1								
259	Chloreto de zinco	1 g.	—	—	$040	—	—	—	—	$020
260	Cera branca animal	1 k.								
261	Cera Golaz (mastic) bastão	1 g.								
262	Carmim alumen secco	1 g.			$400					
263	Chlorhydrato de anilina	1 g.			$400					$050
264	Chrysoidina	1 g.			$400					$400
265	Cadinho de vidro Yena ou Pyréx de 15 c. c.	1			4$500					
266	Cadinho de porcellana de 15 c. c.	1			2$000		—	1$500	—	$800
267	Cadinho de quartz de 15 c. c.	1			18$000		20$000	20$000		
268	Caixa para autopsia grandes animaes	1			350$000		280$000			
269	Caixa de vidro para fixação de preparações miscroscopicas	1			9$000		18$000	—	—	7$000
270	Caixa de porcellana para fixação de preparações microscopicas	1			9$000		20$000	—	—	7$000
271	Caixote de madeira para vaccinas de 15 cm. ×4,5 cm. ×10 cm.	1	1$100		—		8$000			
272	Caixote de madeira para vaccinas de 30 cm. ×21 cm. ×9 cm.	1	1$800		—		10$000			
273	Caixoté de madeira para vaccinas de 30,5 cm. ×21 cm. ×9 cm.	1	1$800		—		14$000			
274	Caixote de madeira para vaccinas de 21 cm. ×15 cm. ×9 cm.	1	1$400		—		18$000			
275	Caixote de madeira para vaccinas de 30,5 cm. ×21 cm. ×19 cm.	1			—		20$000			
276	Cesa de arame galvanizado para tubos de cultura	1			10$000		14$000	—	7$700	
277	Colher de osso ou chifre, tamanho 10 cm.	1			3$000		6$000			
278	Carvão para lampada incandescente	100 g.								
279	Carvão animal puro em pó	100 g.	—	—	2$0.0	—	—	—	—	5$000
280	Carvão animal lavado em grãos	1								
281	Carvão Bar elius em bastão para vidro	1 g.								
282	Carbonato de chumbo chimicamente puro	1								
283	Carbonato de calcio chimicamente puro	1			$01				—	$017
284	Carbonato de lithio chimicamente puro	1			35$000				$120	$100
285	Carbonato de potassio chimicamente puro	1			$016					$020
286	Carbonato de magnesio chimicamente puro	1			$010					$010
287	Carbonato de sodio crystalisado chimicamente puro	1			$010					
288	Carbonato de ammonio chimicamente puro	1			$020					$012
289	Carbonato de zinco chimicamente puro	1								
290	Celoidina	1								
291	Chloreto de ouro puro neutro	1 g.			6$500	—	—	—	9$800	
292	Chloreto de lithio puro	1 k.			20$000					
293	Chloreto de cal secco	1 g.			2$000					
294	Chloreto de platina	1 g.			90$000					
295	Chloreto de magnesio	1			$013	—	—	—	—	$005
296	Comprimidos de rhodine	1			2$500	3$000				
297	Comprimidos de aspirina de Bayer (tubo)	1			3$000	3$800	—	—	4$400	
298	Comprimidos de cahaspirina Bayer (tubo)	1 g.			3$000	4$500	—	—	4$400	
299	Chloroformio chimicamente puro	1 g.			$032	—	—	—	$022	
300	Cholesterina	1 k.			1:.00$ 00					
301	Chromato amarello de potassio	1 k.			32$000	16 000	—	—	5$900	24$000
302	Chromato neutro de potassio	1 k.			—	—	—	—	—	24$000
303	Citrato de sodio	1 k.			22$000	32$000	—	—	39$000	
304	Citrato de magnesio	1 g.			—	13$000				
305	Colodio	1			—	—	—	—	5$700	
306	Colorimetro de Buerker	1			—	—	—	—	—	1:100$000
307	Colorimetro de Hellige	1			250$000	—	—	—	—	700$000
308	Colorimetro de Bubosc	1			550$000	—	—	—	—	800$000
309	Cellula de Ranvieer	1			7$000	—	2$000	—	—	12$000
310	Cellula Nagiotte	1 k.			—	—	38$000	—	—	40$000

Artigos	Unidade	S. Aguiar & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Merino & Comp.	Casa Zelmer S. A.	O. Neiva & Comp.	Fernando Severino & Comp.	Lutz Ferrando & Comp.
Chlorhydrato de ammoniaco	1 g.	—	—	70$000	15$000	—	—	—	—
Cinchonina chlorhydrato	1 g.	—	—	$035	$035	—	—	$072	—
Chlorato de potassio crystalisado puro	1 g.	—	—	—	$030	—	—	—	$012
Chlorhydrato de cocaina	1 g.	—	—	—	38$00	—	—	4$500	—
Chlorhydrato de morphina	1 g.	—	—	—	2$500	—	—	2$500	—
Chlorhydrato de quinino	1 g.	—	—	—	$250	—	—	—	—
Chloroformio de escolha chimica	1 g.	—	—	—	1$500	—	—	—	—
Corante de Triboon leau	1 g.	—	—	$300	—	—	—	—	$100
Corante de Leishmania	1 g.	—	—	$100	—	—	—	—	$120
Corante de Pappenheim	1 g.	—	—	$300	—	—	—	—	$110
Corante de May-Grunwald	1 g.	—	—	$100	—	—	—	—	$110
Corante de Wright	1 g.	—	—	—	—	—	—	—	—
Corante de Giemsa	1 g.	—	—	—	—	—	—	—	—
Chlorhydrina de glycerina	1 g.	—	—	—	—	—	—	—	—
Cellulose alpha para filtração	1 g.	—	—	$020	—	—	—	—	—
Camphora	1 k.	—	—	35$000	20$000	—	—	26$000	—
Carmin ammoniacal	1 g.	—	—	—	—	—	—	—	—
Caseina pura	1 g.	—	—	$070	—	—	—	—	—
Collodio elastico normal	1 k.	—	—	23$000	18$000	—	—	19$000	—
Copo de vidro graduado de 10 c. c.	1	—	—	1$300	—	—	—	—	1$500
Copo de vidro graduado de 15 c. c.	1	—	—	1$300	1$800	1$200	1$600	1$400	1$600
Copo de vidro graduado de 25 c. c.	1	—	—	2$000	—	1$360	—	—	1$700
Copo de vidro graduado de 30 c. c.	1	—	—	2$200	1$300	1$500	1$800	1$700	—
Copo de vidro graduado de 50 c. c.	1	—	—	2$500	—	1$800	—	—	1$800
Copo de vidro graduado de 100 c. c.	1	—	—	2$800	—	2$200	—	2$400	2$200
Copo de vidro graduado de 250 c. c.	1	—	—	4$300	3$700	3$200	3$500	3$400	4$000
Copo de vidro graduado de 125 c. c.	1	—	—	3$000	2$600	2$200	2$500	2$900	—
Copo de vidro graduado de 60 c. c.	1	—	—	2$600	2$100	1$800	2$200	1$100	—
Copo de vidro graduado de 90 c. c.	1	—	—	2$800	—	2$200	—	—	—
Copo de vidro graduado de 150 c. c.	1	—	—	3$000	—	2$500	3$000	—	2$300
Copo de vidro graduado de 500 c. c.	1	—	—	5$000	5$500	4$900	5$500	5$400	5$000
Copo de vidro graduado de 1.000 c. c.	1	—	—	7$800	8$500	8$200	8$000	6$800	7$000
Copo de vidro graduado de 2.000 c. c.	1	—	—	14$000	16$000	14$000	14$000	14$000	15$000
Copo de vidro não graduado de 10 c. c.	1	—	—	—	—	—	—	—	—
Copo de vidro não graduado de 20 c. c.	1	—	—	—	—	—	—	—	—
Copo de vidro não graduado de 50 c. c.	1	—	—	—	—	—	—	—	—
Copo de vidro não graduado de 100 c. c.	1	—	—	—	—	—	—	—	—
Copo de vidro não graduado de 50 c. c.	1	—	—	—	—	—	—	—	—
Copo de vidro não graduado de 500 c. c.	1	—	—	—	—	—	—	—	—
Copo de vidro não graduado de 1.000 c. c.	1	—	—	—	—	—	—	—	—
Creosoto puro	1 g.	—	—	$035	$050	—	—	$040	$038
Crystal violeta	1 g.	—	—	$200	—	—	—	$210	$500
Cal de marmore s/chloro	1 g.	—	—	—	—	—	—	—	—
Cianureto de potassio	1 g.	—	—	—	—	—	—	$030	$120
Conserveira com tampa, de 500 c. c.	1	—	—	12$000	—	—	—	—	—
Conserveira com tampa, de 800 c. c.	1	—	—	15$000	—	—	—	—	—
Conserveira com tampa, de 1.000 c. c.	1	—	—	20$000	—	—	—	—	—
Cal chimicamente pura	1 k.	—	—	12$000	—	—	—	—	—
Cruzwaldina	1 k.	2$000	—	—	—	—	—	2$400	—
Creolina nacional	1 k.	6$000	—	1$500	—	—	—	2$400	—
Creolina estrangeira	1 k.	—	—	—	—	—	—	6$800	—
Cureta ophtalmologica Collin	1	—	—	10$000	—	12$000	—	—	20$000
Cureta pequena Collin	1	—	—	10$000	—	11$000	—	—	20$000

Numero de ordem	Artigos	Unidade	S. Aguiar & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Merlino & Comp.	Casa Lohner S. A.	O. Neiva & Comp.	Fernando Severino & Comp.	Lutz Ferrando & Comp. Limitada
364	Condensador parabolico	1	—	—	285$000	—	320$000	—	—	257$000
365	Condensador Abbé	1	—	—	—	—	180$000	—	—	—
366	Centrifugador electrico, 4 tubos para corrente da Light, s/ bacia	1	—	—	700$000	—	1:000$000	—	—	—
367	Centrifugador electrico, 4 tubos, para corrente da Light, c/ bacia	1	—	—	800$000	—	1:000$000	—	—	950$000
368	Centrifugador electrico, 6 tubos para corrente da Light, c/ bacia	1	—	—	950$000	—	1:400$000	—	—	—
369	Centrifugador de mão 4 tubos s/ bacia	1	—	—	90$000	—	1:400$000	—	—	90$000
370	Centrifugador de mão 4 tubos c/ bacia	1	—	—	150$000	—	—	—	—	200$000
371	Centrifugador electrico 6 tubos para corrente da Light s/ bacia	1	—	—	850$600	—	1:400$000	—	—	—
3.2	Centrifugador modelo Berlim Leitz, motor electrico para corrente da Light com protector rotatorio de cobre para 4 tubos de 12 cm., 3.000 rotações por minutos	1	—	—	—	—	—	—	—	—
3.3	Cabo de ligação para centrifugador	1	—	—	30$000	—	—	—	—	—
374	Caixa de pesos para balança de precisão	1	—	—	120$000	—	—	—	—	—
375	Caixa para 500 preparações microscopicas	1	—	—	150$000	—	35$000	—	—	—
376	Caixa para 200 preparações microscopicas	1	—	—	50$000	—	25$000	—	33$000	35$000
377	Caixa para 1.000 preparações microscopicas	1	—	—	480$000	—	120$000	—	—	—
378	Caixa para 100 preparações microscopicas	1	—	—	45$000	17$000	16$000	—	17$000	13$000
379	Campana para microscopio	1	—	—	—	—	100$000	—	—	—
380	Capsula de platina	1 g.	—	—	60.000	—	—	—	—	—
381	Crystalisador de vidro Bohemia, Krasena 25, 30 cm.	1	—	—	—	—	12$000	—	—	—
382	Crystalisador de vidro Bohemia, Krasena 50 cm.	1	—	—	—	—	5$000	—	—	—
383	Crystalisador de vidro Bohemia, Krasena de 5 a 11 cm.	1	—	—	1$200	—	3$500	—	—	—
384	Crystalisador de vidro Bohemia de 11 a 25 cm.	1	—	—	1$500	—	4$000	—	—	—
385	Crystalisador de vidro Bohemia de 50 a 60 cm.	1	—	—	2$200	—	6$500	—	—	—
386	Crystalisador de vidro Bohemia de 60 a 100 cm.	1	—	—	3.000	—	8$000	—	—	—
387	Crystalisador de vidro Bohemia de 100 a 150 cm.	1	—	—	3$500	—	10$000	—	—	—
388	Crystalisador de vidro Bohemia de 150 a 200 cm.	1	—	—	4$000	—	13$000	—	—	—
389	Caixa completa para microscopia de grandes animaes	1	—	—	350$000	—	700$000	—	—	—
390	Caixa completa para microscopia de pequenos animaes	1	—	—	220$000	—	340$000	—	—	—
391	Caixa nickelada para esterilisação de glasses 9 × 13	1	—	—	15$000	35$000	20$000	—	23$000	—
392	Cadeira de ferro esmaltado typo Typo I Botaferro	1	—	—	50$000	40$000	35$900	—	34$000	44$000
393	Chapa de chromo isolar 9 × 12 (duzia)	1	—	—	—	—	—	—	—	—
394	Chapa Alfa 9 × 12 (duzia)	1	—	—	—	—	—	—	—	—
395	Chapa Alfa 13 × 18 (duzia)	1	—	—	—	—	—	—	—	—
396	Colorações de Ducaux	1	—	—	20$000	—	—	—	—	—
397	Glasses (milheiro)	1 g.	—	—	$400	—	—	—	—	$240
398	Diamino-phenol (chlorhydrato)	1 g.	—	—	$800	—	—	—	—	—
399	Diphenylamina	1 g.	—	—	—	—	—	—	—	—
400	Disco de ametista	1 g.	—	—	—	—	—	—	—	—
401	Dulcina	1 g.	—	—	25.000	—	—	—	—	—
402	Dextrina pura	1	—	—	—	—	—	—	—	—
403	Dialisador de Graham de 12 a 25 cm.	1	—	—	20$000	—	—	—	—	18$000
404	Densimetro	1	—	—	5$900	4$500	4$000	—	—	4$000
405	Dilatador de tubos para medir manometro	1	—	—	—	—	—	—	—	—
406	Espelho para observação anatomica	1	—	—	45$000	—	50$000	—	—	35$000
407	Empolas de vidro amarello de 2 c. c. (milheiro)	1	—	—	40$000	—	38$000	35$000	—	—
408	Empolas de vidro neutro de 1 c. c. (milheiro)	1	—	—	30$000	—	22$500	26$000	24$000	—
509	Empolas de vidro neutro de 2 c. c. (milheiro)	1	—	—	35$000	—	25$500	31$000	29$000	—
510	Empolas de vidro neutro de 5 c. c. (milheiro)	1	—	—	55$000	—	53$000	55$000	49$000	—
511	Empolas de vidro neutro de 10 c. c. (milheiro)	1	—	—	90$000	—	76$000	83$000	72$000	—
512	Enxofre sublimado	1 k.	—	—	6$000	2$500	—	—	3$700	5$000
513	Escala hemoglobinometrica	1	—	—	13$000	—	—	—	—	8$000
514	Estante para tubo de ensaio de madeira para 5 tubos	1	—	—	4$500	3$500	3$500	3$500	3$500	3$500

Numero de ordem	Artigos	Unidade	Aguiar & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Moreno Bortido & Comp.	Merino & Comp.	Casa Lohner L. A.	O. Neiva & Comp.	Fernando Severino & Comp.	Lut Fernando & Comp. Limitada
515	Estante para tubo de ensaio hemolise de madeira para 28 tubos	1			—	—	10$000	—	—	—
516	Idem idem idem de metal para 27 tubos	1			—	—	10$000	—	—	—
517	Eosina chimicamente pura	1			$500	—	—	—	—	$600
518	Ether de petroleo	1			16$000	—	—	—	—	8$000
519	Ether sulfurico a 65° B	1			18$000	—	—	—	5$400	17 000
520	Esmeril em pó	1			—	—	—	—	—	—
521	Escova para limpar tubos	1			1 000	—	$500	1$500	—	1 000
522	Escova para limpar balões	1			3$000	—	3$000	2$500	—	2 800
523	Espatula de platina	1			60$000	—	—	—	—	—
524	Essencia de Cajeput	1			—	—	—	—	—	—
525	Essencia de cedro	1			—	—	—	—	—	$500
526	Essencia de cravo	1			—	$140	—	—	—	—
527	Essencia de therebentina (litro)	1			—	$000	—	—	6$800	9 000
528	Estufa Lautenschläger para petroleo, pequeno modelo	1			1:200$000	—	—	—	—	—
529	Idem idem para gaz e electricidade, 72×61×50 cm	1			—	—	—	—	—	—
530	Idem Jouan, modelo medio	1			—	—	—	—	—	—
531	Idem idem, modelo pequeno	1			—	—	—	—	—	—
532	Idem de dessecação de metal com regulador	1			300 000	—	—	—	—	—
533	Idem geladeira, typo frigorifico	1			—	—	—	—	—	—
534	Idem de Gay-Lussac com supporte especial para tubos de soro coagulado de regulador	1			350$000	—	420$000	—	—	—
535	Espectroscopio pequeno (de bolso)	1			—	—	—	—	—	180 000
536	Estilete nickelado (Colin)	1			1$200	—	2$000	—	—	—
537	Esparadrapo johnson de 8 cm., carretel	1			6$000	$000	4 800	6$500	7$000	$500
538	Idem idem de 5 cm., carretel	1			4$000	5$500	4$000	4$000	5$000	5$500
539	Esterilizador nickelado com pedal e torneira, diametro 16×22 cm	1			21$000	—	320$000	—	—	—
540	Idem idem idem de 60×20×25 cm	1			320$000	—	330 000	—	—	—
541	Escovas para unhas	1	$600		$900	$700	$690	$700	$750	$800
542	Espatula de aço com cabo de 20 cm	1	4$000		5 000	5$800	4$5 0	—	—	6$000
543	Idem de chifre com cabo de 20 cm	1			4 000	—	5 000	—	—	2$500
544	Idem de osso com cabo de 20 cm	1			5$00	—	5 000	—	—	3 000
545	Especulo nasal de Pollitzer ou Duplay	1			10$0 0	10 000	14 000	—	—	14 000
546	Ebec rometro de Schmidt para determinar ratio de agua (actividade)	1			—	—	—	—	—	—
547	Ferri-cyanureto de potassio	1			$050	—	—	—	—	$075
548	Ferro-cyanureto de potassio	1			$025	—	—	—	—	$038
549	Filamento para lampada Nerst	1			—	—	—	—	—	20 000
550	Fiola Kitazato	1			15 000	—	8$500	—	—	8 000
551	Filtro de parede Chamberland com 2 vela	1			75$ 0	—	—	—	—	—
552	Fio de platina	1 g.			60$000	—	—	—	7$000	—
553	Fluorureto de chromo chimicamente puro	1 g.			—	—	—	—	—	—
554	Idem de sodio, idem	1 g.			$045	—	—	—	—	030
555	Formol	1			12$000	10 000	14 000	10 500	10 000	—
556	Frasco de densidade de Regnardt	1			—	—	—	—	—	8 300
557	Furfurrol	1 g.			$80	—	—	—	—	—
558	Fuchsina acida de Höchst, chimicamente pura	1 g.			—	—	—	—	—	$300
559	Fuchsina basica, idem idem	1 g.			10$000	—	—	—	—	400
560	Funil de vidro graduado sem torneira, de 15 cc	1			—	—	$700	—	—	—
561	Idem idem de 30 cc	1			—	—	$ 00	—	—	—
562	Idem idem de 60 cc	1			—	—	$800	—	—	—
563	Idem idem de 90 cc	1			—	—	$900	—	—	—
564	Idem idem de 125 cc	1			—	—	1$000	—	—	—
565	Idem idem de 30 cc	1			—	—	1$200	—	—	—
566	Idem idem de 60 cc	1			—	—	—	—	—	—

Numero de ordem	Artigos	Unidade	S. Aguiar & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Moreira Borlido & Comp.	Merino & Comp.	Casa Leitão S. A.	O. Neiva & Comp.	Fernando Severino & Comp.	Luiz Fernando & Comp. Limitada
562	Funil de vidro graduado, c/ marca, de 90 c. c.	1								
563	Funil de vidro graduado, c/ marca, de 125 c. c.	1								
569	Funil de separação (bola), c/ marca, de 60 c. c.	1			—	11$000	8$000	—	—	8$000
570	Funil para filtração á quente dupla, parede de cobre	1			45$000	—	—	—	27$000	25$000
571	Funil Massarico, completo	1			95$000	—	—	—	—	150$000
572	Filtro para tornoira, mod. Martin	1								
573	Frasco hydrotimetrico	1			5$000	—	—	—	—	3$000
574	Frasco Kitazato, completo	1			8$000	—	20$000			
575	Fura rolhas	1			12$000	—	18$500	16$000	—	20$000
576	Fiolas de fundo chato, rolha esmeril, de 100 c. c.	1			4$000					
577	Fiolas de fundo chato, rolha esmeril, de 200 c. c.	1			5$000					
578	Fiolas de fundo chato, rolha esmeril, de 250 c. c.	1			6$000	—	8$000			
579	Fiola de fundo chato, rolha esmeril, de 500 c. c.	1			7$500	—	9$000			
580	Fiolas de fundo chato, rolha esmeril, de 1.000 c. c.	1			10$000	—	11$000			
581	Fiolas comicas, tubo lateral, de 250 c. c.	1			9$000	—	6$500	—	—	5$000
582	Fiolas comicas, tubo lateral, de 500 c. c.	1			12$000	—	8$500	—	—	6$000
583	Fiolas comicas, tubo lateral, de 1.000 c. c.	1			15$000	—	12$500	—	—	8$000
584	Fio de platina de 4 50, 6 10 e 8 10	1 g.			60$000					
585	Fita metrica metallica de um metro	1			10$000	—	9$500			
586	Fita metrica metallica de dous metros	1	6$000		15$000	—	11$000	—	7$000	7$000
587	Faca para cortar vidro	1			7$000	—	10$000			
588	Gaiola de ferro galvanisado, para cobayos, de 40 cm. × 40 cm.	1			55$000	—	60$000	—	137$000	
589	Gaiola de ferro galvanisado, para cubayos, de 60 cm. × 60 cm.	1			70$000	—	85$000	—	177$000	
590	Gaiola de ferro galvanisado, para cubayos, de 30 cm. × 30 cm.	1			45$000	—	50$000	—	117$000	
591	Gaiocol, puro	1 g.			$200	$130	—	—	$1.5	
592	Guaco (resina)	1 g.								
593	Galeria de metal para agglutinação, 36 tubos	1								
594	Gazolina Mexicana (lata)	1								
595	Gazolina Motono (lata)	1								
596	Gaz carbonico (cylindro)	1								
597	Gelatina, purissima	1 k.	—	—	—	—	—	—	7$000	
598	Gelose, pura	1 k.	—	—	14$000					
599	Glycone anhydra, pura	1 g.	—	—	80$000	—	—	—	78$000	80$000
600	Gluten-caseina	1 g.	—	—	40$000	—	—	—	$03	$050
601	Gase hydrophila Johnson, Lecrere, etc. (metro)	1								
602	Gomma copal	1 g.	—	—	1$000	1$500	1$400	—	—	$450
603	Glycerina, pura, a 23° e 30° B.	1 k.								
604	Glycocolla	1 g.	—	—	22$000	—	—	—	11$000	
605	Gomma adragante	1 k.								
606	Gomma laca	1 k.								
607	Gral de vidro de 60 c/ pilão	1 k.	14$000	—	3$000	3$500	3$000	3$500	3$000	4$000
608	Gral de vidro de 100 c/ pilão	1			4$000	4$600	3$200	4$000	3$500	5$000
609	Gral de vidro de 150 c/ pilão	1			4$500	4$800	3$500	4$500	4$500	5$500
610	Gral de vidro de 300 c/ pilão	1			5$000	6$500	4$500	5$500	4$900	8$000
611	Gral de vidro de 500 c/ pilão	1			7$000	8$000	6$000	7$500	6$500	9$000
612	Gral de louça de 60 c/ pilão	1			4$000	4$000	4$000	3$500	—	2$500
613	Gral de louça de 100 c/ pilão	1			7$000	8$000	6$000	4$500	6$300	3$000
614	Gral de louça de 150 c/ pilão	1			8$000	10$000	6$500	7$000	—	6$000
615	Gral de louça de 300 c/ pilão	1			9$000	11$000	7$000	9$000	8$300	9$000
616	Gral de louça de 500 c/ pilão	1			10$000	13$000	8$000	11$000	10$300	12$000
617	Dodets de vidro (sortido)	1 duz.			18$000	—	—	—	—	36$000
618	Dodets de louça (sortido)	1 duz.			24$000	—	—	—	—	36$000

Numero de ordem	Artigos	Unidades	S. Aguiar & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Merino & Comp.	Casa Lohner S. A.	O. Neiva & Comp.	Fernando Severino & Comp.	Lutz, Ferrando & Comp.
619	Galactometro de Adam	1	—	—	20$000	—	—	—	—	14$000
620	Galeria de madeira para 12 tubos	1	—	—	6$000	5$000	6$000	—	5$500	5$500
621	Galeria de madeira para 24 tubos	1	—	—	9$500	7$500	12$000	—	9$000	8$000
622	Galeria de madeira para 36 tubos	1	—	—	14$500	—	18$000	—	11$000	
623	Giratoria	1	—	—	25$000	—	40$000	—	—	50$000
624	Garrote de borracha	1	—	—	25$000	18$000	18$000			
625	Gyrometro para contrifugador	1	—	—	20$000					
626	Hematimetro de Zeiss completo	1	—	—	133$000	—	120$000	133$000	—	133$000
627	Hematimetro de Agasse-Lafont completo	1	—	—	12$000					
628	Homatoscupio de Henoque completo	1								
629	Hemochromometro de Fleischl Miescher	1	—	—	550$000	—	—	—	—	400$000
630	Hypochlorito de sodio liquido	1	—	—	8$000					
631	Hematein pura	1 g.	—	—	3$000	—	—	—	—	$700
632	Hematuxylina pura de Heidenhein	1 g.	—	—	3$000	—	—	—	—	$100
633	Hydroquinona sublimado	1								
634	Hyposulfito de sodio	1 k.	—	—	$050	—	—	—	—	$003
635	Hyposulfito de sodio para analyse	1 g.	—	—	$050	—	—	—	—	$003
636	Hypochlorito de sodio	1 g.								
637	Hypochlorito de cal	1 k.	—	—	6$000					
638	Hemometro de Tallqvist	1	—	—	13$000	—	—	—	—	8$000
639	Iodeto de potassio pura para analyse	1 g.	—	—	$180	—	—	—	—	$180
640	Iodo metalico	1 g.	—	—	$160	$180	—	—	$155	$200
641	Indigotina	1 g.								
642	Ino ina Bragendorff	1 g.								
643	Iodo sublimado	1 g.	—	—	$160	$180	—	$150		
644	Iodorformio	1 g.	—	—	$250	$195				
645	Iodeto de mercurio	1 g.	—	—	—	$150				
646	Iodeto de zinco	1 g.								
647	Impermeavel vermelho	1 metro	—	—	15$000	16$000	18$000	18$000	17$000	17$000
648	Impermeavel branco	1 metro	—	—	15$000	—	15$000	16$000	17$0 0	17$000
649	Kaolin lavado	1 g.								
650	Lactato de ammonio	1 g.								
651	Lactato de cal	1 g.								
652	Lactato de zinco	1 g.								
653	Lixivia de potassa a 45° B.	1 k.	—	—	$020					
654	Lixivia de soda a 45° B.	1 k.	—	—	20$000	—	—	—	—	12$000
655	Laminas de vidro estrangeiras (cento)	1	—	—	10$000	—	9$000	—	—	6$500
656	Laminas de vidro nacional (cento)	1	—	—	8$000	7$000	5$000	6$000	7$000	
657	Laminulas quadradas (cento)	1	—	—	7$000	—	8$000	—	11$000	9$000
658	Laminulas redondas (cento)	1	—	—	7$000	10$000	10$000	—	11$000	9$000
659	Laminulas de hematimetro	1	—	—	—	—	—	—	—	25000
670	Lithargirio	1 g.	—	—	—	—	—	—	—	$0 0
671	Lactose	1 g.	—	—	$012	—	—	—	—	$017
672	Levulose	1 g.	—	—	$100	—	—	—	—	$030
673	Lampada electrica de 25 a 50 velas	1	2$200							
674	Lampada electrica de 50 a 250 velas	1	12$500							
675	Lycopodio	1 k.								
676	Luvas de borracha fina de 7 e 7,5 americana (par)	1	—	—	5$800	6$000	5$000	—	4$900	6$000
677	Luvas de borracha fina de 7 e 7,5 Maderitè (par)	1	—	—	—	6$000	5$500	6$000	4$900	6$000
678	Luvas de borracha Chapy-Gentile (par)	1	—	—	15$000	—	21$000	18$000	—	27$000
679	Puvas de Lorracha Chapy-Colin (par)	1	—	—	—	22$000	24$000			
680	Lactometro de Quevenne	1	—	—	6$000	—	8$000	—	—	4$000
681	Lampada de alcool	1	—	—	3$500	—	2$200	—	3$700	3$000

Numero de ordem	Artigos	Unidade	S. Agtiar & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Moreno Borrido & Comp.	Merino & Comp	Casa Lohner S. A.	O. Neiva & Comp.	Fernando Severino & Comp.	Luiz, Ferrando & Comp. Limitada
682	Lampada de Nerst	1								
683	Laminas de Gillete (dezena)	1	—	—	7$900	8$500	6$800	—	8$300	8$000
684	Lamidas escavadas	1	—	—	1$000	—	1$400	—	$200	$500
685	Laryngoscopio	1	—	—	—	—	42$000	—	—	6$000
686	Maltose pura	1 g.	—	—	$150	—	—	—	—	$240
687	Manita	1 g.	—	—	$100					
688	Methana tetrachlorada	1 g.	—	—	$045					
689	Mercurio metallico	1 g.	—	—	$040	$012	—	—	39$000	$055
690	Magnesia calcinada	1 k.	—	—	—	13$000	—	—	16$000	
691	Magnesia em pó	1	—	—	—	15$000				
692	Malto peptona	1								
693	Mentol puro	1 k.	—	—	—	230$000	—	—	300 000	
694	Methaphenylina diamna	1								
695	Methylamina (tri)	1								
696	Methylorange	1 k.	—	—	250$000					
697	Minio puro	1 k.	—	—	—	—	—	—	—	8$000
698	Monobutilina	1								
699	Molde para parafina	1	—	—	10$000	—	14$000	—	—	20$000
700	Monosulfureto de sodio	1 k.								
701	Microscopio, platina movel, condensador, diaphragma, revolver para tres objectivas, ultimo mod. Zeiss	1								
702	Microscopio, platina movel, condensador, diaphragma, revolver para tres objectivas, ultimo mod. Leitz	1								
703	Microscopio, platina movel, condensador, diaphragma, revolver para tres objectivas, ultimo mod. Stiassnie	1								
704	Microtomo objectiva	1								
705	Naphtylamina B	1 g.								
706	Naphtoquinina B	1 g.								
707	Nutroze de Heyden	1 g.								
708	Nucleina	1 g.								
709	Nitrato de ammonio puro de Merck	1 g.	—	—	$024					
710	Nitrato de prata crystalizado de Merck (puro)	1 g.	—	—	$400	—	—	—	$700	$700
711	Nitrato de ammoniacal puro de Merck	1 g.								
712	Nitrato de sodio puro de Merck	1 g.	—	—	—	—	—	—	—	$010
713	Nitrato de potassio puro, Merck	1 g.	—	—	$050	—	—	—	—	$014
714	Nitrato de uranio puro, Merck	1 g.	—	—	$200	—	—	—	—	$250
715	Nitrato de zinco puro, Merck	1 g.								
716	Nitrito de sodio puro, Merck	1 g.	—	—	—	—	—	—	—	$011
717	Nitrito de potassio puro, Merck	1 g.	—	—	—	—	—	—	—	$040
718	Nitro prussato de sodio puro	1 g.	—	—	$120	—	—	—	—	$150
719	Navalha Gillete (se n estojo)	1	—	—	—	—	5$000	—	7$900	5$000
720	Oleina	1 g.								
721	Oronge de resorcina	1 g.								
722	Oronge G	1 g.	—	—	$400	—	—	—	—	$500
723	Orceina acida Unna	1 g.								
724	Oxalato de cal	1 g.								
725	Oxalato de potassio	1 g.	—	—	—	—	—	—	—	$023
726	Oxalato de sodio	1 g.	—	—	—	—	—	—	—	$030
727	Oxalato de ammonio	1 g.	—	—	$100					
728	Oxychloreto de zinco	1 g.								
729	Orcanette em pó	1 g.								
730	Oleo de anilina	1	—	—	$100	—	—	—	—	$035
731	Oleo de cedro	1	—	—	$400	—	—	—	—	$500

Numero	Artigos	Unidade	S. Aguiar & Comp.	Fontes, Garcia & Comp.	Moreno Borido & Comp.	Merlino & Comp.	Casa Lohnet S. A.	O. Neiva & Comp.	Fernando Severino & Comp.	Luiz Fernando & Comp. Ltd.
732	Oxydo de platina Zeiss, vidro de 10 grammas	1 gg.	—	—	$500	—	—	—	—	$500
733	Oxydo de platina Leitz, vidro de 10 grammas	1 gg.								
734	Oxydos de palladium	250 gg.								
735	Oxydos de vas lij	1 gg.			4$000	12$000				$028
736	Oxydos de amendoas doces	1 gg.				5$000				
737	Oxydo de zinco, puro	1 gg.			$010					$012
738	Oxydo de magnesia puro	1 g.								
739	Oxydo rubro de mercurio	1				$055			$070	$030
740	Oxydo amarello de mercurio	1				$065			$090	$080
741	Oscillomet ro de Pechon completo	1			300$000					
742	Oculares compensadores Zeiss n. 2, 6, 12 e 18	1			63$000					63$000
743	Objectiva ap. immersão, Zeiss, 1/12	1			441$600					
744	Objectiva a immersão 1/12	1			253$000					351$000
745	Objectiva s seccas D.D. D. F. C. Zeiss	1			259$000					253$000
746	Ophtalmoscopio	1			30$000					40$000
747	Papel de acetato de chumbo (caixa)	1								
748	Papel de tournesol azul (caixa)	1			3$000	4$000	4$000	4$500	3$800	6$000
749	Papel de tournesol vermelho (caixa)	1			3$000	4$000	4$000	4$500	3$800	6$000
750	Papel de tournesol neutro (caixa)	1			3$000					
751	Papel Arco, E. n. 4, 18×24, (enveloppes)	1								
752	Papel Arco, E. n. 3, 13×24, (enveloppes)									
753	Papel de filtro Chardim (folha)	100			330$000		555$000		295$000	
754	Papel de filtro commum n. 20 (folhas)	100			15$000	3$500	3$000	3$500	14$000	
755	Papel de filtro commum n. 25 (folhas)	100			3$000	4$500	3$000	4$500	—	5$000
756	Papel de filtro commum n. 33 (folhas)	100			5$000	7$000	4$500	5$500	5$500	7$500
757	Papel de filtro commum resma	1			60$000	40$000	65$000	45$000	120$000	55$000
758	Pinça de Bunsen	1			9$000	—	6$000			
759	Pinça de Cornet	1			6$000	—	1$500	—	—	4$000
760	Pinça para bureta	1			12$000	—	2$000	—	—	3$000
761	Pinça de Mohr	1			1$500	—	10$000	1$200	—	1$000
762	Pinça de Pean (Colin)	1			7$000	9$000	12$000		—	11$500
763	Pinça de dissecção (Colin)	1			3$500	6$000	5$000	5$000		
764	Pinça de madeira para tubos	1			1$500	1$000	12$000	1$500	1$000	$800
765	Pinça de madeira para matraz	1			3$000					
766	Pinça de Kuhne	1			10$000	—			—	6$000
767	Pinça dente de rato (Colin)	1			4$000	6$500	7$000			
768	Papel de filtro preguiado Laurent, de 15 cm. (folhas)	100								
769	Papel de filtro preguiado Laurent, de 19 cm. (folhas)	100								
770	Papel de filtro preguiado Laurent, de 25 cm. (folhas)	100	—	—	—	—	—	—	11$700	
771	Papel de filtro preguiado Laurent, de 50 cm. (folhas)	100								
772										
773	Paranitro-phenol	1 gg.								
774	Patalina-naphtol	1 gg.								
775	Patalina-thymol	1 gg.								
776	Patalina-phenol	1 gg.	—	—	—	—	—	—	—	100
777	Phtalina sulphonada	1 gg.								
778	Purpura de bromocresol	1 gg.	—	—	75$000					
779	Parafina dura	1 k.			85$000	—	—	—	—	15$000
780	Parafina molle	1 k.			85$000	95$000	—	—	—	15$000
781	Parafina a 40°	1 k.			85$000					
782	Parafina a 55°	1 k.			85$000	—	—	—	—	15$000
783	Pera de borracha simples	1			—	7$000	5$000	—	7$000	
784	Pera de borracha com rede envoltoria	1			7$000	8$000	12$000	—	9$000	15$000

Numero de ordem	Artigos	Quantidade	S. Aguiar & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Merino & Comp.	Casa Lohner S. A.	O. Neiva & Comp.	Fernando Severino & Comp.	Lutz, Ferrando & Comp.
785	Peptona Chapoteau	250 g.	—	—	25$000	—	—	—	—	35$000
786	Peptona Witte	250 g.	—	—	35$000	—	—	—	—	—
787	Peptona Chassaigne granulada	250 g.	—	—	25$000	—	—	—	—	—
788	Phenilhydrazina	1 g.	—	—	$040	—	—	—	—	$500
789	Perchloreto de ferro secco	100 g.	—	—	2$200	6$500	1$500	—	15$000	4$000
790	Perchloreto de ferro solução normal	250 g.	—	—	7$500	6$500	—	—	—	—
781	Permanganato de potassio puro	250 g.	—	—	8$000	3$800	—	—	—	5$000
782	Peroxydo de chumbo puro	50 g.	—	—	—	—	—	—	—	—
783	Phosphato de monosodico puro	100 g.	—	—	—	—	—	—	—	—
784	Phosphato de disodico puro	100 g.	—	—	30$000	—	—	—	—	—
785	Phosphato de ammonio	100 g.	—	—	—	—	—	—	—	3$500
786	Phosphotungstato de sodio puro	100 g.	—	—	—	—	—	—	—	20$000
787	Phloroglucina pura	1 g.	—	—	3$000	—	—	—	—	—
788	Pyrethro em pó	1 k.	—	—	—	20$000	—	—	—	—
789	Pipeta lisa graduada em 1/10 até o bico de 1 c. c.	1	—	—	1$500	1$500	—	1$800	—	$ 00
790	Pipeta lisa graduada em 1/10 até o bico de 2 c. c.	1	—	—	2$200	1$800	2$000	2$200	—	1$000
791	Pipeta lisa graduada em 1/10 até o bico de 5 c. c.	1	—	—	3$000	2$200	2$500	2$800	—	1$400
792	Pipeta lisa graduada em 1/10 até o bico de 10 c. c.	1	—	—	3$500	2$800	3$500	3$000	—	2$000
793	Pipeta lisa graduada em 1/10 até o bico de 20 c. c.	1	—	—	4$000	4$000	—	3$500	—	4$500
794	Pipeta c/ bola graduada em 1/10 até o bico de 1 c. c.	1	—	—	1$500	—	1$500	1$800	—	—
795	Pipeta c/ bola graduada em 1/10 até o bico de 2 c. c.	1	—	—	2$200	—	2$000	2$200	—	—
796	Pipeta c/ bola graduada em 1/10 até o bico de 5 c. c.	1	—	—	3$000	—	2$500	2$800	—	—
797	Pipeta c/ bola graduada em 1/10 até o bico de 10 c. c.	1	—	—	3$500	—	3$500	3$000	—	—
798	Pipeta c/ bola graduada em 1/10 até o bico de 20 c. c.	1	—	—	4$000	—	3$800	3$500	—	—
799	Pipeta c/ bola graduada em 1/10 até o bico de 25 c. c.	1	—	—	4$500	—	4$200	3$800	—	—
800	Pipeta lisa graduada em 1/100 até o bico de 1 c. c.	1	—	—	5$000	3$000	3$000	3$000	—	1$900
801	Pipeta jugulada de 1 c. c.	1	—	—	1$500	1$500	1$500	—	—	$600
802	Pipeta jugulada de 2 c. c.	1	—	—	1$800	1$800	1$800	—	—	$000
803	Pipeta jugulada de 5 c. c.	1	—	—	2$300	2$000	2$000	—	—	1$000
804	Pipeta jugulada de 10 c. c.	1	—	—	2$500	—	2$500	—	—	1$200
805	Pipeta jugulada de 20 c. c.	1	—	—	3$000	2$300	3$000	—	—	—
806	Pipeta jugulada de 25 c. c.	1	—	—	3$500	3$000	3$500	—	—	1$800
807	Pipeta hematimetro de Zeiss (globos vermelhos)	1	—	—	—	—	—	—	—	—
808	Pipeta hematimetro de Zeiss (globos brancos)	1	—	—	—	—	—	314$000	—	—
809	Pipeta hematimetro A. Lafont (globos vermelhos)	1	—	—	—	—	—	—	—	—
810	Pipeta hematimetro A. Lafont (globos brancos)	1	—	—	—	—	—	—	—	—
811	Pissette de 500 c. c.	1	—	—	7$000	12$000	8$500	13$000	—	6$000
812	Pissette de 1.000 c. c.	1	—	—	9$000	16$000	12$000	15$000	—	8$000
813	Placas de Petri de 0,06 cm. (par)	1	—	—	1$200	1$500	1$500	—	—	1$300
814	Placas de Petri de 0,10 cm. (par)	1	—	—	2$000	2$000	1$800	3$000	2$700	1$8.0
815	Placas de Petri de 0,15 cm. (par)	1	—	—	3$500	3$000	2$600	4$500	—	3$400
816	Potassa caustica para analyse	250 g.	—	—	5$000	—	—	6$000	—	—
817	Potassa caustica simples	1 k.	—	—	4$500	—	—	—	—	—
818	Proveta graduada de 10 c. c. c/ pé	1	—	—	1$500	1$600	1$000	2$500	—	1$500
819	Proveta graduada de 20 c. c. c/ pé	1	—	—	1$800	2$100	1$600	2$800	—	1$600
820	Proveta graduada de 50 c. c. c/ pé	1	—	—	3$000	2$300	2$000	3$200	—	1$800
821	Proveta graduada de 100 c. c. c/ pé	1	—	—	4$500	3$000	2$800	4$000	—	2$200
822	Proveta graduada de 125 c. c. c/ pé	1	—	—	4$800	3$100	2$800	—	3$700	2$400
823	Proveta graduada de 250 c. c. c/ pé	1	—	—	5$500	3$200	3$500	5$000	4$700	4$000
824	Proveta graduada de 500 c. c. c/ pé	1	—	—	6$000	5$800	4$800	7$000	6$700	5$000
825	Proveta graduada de 1.000 c. c. c/ pé	1	—	—	7$500	9$000	8$500	12$000	8$700	7$000
826	Proveta s/ graduada de 10 a 50 c. c.	1	—	—	1$200	1$600	2$400	—	—	1$400
827	Proveta s/ graduada de 250 c. c.	1	—	—	5$000	2$500	2$600	—	—	2$800

Numero de ordem	Artigos	Unidade	S. Aguiar & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Moreno Bonfim & Comp.	Merino & Comp.	Casa Lohner S. A.	). Neiva & Comp.	Fernando Severino & Comp.	Luiz, Ferrando & Comp.
823	Pyridina	1 g.	10$000							
824	Pesos de cobre para balanças de precisão	1	35200							
825	Pesos de ferro para balanças de precisão	1								
826	Pesos para balança de precisão, collecção completa	1			25$000		32$000		37$000	
827	Platí a aquecedora de cobre	1			38$000					
828	Platina aquecedora de [illegible]	1			12$000					
829	Pias hydrometro de Baumé	1								
830	Pipeta de Thompson de 1 18 mm. cada divisão	1								
831	Pipeta de Thompson de 1 1 de mm. cada divisão	1			25$000	13$000	18$000	15$000	13$000	35$000
832	Porta-pipetas de madeira	1			35$000		25$000			
833	Porta-pipetas de metal	1			12$000	13$000	14$000	15$000	9$700	18$000
834	Porta buretas de madeira	1			35$000		28$000			16$000
835	Porta buretas de metal	1			10$000					
836	Porta tubos de balões (enxugador)	1								8$000
837	Porta laminas para fixação	250 gs.			5070					
838	Rhodinal	1 g.			7$000					10$000
839	Resina de Dammar	1								
840	Rachialbuminolinatto de Sicard ou semelhantes	1			3:765$000					3:765$000
841	Refractometro de Zeiss, Abbe, Pulfrich	1								$200
842	Rolha de borracha n. 1	1					$600	$400		$300
843	Rolha de borracha n. 2	1					$700	$600		$500
844	Rolha de borracha n. 3	1					$800	$800		$600
845	Rolha de borracha n. 4	1					$900	1$000		$800
846	Rolha de borracha n. 5	1					1$200	1$200		1$000
847	Rolha de borracha n. 6	1					1$300	1$400		1$500
848	Rolha de borracha n. 7	1					1$400	1$600		1$500
849	Rolha de borracha n. 8	1					2$000	1$800		2$000
850	Rolha de borracha n. 9	1					3$000	2$000		2$800
851	Rolha de borracha n. 10	1					4$000	2$200		3$500
852	Rolha de borracha n. 2 furo	1					$800			
853	Rolha de borracha n. 3 furo	1					$900			
854	Rolha de borracha n. 4 furo	1					1$200			
855	Rolha de borracha n. 5 furo	1					1$400			
856	Rolha de borracha n. 6 furo	1					1$500			
857	Rolha de borracha n. 7 furo	1					1$800			
858	Rolha de borracha n. 8 furo	1					2$000			
859	Rolha de borracha n. 9 furo	1					2$400			
860	Rolha de borracha n. 10 furo	1					2$800			
861	Rolha de borracha n. 11 furo	1					3$500			
862	Rolha de borracha n. 12 furo	1					4$500			
863	Rolha de borracha n. 13 furo	1					5$000			
864	Rolha de borracha n. 14 furo	1					6$500			
865	Rolha de borracha n. 15 furo	1					7$800			
866	Rolha de borracha n. 3 furos	1					9$000			
867	Rolha de borracha n. 4 furos	1					10$000			
868	Rolha de borracha n. 5 furos	1					11$000			
869	Rolha de borracha n. 6 furos	1					13$000			
870	Rolha de borracha n. 7 furos	1					15$000			
871	Rolha de borracha n. 8 furos	1					15$400			
872	Rolha de borracha n. 9 furos	1					15$800			
873	Rolha de borracha n. 10 furos	1					15$900			
874	Rolha de borracha n. 11 furos	1					25$000			
875	Rolha de borracha n. 12 furos	1					25$400			
876	Rolha de borracha n. 13 furos	1					25$600			
877	Rolha de borracha n. 14 furos	1					35$500			
878	Rolha de borracha n. 15 furos	1					45$500			
879	Rolha de borracha n. 16 furos	1					75$000			
880	Rolha de borracha n. 12 furos	1								

Numero de ordem	Artigos	Unidade	S. Aguiar & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Moreno Borrido & Comp.	Merino & Comp.	Casa Lohner S. A.	O. Neiva & Comp.	Fernando Severino & Comp.	Lutz, Fernando & Comp.
881	Rolha de borracha com dois orificios de n. 13	1	—	—	—	—	9$000			
882	Rolha de borracha com dois orificios de n. 14	1	—	—	—	—	10$000			
883	Rolha de borracha com dois orificios de n. 15	1	—	—	—	—	14$000			
884	Rolha de borracha com dois orificios de n. 16	1	—	—	—	—	15$000			
885	Rolha de borracha com tres orificios de n. 3	1	—	—	—	—	2$000			
886	Rolha de borracha com tres orificios de n. 4	1	—	—	—	—	3$000			
887	Rolha de borracha com tres orificios de n. 5	1	—	—	—	—	4$000			
888	Rolha de borracha com tres orificios de n. 6	1	—	—	—	—	6$000			
889	Rolha de borracha com tres orificios de n. 7	1	—	—	—	—	8$000			
890	Rolha de borracha com tres orificios de n. 8	1	—	—	—	—	9$000			
891	Rolha de borracha com tres orificios de n. 9	1	—	—	—	—	10$000			
892	Rolha de borracha com tres orificios de n. 10	1	—	—	—	—	11$000			
893	Rolha de borracha com tres orificios de n. 11	1	—	—	—	—	12$000			
894	Rolha de borracha com tres orificios de n. 12	1	—	—	—	—	14$000			
895	Rolha de borracha com tres orificios de n. 13	1	—	—	—	—	18$000			
896	Rolha de borracha com tres orificios de n. 14	1	—	—	—	—	18$000			
897	Rolha de borracha com tres orificios de n. 15	1	—	—	—	—	18$000			
898	Rolha de borracha com tres orificios de n. 16	1	—	—	—	—	19$000			
899	Rolha de cortiça sortidas	1 k.	—	—	—	13$000	14$500	14$000		
900	Radio purissimo (Bromoreto)	0,100 g.	—	—	—	—	—	—	—	—
901	Radio (outros saes activos para experiencias)	0,001 g.	—	—	—	—	—	—	—	—
902	Sacharose	1 g.	—	—	$080	—	—	—	—	$065
903	Salicilato de sodio	1 g.	—	—	—	—	—	—	—	—
904	Soda caustica pura analyse	250 g.	—	—	5$000	—	—	—	—	5$000
905	Soda caustica commum	250 g.	—	—	4$500	—	—	—	—	—
906	Safranina	1 g.	—	—	$500	—	—	—	—	$400
907	Sudan III	1 g.	—	—	$500	—	—	—	—	$500
908	Sulphito de sodio anhydro	1 g.	—	—	—	—	—	—	—	—
909	Sulfureto de ferro	1 k.	—	—	9$000	18$000	—	—	—	8$000
910	Sulfureto de carbono	1 k.	—	—	10$000	34$000	—	—	—	6$000
911	Sulfato de ferro puro crystalisado	100 g.	—	—	—	—	—	—	—	1$000
912	Sulfato de cobre puro para analyse	100 g.	—	—	—	—	—	—	—	1$500
913	Sulfato de magnesia puro para analyse	1 k.	—	—	—	—	—	—	4$000	15$500
914	Sulfato de magnesia commum	1 k.	—	—	—	10$000	—	—	19 000	6$000
915	Sulfato de sodio puro para analyse	1 k.	—	—	—	—	—	—	9$000	—
916	Sulfato de zinco puro	100 g.	—	—	—	—	—	—	—	—
917	Sulfato de quinino puro	1 g.	—	—	—	—	—	—	—	—
918	Sulfato de estrychnina	1 g.	—	—	—	—	—	—	$800	—
919	Sulfo-cyanureto de potassio	1 g.	—	—	$040	—	—	—	—	—
920	Sub-nitrato de Bismutho	1 g.	—	—	$120	$100	—	—	$035	$120
921	Salol puro	1 g.	—	—	—	$050	—	—	$049	—
922	Sabão de Veneza	100 g.	—	—	$200	—	—	—	—	—
923	Sabão de Marselha	100 g.	—	—	—	—	—	—	—	—
924	Supporte de aluminio para tubos de centrifugador	1	—	—	7$000	—	—	—	—	—
925	Supporte universal de cobre	1	—	—	130$000	—	—	—	—	—
926	Seringas de Lüer legitimas sem agulha e sem caixa de 2 c. c.	1	—	—	9$500	—	60 000	—	—	—
927	Seringas de Lüer legitimas sem agulha e sem caixa de 3 c. c.	1	—	—	11$000	—	70 000	—	—	—
928	Seringas de Lüer legitimas sem agulha e sem caixa de 5 c. c.	1	—	—	15$000	—	80$000	—	—	—
929	Seringas de Lüer legitimas sem agulha e sem caixa de 10 c. c.	1	—	—	17$000	—	90$000	—	—	—
930	Seringas de Lüer legitimas sem agulha e sem caixa de 20 c. c.	1	—	—	20$000	—	102$000	—	—	—
931	Seringas de Lüer legitimas sem agulha e sem caixa de 50 c. c.	1	—	—	60$000	—	198$000	—	—	—
932	Sphygmometro de Riva Rossi	1	—	—	180$000	—	150$000	—	—	140$000
933	Sphygmometro de outros fabricantes	1	—	—	—	—	—	—	—	180$000

Numero de ordem	Artigos	Unidade	S. Aguiar & Comp.	Pontes Garcia & Comp.	Moreira Britto & Comp.	Merino & Comp.	Casa Lohner S. A.	O. Neiva & Comp.	Fernando Severino & Comp.	Lutz Ferrando & Comp. Limitada
934	Sondas Nelaton de ns. 6 a 24	1	—	—	1$200	1$900	1$200	—	1$800	1$000
935	Tartaro emetico	1 g.	—	—	—	—	—	—	—	—
936	Taurocholato de sodio	1 g.	—	—	—	—	—	—	—	—
937	Tintura de Tournesol Kahlbaum	100 g.	—	—	—	—	—	—	—	—
938	Toluidina	1 g.	—	—	$200	—	—	—	—	$400
939	Toluemo	1 g.	—	—	$025	—	—	—	—	—
940	Thionina pura de Lauth	1 g.	—	—	—	—	—	—	—	1$800
941	Tropeolina	1 g.	—	—	$500	—	—	—	—	$400
942	Trippa Roth	1 g.	—	—	$500	—	—	—	—	$700
943	Triacido de Ehrlich	100 g.	—	—	20$000	—	—	—	—	8$000
944	Tela metallica	1 k.	—	—	—	—	2$800	—	—	—
945	Tela de arame (metro quadrado)	1	12$000	—	—	—	—	—	—	—
946	Tela de arame (kilo)	1 k.	28$000	—	—	—	—	—	—	—
947	Trichnoscopio de Winckel	1	—	—	3:280$000	—	—	—	—	—
948	Tamborete de madeira typo labor	1	—	—	—	—	—	—	—	—
949	Tamborete de ferro esmaltado typo labor	1	—	—	42$000	—	30$000	—	33$000	45$000
950	Talco de Veneza	1 k.	5 500	—	—	2$000	—	—	1$900	—
951	Tartrato de potassio e sodio	1 k.	—	—	20$000	30$000	—	—	—	—
952	Thermometro graduado de 120° (centigrados) para estufas	1	—	—	9$000	12$000	10$000	—	—	8$000
953	Thermometro graduado de 60° (centigrados) para estufas	1	—	—	8$000	10$000	9$000	—	—	7$000
954	Thermometro graduado de 100° (centigrados) para estufas	1	—	—	9$000	11$000	10$000	—	—	8$000
955	Thermometro medico Casella prismatico	1	—	—	14$000	18$000	16$800	14$000	15$000	18$000
956	Thermometro para cobayos até 44° (centigrados)	1	—	—	10$000	—	6$500	—	—	—
957	Thermo-cauterio de Paquelin	1	—	—	330$000	—	220$000	—	270$000	230$000
958	Trompa d'agua metallica	1	—	—	60$000	—	—	—	—	250$000
959	Trompa d'agua de vidro	1	—	—	20$000	—	24$000	—	—	5$000
960	Tubo da Achard	1	—	—	—	3$200	2$500	—	7$000	3$900
961	Tubo de vidro para pipetas de 8 mm. de diametro	1 k.	—	—	9$000	—	10$000	—	9$000	8$000
962	Tubo de vidro para pipetas de 10 mm. de diametro	1 k.	—	—	9$000	—	—	—	9$000	8$000
963	Tubo de vidro para pipetas de 12 mm. de diametro	1 k.	—	—	9$000	—	—	—	9$000	8$000
964	Tubo de vidro para pipetas de 16 mm. de diametro	1 k.	—	—	9$000	—	18$000	—	—	8$000
965	Tubo de ensaio vidro de Yena 10 cm. × 10 mm	100	—	—	—	—	20$000	—	—	—
966	Tubo de ensaio vidro de Yena 12 cm. × 12 mm	100	—	—	—	—	24$000	—	—	—
967	Tubo de ensaio vidro de Yena 16 cm. × 16 mm	100	—	—	—	—	26$000	50$000	—	28$000
968	Tubo de ensaio vidro de Yena de 20 cm. × 20 mm	100	—	—	—	—	30$000	90$000	—	40$000
969	Tubo de ensaio vidro nacional 12 cm. × 12 mm	100	—	—	20$000	20$000	14$000	15$000	22$000	—
970	Tubo de ensaio vidro nacional 16 cm. × 16 mm	100	—	—	20$000	24$000	18$000	20$000	24$000	15$000
971	Tubo de ensaio vidro nacional 20 cm. × 20 mm	100	—	—	20$000	30$000	24$000	26$000	30$000	22$000
972	Tubo de cultura para batatas vidro Yena 22 cm. × 22 mm	100	—	—	—	36$000	100$000	—	—	—
973	Tubo Funcher	1	—	—	12$000	14$000	14$000	—	—	—
974	Tubos curtos de fundo chato para insectos, sortidos	1	—	—	$200	—	2$400	—	—	$800
975	Tubo para hemolyse de 9 cm	100	—	—	$200	18$000	25$000	—	19$000	12$000
976	Tubo para hemolyse de 13 cm	100	—	—	20$000	20$000	30$000	—	—	14$000
977	Tubo de ensaio vidro de Yena para urologia	100	—	—	—	—	—	—	—	—
978	Tubo de ensaio vidro nacional para urologia	100	—	—	20$000	—	—	—	28$000	—
979	Tubo de ensaio vidro nacional para cultura	100	—	—	20$000	80$000	25$000	—	28$000	—
980	Tubo de ensaio vidro Yena para cultura	100	—	—	—	—	23$000	—	—	—
981	Tubo de Yena para centrifugador simples	1	—	—	1$000	—	1$200	—	—	—
982	Tubo de Yena para centrifugador de bacia	1	—	—	—	—	2$000	—	—	—
983	Tubo de Yena graduado para centrifugador simples	1	—	—	—	—	2$000	—	—	—
984	Tubo de borracha vermelha de 2 mm. de diametro	1 met	—	—	$800	1$000	1$400	—	—	1$000
985	Tubo de borracha vermelha de 4 mm. de diametro	1 met	—	—	1$000	1$200	1$500	—	—	1$500
986	Tubo de borracha vermelha de 6 mm. de diametro	1 met	—	—	1$500	1$800	2$000	—	—	2$200

Numero de ordem	Artigos	Unidade	S. Aguiar & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Merino & Comp.	Casa Lohner S. A.	O. Neiva & Comp.	Fernando Severino & Comp.	Lutz Ferrando & Comp. Ltda.
987	Tubo de borracha vermelha de 8 mm. de diametro	1 metro	—	—	2$500	2$400	3$500	—	—	3$100
988	Tubo de borracha vermelha de 10 mm. de diametro	1 metro	—	—	6$000	2$500	4$500	—	—	6$000
989	Tubo de borracha vermelha de 12 mm. de di metro	1 metro	2$000	—	8$000	6$900	5$500	—	—	—
990	Tubo de borracha para vacuo de 10 mm. de diametro	1 metro	5$000	—	12$000	—	20$000	—	—	—
991	Tubo de borracha para vacuo de 14 mm. de diametro	1 metro	2$000	—	15$000	—	16$000	—	—	—
992	Tubo de borracha para vacuo de 18 mm. de diametro	1 metro	—	—	20$000	—	18$000	—	—	—
993	Trocater de Roux sortido	1	—	—	25$000	—	20$000	—	—	—
994	Trocater Nocard sortido	1	—	—	25$000	—	20$000	—	—	—
995	Thesoura Nickelada de dissecção Colin	1	—	—	12$000	—	14$000	—	—	14$000
996	Thesoura de autopsia	1	—	—	15$000	—	12$000	—	—	10$000
997	Trepano pequeno para pequenos animaes	1	—	—	30$000	—	140$000	—	—	—
998	Thesoura recta nickelada de 12 cm. Colin	1	—	—	12$000	13$000	14$000	—	—	14$000
999	Thesoura curva nickelada Colin	1	—	—	12$000	14$000	16$000	—	—	14$000
1.000	Thesoura nickelada para histologia Colin	1	—	—	10$000	—	10$000	—	—	—
1.001	Tymol	1 g.	—	—	$400	—	—	—	—	—
1.002	Tinta da China Wagner	1 g.	—	—	—	—	—	—	—	—
1.003	Tinta da China Ral	1 g.	—	—	—	—	—	—	—	—
1.004	Tournesol de pães Merck	1 g.	—	—	$130	—	—	—	$120	$020
1.005	Tournesol de pães de Ral	1 g.	—	—	—	—	—	—	—	—
1.006	Turgstato de sodio puro	1 g.	—	—	—	—	—	—	$80)	$090
1.007	Toluol	1 g.	—	—	$025	$027	—	—	$025	—
1.008	Trichloreto de iodo	1 g.	—	—	—	—	—	—	—	—
1.009	Tetrachloreto de platina puro	1 g.	—	—	70$000	—	—	—	—	—
1.010	Trachloreto de carbono puro	1 g.	—	—	—	—	—	—	—	$018
1.011	Tensimetro de Liotard	1	—	—	—	—	—	—	—	—
1.012	Tensimetro de Leybold n. 1.425	1	—	—	—	—	—	—	—	—
1.013	Urotropina	1 g.	—	—	—	$055	—	—	—	—
1.014	Uréa pura chystalisada	1 g.	—	—	—	—	—	$250	—	—
1.015	Ureometro de Mareigne	1	—	—	45$000	—	35$000	35$000	—	50$000
1.016	Ureometro de Ambard	1	—	—	1 $000	—	—	—	—	18$000
1.017	Ureometro de Bouriez	1	—	—	15$000	20$000	18$000	—	—	14$000
1.018	Ureometro de Yvon (agua)	1	—	—	22$000	30$000	25$000	—	—	24$000
1.019	Ureometro de Yvon (mercurio)	1	—	—	15$000	25$000	22$000	23$000	—	18$000
1.020	Ureometro dosagem no sangue Kawlrski	1	—	—	—	—	—	—	—	—
1.021	Ureometro de outros fabricantes	1	—	—	—	—	—	—	—	—
1.022	Uri ometro de Ruhemann	1	—	—	—	13$000	12$000	15$000	9$000	11$000
1.023	Urodensimetro	1	—	—	11$000	4$500	8$000	—	—	4$000
1.024	Vermelho de methyla, Kulhmann, Merck ou Ral	1 g.	—	—	—	—	—	—	—	—
1.025	Vermelho Congo, Kulhmann, Merck ou Ral	1 g.	—	—	—	—	—	—	—	—
1.026	Vermelho neutro extra Merck ou Ral	1 g.	—	—	—	—	—	—	—	—
1.027	Verde iodo puro de Merck ou Ral	1 g.	—	—	$700	—	—	—	—	—
1.028	Verde methyla puro de Merck ou Ral	1 g.	—	—	$6 0	—	—	—	—	—
1.029	Verde malachita Hochst puro Merck ou Ral	1 g.	—	—	—	—	—	—	—	—
1.030	Violeta dhalia pura d Merck ou Ral	1 g.	—	—	$500	—	—	—	—	—
1.0 1	Violeta genciana pura de Merck ou Ral	1 g.	—	—	$500	—	—	—	—	—
1.032	Violeta methyla pura de Merck ou Ral	1 g.	—	—	$700	—	—	—	—	—
1.033	Violeta crys al pura de Merck ou Ral	1 g.	—	—	$800	—	—	—	—	—
1.034	Violeta crystalisada Kulhmann, Merck on Ral	1 g.	—	—	—	—	—	—	—	—
1.035	Vitrine de cobre nickeladas de 0,78 m × 0,50 m × 0, 35 m	1	—	—	400$000	—	490$000	—	—	—
1.036	Velas Chamberland F. e L	1	—	—	4$500	—	—	—	—	8$000
1.037	Velas Chamberland pequenas F	1	—	—	—	—	—	—	—	8$000
1.038	Velas Chamberland pequenas L	1	—	—	10$000	—	—	—	—	—
1.039	Velas Benkfeld	1	—	—	15$000	—	—	—	—	—

Numero de ordem	Artigos	Unidade	S. Aguiar & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Merino & Comp.	Casa Lohner S. A.	O. Neiva & Comp.	Fernando Severino & Comp.	Lutz Ferrando & Comp. Ltda.
1.040	Velas Garros	1	—	—	9$500					
1.041	Vasellna liquida	1 k.	16$000	—	12$000	6$500	—	—	9$000	
1.042	Vaselina pura	1 k.	6$000	—	—	4$500	—	—	6$000	
1.043	Vidro para bateria de Bourel (cylindrico)	1	—	—	2$000	—	1$200	1$500	1$900	2$000
1.044	Vidro para bateria Jouliet (elipticos)	1	—	—	4$000	—	—	—	—	2$000
1.045	Vidro para oleo de cedro	1	—	—	5$000	—	3$000	8$000	—	8$000
1.046	Vidro branco, bocca estreita, rolha esmeril, de 60 c. c	1	—	—	1$300	—	$500	1$000	—	$600
1.067	Vidro branco, bocca estreita. rolha esmeril, de 125 c. c	1	—	—	2$000	—	$600	1$200	—	$900
1.063	Vidro branco, bocca estreita, rolha esmeril. de 250 c. c	1	—	—	2$900	—	$800	1$800	—	2$600
1.069	Vidro branco, bocca estreita. rolha esmeril, de 500 c. c	1	—	—	3$900	—	$900	2$500	—	3$400
1.070	Vidro alaranjado, bocca estreita, rolha esmeril, de 60 c. c	1	—	—	1$300	—	$600	1$500	—	1$000
1.071	Vidro alaranjado, bocca estreita, rolha esmeril, de 125 c. c	1	—	—	2$500	—	1$000	1$800	—	1$100
1.072	Vidro alaranjado, bocca estreita, rolha esmeril, de 250 c. c	1	—	—	3$200	—	1$500	2$500	—	1$300
1.073	Vidro alaranjado, bocca estreita, rolha esmeril, de 500 c. c	1	—	—	4$500	—	2$400	3$500	—	3$000
1.074	Vidro alaranjado, bocca larga, rolha esmeril, de 250 c. c	1	—	—	4$500	—	—	3$500	—	1$600
1.075	Vidro alaranjado, bocca larga, rolha esmeril, de 500 c. c	1	—	—	5$500	—	3$500	—	—	6$000
1.076	Vanilina puras	1 g.	—	—	—	—	—	4$500		
1.077	Viscozimetro de Hess de Antonius	1	—	—	—	—	140$000	—	—	180$000
1.078	Viscozimetro de outros fabricantes s	1								
1.079	Vaso da Bohemia de vidro de Yena de 50 c. c	1	—	—	2$500	—	2$400	3$500	—	1$600
1.080	Vaso da Bohemia de vidro de Yena de 150 c. c	1	—	—	—	—	2$400	3$500	—	1$600
1.081	Vaso da Bohemia de vidro de Yena de 250 c. c	1	—	—	3$000	—	3$600	4$500	—	2$400
1.082	Vaso da Bohemia de vidro de Yena de 500 c. c	1	—	—	3$900	—	5$000	5$500	—	3$400
1.083	Vaso da Bohemia de vidro de Yena de 1.000 c. c	1	—	—	4$500	—	6$000	8$000	—	4$400
1.084	Vaso da Bohemia de vidro de Yena de 2.000 c. c	1	—	—	7$500	—	9$000	10$500	—	6$500
1.085	Xylol puro	1 k.	—	—	23$000	25$0000				
1.086	Xantidiol	1 g.	—	—	6$000	—				
1.087	Zinco em pó	1 g.	—	—	$100	$032	—	—	—	$01[illegible]
1.088	Escarradeira hygienica com pé commum	1	—	19$900	25$000	20$000	—	—	23$000	24$500
1.089	Escarradeira Higéa	1								

Numero de ordem	Artigos	Unidade	S. Aguiar & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	J. R. Rodrigues & Comp.
	Artigos de expediente, papelaria e impressos				
1	Alfinetes para papeis (caixa velox)	1	—	—	4$200
2	Alfinetes para papeis	100 g.	—	—	4$000
3	Aparadores para lapis modelo Avante ou semelhantes	1	—	—	45$000
4	Almotolia para machina de escrever	1	—	—	2$800
5	Alicate para prender papeis	1			
6	Abridor de cartas (metal branco)	1			
7	Avisos impressos em cartolina de 15 cm. × cm. a 35 cm. ×25 cm.	1			
8	Barbante de algodão pardo, grosso, novello	1	—	—	1$300
9	Barbante de algodão de côres diversas, fino	1	—	—	2$000
10	Barbante fino de côres (carretel)	1	—	—	3$000
11	Blocks de 18 cm. ×7 cm. de 100 folhas sem pauta	1	—	—	$950
12	Blocks de 18 cm. ×7 cm. de 100 folhas com pauta	1	—	—	1$600
13	Blocks de 20 cm. ×30 cm. de 100 folhas com pauta	1	—	—	2$300
14	Blocks de 23 cm. ×21 cm. de 100 folhas com pauta (linho)	1	—	—	3$200
15	Blocks Reporter	1	—	—	1$200
16	Blocks notes papel azul claro pautado 11 cm. ×33 cm. de 100 folhas.	1	—	—	2$000
17	Blocks notes papel branco pautado 11 cm. ×33 cm. de 100 folhas	1	—	—	2$000
18	Borracha para machina de escrever com escova	1	—	—	1$600
19	Borracha para machina de escrever sem escova	1	—	—	1$100
20	Borracha Rubi n. 212	1	—	—	1$600
21	Buvard de mateira tamanho médio	1	—	—	3$500
22	Buvard de metal tamanho médio	1	—	—	6$000
23	Boletins de exames de urina (modelo laboratorio)	1.000	—	—	30$000
24	Boletins para reacção de Wassermann (mod. laboratorio)	1.000	—	—	38$000
25	Boletins de exames (mod. laboratorio)	1.000	—	—	32$000
26	Bulas impressas (mod. laboratorio)	1.000	—	—	22$000
27	Carimbos de borracha (diversos)	1	—	—	9$000
28	Carimbos de borracha para datar (machina)	1	—	—	40$000
29	Cadernos typo escolar 100 folhas capa molle	1	—	—	1$700
30	Cadernos typo escolar 100 folhas capa dura	1	—	—	1$600
31	Cesta de vime para papeis	1	—	—	4$800
32	Cartolina branca (folha)	1	—	—	$800
33	Cartolina de côres (folha)	1	—	—	$850
34	Caneta Eagle pencil ns. 1 e 2	1	—	—	$800
35	Caneta tinteiro Mont Blanc n. 133	1			
36	Caneta tinteiro Mont Blanc n.	1			
37	Caneta Excelsior Fabril Ltd. n. 510	1			
38	Caneta Excelsior Fabril Ltd. n. 511	1			
39	Canetas superiores sortidas (duzia)	1	—	—	4$800
40	Colchetes O. K. ns. 1 e 2 caixa)	1	—	—	2$300
41	Colchetes Niagara (caixa)	1	—	—	3$000
42	Colchetes cantoneira (cento)	1	—	—	2$200
43	Colchetes Gem (caixa)	1	—	—	2$000
44	Canivetes Radger cabo de osso com quatro folhas	1	—	—	21$000
45	Canivetes Solinger cabo de osso com 2 folhas	1	—	—	16$000
46	Canivetes Solinger cabo de osso com quatro folhas	1	—	—	16$000
47	Canivetes Solinger cabo de osso com duas folhas	1	—	—	12$000
48	Cartões timbrados 13×9 branco, (cento)	1	—	—	38$000
49	Cartões impressos branco (mod. laboratorio) 13×9 (milheiro)	1	—	—	36$000
50	Cartões impressos de côres (mod. laboratorio) 13×9 (milheiro)	1	—	—	35$000
51	Caixas de papelão para 10 empolas 15×10×4 (milheiro)	1			
52	Caixas de papelão para duas empolas 15×6×3 (milheiro)	1			
53	Caixas de papelão para 12 empolas 12×8×3 (milheiro)	1			
54	Caixas de papelão para seis empolas 12×8×2 (milheiro)	1			
55	Caixotinhos de madeira de 22×16×15, medidas internas (milheiro)	1	280$000		
56	Esponjeira completa de vidro	1	—	—	4$200
57	Etiquetas Dennison diversos tamanhos, enveloppes	1	—	—	4$800
58	Etiquetas timbradas modelos diversos, pequenas (cento)	1	—	—	
59	Etiquetas timbradas modelos diversos, médias (cento)	1	—	—	
60	Enveloppes timbrados para officio (milheiro)	1	—	—	85$000
61	Enveloppes sem timbre para officio (cento)	1	—	—	4$800
62	Enveloppes timbrados, pequenos (milheiro)	1	—	—	48$000
63	Enveloppes sem timbre, pequenos (cento)	1	—	—	3$700
64	Enveloppes grandes timbrados de 40×25 (cento)	1	—	—	20$000
65	Fita para machina de escrever Royal e Underwood	1	—	—	6$800
66	Folhas avulsas de diversos modelos e dizeres 32 × 22 (milheiro)	1	—	—	38$000
67	Folhas de papel de linho para machina formato officio timbrado (milheiro)	1	—	—	38$000
68	Folha de vencimentos de funccionarios civis, modelo. laboratorio, (milheiro)	1	—	—	320$000
69	Folha de vencimentos de empregados subalternos, mod. lab., (milheiro)	1	—	—	300$000

Numero de ordem	Artigos	Unidade	S. Aguiar & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	J. R. O. & Comp.
70	Folhas supplementar a de vencimentos (mod. lab.), milheiro	1	—	—	380$000
71	Goma arabica Sardinha n. 0, vidro	1	—	—	3$200
72	Goma arabica Velox n. 0, vidro	1			
73	Goma Estak-past, poste pequeno	1	—	—	4$000
74	Lapis Eberard ns. 224, 310, 312, 110 e 112, duzia	1			
75	Lapis tinta roxa especial, duzia	1	—	—	12$000
76	Lapis bi-color Faber, duzia	1	—	—	12$000
77	Lapis preto Faber ns. 2 e 3, duzia	1	—	—	4$000
78	Lapis demographicos	1			
79	Limpa pennas de porcellana	1	—	—	4$000
80	Livro em branco pautado de 50×25, 100 folhas	1	—	—	12$000
81	Livro em branco pautado de 18×25, 100 folhas	1	—	—	7$000
82	Livro em branco pautado de 60×35, 60 folhas	1	—	—	30$000
83	Livro em branco pautado de 36×25, 200 folhas	1	—	—	28$000
84	Livro em branco riscado de 33×23, 100 folhas	1	—	—	18$000
85	Livro borrador papel de linho, 150 folhas	1	—	—	14$000
86	Livro copiador de cartas papel japonez, 200 folhas	1	—	—	28$000
87	Livro razão capa de panno preto 34×24, 100 folhas	1	—	—	17$000
88	Livro riscado para folhas de pergamento, 100 folhas, 36×41	1	—	—	48$000
89	Livro decorrente c/capa de panno preto, 34×42, 100 folhas	1	—	—	20$000
90	Livro caixa c/capa de panno preto, 34×24, 100 folhas	1	—	—	20$000
91	Molla de furo para prender papeis	1			
92	Machina para furar papeis	1			
93	Matta borrão grosso-verde e rosa, folha	1	—	—	$600
94	Matta borrão em tiras para buvard, cento	1	—	—	4$300
95	Memorandum para fornecimento da materiaes (Mod. Lab.), 100 folhas.	1	—	—	3$700
96	Memorandum timbrados typo e enveloppes, milheiro	1	—	—	28$000
97	Machina de escrever Royal, de diversos tamanhos	1			
98	Machina de escrever Underwood de diversos tamanhos	1			
99	Machina de escrever Remington de diversos tamanhos	1			
100	Machina de escrever Underwood portatil	1			
101	Livro de carga e descarga	1	—	—	48$000
102	Machina de escrever corona ultimo modelo	1			
103	Livro para protocollo de correspondencia	1	—	—	70$000
104	Livro para protocollo de officios expedidos	1	—	—	70$000
105	Livro para protocollo de officios recebidos	1	—	—	70$000
106	Oleo para machina de escrever, vidro	1	—	—	1$300
107	Papel carbono corona superior, caixa	1	—	—	18$000
10	Papel carbono O o, caixa	1			
109	Papel carbono superior commum, caixa	1	—	—	13$000
110	Papel de linho Royal velox 5 × 0, timbrado	1			
111	Papel de linho diplomata caixa	1	—	—	12$000
112	Papel de cartas commum timbrado, caixa	1	—	—	10$000
113	Papel de cartas s/timbrado, caixa	1	—	—	8$000
114	Papel almaço superior 33 linhas, resma	1	—	—	26$000
115	Papel almaço, 7 kilos e 33 linhas, resma	1	—	—	24$000
116	Papel liso 7 kilos, resma	1	—	—	22$000
117	Papel pautado hollandez n. 2, resma	1	—	—	84$000
118	Papel pautado hollandez n. 1, resma	1	—	—	78$000
119	Papel manilha fino para embrulho, folha	1	—	—	$120
120	Papel hamburguez grosso para embrulho, olh	1	—	—	$320
121	Papel pardo para embrolho, resma	1	—	—	90$000
122	Papel branco impermeavel, folha	1	—	—	$120
123	Papel de côres impermeavel, folha	1	—	—	$120
124	Papel assetinado de côres, folha	1			
125	Papel para machina de escrever s timbre 21,5×33—500 folhas, marca Odeon, caixa	1	—	—	18$000
126	Papel para machina de escrever s/timbre 21,5×33—500 folhas, marca Urania, caixa	1	—	—	18$000
127	Papel para machina de escrever 21,5×33 para cópia, resma	1	—	—	10$500
128	Papelão fino, folha	1			
129	Papelão grosso, folha	1			
130	Penna Leonhardt ns 503 e 516 de aço, caixa	1	—	—	9$000
131	Pennas Leonhardt douradas, caixa	1	—	—	11$500
132	Penna Hunt ns. 12 e 513, caixa	1			
133	Pennas Mallat ns. 10 12, caixa	1	—	—	6$800
134	Pennas Steel de John Heath's n. 808, caixa	1			
135	Percevejos de aço, cento	1			
136	Peso de vidro, papel	1	—	—	6$000
137	Pasta de couro para meza 50×34	1	—	—	54$000
138	Pasta de oleado para mesa 40×32	1	—	—	14$000
139	Pasta Velox para archivar papeis c/indice 27×29	1			
140	Pasta Perry para archivar papeis c/indice 27×29	1	—	—	16$000
141	Pasta de couro para carregar papeis	1	—	—	64$000
142	Pasta archivo americano	1			
143	Papel para officio pautado timbrado duplo, resma	1	—	—	57$000

Numero de ordem	Artigos	Unidade	S. Aguiar & Comp.	Fontes Garcia & Comp	J. R. Oliveira & Comp.
144	Raspadeiras Rodger cabo de osso	1	—	—	9$000
145	Regua de borracha de 40 cm	1	—	—	5$000
146	Regua de borracha de 50 cm	1	—	—	6$000
147	Regua de borracha de 80 cm	1	—	—	7$000
148	Regua de madeira c/graduação metrica de 50 cm	1	—	—	7$000
149	Regua de madeira c/graduação metrica de 80 cm	1	—	—	8$000
150	Regaa de madeira c/filete de metal de 40 cm	1	—	—	8$000
151	Regua de madeira c/filete de metal de 50 cm	1	—	—	8$500
152	Regua de madeira c/filete de metal de 60 cm	1	—	—	9$000
153	Regua de madeira c/filete de metal de 80 cm	1	—	—	10$000
154	Rotulos de cores de dizeres em relevo 10×7,5 (milheiro)	1	—	—	—
155	Rotulos de cores de dizeres em relevo 14×5 (milheiro)	1	—	—	—
156	Rotulos de cores de dizeres em relevo 11×7 (milheiro)	1	—	—	—
157	Rotulos de cores de dizeres em relevo 4,5×2,5 (milheiro)	1	—	—	—
158	Rotulos de cores de dizeres em relevo 4×1,5 (milheiro)	1	—	—	—
159	Rotulos redondos de cores, dizeres em relevo 2,5 de diametro (milheiro)	1	—	—	—
160	Rotulos de cores de dizeres s/ relevo 10 × 7,5 (milheiro)	1	—	—	—
161	Rotulos de cores de dizeres s/ relevo 14 × 5 (milheiro)	1	—	—	—
162	Rotulos de cores de dizeres s/ relevo 11 × 7 (milheiro)	1	—	—	—
163	Rotulos de cores de dizeres s/ relevo 4, 5 × 2, 5 (milheiro)	1	—	—	—
164	Rotulos de cores de dizeres s/ relevo 4 × 1, 5 (milheiro)	1	—	—	—
165	Rotulos de cores de dizeres s/ relevo 2, 5 de diametro (milheiro)	1	—	—	—
166	Tinta Nankin Maurin vidro pequeno	1	—	—	4$500
167	Tinta preta Waternaus meio litro, vidro	1	—	—	—
168	Tinta azul Waternaus meio litro, vidro	1	—	—	—
169	Tinta Sardinha preta carmin meio litro, vidro	1	—	—	4$000
170	Tinta Sardinha carmin meio litro, vidro	1	—	—	4$500
171	Tinta para carimbo de borracha, vidro	1	—	—	2$000
172	Tinta para carimbo de metal, vidro	1	—	—	2$000
173	Tinta de copia Stephenes meio litro, vidro	1	—	—	8$500
174	Tinta para marcar roupa (superior), vidro	1	—	—	4$000
175	Tinta carmin Stephens meio litro, vidao	1	—	—	10$000
176	Tinta preta Stephens meio litro, vidro	1	—	—	7$000
177	Tinteiros communs de vidro	1	—	—	4$000
178	Tinteiro de metal para duas tintas	1	—	—	34$000
179	Tinteiros duplos de cautchaut	1	—	—	—
180	Timpanos rotativos	1	—	—	22$000
181	Timpanos nickelados c/ corda	1	—	—	—
182	Tesoura de aço para papeis de cm. 20	1	—	—	22$000
183	Tabellas de analyses de urina completa (milheiro)	1	—	—	54$000
184	Talões para pagamento de exame (milheiro)	1	—	—	48$000
185	Talões para registro de pagamento pessoal (milheiro)	1	—	—	—
186	Valise de couro de 50 cm	1	—	—	—
187	Ventiladores electricos Westinghouse General Electric (grande)	1	—	—	—
188	Ventiladores electricos Westinghouse General Electric (pequeno)	1	—	—	—
189	Gazolina Montano (lata)	1	—	22$000	—
190	Gazolina de outras marcas (lata)	1	—	22$000	—
191	Mobiloil A, B e C (galão)	1	—	69$600	—

Numero de ordem	Artigos	Unidade	S. Aguiar & Comp.	Moniz Aragão & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Observações
	Tintas, ferragens, artigos de limpeza, etc.					
1	Agua raz Pratt	1 k.	4$800	4$850	5$440	
2	Agua nacional	1 k.	3$800	3$950	—	
3	Agua sanitaria, garrafa	1	$500	—	$800	
4	Argentalla em pó, caixa	1	12$000	—	1$450	
5	Argentalla em pasta, pote	1	12$000	—	3$350	
6	Astrol lata de meio kilo	1	3$000	2$200	—	
7	Alicate commum	1	5$000	2$400	3$800	
8	Alicate de cortar arame	1	5$000	3$000	4$400	
9	Alicate universal	1	59000	69000	3$900	
10	Aridor de lata	1	1$500	—	1$200	
11	Arame de cobre	1 k.	6$500	6$490	7$800	

Numero de ordem	Artigos	Unidade	S. Aguiar & Comp.	Moniz Aragão & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Observações
12	Arame de ferra	1 k.	1$800	—	1$610	
13	Arame de zinco	1	2$200	—	1$640	
14	Alvaiade de zinco Villa Montagne	1 k.	2$200	2$200	2$170	
15	Azul ultramar R. U. Francez	1 k.	6$000	7$190	8$200	
16	Azul da Russia	1 k.	9$500	6$450	7$300	
17	Aliador de cortiça	1	—	—	—	
18	Antioxydo, lata de kilo	1	10$000	6$000	7$780	
19	Balde de zinco reforçado de 12 a 14 de bocca	1	5$500	3$600	7$930	
20	Balde de Agath c/ tampa	1	30$000	—	19$900	
21	Bule nickelado	1	22$000	—	18$000	
22	Bandeja de metal tamanho médio	1	12$000	—	13$000	
23	Bomba d desobstrucção de encanamento	1	33$000	—	43$000	
24	Brochas de cabello A. P. de n. 8 a 16	1	10$000	3$690	8$900	Moniz Aragão & Comp., concorre: n. 8, 4$690; n. 10, 4$790; n. 12, 5$930; n. 14, 9$830; n. 16, 9$240.
25	Camurça para limpeza de metaes	1	10$000	15$000	14$400	
26	Chave ingleza	1	6$000	7$000	9$500	
27	Caçarola de ferro esmaltado Claro	1 k.	9$000	—	8$700	
28	Caçarola de aluminio de 10, 15, 20 e 25 de bocca	1	22$000	—	18$500	
29	Caçarola de ferro agath de 10, 15, 20 e 25 de bocca	1	40$000	—	14$000	
30	Chaleira de ferro agath para 2 litros	1	16$000	—	10$900	
31	Chaleira de aluminio para 2 litros	1	16$000	—	18$500	
32	Chaleira de agath para 1 litro	1	16$000	—	18$500	
33	Chaleira de agath para 3 litros	1	18$000	—	13$900	
34	Chaleira de aluminio para 1 litro	1	12$000	—	14$900	
35	Chaleira de aluminio para 3 litros	1	18$000	—	19$900	
36	Chicaras de porcellana (pequenas)	1 dz.	30$000	—	9$900	
37	Colheres de metal (pequenas)	1 dz.	18$000	—	9$900	
38	Canecas de agath n. 8 e 10	1	2$500	—	25$000	
39	Capachos de côco de 1ª liso (metro quadrado)	1	—	—	33$500	
40	Capachos de côco de 1ª c/ barro (metro quadrado)	1	42$000	—	43$500	
41	Capachos de arame (metro quadrado)	1	22$000	—	33$500	
42	Cano de chumbo de qualquer bitola	1 k.	2$100	1$790	2$040	
43	Cêra para assoalho marca Esternolina, lata	1	5$000	—	4$400	
44	Cêra para assoalho marca Royal, lata	1	4$200	4$500	5$430	
45	Copos de vidro c/ friso	1	$800	—	$650	
46	Copos de crystal s/ pé	1	3$000	—	1$990	
47	Creolina Pearson	1 k.	7$500	—	6$400	
48	Creolina nacional	1 k.	3$500	1$550	1$940	
49	Creolina Cruzwaldina	1 k.	2$200	1$950	1$970	
50	Chave de parafuso (grande)	1	3$000	—	5$400	
51	Chave de parafuso (pequena)	1	1$500	—	3$200	
52	Corda de linho para mástro de bandeira, metro	1	1$800	—	$260	
53	Carrinho de ferro	1	45$000	68$000	54$000	
54	Deposito de lixo ns. 3, 4, 5 e 6	1	—	—	19$900	S. Aguiar, concorre: n. 3, 14$; n. 4, 18$; n. 5, 22$; n. 6, 25$000.
55	Diamante para cortar vidro	1	20$000	—	32$900	
56	Escova de unha de pitta	1	$600	—	$790	
57	Escova de borracha	1	6$000	—	2$000	
58	Escova para lustrar assoalho	1	—	—	6$900	
59	Escova para lustrar assoalho c/ peso e cabo	1	18$000	19$000	21$800	
60	Esmeril para navalha	1	—	—	$500	
61	Espanadores de pennas (grande)	1	7$000	6$900	9$400	
62	Espanadores de pennas (médio)	1	6$500	5$900	7$400	
63	Espanadores de pennas (pequenos)	1	5$500	4$400	6$700	
64	Espelho de fechadura	1	$200	—	$300	
65	Estopa branca, especial	1 k.	2$100	3$800	2$780	
66	Esmalte Chimamel, preço de galão	1	40$000	—	63$000	
67	Escada de abrir (degão)	1	5$000	22$000	6$800	Moniz Aragão, concorre: de 4 degráos, 22$; de 8, 25$; 12, 45$; de 16, 70$; 20, 80$000.
68	Filtro Pasteur	1	—	—	140$000	
69	Filtro Chamberland	1	—	—	180$000	
70	Filtro Salus ns. 2 e 3	1	180$000	—	135$000	
71	Filtro Pasteur para torneira	1	—	—	24$000	
72	Frasco thermico de metal nickelado para 1 litro	1	—	—	48$000	
73	Flanella para limpar metal (metro quadrado)	1	—	—	2$400	
74	Flanella para encerar assoalho (metro quadrado)	1	—	—	—	
75	Fechadura gorges para gaveta ou armario	1	2$200	—	1$590	
76	Fechadura de ferro para gaveta ou armario	1	2$200	—	1$240	
77	Fios cobertos para lampada electrica (metro)	1	1$400	—	$480	
78	Gesso para massa	1 k.	$500	$720	$660	
79	Kaol allemão, de lata e de litro	1 k	5$500	4$500	4$800	
80	Kaol allemão, de lata e de 1/2	1	2$900	2$800	2$900	
81	Lampada economica de 5 a 50 velas	1	2$000	1$780	2$200	

Numero de ordem	Artigos	Unidade	S. Aguiar & Comp.	Moniz Aragão & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Observações
82	Lampada meio Watt de 100 velas	1	2$700	3$290	4$340	
83	Lampada meio Watt de 200 velas	1	3$900	6$390	6$900	
84	Lampada meio Watt de 300 velas	1	6$600	6$990	9$800	
85	Lampada meio Watt de 100 luz solar	1	7$000	—	6$900	
86	Lampada meio Watt de 200 luz solar	1	15$000	—	11$000	
87	Lixa para madeira, folha	1	$090	$067	$075	
88	Lixa para ferro, folha	1	$280	$325	$280	
89	Lima triangular	1	1$500	1$390	1$200	
90	Lima chata	1	2$500	—	1$800	Moniz Aragão & Comp. concorre: de 8", 1$590; de 4", 1$900; de 6", 2$600; de 8", 3$400; de 10",4$600; de 12", 6$200; de 14", 8$500, e de 16", 12$000.
91	Martellos grandes de aço c/cabo	1	7$000	—	10$400	
92	Martellos pequenos de aço c/cabo	1	6$500	—	7$700	
93	Metro duplo Stanley	1	6$000	—	4$400	
94	Oleo Many-Use para ferramentas e machinas (lata)	1	74$000	—	3$300	
95	Oleo commum para machina (litro)	1	1$100	1$190	1$400	Moniz Aragão concorre: fino, 1$190; grosso, 1$390.
96	Oleo de linhaça genuino (kilo)	1	2$900	2$990	3$440	
97	Oka lavada, kilo	1	$330	$350	$440	
98	Oleo de linhaça B. Spencer, kilo	1	2$900	3$200	3$540	
99	Oleo de linhaça Fever, kilo	1	3$200	3$490	3$740	
100	Oleo fervido inglez, kilo	1	3$200	—	3$930	
101	Oleo para motor Ford, kilo	1	3$000	—	1$440	
102	Palha de aço, pacote de 250 grammas	1	1$800	—	1$800	
103	Papel kygienico em pacote de 1.000 folhas	1	1$700	1$290	1$420	
104	Papel hygienico em rolo	1	2$500	1$290	1$080	
105	Pedra de afiar navalha	1	10$000	—	6$000	
106	Pixe, kilo	1	$600	—	$630	
107	Pó de sapato, kilo (inglez)	1	$600	$600	$600	
108	Pincel redondo de 8 a 2	1	2$000	—	1$200	
109	Pincel redondo de 8 a 28	1	2$000	$330	1$900	Moniz Aragão concorre: n. 8, $330; n. 10, $340; n. 12, $380; n. 14, $420; n. 16, $500; n. 18, $670; n. 20, $900; n. 24, 1$320; n. 26, 1$580, e 28, 2$800.
110	Pasinha para lixo	1	2$500	—	3$500	
111	Pregos sortidos, kilo	1	1$500	2$600	1$400	
112	Panella de aluminio para dous litros	1	16$000	—	9$500	
113	Panella de aluminio para tres litros	1	14$000	—	10$500	
114	Panella de agath para tres litros	1	18$000	—	80$000	
115	Panella de agath para dous litros	1	18$000	—	60$000	
116	Potassa ingleza, kilo	1	$700	$580	$770	
117	Passadeira de 1ª c/54 cm. de largura (metro)	1	32$000			
118	Passadeira de 1ª c/54 cm. de congoleum (metro)	1	7$000			
119	Passadeira c/54 cm. de lona (metro)	1	6$000			
120	Passadeira c/54 cm. de juta (metro)	1	14$000			
121	Passadeira c/60 cm. e 80 cm. de largura (metro) congoleum	1				
122	Rupi em lata de litro	1	3$800	2$640	3$240	
123	Secante Castello, kilo	1	1$580	1$650	1$700	
124	Sapolio estrangeiro, pau	1	1$100	—	1$600	
125	Sapolio nacional	1	$280	—	$240	
126	Sabão virgem, kilo	1	1$100	1$450	$880	
127	Sabão commum, kilo	1	1$100	1$100	$940	
128	Sabonete nacional Windson, Santelmo, Rialto (duzia)	1				
129	Sabonete Kanitz, Alfazema, Rosa, Alface (duzia)	1	32$000			
130	Sabonete Parahybano (duzia)	1				
131	Serrote grande	1	9$000	—	19$000	
132	Serrote pequeno	1	8$000	—	9$000	
133	Torneira para agua de 1/2 pollegada nickelada	1	16$000	—	18$000	
134	Torneira para agua de 1/2 pollegada metal amarello	1	12$000	—	7$000	
135	Tinta esmalte Rapollin, Sapollin, kilo	7	15$000	—	12$400	
136	Tinta esmalte commum, kilo	1	12$000	.$480	9$500	
137	Tinta a oleo preparada, kilo	1	3$500	2$780	2$900	
138	Tinta vermelha Magic, kilo	1				
139	Tinta verde Magic, kilo	1	4$000			
140	Terra Sienne queimada, kilo	1	$700	1$350	$980	
141	Terra Sienne crua, kilo	1	$600	1$340	$930	
142	Verniz preto brilhante Magic, kilo	1	14$000			
143	Verniz Carriage, kilo	1	12$000	7$170	11$500	
144	Verrumas sortidas	1	1$000	—	1$200	
145	Valvulas para pia, diversos tamanhos	1	7$000	—	6$400	

Numero de ordem	Artigos	Unidade	S. Aguiar & Comp.	Moniz Aragão & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Observações
146	Vassouras de piassava grande	1	1$700	1$970	2$100	
147	Vassouras de piassava media	1	1$600	1$700	1$790	
148	Vassouras de palha	1	3$200	2$190	2$800	
149	Vassouras de cabello simples	1	9$000	6$200	6$600	
150	Vassouras de cabello c/cabeça	1	12$000	6$800	8$400	
151	Vassourinhas	1	$400	$290	$310	
152	Vermelhão lavado kilo	1	$360	$320	$440	
153	Vasculho para tecto	1	5$000	—	9$600	
154	Toalhas alagoanos para mão (duzia)	1	—	—	88$000	
155	Torquez grande	1	7$000	7$500	9$800	
156	Torquez media	1	6$500	3$800	6$400	
157	Tela de arame forte para gaiol s metro quadrado	1	9$000			
158	Tapete congoleum de 2m,74×2m,26	1	210$000	193$000		
159	Tapete congoleum de 3m,20×3m,00	1	320$000			
160	Tapete linoleum de 2m,74×2m,26	1	180$000			
161	Tapete linoleum de 3m,20×3m,00	1	310$000			
162	Moringue Salus (grande)	1	20$000	—	16$000	
163	Moringue Salus (media)	1	22$000	—	13$000	

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 1 PARA O EXERCICIO DE 1927

Pela Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas se faz publico, de ordem do Sr. ministro, que ás 14 horas do dia 23 do corrente mez de março, nesta Secretaria de Estado realizar-se-ha a concurrencia administrativa n. 1, sendo recebidas propostas para o fornecimento de objectos de expediente e artigos de escriptorio mencionados na relação annexa, para uso da mesma Secretaria de Estado durante o anno de 1927, conforme as amostras existentes nesta directoria geral, ás quaes poderão ser examinadas pelos interessados todos os dias uteis, das 12 ás 16 horas.

Para esta concurrencia prevalecem as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada com estampilha federal de 1$ por folha e andas sem rasuras nem emendas ou cousa que duvida faça.

II

No acto da entrega da proposta o concurrente deverá exhibir o recibo da caução de um conto de réis (1:000$) em dinheiro ou titulos da divida publica federal, para garantia da mesma.

III

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada préviamente antes da abertura das propostas para o que deverão os proponentes apresentar em envolucro separado os documentos respectivos. As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas e todos os documentos serão restituidos após a realização da concurrencia.

IV

As propostas apresentadas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos proponentes e publicadas no *Diario Official* antes de qualquer decisão não sendo tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas nem propostas que não contenham uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital.

V

O proponente acceito fica obrigado a fornecer dentro de quinze dias contados da data em que lhe forem entregues os pedidos respectivos os livros destinados aos diversos serviços da Secretaria de Estado, dentro de oito dias o papel timbrado para as diversas directorias e dentro de tres dias, todos os outros objectos pedidos, sob pena de multa de 20$ por dia que exceder desses prazos.

VI

A importancia dessas multas será descontada da caução a que se refere a condição II, ficando o proponente obrigado a integralizal-a immediatamente sob pena de ser declarado caduco o contracto sem direito a indemnização alguma e de ficar o proponente privado de continuar a fornecer a esta Secretaria de Estado.

VII

Fica reservado a este ministerio o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou de outras, conforme a differença para menos no preço dos varios artigos a fornecer, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas, si assim fôr conveniente. Em igualdade de condições terão preferencia os materiaes fabricados no paiz e os proponentes nacionaes, conforme dispositivos legaes em vigor.

VIII

A secretaria de Estado adquirirá apenas os artigos de que necessitar e nas quantidades precisas, prevalecendo unicamente os preços contractados e o limite das exigencias do serviço dentro dos recursos orçamentarios. — *Bernardo de Oliveira*, director geral interino.

Relação dos objectos de expediente e artigos de escriptorio a que se refere o presente edital

Numero — Nome dos artigos — Unidade

1. Alfinetes sortidos, inglezes, caixas de 100 grammas, caixa.
2. Almofadas com tampa de 0,16 x 0,09, uma.
3. Agulhas grandes n. 3 1/2, duzia.
4. Archivos de aço, com uma gaveta, um.
5. Archivos de aço, com duas gavetas, um.
6. Borrachas Faber n. 124, uma.
7. Borrachas de Faber n. 104, uma.
8. Borrachas de Faber, n. 120, uma.
9. Borrachas Faber, n. 1.087, uma.
10. Borrachas Faber, n. 1.089, uma.
11. Barbante fino de cores, rolo de 60 grammas, um.
12. Barbante pardo trançado, fino, rolo de 250 grammas, um.
13. Barbante pardo, trançado, grosso, rolo de 500 grammas, um.
14. Buvard de madeira, grande, um.

15. Cartões Serrara, 100 ks., 0,11 x 0,11) marcados em relevo, cento.
16. Canetas Largo Penell, ns. 1, 2 e 3, uma.
17. Canetas Faber, diversas, uma.
18. Carretes Roogers, quatro folhas, um.
19. Cadarço de linho n. 4, 12 peças, pacote.
20. Camphora, kilo.
21. Carimbos de borracha, duas linhas, um.
22. Carimbos de borracha, quatro linhas, um.
23. Carvões para ventiladores Westinghouse, um.
24. Cardernetas de credito, 50 folhas, 0,34 x 0,28, uma.
25. Cestas grandes de vime, uma.
26. Cestas grandes de arame, uma.
27. Colchetes Oakville, ns. 1 e 2, caixa de 100, caixa.
28. Colchetes Oakville ns. 3 e 4, caixa de 100, caixa.
29. Colchetes Oakville, ns. 5 e 6, caixa de 100, caixa.
30. Colchetes Oakville, micro, caixa de 100, caixa.
31. Cintas de papel Kraft, 10 ks., impressas, 0,70 x 0,185, gommadas, milheiro.
32. Enveloppes, papel Turkey Mill, 0,13 x 0,10, impressos, para cartas, cento.
33. Enveloppes Turkey Mill, impressos para cartas, cento.
34. Enveloppes de cor azul, impressos, para telegrammas, cento.
35. Enveloppes, Turkey Mill, marcados em relevo, para o gabinete, cento.
36. Enveloppes impressos, Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,24 x x 0,12, para o gabinete, cento.
37. Idem, idem, 0,26 x 0,13, cento.
38. Idem, idem, idem, 0,27 x 0,21, cento.
39. Idem idem, idem, 0,37 x 0,25, cento.
40. Idem, idem, idem, 0,42 x 0,27, cento.
41. Idem, idem, idem, 0,45 x 0,31, cento.
42. Idem, idem em papel Kraft, com 40 ks., 0,32 x 0,23, cento.
43. Facas de osso para cortar papel, uma.
44. Furadores de aço para papel, um.
45. Fitas de cores Dragon, para machinas de escrever, uma.
46. Fichas de cartolina fina, pautadas, 0,13 x 0,08, cento.
47. Fichas de cartolina fina, pautadas, 0,29 x 0,15, cento.
48. Ficheiros de madeira n. 1, um.
49. Ficheiros de madeira, n. 2, um.
50. Grampos para machina de brochar, Heiskiss, n. 3, caixa
51. Grampos Gem, n. 1, caixa de 100, caixa.
52. Grampos Niagara, caixa, de 100, uma.
53. Grampos Ring n. 1, caixa de 250, uma.
54. Grampos Ring n. 2, caixa de 250, uma.
55. Grampos Ring, n. 3, caixa de 100, uma.
56. Grampos O. K., n. 1, caixa de 100, uma.
57. Gomma arabica nacional, vidro de 250 grammas, um.
58. Gomma arabica O. Maurin, n. 25, vidro, um.
59. Indice alphabetico 0,33 x 0,22 capa de panno, um.
60. Lacre vermelho A. Maurin, n. 12, caixa.
61. Lapis bicolores Faber n. 717, duzia.
62. Lapis bicolores Faber, de 1ª, n. 1.726, duzia.
63. Lapis verdes, Faber de 1ª, n. 1.727, duzia.
64. Lapis azues, de 1ª, n. 1.724, duzia.
65. Lapis vermelhos Faber, de 1ª, n. 1.725, duzia.
66. Lapis pretos Excelsior, duzia.
67. Lapis pretos Faber, ns. 1 e 3, duzia.
68. Lapis Faber Castell, qualquer lettra, duzia.
69. Lapis Faber Castell, duzia.
70. Limpa-pennas, de porcelana, um.
71. Carreteis de linha, Urso, de cores, um.
72. Livros de 250 folhas, de 0,48 x 0,28, encadernados, dorso e cantos de carneira, pasta de panno com rotulo, para escripturação de monte pio, um.
73. Livros de 300 folhas, de 0,55 x 0,41, idem, idem, idem, um.
74. Livros de 50 folhas, de 0,37 x 0,26, com indice, encadernado, carneira azul, um.
75. Livros de 100 folhas, de 0,40 x 0,28, mata-borrão intercalado, encadernado, dorso e cantos de carneira, pasta de panno, para ponto, um.
76. Livros de 150 folhas, de 0,40 x 0,28, idem, idem, idem, um.
77. Livros de 200 folhas, de 0,49 x 0,34, encadernados, dorso e cantos de carneira, pasta de panno, com indice, para protocollo geral, um.
78. Livros de 400 folhas, de 0,49 x 0,34, encadernados, dorso e cantos de carneira, pasta de panno, com indice, para protocollo geral de officios, um.
79. Livros de 200 folhas, de 0,49 x 0,34, encadernados, dorso e cantos de carneira, pasta de panno, com indice, para protocollo de requerimentos, um.
80. Livros de 400 folhas, de 0,49 x 0,34, encadernados, dorso e cantos de carneira, pasta de panno, com indice, para protocollo de requerimentos, um.
81. Livros de 150 folhas, encadernados de lona cinzenta, para protocollo-portaria, um.
82. Livros de 100 folhas, de 0,35 x 0,25 encadernados, dorso e cantos de carneira, pasta de panno, com indice, para numerador de avisos, um.
83. Livros de 200 folhas, idem, idem, idem, um.
84. Livros de 100 folhas, idem, idem, idem, para numerador de officios, um.
85. Livros de 200 folhas, idem, idem, idem, um.
86. Livros de 100 folhas, de 0,33 x 0,11, encadernados, lona cinza, para assentamento de expediente, um.
87. Livros de 200 folhas, idem, idem, idem, um.
88. Livros de 200 folhas encadernados, lona cinza, para registro de titulos, um.
89. Livro "Diario", com 150 folhas, de 0,37 x 0,43, um.
90. Livro "Razão", com 100 folhas de 0,37 x 0,43, um.
91. Livro "Contas correntes", diversas, de 0,37 x 0,43, um.
92. Machinas para grampear, uma.
93. Machinas para furar, Soennecken, uma.
94. Machina de datar, uma.
95. Mata-borrão de côres, 120 libras, grosso, cento.
96. Mata-borrão Dupiex, 160 libras, cento.
97. Mata-borrão de côres, 80 libras, cento.
98. Mata-borrão em tiras, cento.
99. Memoria: Fluminense, um.
100. Oleo Serby..., grammas, para machina, vidro.
101. Oleo fino para ventiladores Westinghouse, vidro.
102. Papel almasso Fiume, 7 kilos, resma de 100 folhas, uma.
103. Papel de linho Turkey Mill, reclo.
104. Papel de linho Turkey Mill, diplomata, impresso, cento.
105. Idem, idem, marcado em relevo, para o gabinete, cento.
106. Papel de linho, azul, com armas da Republica, impresso, para autuação, resma de 100 folhas, uma.
107. Papel superior Royal VVeVlum, 15 kilos, resma de 100 folhas, uma.
108. Idem, idem, 10 kilos, resma de 100 meias folhas, uma.
109. Papel Royal Bond, em tiras, de 0,11 x 0,33, 30 kilos, impresso, blocos de 100 folhas, um.
110. Idem, idem, idem, pautado, um.
111. Papel impresso para telegrammas, em cartonagens, de 100/100, encadernadas, uma.
112. Papel impresso para telegrammas, milheiro.
113. Papel Royal Bond, de 0,33 x 0,22, 30 kilos, folhas inteiras, resmas de 100 folhas, uma.
114. Papel Royal Vellum de 0,33 x 0,22, 12 kilos, impresso, para avisos, 100 meias folhas, uma.
115. Idem, idem, idem, resma de 100 folhas, uma.
116. Idem, idem, idem, para officios, resma de 100 meias folhas uma.
117. Idem, idem, idem, resma de 100 folhas, uma.
118. Idem, idem, idem, de cor, para resumo de despeza empenhada, resma de 100 meias folhas, uma.
119. Idem, idem, idem, de cor, para resumo de pagamentos effectuados, resma de 100 meias folhas, uma.
120. Papel Imperial Vellum, de 0,33 x 0,22, 11 kilos, impresso, para certidão, 100 folhas, uma.
121. Papel Super Royal Vellum, 10 kilos, 100 folhas, para informação, resma.
122. Idem, idem, idem, para continuação de informação, uma.
123. Papel Hallum Ledger, de 0,33 x 0,26, 52 kilos, para decretos, com encrdo, 100 folhas, uma.
124. Idem, idem, idem, para continuação, resma de 400 folhas, uma.
125. Papel Royal Bond, 30 kilos, de 0,33 x 0,22, para cópia de avisos, resma de 100 meias folhas, uma.
126. Idem, idem, idem, de 0,27 x 0,21, para cópia de cartas, resma de 100 meias folhas, uma.
127. Idem, idem, idem, 24 kilos, de 0,33 x 0,22, para minutas diversas, 100 meias folhas, uma.
128. Idem, idem, idem, 12 cadas e pautadas, para minutas da Contadoria Secional, uma.
129. Papel Hallum Ledger de 0,38 x 0,26, 52 kilos, com dizeres, rapiar de selos, 400 folhas, uma.
130. Idem, idem, idem, em branco, uma.
131. Pastas grandes, de 0,47 x 0,42, forradas de marroquim verde, com dizeres, trans: papeis, uma.
132. Papel Hallum Ledger, de 0,33 x 0,22, 52 kilos, impresso, para portarias, resma de 400 folhas, uma.
133. Idem, idem, idem, resma de 400 meias folhas, uma.
134. Idem, idem, idem, em branco, para continuação de portarias, resma de 400 meias folhas, uma.
135. Papel Hollanda quadriculado, de 0,65 x 0,40, n. 2, 60 kilos, folha.
136. Papel manilha grosso, duplex para embrulhos, cento.
137. Papel carbono Guardian, de côres, caixa.
138. Papeleiras de madeira, uma.

139. Pastas de marroquim, de 0,48 x 0,32, para mesa, uma.
140. Pastas com mata-borrão, de 0,48 x 0,32, para mesa, com marroquim, uma.
141. Pastas de couro flexivel, de 0,40 x 0,38, de marroquim verde, flexivel, uma.
142. Pastas Soennecken ou semelhante, formato carta, uma.
143. Pastas Soennecken ou semelhante, formato officio, uma.
144. Pegadores de metal, para papel, um.
145. Pennas Mallat, n .4, caixa de 100, caixa.
146. Pennas Mallat, n. 2, caixa de 100, caixa.
147. Pennas Mallat n. 10, caixa de 100, caixa.
148. Pennas Mallat n. 12, caixa de 100, caixa.
149. Pennas Brandawer, n. 530, caixa de 100, caixa.
150. Pennas Brandawer, n. 503, douradas, caixas de 100, caixa.
151. Pennas Leonardt, n. 503, douradas, caixas de 100, caixa.
152. Pennas Leonardt, n. 516, douradas, caixas de 100, caixa.
153. Pennas Leonardt, n. 505, douradas, caixas de 100, caixa.
154. Pennas Louflo, n. 1.163, caixas de 100, caixa.
155. Pennas Perry, n. 420, caixas de 100, caixa.
156. Pennas Turnor, n. 1.500, caixas de 100, caixa.
157. Pennas Rond, ns. 5 e 6, caixas de 100, caixa.
158. Pennas Falcon, n. 48, caixas de 100, caixa.
159. Peso de ferro para papel, um.
160. Peso de vidro, para papel, um.
161. Porta-canetas de ferro, um.
162. Papel carbono nacional, para machina, de 0,33 x 0,22, caixa de 100 folhas, caixa.
163. Raspadeiras-canivetes, Rodger, cabo de osso, uma.
164. Regúa de borracha, de 0,40, uma.
165. Regua de borracha, de 0,60, uma.
166. Spring folio, n. 1, um.
167. Spring folio, n. 3, um.
168. Talões de 100 guias para pagamento de prestações de Montepio, um.
169. Tesoura grande, Rodger, uma.
170. Tinta carmim nacional, de 1/4 de litro cada vidro, vidro.
171. Tinta carmim Stephen, de 1/8 de litro cada vidro, vidro.
172. Tinta azul-preta, nacional, vidro.
173. Tinta azul-preta, Stephen, vidro.
174. Tinta para carimbo de borracha, A. Maurin, vidro.
175. Tinteiro duplo, com estante, um.
176. Tinteiro Paragon, simples, n. 190, um.
177. Tinteiro Paragon, duplo, n. 170, um.
178. Talões de 100 folhas, para titulos de pensão, um.
179. Tinta preta Chs. Favre, litro.
180. Tinta Wattermann's, para caneta, com deposito, vidro.
181. Saccos de panno verde, bordados em alto relevo, para envoluero de pasta, sacco.
182. Papel carbono Multy Copy, caixa.
183. Papel carbono, caixa.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, 28 de dezembro de 1926. — *Bernardo de Oliveira*, director geral, interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 49

De ordem da directoria, vão transcriptas as propostas apresentadas, abertas e lidas na concurrencia administrativa n. 49, realizada hoje, nesta intendencia, bem como a respectiva acta.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 11 de março de 1927. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

ACTA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 49, DE 11 DE MARÇO DE 1927

Aos onze dias do mez de março de mil novecentos e vinte e sete, presentes, ás doze horas, na sala de concurrencias da intendencia, na estação Maritima, o senhor ajudante de intendente bacharel Francisco Lins da Nobrega e o escrivão interino Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara aberta a concurrencia administrativa numero quarenta e nove, de accôrdo com os editaes de dezoito e dezenove de fevereiro, ambos publicados no *Diario Official*, recebendo as seguintes propostas:

Um — Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., Ltda.;
Dous — A. A. de Queiroz;
Tres — Pinto Guimarães & Comp.;
Quatro — Ribeiro Costa & Comp.;
Cinco — Fonseca, Almeida & Comp.;
Seis — Leitão, Irmãos & Comp.;
Sete — Vasco Ortigão & Comp.;
Oito — Souza Baptista & Comp.;
Nove — Mayrink Veiga & Comp., ultima proposta.

O senhor ajudante de intendente examina os documentos apresentados, julgando idoneos os nove concurrentes. Em seguida são as propostas abertas, sendo lidas e numeradas na ordem de recebimento, ficando o julgamento para ser feito depois de publicadas na integra no *Diario Official*. Todas as propostas são rubricadas pelo senhor ajudante de intendente e interessados presentes. O representante da firma A. A. de Queiroz declara que as firmas Fonseca, Almeida & Comp. e Mayrink Veiga & Comp. não pagam licença para vender moveis, e por esse motivo pede que as propostas dessas firmas não sejam tomadas em consideração nessa parte. O senhor ajudante de intendente declara que vae examinar o assumpto e resolver no acto do julgamento das respectivas propostas. E, para constar, lavrou-se esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor ajudante de intendente, interessados presentes e por mim, Nestor Rodrigues de Carvalho, escrivão interino. — *Francisco Lins da Nobrega*. — Por procuração de Azevedo Alves, Rodrigues & Comp, Ltda., *Antonio Barroso Monteiro*. — Por procuração de A. A. Queiroz, *João Gicia Filho*. — Por procuração de Pinto Guimarães & Comp., *Rego Barros*. — *Ribeiro, Costa & Comp.* — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., *M. Araujo*. — *Leitão Irmãos & Comp.* — Por procuração de Vasco Ortigão & Comp., *Pedro Miguel*. — Por procuração de Souza Baptista & Comp., *A. L. Costa*. — *Nestor Rodrigues de Carvalho*, escrivão interino. Confere. — *Lais F. de Mendonça*, auxiliar de expediente. Conforme. — *Nestor de Carvalho*, 2º escrivão interino. Visto. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., Ltda., negociantes matriculados e estabelecidos á rua do Carmo n. 53, nesta Capital, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, para a 2ª divisão, sujeitando-se a todas as clausulas do edital publicado no *Diario Official*, os artigos abaixo mencionados, pelos seguintes preços:

20	(vinte) armarios de canella ou peroba, com portas de madeira de 2,00 x 1,10 x x 0,30, um, cento e sessenta e seis mil e quatrocentos réis	166$400
12	(doze) cadeiras austriacas, singelas, uma, trinta e oito mil réis	38$000
1	(uma) escrevaninha de canella ou peroba, com uma gaveta, para livro de ponto, por oitenta e tres mil e duzentos réis	83$200
5.000	(tres mil) fronhas de linho, com iniciaes E. F. C. B., iguaes á amostra na 2ª divisão, uma, seis mil e quinhentos réis	6$500
3.000	(tres mil) lençóes de linho, com iniciaes E. F. C. B., iguaes á amostra, na 2ª divisão, um, vinte e um mil e setecentos réis	21$700
1	(quatro) mesas de canella ou peroba com quatro gavetas de 1,40 x 0,68, uma, cento e vinte e seis mil e oitocentos réis	126$800
14	(quatorze) mesas de canella ou perola, com duas gavetas, de 1,40 x 0,68, uma, noventa e oito mil e oitocentos réis	98$800
2	(duas) mesas de canella ou peroba, com duas gavetas do lado esquerdo, para machina de escrever, com 1,15 x 0,45, uma, noventa e tres mil e seiscentos réis	93$600
8	(oito) tapetes com 5,65 x 1,10 para os carros 3, 10, 11 e 12, iguaes á amostra, na 2ª divisão, um, quatrocentos e quarenta e nove mil réis	449$000
1	(um) tapete com 5,65 x 0,70 para o carro 4 A, igual á amostra na 2ª divisão, por tresentos e seis mil réis	306$000
1	(um) tapete com 5,65 x 1,00 para o carro 4 a, igual á amostra, na 2ª divisão, por quinhentos e quarenta e cinco mil réis	545$000

4 (quatro) tapetes com 1,90 x 0,73 para os carros 50 a 53, D. M., iguaes á amostra na 2ª divisão, um, noventa e sete mil réis . ..... 97$000
16 (dezeseis) tapetes com 1,90 x 1,00, para os carros 50 a 53 D. M., iguaes á amostra na 2ª divisão, um, cento e noventa mil réis ..... 190$000
8 (oito) tapetes com 1,90 x 1m,05, para os carros 50 a 53 D. M., iguaes á amostra na 2ª divisão, um, duzentos e quarenta e oito mil réis..... 248$000
6 (duzentos) tapetes com 1,85 x 1,90, para os carros 55 a 58 DM, iguaes á amostra, na 2ª divisão, um, trezentos e oitenta e seis mil réis ..... 386$000
16 (dezeseis) tapetes com 1,85 x 1,28 para os carros 55 a 58 DM, iguaes a amostra, na 2ª divisão, um, duzentos e oitenta e tres mil réis..... 283$000
8 (oito) tapetes com 1,93 x 0,73 para os carros 59 a 62 DM, iguaes á amostra, na 2ª divisão, um, cento e nove mil réis... 109$000
24 (vinte e quatro) tapetes com 1,93 x 1,01, para os carros 59 a 62 DM, iguaes á amostra na 2ª divisão, um, cento e noventa mil réis ..... 190$000
32 (trinta e dous) tapetes com 1,93 x 1,15 para os carros 65 a 72 DM, iguaes á amostra na 2ª divisão, um, duzentos e vinte e quatro mil réis..... 224$000
32 (trinta e dous) tapetes com 1,93 x 0,93 para os carros 65 a 72 DM, iguase á amostra, na 2ª divisão, um, cento e oitenta e sete mil réis..... 187$000
2.000 (dous mil) toalhas de linho para rosto, com iniciaes E. F. C. B., iguaes á amostra na 2ª divisão, uma, quatro mil tresentos e trinta e tres réis..... 4$333
2.000 (duas mil) toalhas de linho circulares com iniciaes E. F. C. B., iguaes á amostra na 2ª divisão, uma, seis mil seiscentos e sessenta e seis réis..... 6$666

Rio de Janeiro, 11 de março de 1927. — Por procuração, *Antonio Barroso Monteiro*.

Proposta que faz A. A. de Queiroz, para a concurrencia administrativa n. 49, sujeitando-se a todas as condições impostas no edital de concurrencia:

20 (vinte) armarios de canella ou peroba, com portas de madeira, de 2,00 x 1,00 x 0,30, um, cento e sessenta e oito mil réis..... 168$000
12 (doze) cadeiras austriacas, singelas, uma, vinte e dous mil réis..... 22$000
1 (uma) escrevaninha de canella ou peroba, com uma gaveta para livro de ponto, por cento e vinte e quatro mil réis..... 124$000
4 (quatro) mezas de canella ou peroba, com quatro gavetas de 1,40 x 0,68, uma, cento e quarenta e oito mil réis..... 148$000
14 (quatorze) mesas de canella ou peroba, com duas gavetas, de 1,40 x 0,68, uma, cento e trinta e seis mil réis..... 136$000
2 (duas) mesas de canella ou peroba, com duas gavetas do lado esquerdo, para machina de escrever, com 1,15 x 0,45, uma, cento e dezesete mil réis..... 117$000
600 (seiscentas) cadeiras singelas, austriacas, uma, vinte e dous mil réis..... 22$000

Prazo: 30 dias.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1927. — Por procuração, *José Gioia Filho*.

Declaro que o prazo é de 30 dias.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1927. — Por procuração, *José Gioia Filho*.

Pinto Guimarães & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua da Candelaria n. 40, 1º andar, de accôrdo com o edital dessa intendencia, datado de 18 de fevereiro proximo findo, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á 2ª divisão, os artigos seguintes:

3.000 (tres mil) fronhas de linho, com iniciaes E. F. C. B., iguaes á amostra na 2ª divisão, uma, quatro mil cento e quarenta e oito réis..... $148
3.000 (tres mil) lençóes de linho, com iniciaes E. F. C. B., iguaes á amostra na 2ª divisão, um, quinze mil cento e quarenta e oito réis..... 15$148
2.000 (duas mil) toalhas de linho para rosto, com iniciaes E. F. C. B., iguaes á amostra na 2ª divisão, uma, quatro mil quatrocentos e oitenta e sete réis..... 4$187
2.000 (duas mil) toalhas de linho, circulares, com iniciaes E. F. C. B., iguaes á amostra na 2ª divisão, uma, seis mil duzentos e vinte e quatro réis..... 6$224

Os proponentes declaram que os artigos propostos serão entregues dentro de 90 dias e que se sujeitam á todas as condições do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1927. — *Pinto Guimarães & Comp.*

Ribeiro, Costa & Comp., negociantes matriculados estabelecidos, á rua S. José n. 51, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil os artigos abaixo discriminados, constantes da concurrencia administrativa n. 42:

20 armarios de canella ou peroba, com portas de madeira, de 2,00 x 1m,10 x 0,30, um, cento e oitenta e quatro mil reis. 184$000
12 jogos de capas de linho pardo, com 31 capas cada um, para os carros 2, 3 e 4 BS, jogo, oitocentos e oitenta e oito mil réis . . .. 888$000
16 jogos de capas de brim pardo, com 18 capas cada um, para os carros 5, 6, 7 e 8 BS, jogo, quinhentos e vinte e dous mil réis . . .. 522$000
28 jogos de capas de brim pardo, com 20 capas cada um, para os carros 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 BS, jogo, quinhentos e setenta e sete mil reis ..... 577$000
12 cadeiras austriacas, singelas, uma, dezenove mil e duzentos réis ..... 19$200
4 jogos de capas de brim pardo, com 8 capas cada um, para o carro 2 A, jogo, duzentos e cincoenta e cinco mil réis... 255$000
6 jogos de capas de brim pardo, com 20 capas cada um, para o carro 2 A, jogo, quinhentos e oitenta e oito mil réis.. 588$000
6 jogos de capas de brim pardo, com 10 capas cada um, para o carro 4 A, jogo, duzentos e oitenta e oito mil réis..... 288$000
6 jogos de capas de brim pardo, com 7 capas cada um, para o carro 5 A, jogo, cento e vinte e dous mil réis..... 122$000
4 jogos de capas de brim pardo, com 11 capas cada um, para o carro 6 A, jogo, trezentos e dezoito mil réis..... 318$000
6 jogos de capas de brim pardo, com 20 capas cada um, para o carro 12 A, jogo, quinhentos e setenta e sete mil réis.. 577$000
8 jogos de capas de brim pardo, com 10 capas cada um, para os carros 10 e 11 A, jogo, duzentos e oitenta e oito mil reis 288$000
3.000 fronhas de linho, com iniciaes EFCB, iguaes á amostra na 2ª divisão, uma, seis mil centos e cincoenta réis..... 6$150
3.000 lençóes de linho, com iniciaes EFCB, iguaes a amostra na 2ª divisão, um, dezenove mil duzentos e cincoenta réis..... 19$250
4 mesas de canella ou peroba, com quatro gavetas, de 1,40 x 0,68, uma, cento e doze mil réis..... 112$000
14 mesas de canella ou peroba, com duas gavetas, de 1,40 x 0,68, uma, oitenta e seis mil e seiscentos réis ..... 86$600
2 mesas de canella ou peroba, com 2 gavetas do esquerdo, para machinas de escrever, com 1,15 x 0,45, uma, oitenta e mil réis . . .. 81$000
8 tapetes com 5,65 x 1,10 para os carros 3, 10, 11 e 12, iguaes a amostra na 2ª divisão, um, duzentos e setenta e sete mil réis . . .. 277$000
1 tapete com 5,65 x 0,70 para o carro 4 A, igual a amostra da 2ª divisão, por, cento e noventa e sete mil réis..... 197$000

1 tapete com 5,65 x 1,00 para o carro 4 A, igual a amostra na 2ª divisão, por, duzentos e sessenta e sete mil réis... 267$000
4 tapetes com 1,90 x 0,73, para os carros 50 a 53 IM, iguaes a amostra na 2ª divisão, um, setenta e nove mil réis..... 79$000
16 tapetes com 1,90 x 1,00, para os carros 50 a 53 IM, iguaes a amostra na 2ª divisão, um, cento e seis mil réis..... 106$000
8 tapetes com 1,90 x 1,05, para os carros 50 a 53 IM, iguaes a amostra na 2ª divisão, um, cento e oito mil réis..... 108$000
16 tapetes com 1,85 x 1,90 para os carros 55 a 58 DM, iguaes a amostra na 2ª divisão, um, cento e trinta e oito mil réis.... 138$000
16 tapetes com 1,85 x 1,28 para os carros 55 a 58 DM, iguaes a amostra na 2ª divisão, um, cento e trinta e seis mil réis. 136$000
8 tapetes com 1,93 x 0,73, para os carros 59 a 62 DM, iguaes a amostra, na 2ª divisão, um, setenta e nove mil réis..... 79$000
24 tapetes com 1,93 x 1,01, para os carros 59 a 62 DM, igual a amostra na 2ª divisão, um, cento e sete mil réis..... 107$000
32 tapetes com 1,93 x 1,15, para os carros 65 a 72 DM, iguaes a amostra na 2ª divisão, um, cento e trinta e dous mil réis . . .. 132$000
32 tapetes com 1,93 x 0,92 para os carros 65 a 72 DM, iguaes a amostra na 2ª divisão, um, cento e seis mil réis..... 106$000
2.000 toalhas de linho para rosto, com iniciaes EFCB, iguaes a amostra na 2ª divisão, uma, tres mil quatrocentos e oitenta réis . . .. 3$480
2.000 toalhas de linho, circulares, com iniciaes EFCB, iguaes a amostra na 2ª divisão, uma, cinco mil oitocentos e noventa réis . . .. 5$890
600 cadeiras singelas, austriacas, uma, dezenove mil e duzentos réis ..... 19$200
10 tapetes de 1ª, de 2,00 x 1,50, um, cento e trinta e sete mil réis ..... 137$000
4 jogos de capas de brim pardo, com 34 capas cada um, para o carro 1 BS, jogo, novecentos e setenta e sete mil réis.. 977$000

Prazo para entrega 90 dias mais ou menos.
Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital de concurrencia.
Rio de Janeiro, 11 de março de 1927. — *Ribeiro, Costa & Comp.*

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça á rua 1º de março n. 139, propõem forneçer á essa estrada, de accôrdo com o edital de 18 de fevereiro proximo passado, o material abaixo especificado:

Concurrencia administrativa n. 49

2ª divisão

20 armarios de canella ou peroba, com portas de madeira, de 2,00 x 1,10 x 0,30, um, quatrocentos e oitenta e quatro mil réis . . .. 484$000
12 jogos de capas de linho pardo, com 31 capas cada um, para carros 2, 3 e 4 B S, jogo, um conto, duzentos e setenta e seis mil réis ..... 1:276$000
16 jogos de capas de brim pardo, com 18 capas cada um, para os carros 5, 6, 7 e 8 BS, jogo, novecentos e dous mil réis 902$000
28 jogos de capas de brim pardo, com 20 capas cada um, para os carros 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 B S, jogo, novecentos e quarenta e seis mil réis ..... 946$000
12 cadeiras austriacas, singelas, uma, trinta e um mil e quatrocentos réis..... 31$400
4 jogos de capas de brim pardo, com 8 capas cada um, para o carro 2 A, jogo, tresentos e cincoenta e dous mil réis... 252$000
6 jogos de capas de brim pardo, com 20 capas cada um, para carro 3 A, jogo, oitocentos e oitenta mil réis..... 880$000
6 jogos de capas de brim pardo, com 10 capas cada um, para o carro 4 A, jogo, quatrocentos e quarenta mil réis.... 440$000
6 jogos de capas de brim pardo, com quatro capas cada um, para o carro 5 A, jogo, cento e setenta e seis mil réis..... 176$000
4 jogos de capas de brim pardo, com 11 capas cada um, para o carro 6 A, jogo, quatrocentos e oitenta e quatro mil réis . . .. 484$000
6 jogos de capas de brim pardo, com 20 capas cada um, para o carro 12 A, jogo, oitocentos e oitenta mil réis..... 880$000
8 jogos de capas de Brim pardo, com 10 capas cada um, para os carros 10 e 11 A, jogo, quatrocentos e quarenta mil réis 440$000
1 escrevaninha de canella ou peroba, com uma gaveta, para livro de ponto, por, tresentos e trinta mil réis . . .. 330$000
3.000 fronhas de linho, com iniciaes E. F. C. B., iguaes á amostra na 2ª divisão:
Conforme a amostra C, uma, sete mil, cento e cincoenta réis . . .. 7$150
Conforme a amostra L, uma, dez mil quacentos e cincoenta réis..... 10$450
3.000 lenções de linho, com iniciaes E.F.C.B., iguaes á amostra na 2ª divisão:
Conforme a amostra C, um, vinte e dous mil réis . . .. 22$000
Conforme a amostra L, um, trinta e sete mil e quatrocentos réis . . .. 37$400
4 mezas de canella ou peroba, com quatro gavetas, de 1,40 x 0,68, uma, tresentos e noventa e seis mil réis ..... 396$000
14 mesas de canella ou peroba, com duas gatas, de 1,40 x 0,68, uma, tresentos e oito mil réis . . .. 308$000
2 mesas de canella ou peroba, com duas gavetas do lado esquerdo, para machina de escrever, com 1,15 x 0,45, uma, tresentos e oito mil réis..... 308$000
8 tapetes com 5,65 x 1,10 para os carros 3, 10, 11 e 12, iguaes á amostra na 2ª divisão, um, quinhentos e noventa e quatro mil réis . . .. 594$000
1 tapete com 5,65 x 0,70 para o carro 4 A, igual á amostra na 2ª divisão, por, tresentos e trinta mil réis..... 330$000
1 tapete com 5,65 x 1,00 para o carro 4 A, igual á abostra na 2ª divisão, por quinhentos e oitenta e tres mil réis..... 583$000
4 tapetes com 1,90 x 0,73, para os carros 50 a 53 DM, igual á amostra na 2ª divisão, um, cento e vinte e tres mil e duzentos réis..... 123$200
16 tapetes, com 1,90 x 1,00 para os carros 50 a 53 DM, iguaes á amostra na 2ª divisão, um, duzentos e tres mil e quinhentos réis . . .. 203$500
8 tapetes com 1,90 x 1,05, para os carros 50 a 53 DM, iguaes á amostra na 2ª divisão, um, duzentos e quinze mil réis.. 215$000
16 tapetes com 1,85 x 1,90 para os carros 55 a 58 DM, iguaes á amostra na 2ª divisão, um, tresentos e quarenta e ste mil réis . . .. 347$000
16 tapetes com 1,85 x 1,28 para os carros 55 a 58 DM, iguaes á amostra na 2ª divisão, um, duzentos e quarenta e dous mil réis . . .. 242$000
8 tapetes com 1,93 x 0,73 para os carros 59 a 62 DM, iguaes á aamostra na 2ª divisão, um, cento e trinta mil réis.... 130$000
24 tapetes com 1,93 x 1,01, para os carros 59 a 62 DM, iguaes á amostra na 2ª divisão, um, duzentos e nove mil réis... 209$000
32 tapetes com 1,93 x 1,15 para os carros 65 a 72 DM, iguaes á amostra na 2ª divisão, um, duzentos e cincoenta e tres mil réis . . .. 253$000
32 tapetes com 1,93 x 0,92 para os carros 65 a 72 DM, iguaes á amostra na 2ª divisão, um, cento e noventa e oito mil réis . . .. 198$000
2,000 toalhas de linho para rosto, com iniciaes E. F. C. B. iguaes á amostra na 2ª

3.000 Lençóes de linho, com iniciaes E. F. C. B., iguaes á amostra na 2ª divisão, um, vinte e um mil oitocentos e noventa réis.... 218$90
4 mesas de canella em peroba, com quatro gavetas, de 1,40 x 0,68, uma, cento e dezeseis mil réis ..... 116$000
14 mesas de canella ou peroba, com duas gavetas de 1,40 x 0,68, uma, noventa e tres mil réis ..... 93$000
2 mesas de canella ou peroba, com duas gavetas do lado esquerdo, para machina de escrever, com 1,15 x 0,45, uma, sessenta e oito mil réis..... 68$000
8 tapetes com 5,65 x 1,10 para carros 3, 10, 11 12, iguaes á amostra na 2ª divisão, um, duzentos e oitenta mil réis..... 280$000
1 tapete com 5,65 x 0,70 para o carro 4 A, igual á amostra na 2ª divisão, por cento e setenta e seis mil réis..... 176$000
1 tapete com 5,65 x 1,00 para o carro 4 A, igual á amostra na 2ª divisão, por duzentos e setenta e dous mil réis..... 272$000
4 tapetes com 1,90 x 0,73 para os carros 50 e 53 D. M., iguaes á amostra na 2ª divisão, um, sessenta e um mil e quinhentos réis ..... 61$500
16 tapetes com 1,90 x 1,00 para os carros 50 e 53 D. M., iguaes á amostra na 2ª divisão, um, noventa e dous mil e quinhen réis ..... 92$500
8 tapetes com 1,90 x 1,05, para os carros 50 e 53 D. M., iguaes á amostra na 2ª divisão, um, noventa e dous mil e quinhentos réis ..... 92$500
16 tapetes com 1,85 x 1,90 para os carros 55 a 58 D. M., iguaes á amostra na 2ª divisão, um, cento e setenta e nove mil e oitocentos réis ..... 179$800
16 tapetes com 1,85 x 1,28 para os carros 55 58 D. M., iguaes á amostra na 2ª divisão, um, cento e dezoito mil réis..... 118$000
8 tapetes com 1,95 x 0,73 para os carros 59 a 58 D. M., iguaes á amostra da 2ª divisão, um, sessenta e dous mil e tresentos réis 62$300
24 tapetes com 1,93 x 1,01, para os carros 59 a 62 D. M., iguaes á amostra na 2ª divi-
32 tapetes com 1,93 x 1,15, para os carros 65 a 72 D. M. iguaes á amostra na 2ª divisão, um, cento e dous mil réis..... 102$000
32 tapetes com 1,93 x 0,92, para os cargos 65 a 72 D. M. iguaes á amostra na 2ª divisão, um, oitenta e nove mil réis..... 89$600
2.000 toalhas de linho para rosto com iniciaes E. F. C. B., iguaes á amostra na 2ª divisão, uma, tres mil tresentos e oitenta e cinco réis ..... 3$385
2.000 toalhas de linho circulares, com iniciaes E. F. C. B., iguaes á amostra na 2ª divisão, uma, seis mil cento e sessenta réis 6$160
600 cadeiras singelas austriacas, uma, dezenove mil novecentos e noventa e nove mil réis 19$999
10 tapetes de lã de 2,00 x 1,70, um, cento e quarenta e cinco mil réis..... 145$000
4 jogos de capas de brim pardo, com 34 capas cada um, para o carro 1 B. S., jogo, seiscentos e vinte nove mil réis..... 629$000

Entrega em 60 dias.

Nota — Os proponentes declaram sujeitar-se as condições do edital.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1927. — Por procuração, *A. L. Costa*.

Em tempo rectificamos o seguinte:

2.000 toalhas de linho para rosto com iniciaes E. F. C. B., iguaes á amostra na 2ª divisão, uma, tres mil cento e oitenta e cinco réis ..... 3$185
2.000 toalhas de linho circulares, com iniciaes E. F. C. B., iguaes á amostra na 2ª divisão, uma, cinco mil oitocentos e noventa e oito réis ..... 5$898
16 tapetes com 1,90 x 1,00 para os carros 50 e 53 D. M., um, noventa e um mil e cem réis ..... 91$100
8 tapetes com 1,90 x 1,05, para os carros 50 e 53 D. M., um, noventa e um mil e cem réis ..... 91$100
16 tapetes com 1,85 x 1,90 para os carros 55 a 58 D. M., um, cento e sessenta e sete mil e quinhentos reis..... 167$500
16 tapetes com 1,85 x 1,28 para carros 55 a 58 D. M., um, cento e quatorze mil e quinhentos réis ..... 114$500
24 tapetes com 1,93 x 1,01 para os carros 59 a 62 D. M., uma, noventa e um mil e cem réis ..... 91$100
3 tapetes de 1,93 x 1,15 para os carros 65 a 72 D. M., um, noventa e seis mil e quinientos réis ..... 96$500

Rio de Janeiro, 11 de março de 1927. — Por procuração, *A. L. Costa*.

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça propõem-se a fornecer o seguinte

Concurrencia administrativa n. 19

Segunda divisão

20 vinte armarios de canella ou peroba, com portas de madeira, de 2,00 x 1,10 x 0,39, um, cento e oitenta e cinco mil reis..... 185$000
1 uma escrevaninha de canella ou peroba, com uma gaveta, para livro de ponto, por noventa mil réis ..... 90$000
4 quatro mesas de canella ou peroba, com quatro gavetas, de 1,40 x 0,68, uma, cento e quinze mil reis ..... 115$000
2 duas mesas de canella ou peroba, com duas gavetas de lado esquerdo, para machina de escrever, com 1,15 x 0,045, uma, oitenta e cinco mil réis ..... 85$000
600 seiscentas cadeiras singelas, austriacas, de fabricação nacional, uma, vinte e cinco mil e oitocentos réis ..... 25$000

Entrega 30 (trinta) dias após o recebimento do polido. Sujeitamo-nos as condições do edital publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1927. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Alfredo Ribeiro*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria e de accordo com as instrucções a que se refere a circular n. 5 de 1 do corrente mez convido os empregados desta estrada abaixo designados, que desejarem apresentar as suas *defesas escriptas no processo administrativo* a que estão sendo submettidos, a comparecerem na agencia da estação da Serra do Piraby, dentro do prazo de 30 dias, contados desta data:

Machinistas:
Antonio José da Silva.
Damasio Pinto de Mello.
Francisco Toribio da Silva.
Gregorio Brito de Oliveira.
Joaquim Corrêa Jorge.
José Bento Pereira.
Marcellino Gonçalves.
Manoel Jacintho dos Reis.
Octaviano Rosa Machado.
Evaristo Nobrega.

Foguistas:
Arthur Costa.
Benedicto Luiz da Silva.
Domingos Candido de Almeida.
Diogenes da Silva.
Feliciano Gomes da Silva.
Hyxino Machado.
Julio Alonso.
João Alves.
Manoel Conceição.
Sebastião Clemente de Oliveira.
Sotero Ernesto de Souza.
Victorino da Costa Alves.
Waldomiro Mariano da Silva.

Graxeiros:
Avelino Manoel da Cruz.
Dunval dos Santos.
Oscar Ferreira da Silva.

Guarda-freios:
Antonio Nunes.
Armando de Oliveira.

Faustino Rosa.
Gaudencio José Barbosa.
José Barbosa.
Luiz Antonio Barbosa.
Marcellino de Almeida.
Manoel José Barbosa.
Manoel Francisco de Sá.
Sebastião Francisco de Sá.
Virgolino Vieira dos Santos.
Guarda chaves:
Adriano Antonio.
Aurelio Ferreira.
José Justiniano da Silva.
Luiz Francisco de Lima.
Manoel Gonçalves dos Santos
Manoel Candido da Costa.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro em 21 de fevereiro de 1927. — *Diocleciano de Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 60

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas, do dia 25 do corrente mez, realizar-se-ha na sala de concurrencias da intendencia, na estação Maritima, a concurrencia administrativa numero 60, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 2ª divisão, dos artigos abaixo mencionados:

Arame de ferro galvanizado com duplo galvanismo:

7.880 (sete mil oitocentos e oitenta) kilos de 0m,002, kilo.
1.000 (mil) kilos de 0m,0025, kilo.
300 (tresentos) kilos de 0m.003, kilo.

Arame de cobre duro:

520 (quinhentos e vinte) kilos de 0m,001, kilo.
4.000 (quatro mil) kilos de 0m,002, kilo.
4.000 (quatro mil) kilos de 0m,0025, kilo.
4.000 (quatro mil) kilos de 0m,003, kilo.
84 (oitenta e quatro) kilos de arame francez de diversas côres, com isolamento de borracha e algodão, kilo.
26 (vinte e seis) arandellas de metal, completas, para lampadas electricas, uma.
250 (duzentas e vinte) aranhas de metal, para supporte de lampadas electricas, uma.
15 (quinze) alimentadores de cobre para pilhas, um.
246 (duzentos e quarenta e seis) botões de madeira para campainha electrica, um.
220 (duzentos e vinte) box-complings, rectos, estrangeiros de 1/2", um.
100 (cem) box-complings, rectos, estrangeiros de 3/4", um.
120 (cento e vinte) box-complings, curvos, estrangeiros, de 1/2", um.
1.250 mil duzentos e cincoenta) copos de vidro para pilha Euzman, um.
37 (trinta e sete) chavetas para apparelho telegraphico, uma.

Conduite flexivel americano:

90 (noventa) metros de 1/2", metro.
70 (setenta) metros de 3/4", metro.
200 (duzentos) metros de 1", metro.
20 (vinte) metros de 5/8", metro.
5.000 (cinco mil) ilhats de porcellana para dous fios, um.
6 (seis) cordões Kellogg, para phone, um.
60 (sessenta) chaves monophasicas com fusivel rolha de 30 amperes, uma.
30 (trinta chaves triphasicas com fusivel rolha de 30 amperes, uma.
10 (dez) chaves triphasicas com fusivel cartucho de 60 amperes, uma.
90 (noventa) chaves triphasicas, faca, typo A. S. B. 6.000 volts, 200 amperes, para tempo, iguaes á amostra na 2ª divisão, uma.
200 (duzentos) rolos com 50 metros cada um de cadarço para isolamento, rolo.
50 (cincoenta) chapas de cobre para terra, com terminaes, de 0m,50 x x 0m,50 x 0m,002, uma.
10 (dez) estivadores completos para linhas telegraphicas, um.
200 (duzentos) espiraes de cobre para pilhas Euzmann, um.
587 quinhentos e oitenta e sete) metros de cabo duplo envolto em chumbo, n. 10, metro.
52 cincoenta e dous) double schakles para linhas telegraphicas, um.
500 quinhentas) escovas de 1 K. W., typo M. 50, uma.
200 duzentas) escovas de 2 K. W., typo M. 50, uma.

Fusivel cartucho:

500 (quinhentos) de 60 amperes, um.
500 (quinhentos) de 30 amperes, um.

Fita isolante:

20 (vinte) kilos de preta, kilo.
17 dezesete) kilos de branca, kilo.
para fazer emendas em fio de 0m,004, um.
100 cem) metros de fio duplo n. 12, com isolamento de seda, metro.
Fio com isolamento de borracha e algodão:
380 tresentos e oitenta) kilos de numero 8, kilo.
200 (duzentos) kilos de n. 10, kilo.
380 (tresentos e oitenta) kilos de numero 12, kilo.
415 (quatrocentos e quinze) kilos de n. 14, kilo.
50 (cincoenta) kilos de n. 16, kilo.
500 (quinhentos) kilos de n. 18, kilo.
100 (cem) kilos de fio duplo, Japonez, n. 12, kilo.
1.650 (mil seiscentos e cincoenta) metros de fio duplo flexivel, numero 12, B. S., kilo.
2.060 (dous mil) metros de fio com isolamento de borracha, trança de aço, igual á amostra na 2ª divisão, metro.

Os proponentes ficam obrigados a declarar o prazo para entrega do material na intendencia, sendo o mais urgente possivel; preço em réis, moeda papel brasileira, correndo por conta do fornecedor todas as despezas até o local da entrega, inclusive os direitos alfandegarios.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições, e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concurrencia prevalecem todas as demais condições estipuladas no edital da concurrencia administrativa numero 4, publicada no *Diario Official* de 15, 16 e 17 de dezembro do anno findo, sendo exhibido o recibo da caução de 20:000$000, citado no referido edital, ou o da de 3:000$000, feita na thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, para garantia deste fornecimento, inclusive o talão de imposto sobre a renda de 1925.

As propostas serão apresentadas em tres vias, sendo as primeiras selladas com uma estampilha de 1$000 por folha.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 9 de março de 1927. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA CORRECÇÃO DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 60

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concurrencia administrativa n. 60, devem ser feitas as seguintes correcções:

"Leia-se: 220 aranhas de metal, para supporte de lampadas electricas onde está: 250 em algarismos e duzentos e vinte por extenso; leia-se: 39 ferros (machinas) para fazer emendas em fio de 0,004, onde está: para fazer emenda em fio de 0,004."

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 10 de março de 1927. — *Cenjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 11

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE AÇO, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1927

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 28 do corrente mez, na intendencia desta estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de accôrdo com o edital de 4 deste mez, publicado no *Diario Official* n. 54, do dia 6, excluido o periodo que diz:

"O proponente se obriga a transportar pelos navios da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, em igualdade de condições, o material que tiver de fornecer, em virtude desta concurrencia, devendo justificar, posteriormente, quando não o fizer, a causa do não cumprimento dessa obrigação".

e observando-se mais as seguintes modificações:

Onde diz: Aço em barra para molas, com nervura, canto bolrado, com 16 pés de comprimento:

5.500 kilos, de 3 1/2" x 1/2",

Leia-se:

5.000 kilos de 3 1/2" x 1|2".

Onde diz: Aço em barra, para ferramenta de alta velocidade:
200 kilos de 1 1/2" x 1".

50 kilos de 1" x 1/2" e dahi em diante, até.
50 kilos de 1" x 5/8",

leia-se mais, depois desta ultima quantidade:

100 kilos de 3/4" x 1/2", extra rapido.

Onde diz: Aço quadrado, para ferramenta.

Depois das 4 quantidades indicadas, leia-se mais as seguintes:

100 kilos de 1".
100 kilos de 1 5/8".
100 kilos de 1 1/8".
100 kilos de 1 1/4".
100 kilos de 1 3/4".

Antes do titulo: *Aço doce em chapa* leia-se:

200 kilos de aço sextavado, rapido, para ferramenta, de 1 3/4", kilo.

Onde diz:

Aço "Super Rapid Extra 214, de Boehler",

Leia-se:

Aço "Super Rapid de Boehler".

Onde diz:

A entrega será na intendencia, dentro dos vagões da estrada, etc.,

Leia-se: A entrega será na intendencia *ou* dentro dos vagões da estrada, etc.

Continuam em vigor todas as demais condições do referido edital de 1 deste mez de março.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 9 de março de 1927.
O secretario, *Deocleciano Vasconcello*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE FERROS E ARAMES A' 4ª DIVISÃO, EM 1927.

Cooncurrencia publica n. 12

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 23 do corrente mez, na intendencia desta estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de accôrdo com o edital de 2 do corrente, publicado no *Diario Official* n. 51, do dia immediato, com a seguinte modificação, excluido o periodo que diz:

"O proponente se obriga a transportar pelos navios da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, em igualdade de condições, o material que tiver de fornecer, em virtude desta concurrencia, devendo justificar, posteriormente, quando não o fizer, a causa do não cumprimento dessa obrigação."

Onde se lê: — Ferro em barra, typo II, com 16 pés de comprimento:
1.400 kilos de 1" x 1/4".
Leia-se: — Ferro em barra, typo II, com 16 pés de comprimento:
1.140 kilos de 1" x 1/4".

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 9 de março de 1927. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 61

De ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 28 do corrente mez, realizar-se-ha na sala de concurrencias da intendencia, na estação Maritima, a concurrencia administrativa numero 61, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 2ª divisão dos artigos abaixo mencionados:

Fio magnetico D. C. A.:

10 (dez) kilos de n. 30, kilo.
10 (dez) kilos de n. 28, kilo.
30 (trinta) kilos de n. 24, kilo.
30 (trinta) kilos de n. 23, kilo.
60 (sessenta) kilos de n. 22, kilo.
60 (sessenta) kilos de n. 20, kilo.
120 (cento e vinte) kilos de n. 18, kilo.
120 (cento e vinte) kilos de n. 15, kilo.
100 (cem) kilos de n. 14, kilo.
60 (sessenta) kilos de n. 13, kilo.

Fio esmaltado:

5 (cinco) kilos de n. 31, kilo.
15 (quinze) kilos de n. 23, kilo.
500 (quinhentos) grampos de ferro galvanizado, para braçadeira, iguaes á amostra na 2ª divisão, um.
50 (cincoenta) isoladores para chave de 6.000 volts, typo A. B. S., um.
50 (cincoenta) isoladores de porcellana n. 2, com supporte, um.
130 (cento e trinta) isoladores de porcellana n. 3, com supporte, um.
10.200 (dez mil e duzentos) isoladores Capanema n. 2, com pinos de ferro galvanizado, um.
270 (duzentos e setenta) isoladores cachimbo com haste curva, um.
500 (quinhentos) isoladores para baixa tensão, com pino e porca, iguaes á amostra na 2ª divisão, um.
2.000 (dous mil) isoladores Petit Coat legitimos, rosca universal, um.
500 (quinhentos) isoladores para alta tensão, resistencia de 40.000 volts, um.

Lampada incandescente economica de 220 volts, Edison, Westinghouse, Philipps ou Tungsram:

130 (cento e trinta) de 50 velas, uma.
30 (trinta) de 100 velas, uma.

Lampadas incandescentes economicas de 100 volts, Edison, Westinghouse, Philipps ou Tungsram:

50 (cincoenta) de 5 velas, uma.
100 (cem) de 16 velas, uma.
300 (tresentas) de 32 velas, uma.
200 (duzentas) de 50 velas, uma.
200 (duzentas) de 100 velas, uma.
20 (vinte) metros de oleado Cambrick, para isolamento, metro.
100 (cem) porta escovas de typo M. 50, para 1 K. W., uma.
50 (cincoenta) porta escovas de typo M. 50, para 2 K. W., uma.
30 (trinta) grosas de parafusos azues para cleats, grosa.
30 (trinta) grosas de parafusos azues para rosacea, grosa.
100 (cem) postes de aço com nove metros, para linhas telegraphicas, iguaes á amostra na 2ª divisão, um.

Rosacea de porcellana:

350 (tresentos e cincoenta) para cleats, uma.
350 (tresentos e cincoenta) para forro, uma.
100 (cem) sockets de base para lampada mignon, um.
1.600 (mil e seiscentos) sockets de base para lampada universal, um.
700 (setecentos) supportes de metal para lampada incandescente, de rosca, bucha, com interruptor, um.
100 (cem) supportes de metal, para lampada incandescente de rosca, bucha, sem interruptor, um.
20 (vinte) suspensões completas para lampadas incandescentes, uma.
20 (vinte) sloit para mastro, um.

Tubo de porcellana para fio de 0m,007:

500 (quinhentos) de 1", um.
100 (cem) de 3", um.
20 (vinte) de 6", um.
1.650 (quatro mil seiscentos e cincoenta) cinco estrellas, Euzman, um.
10 (dez) tympanos de bronze para apparelho Block System, um.
50 (cincoenta) tulipas de crystal, para lampada incandescente, uma.
3.000 (tres mil) pinos de ferro galvanizado, com rosca e porca, typo Gamboa, para alta tensão, iguaes á amostra na 2ª divisão, um.
2.000 (dous mil) pinos de ferro galvanizado, com rosca e porca, typo Gamboa, para baixa tensão, iguaes á amostra na 2ª divisão, um.
12 (doze) porta fusiveis para 250 ampéres, 220 volts, iguaes á amostra na 2ª divisão, um.
7 (sete) para-raios metallicos para duas linhas telegraphicas, um.
1.000 (mil) roldanas de porcellana para fio duplo flexivel, uma.
500 (quinhentas) roldanas de porcellana n. 3, uma.
220 (duzentas e vinte) roldanas de porcellana n. 4, uma.

Interruptor rotativo:

50 (cincoenta) de uma direcção, um.
50 (cincoenta) de duas direcções, um.
20 (vinte) de tres direcções, um.
10 (dez) interruptores de embutir com caixa e espelho, um.
200 (duzentos) abat-jour de porcellana, chatos, para lampadas incandescentes, um.
30 (trinta) armações completas para lampadas de 300 watts, uma.
50 (cincoenta) armações completas para lampadas de 100 watts, uma.

Os proponentes ficam obrigados a declarar o prazo para entrega do material na intendencia, sendo esta o mais urgente possivel; preço em réis, moeda papel brasileiro, correndo por conta do fornecedor todas as despezas até o local da entrega, inclusive os direitos alfandegarios.

Caberá a preferencia ao producto da industria nacional em egualdade de preço e condições, e ao proponente nacional em egualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concurrencia prevalecem todas as demais condições estipuladas no edital da concurrencia administrativa n. 4, publicada no *Diario Official* de 15, 16 e 17 de dezembro do anno findo, sendo exhibido o recibo da caução de 20:000$, citado no referido edital, ou o da de 3:000$, feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realisação da concurrencia, para garantia deste fornecimento.

As propostas serão apresentadas em tres vias, sendo as primeiras selladas com uma estampilha de 1$ por folha.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 11 de março de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSFERENCIA E ALTERAÇÃO DO EDITAL DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 15

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas, do dia 15 do corrente mez, realizar-se-ha na sala de concurrencias da Intendencia, na estação Maritima, a concurrencia administrativa n. 15, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 2ª divisão dos artigos abaixo mencionados:

56 (cincoenta) borrachas Ruby 212 Eberard, uma.
200 (duzentos) kilos de alfinetes de latão, em pacotes de 100 grammas kilo.
100 (cem) buvards de madeira, de 1,17 x 0,08, um.
200 (duzentas) borarchas E. Faber, n. 110, uma.
100 (cem) borrachas pão Venus, uma.
100 (cem) blocks de 200 folhas de papel de linho, de 0m,22 x x 0m,33, impressos conforme o modelo na 2ª divisão, um.
100 (cem) blocks de 200 folhas de papel de linho, de 0m,24 x x 0m,16, impressos conforme o modelo na 2ª divisão, um.
100 (cem) blocks de 200 folhas de papel de linho de 0m,22 x x 0m,11, impressos conforme o modelo na 2ª divisão, um.
100 (cem) cestas de vime para papeis, uma.
1.000 (mil) canetas Eagle Pencil n. 2, ou "H. Fehr", uma.
1.000 (mil) canetas Eagle Pencil, n. 3, ou "H. Fehr", uma.
200 (duzentas) caixas de 100 colchetes O. K., n. 2 e 3 B, caixa.
200 (duzentas) caixas de 100 colchetes The Holmes Booth & numero 2, caixa.
200 (duzentas) caixas de 100 colchetes The Holmes Booth & numero 3 caixa.
200 (duzentas) caixas de 100 colchetes The Holmes Booth & numero 4, caixa.
2.000 (dous mil) copiadores de 500 folhas de papel japonez, de 0m,35 x 0m,25, um.
3.000 (tres mil) cadernetas de 100 folhas pautadas e numeradas, de 1/2 encadernação, de 0m,23 x x 0m,16, uma.
2.000 (dous mil) cadernetas de 100 folhas pautadas e numeradas, capa de panno, de 0m,23 x 0m,16, uma.
1 (um) cylindro para miniographo, igual á amostra na 2ª divisão, par.
10.000 (dez mil) cartões de 0m,11 x x 0m,11, impressos conforme o modelo na 2ª divisão, milheiro.
1 (um) duplo decimetro de marfim, par.
4 (quatro) esquadros de celluloide de 0m,60, um.
2 (dous) esquadros de celluloide de 0m,45, um.
5 (cinco) machinas de aparar lapis, uma.
1 (um) estojo completo de desenho Kerne, por.
60 (sessenta) fitas roxa de cópia, para machina de escrever, Helios ou Underwood, uma.
60 (sessenta) fitas pretas de cópia, para machina de escrever, Helios ou Underwood, uma.
20 (vinte) fitas verdes de cópia, para machina de escrever, Helios ou Underwood, uma.
60 (sessenta) fitas roxa e encarnada de cópia, para machina Helios ou Underwood, uma.
60 (sessenta) fitas preta e encarnada de cópia, para machina de escrever, Helios ou Underwood, uma.
200 (duzentos) livros indices com 100 folhas, capa de carneira, de 0m,22 x 0m,33, de accôrdo com modelo na 2ª divisão, um.
100 (cem) livros indices, com 200 folhas, capa de carneira de 0,34 x 0,17, de accôrdo com o modelo na 2ª divisão, um.
200 (duzentos) livros indices, com 200 folhas, capa de carneira, de 0,22 x 0,33, de accôrdo com o modelo na 2ª divisão, um.
100 (cem) livros indices, com 200 folhas, capa de carneira, de 0,40 x 0,28, de accôrdo com o modelo na 2ª divisão, um.
24 (vinte e quatro) livros indices, com 400 folhas, capa de panno, de 0,40 x 0,24, de accôrdo com o modelo na 2ª divisão, um.
500 (quinhentos) lapis A. W. Faber, n. 2.319 ou A. O. Maia "A. Fehr", um.
500 (quinhentos) lapis A. W. Faber, n. 2.327 ou A. O. Maia "H. Fehr", um.
1.000 (mil) lapis bicolor E. Faber numero 640 ou A. O. Maia "H. Fehr", um.
10.000 (dez mil) lapis pretos J. Faber, n. 2, Eagle Pencil, O. A. Maia ou "H. Fehr", um.
200 (duzentos) lapis pretos Castell H. B., A. O. Maia ou "H. Fehr", um.
10.000 (dez mil) lapis tinta roxa J. Faber, n. 756 — Venus 214 — Discon 2.070 — E. Pencil numero 853 — Radium, n. 8.500 — A. O. Maia ou "H. Fehr", um.
100 (cem) molhadores de porcelana com esponja de 0,06, um.
500 (quinhentos) kilos de lacre vermelho n. 8, Sardinha, kilo.

Os proponentes deverão declarar o prazo da entrega do material na Intendencia, sendo o mais urgente possivel.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em egualdade de preços e condições, e ao proponente nacional em egualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concurrencia prevalecem todas as demais condições estipuladas no edital da concurrencia administrativa n. 4, publicada no *Diario Official* de 15, 16 e 17 de dezembro findo, sendo exhibido o recibo da caução de 20:060$060, citado no referido edital, ou o da de 1:000$000, feita na thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, para garantia deste fornecimento, inclusive o talão de imposto sobre a renda de 1925.

As propostas serão apresentadas em 3 vias, sendo as primeiras selladas com uma estampilha de 1$000 por folha.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 11 de março de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente

Estrada de Ferro Therezopolis

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA 300 TONELADAS DE CARVÃO

De ordem do Sr. director e de accôrdo com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do officio n. 113, de 25 de janeiro ultimo, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade, faço publico, para conhecimento dos interessados, que será realizada sob a presidencia do referido director, no dia 21 deste mez de março, ás 13 horas, no almoxarifado desta estrada, concurrencia administrativa para o fornecimento de tresentas (300) toneladas de carvão estrangeiro em briquettes.

Os interessados caucionarão até ao dia 18 deste mez, impreterivelmente, um conto de réis (1:000$000) em moeda nacional ou apolices da divida publica federal, ao portador, para garantia do fornecimento que, porventura, lhe fôr adjudicado e para a apresentação de suas propostas em carta fechada, em quatro vias dactylographadas e devidamente selladas e datadas, acompanhando-a de uma outra com os documentos de idoneidade, de cuja apresentação ficam dispensados os que já tomaram parte em concurrencia realizada neste anno.

O carvão, cuja entrega será feita immediatamente neste almoxarifado, logo após a notificação de ter sido acceita a proposta, deverá satisfazer as seguintes condições:

a) ser bem prensado, duros e sonoros;
b) ser de um peso sensivelmente igual;
c) conservar a dureza a 50° C.;
d ensaiados devem apresentar os seguintes resultados;
Humidade, 2 %;
Materiaes volateis combustiveis, 15 a 25 %;
Carbono fixo, 65 %, no minimo;
Cinzas, 10 %, no maximo;
Poder calorifico, 7:800 calorias, no minimo.

O carvão a ser fornecido deve ser de conformidade com as exigencias deste edital, o que, em caso contrario, o valor da caução reverterá em beneficio dos cofres do Thesouro Nacional, sem que assista ao fornecedor qualquer indemnização ou reclamação alguma.

A presente concurrencia administrativa só será valida depois de approvada pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

Almoxarifado da Estrada, 9 de março de 1927. — *Harold Crockatt de Sá*, almoxarife.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL N. 15

CONCURRENCIA PUBLICA PARA ACQUISIÇÃO DE OITO MILHÕES DE CARTÕES PARA BILHETES, NECESSARIOS AOS SERVIÇOS DA ESTRADA, DURANTE O ANNO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio numero 320, de 3 de março de

1927, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás quatorze horas do dia 26 de março, de mil novecentos e vinte e sete, nesta secretaria, em Bello Horizonte, perante a commissão presidida pelo secretario da Estrada, doutor Ovidio João Paulo de Andrade, serão recebidas propostas para o fornecimento de 8.000.000 de cartões para bilhetes, de accordo com a discriminação referida no fim deste edital, mediante as seguintes condições:

I

As propostas serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, sem emendas, rasuras ou o que duvide faça, sendo a primeira via convenientemente sellada e todas datadas e assignadas.

II

As propostas serão abertas e lidas diante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas, na integra, no *Diario Official*.

III

As propostas não poderão conter senão uma fórma de completa submissão a todas as clausulas deste edital.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

IV

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envolucro lacrado sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de..... nome do proponente, para o fornecimento de..... natureza da concurrencia.

Em um segundo envolucro, igualmente lacrado, que será entregue no dia e hora designados para o recebimento das propostas, incluirão os proponentes todos os documentos que possam provar a sua idoneidade, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos, e, bem assim, a certidão da Junta Commercial, provando estar a sua firma com o contracto social alli registrado, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras provar a sua existencia legal, de accordo com as leis do paiz, sobre as sociedades anonymas.

V

Até a vespera do dia em que se realizar a concurrencia, os proponentes deverão depositar na thesouraria da Estrada, em Bello Horizonte, a quantia de um conto de réis (1:000$000), para garantir a assignatura do contracto que se houverem de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de dez dias, contados da data do convite que, para esse fim, lhe fará a Secretaria da Estrada.

VI

A preferencia para o fornecimento obedecerá ás normas geraes das concurrencias publicas, effectivando-se a escolha na proposta de menor preço, em igualdade de condições da qualidade do material á fornecer.

Os preços constantes das propostas não poderão exceder de dez por cento (10 %) aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para a realização da concurrencia. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

VII

Antes da assignatura do respectivo contracto o proponente escolhido depositará na thesouraria da Estrada, em Bello Horizonte, uma caução de cinco por cento (5 %) da quantia em que importar o fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

Essa caução garantirá a execução do respectivo contracto e só poderá ser levantada depois de completamente findo o mesmo contracto, e liquidadas todas as responsabilidades nelle assumidas. Si fôr feita em dinheiro, não vencerá juros.

VIII

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

Em igualdade de condições do material a fornecer, terão preferencia os productos nacionaes.

No caso de serem os productos offerecidos por proponentes nacionaes e estrangeiros, tambem em igualdade de condições, terão preferencia os proponentes nacionaes.

X

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferencia ao proponente que se offerecer a fazer maior reducção nos preços propostos.

XI

Si os contractantes se recusarem a cumprir litteralmente qualquer das clausulas ou condições de seu contracto, ou deixarem de fazer a entrega no prazo estabelecido, darão á Oeste de Minas o direito de dispensar a entrega do material em falta ou fixar novo prazo para o recebimento, applicando ou não a seu criterio, uma multa que poderá ir, a seu juizo, até a importancia da caução do contracto, si não preferir a rescisão immediata do mesmo, independentemente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista aos contractantes direito a reclamação de especie alguma, podendo ainda cassar-lhes a idoneidade para futuros fornecimentos.

No caso de multa, ficam os contractantes obrigados a pagar a respectiva importancia na thesouraria da Estrada, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

XII

Para a presente concurrencia só serão acceitos preços em moeda corrente nacional.

XIII

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma si esse instituto denegar registro ao mesmo contracto, ou si delle deixar de tomar conhecimento.

XIV

A verificação da quantidade e qualidade do material será feita no Almoxarifado da Estrada, em Carlos Prates, suburbio de Bello Horizonte, e só depois dessa verificação será a entrega havida como effectivada.

Os despachos do material a ser transportado pela Estrada de Ferro Central do Brasil, correrão por conta da Estrada de Ferro Oéste de Minas, sendo as requisições fornecidas pelo commissario da Estrada, no Rio de Janeiro, á Avenida Rio Branco n. 133, 4º andar, ou pelo almoxarife da Estrada, na Estação de Carlos Prates.

Correrão por conta dos fornecedores, todas as despezas de embalagem e carretos, bem como os riscos de transportes das mercadorias.

XV

O fornecimento terá inicio dentro do prazo de vinte dias, depois do registro do contracto pelo Tribunal de Contas e de accordo com os pedidos que forem sendo apresentados pelo senhor almoxarife, de fórma a estar terminado até trinta de setembro de mil novecentos e vinte e sete, improrogavelmente.

A igual prazo, isto é, vinte dias, ficarão os contractantes sujeitos á substituição do material que fôr recusado.

XVI

Fica reservado á Estrada o direito de restringir as quantidades pedidas; de acceitar parte de uma proposta e parte de outras ou outras, conforme a differença para menos nos preços offerecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

XVII

Os preços de unidade devem ser indicados em algarismos e confirmados por extenso.

XVIII

Os direitos aduaneiros correrão por conta dos fornecedores.

XIX

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

8.000.000 de cartões para bilhetes, de accordo com a discriminação abaixo:

1.200.000 da qualidade da amostra numero 1, com a côr da amostra n. 2;

1.500.000 da qualidade da amostra numero 1, com a côr da amostra n. 3;

700.000 da qualidade da amostra numero 1, com a côr da amostra n. 4;

800.000 da qualidade a amostra numero 1, com a côr da amostra n. 5;

700.000 da qualidade da amostra numero 1, com a côr da amostra n. 6;

900.000 da qualidade da amostra numero 1, com a côr da amostra n. 7;

500.000 da qualidade da amostra numero 1, com a côr da amostra n. 8;
500.000 da qualidade da amostra numero 1, com a côr da amostra n. 9;
20.000 da qualidade da amostra numero 1, com a cor da amostra n. 10;
600.000 da qualidade da amostra numero 1, com a côr da amostra n. 11;
70.000 da qualidade da amostra numero 1, com a côr da amostra n. 12;
60.000 da qualidad da amostra numero 1, com a côr da amostra n. 13;
90.000 da qualidade da amostra numero 1, com a côr da amostra n. 14;
60.000 da qualidade da amostra numero 1, com a côr da amostra n. 15.

As amostras encontram-se á disposição dos interessados no Commissariado da Estrada, no Rio de Janeiro, á Avenida Rio Branco n. 133, 4º andar; na Secretaria da Estrada, em Bello Horizonte, e no Almoxarifado da Estrada, em Carlos Prates.

Secretaria da Estrada de Ferro Oéste de Minas, Bello Horizonte, 8 de março de 1927. — *Ovidio de Andrade*, secretario da Estrada.

Estrada de Ferro de Goyaz

CONCURRENCIA PUBLICA N. 1

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES, MOIRÕES PARA CERCAS, POSTES PARA TELEGRAPHO E LENHA, DURANTE O ANNO DE 1927

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do officio n. 274, de 22 de fevereiro de 1927, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, torno publico que no dia 4 de abril deste anno, ás 13 horas, na secretaria desta estrada, na cidade de Araguary, Estado de Minas Geraes, serão recebidas propostas para o fornecimento, no corrente anno, de dormentes, moirões para cercas, postes para telegrapho e lenha.

A concurrencia será presidida pelo Sr. director ou na falta deste pelo engenheiro ajudante encarregado do expediente e terá logar mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas, em quatro vias, a primeira devidamente sellada, todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envolucros fechados e lacrados, com a declaração, por fóra, do assumpto, nome e residencia dos proponentes.

Segunda — Em envolucros separados aos das propostas, juntarão os licitantes os documentos comprobatorios da sua idoneidade, comprehendendo-se entre elles talões de impostos pagos no corrente exercicio, municipaes, estaduaes ou federaes a que estiverem sujeitos.

Terceira — Si os fornecimentos não forem feitos dentro dos prazos estipulados, poderá ser rescindido o contracto que fôr celebrado em virtude da presente concurrencia, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução de que trata a condição 11ª, sem que assista aos contractantes direito a qualquer reclamação.

Quarta — A concurrencia versará apenas sobre o preço em moeda corrente nacional, indicado em algarismos e confirmado por extenso para cada unidade, e a precisa indicação do pretendido fornecimento.

Quinta — Os proponentes, para garantia da assignatura do contracto que tiverem de celebrar com a Estrada para o fornecimento de que trata a presente concurrencia, deverão recolher aos cofres da thesouraria da mesma estrada, até o ultimo dia util anterior ao da concurrencia, como caução, a importancia de 2:000$000. Perderá essa caução o proponente escolhido que se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de cinco dias da data do convite, por escripto, que para esse fim lhe fôr dirigido, podendo, ainda, por tal motivo, ser-lhe cassada a idoneidade para futuros fornecimentos.

Sexta — Verificada a idoneidade dos concurrentes, serão as propostas abertas e lidas deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando, cada um delles, folha a folha, as propostas de todos os outros em presença do presidente, que as authenticará com a sua rubrica.

Setima — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração quaesquer vantagens não previstas no mesmo, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

Oitava — A preferencia caberá ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. Verificando-se egualdade de preços entre propostas, terá preferencia o proponente que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Nona — Em egualdade de condições, caberá a preferencia aos productos da industria nacional e em sendo estes offerecidos por proponentes nacionaes e estrangeiros, tambem, em egualdade de condições, serão preferidos os proponentes nacionaes.

Decima — A' Estrada reserva-se o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso isso convenha aos seus interesses, sem que os concurrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Decima primeira — Para garantia da execução do contracto, os proponentes escolhidos depositarão na thesouraria da Estrada, antes da respectiva assignatura, a importancia correspondente a 5 % sobre o total do fornecimento.

Decima segunda — O contracto que fôr celebrado só entrará em vigor depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas. Caso esse instituto denegue registro ao contracto ou delle deixe de tomar conhecimento, fica o Governo isento de qualquer responsabilidade que dahi possa resultar.

Decima terceira — As contas oriundas do fornecimento de que trata a presente concurrencia serão pagas na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, por conta da consignação material da verba 15ª, do orçamento em vigor, artigo 3º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno.

Decima quarta — Os materiaes constantes desta concurrencia obedecerão ás condições seguintes:

1º — Dormentes:

a) terão as dimensões de dous metros (2m,00) para o comprimento; vinte centimetros (0m,20) de largura e dezeseis centimetros (0m,16) de espessura e serão de madeira das seguintes qualidades: Aroeira, Jacaranda Pau d'arco ou Ipé, Vinhatico, Angico, Peroba-mirim, Capitão, Chapada, Amoreira, Sucupira preta, Favello, Sobro, Cangica, João Farinha, Baru e Emulnano. Os dormentes serão de quinas vivas, perfeitamente saos e isentos de brancos, nós careados, lendas ou defeitos; serão rectos e terão as faces serradas ou perfeitamente lavrauas a machado;

b) será tolerado até o maximo de dez por cento de cada fornecimento para os dormentes que as faces verticaes tenham uma curvatura, contanto que a flecha do centro do dormente não exceda a sete centimetros; que a secção transversal seja trapezoidal, desde que a face menor não tenha largura inferior a dezoito centimetros; que o comprimento do dormente varie de 10 centimetros;

c) os dormentes serão fornecidos dentro de seis mezes, em partes eguaes mensalmente, iniciando-se a entrega 20 dias depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas;

d) os dormentes serão recebidos, nas estações e á margem da linha, em logares apropriados ao empilhamento e embarque;

e) o exame, recepção e marcação dos dormentes serão feitos por um representante da via permanente (4ª Divisão), e outro do Almoxarifado, designados pelo director da Estrada. Os dormentes rejeitados serão marcados com dous golpes de enxó em uma das faces proximo ao topo, e retirados pelos fornecedores do local em que foram recusados. Findo esse prazo, a Estrada disporá delles como entender.

2º — Moirões para cercas e postes para telegrapho:

a) os moirões para cercas deverão ter 2 (dous) metros de comprimento e 15 (quinze) a 20 (vinte) centimetros de diametro na ponta, ser roliços, rectos e perfeitos e ser das mesmas madeiras que os dormentes (lettra *a* da clausula decima quarta);

b) os postes para telegraphos deverão ter 6 (seis) metros e 50 (cincoenta) centimetros na ponta; ser das mesmas madeiras que os dormentes (lettra *a* da clausula decima quarta);

c) o exame, recepção e marcação dos moirões e postes para telegrapho serão feitos por um representante da via permanente (4ª Divisão) e outro do Almoxarifado, designados pelo director da Estrada. Os moirões e postos para telegrapho rejeitados serão retirados pelos fornecedores do local em que forem examinados dentro do prazo de trinta dias da data em que foram recusados. Findo esse prazo, a Estrada disporá delles como entender.

3º — Lenha:

a) deverá ser de bôa qualidade e de matto, ter um metro de comprimento e seis (6) a dezoito (18) centimetros de diametro;

b, será recebida nas estações, dentro das chaves, devidamente empilhada, soffrendo o desconto correspondente ás faltas verificadas;

c, o recebimento da lenha será feito por um funccionario do Almoxarifado designado pelo director, e pelo encarregado do Deposito da estação, devendo ser a lenha rejeitada retirada pelos fornecedores do local em que fôr rejeitada dentro de 30 dias da data em que fôr recusada. Findo esse prazo, a Estrada disporá della como entender.

Em 8 de março de 1927. — *Manoel R. Bueno, secretario*. Visto, assignatura illegivel, director.

Estrada de Ferro de Goyaz

CONCURRENCIA PUBLICA N. 2

DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES DE EXPEDIENTE, DURANTE O ANNO DE 1927

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do officio n. 274, de 22 de fevereiro de 1927, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, torno publico que no dia 2 de abril deste anno, ás 13 horas, na Secretaria desta Estrada, na cidade de Araguary, Estado de Minas Geraes, serão recebidas propostas para o fornecimento, no corrente anno, dos materiaes de expediente.

A concurrencia será presidida pelo Sr. director ou na falta deste pelo engenheiro ajudante encarregado do expediente e terá logar mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas, em 4 vias, a primeira devidamente sellada, todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envolucros fechados e lacrados, com a declaração, por fóra, do assumpto, nome e residencia dos proponentes.

Segunda — Em envolucros separados aos das proposta, juntarão os licitantes os documentos comprobatorios de sua idoneidade, comprehendendo-se entre elles talões de impostos pagos no corrente exercicio, municipaes, estaduaes ou federaes a que estiverem sujeitos.

Terceira — Si os fornecimentos não forem feitos dentro dos prazos estipulados, poderá ser rescindido o contracto que fôr celebrado em virtude da presente concurrencia, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução de que trata a condição 14ª, sem que assista aos contractantes direito a qualquer reclamação.

Quarta — A concurrencia versará apenas sobre o preço em moeda corrente nacional, indicado em algarismos e confirmado por extenso para cada unidade, e a precisa indicação do pretendido fornecimento.

Quinta — Os proponentes, para garantia da assignatura do contracto que tiverem de celebrar com a Estrada para o fornecimento de que trata a presente concurrencia, deverão recolher aos cofres da thesouraria da mesma Estrada, até o ultimo dia util anterior ao da concurrencia, como caução, a importancia de 1:000$. Perderá essa caução o proponente escolhido que se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de 5 dias da data do convite, por escripto, que para esse fim lhe fôr dirigido, podendo, ainda, por tal motivo, ser-lhe cassada a idoneidade para futuros fornecimentos.

Sexta — Verificada a idoneidade dos concurrentes, serão as propostas abertas e lidas deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando, cada um delles, folha a folha, as propostas de todos os outros em presença do presidente, que as authenticará com a sua rubrica.

Setima — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração quaesquer vantagens não previstas no mesmo, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

Oitava — A preferencia caberá ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. Verificando-se igualdade de preços entre propostas, terá preferencia o proponente que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Nona — Em igualdade de condições, caberá a preferencia aos productos da industria nacional e em sendo estes offerecidos por proponentes nacionaes e estrangeiros, tambem, em igualdade de condições, serão preferidos os proponentes nacionaes.

Decima — Os materiaes deverão ser das marcas e fabricantes indicados, ou de primeira qualidade, quando não constem taes especificações, ficando á disposição dos fornecedores os que não satisfizerem essas exigencias, correndo por conta dos mesmos fornecedores todas as despezas dahi decorrentes. Esses materiaes deverão ser substituidos dentro de 30 dias contados da data do aviso dado pela Estrada. Os que não forem substituidos nesse prazo serão encommendados ao proponente immediato em condições de preço sendo a differença descontada da caução do proponente faltante.

Decima primeira — Os materiaes deverão ser despachados dentro de 30 dias contados da data do pedido. A Estrada fornecerá as requisições para o transporte nas estradas de ferro, correndo por conta dos fornecedores todas as despezas de encaixotamento, embalagem, carretos, etc., ficando os mesmos responsaveis pela entrega exacta dos materiaes, no Almoxarifado da Estrada, em Araguary.

Decima segunda — Os conhecimentos dos despachos deverão vir acompanhados de uma relação minuciosa dos materiaes contidos em cada volume, devendo os volumes trazer a contra-marca da casa remettente e ser numerados de accôrdo com a relação acima.

Decima terceira — A Estrada reserva-se o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso isso convenha aos seus interesses, sem que os concurrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Decima quarta — Para garantia da execução do contracto, os proponentes escolhidos depositarão na thesouraria da Estrada, antes da respectiva assignatura, a importancia correspondente a 5 % sobre o total do fornecimento.

Decima quinta — O contracto que fôr celebrado só entrará em vigor depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas. Caso esse Instituto denegue registro ao contracto ou delle deixe de tomar conhecimento, fica o Governo isento de qualquer responsabilidade que dahi possa resultar.

Decima sexta — As contas oriundas do fornecimento de que trata a presente concurrencia serão pagas na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, por conta da consignação material da verba 15ª do orçamento em vigor, artigo 8 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno. — *Manoel R. Bueno, secretario*. Visto. Em 8 de março de 1927. — *Getulio Pinto da Nobrega*, director.

RELAÇÃO DOS MATERIAES DE QUE TRATA O EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA N. 2

1 — Alfinetes em caixas de 100 grammas, uma.
2 — Almofadas para carimbos de borracha, H. C. Stephens, uma.
3 — Arame para grampear sem fim, n. 22, rolo.
4 — Berço de madeira para mata borrão, um.
5 — Borracha Ruby n. 212, duzia.
6 — Borracha Venus n. 12, duzia.
7 — Cadernetas de ponto de 1|4, capa de papelão, uma.
8 — Cadernetas em branco de 1|8, capa de papelão, uma.
9 — Canetas Eagle Pencil, n. 1, duzia.
10 — Carimbos de data, algarismos de 0.008, um.
11 — Cestas de vime para papeis velhos, uma.
12 — Enveloppes amarellos "Telegrapho", um.
13 — Enveloppes brancos, communs, um.
14 — Enveloppes azues, communs, um.
15 — Fitas de machina de escrever "Underwood", de 2 côres copiativas, uma.
16 — Idem, idem, idem, machina "Remington", uma.
17 — Fitas de machina de escrever, "Underwood", de 2 côres fixas, uma.
18 — Fitas de machina de escrever "Remington", de 2 côres fixas, uma.
19 — Fitas para apparelhos telegraphicos "Morse", disco.
20 — Giz branco em lapis, caixa.
21 — Gomma arabica de 2ª, kilo.
22 — Grampos "Fasterners", n. 1, caixa.
23 — Grampos "Fasterners", n. 3, caixa.
24 — Grampos "Fasterners", n. 6, caixa.
25 — Grampos Clips, médios, caixa.
26 — Impresso C 10, conforme modelo usado, um.
27 — Impresso C 20 A conforme modelo usado, um.
28 — Impresso C 37 conforme modelo usado, um.
29 — Impresso C 37 A conforme modelo usado, um.
30 — Impresso G 9 conforme modelo usado, um.
31 — Lacre em barras, duzia.
32 — Lapis Johann Faber, dous martellos, n. 2 e 3, duzia.
33 — Lapis Castell A. W. Faber H. B., duzia.
34 — Lapis tinta roxa Faber, duzia.
35 — Lapis bicolor n. 2.380 A. W. Faber, duzia.
36 — Livros em branco, capa de papelão, de 100 folhas, meio linho, (33 x 22), um.

37 — Livros em branco, capa de panno preto, de 100 folhas, linho (33 x 22), um.
38 — Livros impressos C 19, um.
39 — Livros impressos 3 20, um.
40 — Livros impressos C 21, um.
41 — Livros impressos C 40, um.
42 — Livros impressos C 41, um.
43 — Livros impressos C 47, um.
44 — Livros impressos C 49, um.
45 — Livros impressos L 11, um.
46 — Livros impressos D 12, um.
47 — Livros impressos L 13, um.
48 — Livros impressos L 12, um.
49 — Livros impressos D 13, um.
50 — Livros impressos D 14, um.
51 — Livros copiadores, papel japonez de 200 folhas, para cartas, um.
52 — Livros indices, 33 x 12, capa molle, um.
53 — Livros ponto, capa de papelão, de 100 folhas, 22 x 33, um.
54 — Livros ponto, capa de panno, 200 folhas, linho, 22 x 33, um.
55 — Livros conta corrente, de 250 folhas, "Devo" e "Haver" na mesma pagina, papel de linho, um.
56 — Livros Razão, de 250 folhas, 3 columnas com 4 espaços cada columna, papel de linho, um.
57 — Livros Diario, de 250 folhas, 4 columnas com 4 espaços cada columna, papel de linho, um.
58 — Livros Borradores, de 200 folhas, capa molle, 4 columnas com 4 espaços cada uma, um.
59 — Massa para rolos "Victoria", kilo.
60 — Papel para machina "Dalton", rolo.
61 — Papel de linho para cartas, em bloco, um.
62 — Papel assetinado de 12 kilos (66 x 96), resma.
63 — Papel assetinado de 15 kilos, (66 x 96), resma.
64 — Papel amarello de 12 kilos (66 x 96), resma.
65 — Papel vermelho de 15 kilos (66 x 96), resma.
66 — Papel verde de 15 kilos 66 x x 96, resma.
67 — Papel de embrulho, pardo, grosso, resma.
68 — Papel carbono para machina de escrever, azul e roxo, caixa.
69 — Papel carbono fino, para cópias, duas faces, 33 x 66, azul e roxo, folha.
70 — Papel carbono, para machina de escrever, azul e roxo, de uma face 33 x x 66, folha.
71 — Papel meio linho, 16 kilos (66 x x 96), resma.
72 — Papel meio linho, 24 kilos, (66 x x 96), resma.
73 — Papel meio linho, 32 kilos (66 x x 96), resma.
74 — Papel hygienico, bloco.
75 — Papel cartson, rolo.
76 — Papel tela, rolo.
77 — Papel millimetrado, rolo.
78 — Papel almasso, de linho, n. 5, caderno.
79 — Papel millimetrado em blocos de 100 folhas, um.
80 — Papelão de 0,005, kilo.
81 — Pegadeiras para papeis nickeladas, uma.
82 — Pennas Mallat n. 12, caixa.
83 — Pennas Rond sortidas, caixa.
84 — Pennas Gillot em cartas, uma.
85 — Percevejos, caixa.
86 — Pinceis para desenho, n. 1, duzia.
87 — Pinceis para desenho, n. 2, duzia.
88 — Pinceis para desenho, n. 3, duzia.
89 — Pinceis para desenho aquarella grossos, um.
90 — Raspadeiras Rodgers, para papeis, uma.
91 — Regua de borracha de 0m,50, uma.
92 — Regua de borracha de 0m,30, uma.
93 — Tinta Sardinha, em vidros de 1|4, preta, um.
94 — Tinta Sardinha, em vidros de 1|8, carmim, um.
95 — Tinta carmin para desenho, vidro.
96 — Tinta Nankin para desenho, em vidros de 50 grammas, um.
97 — Tinta branca para aquarella, em tubos, um.
98 — Tinta vermelha para aquarella, em tubos, um.
99 — Tinta senne para aquarella, em tubos, um.
100 — Tinta azul da Prussia para aquarella, em tubos, um.
101 — Tinta amarello chromo para aquarella, em tubos, um.
102 — Tinta sépia para aquarella, em tubos, um.
103 — Tinta para impressão, preta brilhante, "Lorilleux", kilo.
104 — Tinta para impressão, vermelha viva, "Lorilleux", kilo.
105 — Tinta para impressão azul, "Lorilleux", kilo. — *Paulo Mendonça*, almoxarife. Visto, 8 de março de 1927. — *Nobrega*, director.

Estrada de Ferro de Goyaz

CONCURRENCIA PUBLICA N. 3

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES, DURANTE O ANNO DE 1927

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do officio n. 274, de 22 de fevereiro de 1927, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, torno publico que no dia 6 de abril deste anno, ás 13 horas, na secretaria desta estrada, na cidade de Araguary, Estado de Minas Geraes, serão recebidas propostas para o fornecimento, no corrente anno, dos materiaes constantes da relação seguinte.

A concurrencia será presidida pelo senhor director ou na falta deste pelo engenheiro ajudante encarregado do expediente e terá lugar mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas, em quatro vias, a primeira devidamente sellada, todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas, rasura ou entrelinha, deverão ser apresentadas em envolucros fechados e lacrados, com a declaração, por fóra, do assumpto, nome e residencia dos proponentes.

Segunda — Em envolucros separados aos das propostas, juntarão os licitantes os documentos comprobatorios de sua idoneidade, comprehendendo-se entre elles talões de impostos pagos no corrente exercicio, municipaes, estadoaes ou federaes a que estiverem sujeitos.

Terceira — Si os fornecimentos não forem feitos dentro dos prazos estipulados, poderá ser rescindido o contracto que fôr celebrado em virtude da presente concurrencia, por simples aviso, ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução de que trata a condição 11ª, sem que assista aos contractantes direito a qualquer reclamação.

Quarta — A concurrencia versará apenas sobre o preço em moeda corrente nacional, indicado em algarismos e confirmado por extenso para cada unidade, e a precisa indicação do pretendido fornecimento.

Quinta — Os proponentes, para garantia da assignatura do contracto que tiverem de celebrar com a estrada para o fornecimento de que trata a presente concurrencia, deverão recolher aos cofres da thesouraria da mesma estrada, até o ultimo dia util anterior ao da concurrencia, como caução, a importancia de 2:000$000. Perderá essa caução o proponente escolhido que se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de cinco dias da data do convite, por escripto, que para esse fim lhe for dirigido, podendo, ainda, por tal motivo, ser-lhe cassada a idoneidade para futuros fornecimentos.

Sexta — Verificada a idoneidade dos concurrentes, serão as propostas abertas e lidas deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando, cada um delles, folha a folha, as propostsa de todos os outros em presença do presidente, que as authenticará com a sua rubrica.

Setima — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração quaesquer vantagens não previstas no mesmo, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

Oitava — A preferencia caberá ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. Verificando-se igualdade de preços entre propostas, terá preferencia o proponente que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Nona — Em igualdade de condições, caberá a preferencia aos productos da industria nacional e em sendo estes offerecidos por proponentes nacionaes e estrangeiros, tambem, em igualdade de condições, serão preferidos os proponentes nacionaes.

Decima — Os materiaes deverão ser das marcas e fabricantes indicados, ou de primeira qualidade, quando não constem taes especificações, ficando á disposição dos fornecedores os que não satisfizerem essas exigencias, correndo por conta dos mesmos fornecedores as despezas dahi decorrentes. Esses materiaes deverão ser substituidos dentro de trinta (30) dias contados da data do aviso dado pela estrada. Os que não forem substituidos nesse prazo serão encommendados ao proponente immediato em condições de preço, sendo a differença descontada da caução do proponente faltante.

Decima primeira — Os materiaes deverão ser despachados dentro de 30 dias contados da data do pedido. A estrada fornecerá as requisições para o transporte nas estradas de ferro, correndo por conta dos fornecedores todas as despezas de encaixotamento, embalagem, carretos, etc., ficando os mesmos responsaveis pela entrega exacta dos materiaes no almoxarifado da estrada, em Araguary.

Decima segunda — Os conhecimentos dos despachos deverão ser acompanhados de uma relação minuciosa dos materiaes contidos em cada volume, devendo os volumes trazer a contra-marca da casa remettente e ser numerados de accordo com a relação acima.

Decima terceira — O prazo para despachos dos materiaes de que trata a condição decima primeira, fica elevado para 90 dias para os materiaes do grupo A (Aros diversos e rodeiros para locomotivas e carros).

Decima quarta — Para garantia da execução do contracto, os proponentes escolhidos depositarão na thesouraria da estrada, antes da respectiva assignatura, a importancia correspondente a 5 % sobre o total do fornecimento.

Decima quinta — O contracto que fôr celebrado só entrará em vigor depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas. Caso esse instituto denegue registro ao contracto ou delle deixe de tomar conhecimento, fica o Governo isento de qualquer responsabilidade que dahi possa resultar.

Decima sexta — A estrada reserva-se o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou de annullar a concurrencia, caso isso convenha aos seus interesses sem que os concurrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Decima setima — Os direitos aduaneiros dos materiaes a serem importados, correrão por conta dos fornecedores.

Decima oitava — As contas oriundas do fornecimento de que trata a presente concurrencia serão pagas na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em S. Paulo, por conta da consignação "Material", da verba 15ª, do orçamento em vigor, artigo 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno.

Visto, em 8 de março de 1927. — *Gratulio Pinto da Nobrega*, director. — *Manoel R. Bueno*, secretario.

RELAÇÃO DOS MATERIAES DE QUE TRATA O EDITAL DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 3

Grupo A

1. Aros com frisos para rodas de locomotivas, de bitola de um metro, de 36 5/8" de diametro interno, 5 1/2" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um.
2. Aros com frisos para rodas de locomotivas, de bitola de um metro, de 36 5/8" de diametro interno, 5 1/4" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um.
3. Aros sem frisos para rodas de locomotivas, de bitola de um metro, de 36 5/8" de diametro interno, 6" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um.
4. Aros com frisos para rodas de locomotivas, de bitola de um metro, de 35 3/4" de diametro interno, 5 1/4" de largura da sapata e 3" de espessura, um.
5. Aros com frisos para rodas de tender de locomotivas, de bitola de um metro, de 20 1/2" de diametro interno, 5 1/4" de largura da sapata e 3" de espessura, um.
6. Aros com frisos para rodas de tender de locomotiva de um metro de bitola, de 22 3/4" de diametro interno, 5" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um.
7. Aros com frisos para rodas de tender de locomotiva de bitola de um metro, de 18 5/8" de diametro interno, 5 1/4" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura um.
8. Aros com frisos para rodas de vagões de bitola de um metro de 22 1/2" de diametro interno, 5" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um.
9. Aros com frisos para rodas de vagões de bitola de um metro de 19 7/8" de diametro interno, 5" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um.
10. Rodeiros para carros, cheios, desmontaveis, de bitola de um metro, de 68" de eixo de topo a topo, 11 5/8" de manga de eixo, 30" de diametro externo das rodas, 4" de grossura da manga do eixo e 5 1/4" de largura da sapata, conforme desenho existente no Almoxarifado, em Araguary, um.

Grupo B

11. Carvão de coke, grosso, de 1ª qualidade, para fundição, kilo.
12. Carvão para forja, kilo.
13. Estopa de algodão, branca, kilo.
14. Estopa de lã, de côr, kilo.
15. Graxa amarella do Rio Grande, kilo.
16. Oleo especial para dynamos, em latas, kilo.
17. Oleo para cylindro "Galena", litro.
18. Oleo para machina "Galena", litro.
19. Oleo para carro "Galena", litro.

Grupo C

20. Aço para ferramentas, extra-rapido, Jonas & Colver ou A. Balfour, chato, de 1/2" x 1", kilo.
21. Idem, idem, idem, de 3/4" x 1/2", kilo.
22. Idem, idem, idem, de 1 1/2" x 1", kilo.
23. Alavancas de aço pé de cabra, de 1 1/4", kilo.
24. Alicates cabos isolados, de 8", um.
25. Arcos de púa com catracas, um.
26. Arcos de ferro para serrilha, com graduação, um.
27. Brocas para catraca, de 3/4", uma.
28. Brocas para catraca, de 7/8", uma.
29. Brocas para catraca, de 1", uma.
30. Brocas para madeira, espigas parallelas, de 6" de comprimento, de 3/16", uma.
31. Idem, idem, idem, de 1/4", uma.
32. Idem, idem, idem, de 5/16", uma.
33. Idem, idem, idem, de 3/8", uma.
34. Idem, idem, idem, de 1/2", uma.
35. Cassinetes para tarrachas Little Geant, de 1/8" a 1", jogo.
36. Cassinetes para tarrachas americanas, de 1/8" a 1", jogo.
37. Chaves para canhos, grypho, de 1/2", uma.
38. Chaves para canhos, grypho, de 1 1/2", uma.
39. Chaves inglezas bico de papagaio, de 20", uma.
40. Colheres para pedreiros, de 12", uma.
41. Colheres para pedreiros, de 6", uma.
42. Enxadas de 3 1/2 libras, barrica.
43. Enxadões, um.
44. Espatulas de aço de 2 1/2" de largura, uma.
45. Esticadores de fio (carangueijos), jogo.
46. Ferros de púa de 9/16", um.
47. Foices, uma.
48. Folhas de serra para serra franceza, de 1m,00 x 0m,09, uma.
49. Folhas de serra para serra vertical, de 2m,20 x 0m,18, uma.
50. Grosas para madeira, meia canna, de 12", uma.
51. Limas triangulares, bastardas, de 3", grosa.
52. Limas triangulares, bastardas, de 18", grosa.
53. Limas meia canna, bastardas, de 3", grosa.
54. Limas meia canna, bastardas, de 18", grosa.
55. Limas chatas, bastardas, de 3", grosa.
56. Limas chatas, bastardas, de 18", grosa.
57. Limas chatas, murças, canto redondo, de 4", grosa.
58. Limas chatas, murças, canto redondo, de 8", grosa.
59. Limas chatas, murças, canto redondo, de 12", grosa.
60. Limas redondas, bastardas, de 18", grosa.
61. Machados grandes, Collins, um.
62. Machadinhas com orelha, Collins, uma.
63. Machinas de furar á mão, uma.
64. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 1/16", um.
65. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 1/8", um.
66. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 3/16", um.
67. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 1/4", um.
68. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 5/16", um.
69. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 3/8", um.
70. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 7/16", um.
71. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 1/2", um.
72. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 9/16", um.
73. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 5/8", um.
74. Martello com orelha para carpinteiro, marca Ferradura, n. 2, um.
75. Idem, idem, idem, n. 3, um.
76. Martello para mecanico, 500 grammas, um.
77. Navalhas de aço para plainas de madeira, de 0m,50 x 0m,95, uma.
78. Niveis de ferro, de bolha, para pedreiros, um.
79. Pás quadradas, uma
80. Pás de bico, uma.
81. Picaretas, uma.
82. Sargentos de ferro, de 0,20, um.
83. Sargentos de ferro, de 0,50, um.
84. Serrilhas de aço para cortar ferro, de 12", grosa.
85. Serrotes Greaves, de costa, de 12", um.
86. Serrotes Greaves, de 28", um.
87. Serrotes Greaves, de 24", um.
88. Serra circular, de 12", uma.
89. Serra circular, de 16", uma.
90. Serra circular, de 20", uma.
91. Serra circular, de 32", uma.
92. Serra de fita, de 1/2", metro.
93. Serra de fita, de 1", metro.
94. Serra de fita, de 1 1/2", metro.
95. Trados Jonas & Colver, de 9/16", um.

Grupo D

96. Aço oitavado em vergalhões, de 1/2", kilo.
97. Aço oitavado em vergalhões, de 3/4", kilo.
98. Aço oitavado em vergalhões, de 7/8", kilo.
99. Aço oitavado em vergalhões, de 1", kilo.

100. Aço oitavado em vergalhões, de 1 1/8", kilo.
101. Aço chato para molas, J. & Colver, de 3" x 3/8", kilo.
102. Aço chato para molas, J. & Colver, de 3" x 7/16", kilo.
103. Aço chato para mola, J. & Colver, de 3 1/2" x 3/8", kilo.
104. Aço chato para molas, J. & Colver, de 3 1/2" x 7/16", kilo.
105. Aço chato para molas, J. & Colver, de 3" x 1/2", com friso no centro, kilo.
106. Aço chato para molas, J. & Colver, de 3 1/2" x 1/2", com friso no centro, kilo.
107. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, 3/8", kilo.
108. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, 1/2", kilo.
109. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, 5/8", kilo.
110. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, 3/4", kilo.
111. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, 7/8", kilo.
112. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, 1", kilo.
113. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, 1 1/8", kilo.
114. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, 1 1/4", kilo.
115. Aço redondo molle, de 2 1/2" kilo.
116. Aço redondo molle, de 3", kilo.
117. Aço nickel para pinos de locomotivas, de 6", kilo.
118. Acido muriatico, litro.
119. Acido sulfurico, litro.
120. Agua raz Pinheiro, caixa.
121. Alcool 42° em tambores de ferro, litro.
122. Alvaiade de zinco Vielle Montagne, kilo.
123. Alvaiade de chumbo, kilo.
124. Aluminio para fundição, em barras, kilo.
125. Amiantho em pó, kilo.
126. Amonea em pedras, kilo.
127. Ancorotes para agua, capacidade de 25 litros, um.
128. Antimonio metallico para fundição, kilo.
129. Antimonio phosphorado para fundição, kilo.
130. Arame de cobre, n. 3, kilo.
131. Arame de cobre, n. 6, kilo.
132. Arame de cobre, n. 10, kilo.
133. Arame de cobre, n. 13, kilo.
134. Arame de cobre n. 18, kilo.
135. Arame de ferro galvanizado, n. 21, kilo.
136. Arame de ferro galvanizado, n. 18, kilo.
137. Arame de ferro galvanizado, n. 10, kilo.
138. Arame de aço para contra-pino, de meia canna, 1/8", kilo.
139. Arame de aço para contra-pino, de meia canna, 3/16", kilo.
140. Arame de aço para contra-pino, de meia canna, 1/4", kilo.
141. Arame de aço para contra-pino, de meia canna, 5/16", kilo.
142. Arame de aço para contra-pino, de meia canna, 3/8", kilo.
143. Arame de latão, n. 3, kilo.
144. Arame de latão, n. 6, kilo.
145. Arame de latão, n. 10, kilo.
146. Arruelas de borracha, conforme modelo n. 1, uma.
147. Arruelas de ferro, de 1/4", kilo.
148. Baldes de zinco, reforçados, de 14", um.
149. Bandeiras nacionaes de tres pannos, uma.
150. Barro refractario, kilo.
151. Barbante commum em rôlos de 250 grammas, kilo.
152. Barbante de algodão em rôlos de 250 grammas, kilo.
153. Bigornas de aço de 180 kilos, uma.
154. Bocaes para mangueiras de freio Westinghouse, 1 1/8", um.
155. Bolsas de couro para expediente das estações, de 0,50 x 0,40, conforme modelo usado, uma.
156. Borracha em lençol trançada de lona, de 1/16", kilo.
157. Borracha em lençol trançada de lona, de 1/8", kilo.
158. Borracha em lençol trançada de lona, de 3/16", kilo.
159. Breu em pedras, kilo.
160. Brochas de cabello para caiação, n. 24, uma.
161. Brochas de cabello para caiação n. 30, uma.
162. Brochas francezas, de cabello, numero 16, uma.
163. Brochas francezas, de cabello, numero 24, uma.
164. Bronze branco, endurecido, "Railway Stone", qualidade A, kilo.
165. Cabos de cobre, isolados, para installação de luz, n. 5, kilo.
166. Cabos de cobre, isolados, para installação de luz, n. 9, kilo.
167. Cadinhos para fundição, Salamander, recosidos, capacidade de 30 kilos, um.
168. Idem, idem, idem, de 80 kilos, um.
169. Idem, idem, idem, de 100 kilos, um.
170. Cadeados para caixas, um.
171. Cadeados para portões, grandes, um.
172. Caixas de ferro para installação electrica, imbutida, uma.
173. Camurca em pelles, uma.
174. Cannos de chumbo, de 1 1/2", kilo.
175. Cannos de ferro preto, de 1/2", metro.
176. Cannos de ferro preto, de 3/4", metro.
177. Cannos de ferro preto, de 1 1/4" metro.
178. Cannos de ferro preto, galvanizado, de 1/2", metro.
179. Cannos de ferro galvanisado, de 3/4", metro.
180. Cannos de ferro galvanisado de 1", metro.
181. Cannos de ferro galvanizado, de 1 1/4", metro.
182. Cannos de ferro galvanizado, de 1 1/2", metro.
183. Cera virgem, kilo.
184. Chaminés Brindilla (lampeão), de 2 1/16" de bocca, um.
185. Chaves bifasicas, uma.
186. Chumbo em barra, kilo.
187. Chumbo em lençól, de 1/8", kilo.
188. Chumbo em lençól, de 1/16", kilo.
189. Chumbo em disco para lacrar vagões, kilo.
190. Citrato de ferro amoniacal, em vidros de 250 grammas, kilo.
191. Clatz para installação electrica, com duas entradas, um.
192. Cobre em barras para fundição, kilo.
193. Cobre em chapa, de 1/32", kilo
194. Cobre em chapa de 1/16, kilo.
195. Cobre em chapa para calhas, de 0,40 de largura, kilo.
196. Cobre redondo de 1 1/2", kilo.
197. Cobre redondo, de 2", kilo
198. Colla da Bahia, kilo
199. Contadel de rotações, um.
200. Copos de vidros para agua, um.
201. Copos de aluminio com corrente para carros de passageiros, um.
202. Copos de vidro, cylindricos, para bateria, de 0m.12 de diametro de bocca e 0m.22 de fundo, um.
203. Corda commum de 3/8", kilo.
204. Corda commum de 1/2, kilo.
205. Corda commum de 1", kilo.
206. Corda americana, de 3/8", kilo.
207. Correntes de ferro, de 1/8" de grossura do ferro, kilo.
208. Correntes de ferro, de 3/8", de grossura do ferro, kilo.
209. Correntes de ferro, de 1/2", de grossura do ferro, kilo.
210. Correntes de ferro, latão para prender canecas, metro.
211. Correia de lona Cyclop-The B. F. Goodrich Rubber C°, de 2", de 3 dobras, metro.
212. Idem, idem, idem, de 2 1/2", de 3 dobras, metro.
213. Idem, idem, idem, de 3" de 4 dobras metro.
214. Idem, idem, idem, de 3 1/2", de 4 dobras metro.
215. Idem, idem, idem, de 4", de 5 dobras metro.
216. Idem, idem, idem, de 5", de 5 dobras metro
217. Idem, idem idem, de 6", de 6 dobras metro
218. Idem, idem, idem, de 8", de 6 dobras metro
219. Corticina para assoalho dos carros de passageiros de tres metros de largura, metro.
220. Creolina em latas de litro, uma.
221. Diaphragma de latão de 1/64", de espessura e 2 3/16 de diametro, um.
222. Dobradiças de ferro, de 2 1/2", par.
223. Dobradiças de ferro, de 3", par.
224. Dinamyte Nobel, kilo.
225. Enxofre, kilo.
226. Escovas de aço para limpar limas, uma.
227. Escovas de aço, para fundição, uma
228. Escovas de piaçava para lavar casa, uma.
229. Esmeril em pó, n. 0, kilo.
230. Esmeril em pó, n. 1, kilo.
231. Esmeril em pó, n. 2, kilo.
232. Espanadores de pennas, grandes, um.
233. Espanadores de cabello, um.
234. Espoletas para dynamite, caixa.
235. Esponja clara de 1ª qualidade, kilo.
236. Espelho chrystal bisauté, oval, 0m.35 x 0m.60, um.
237. Espelho chrystal bisauté, oval, 0m.17 x 0m.76.
238. Estanho Carneiro em vergas, kilo.
239. Estanho em lingnado, kilo.
240. Estopim preto, para dynamite, rolo.
241. Fechadura para armario, uma.
242. Fechadura para portas, de trinco, fortes, uma.
243. Fechaduras nickeladas para carros de passageiros, uma.
244. Ferro galvanizado em chapas numero 18, kilo.
245. Ferro galvanizado em chapas, n. 21, kilo.
246. Ferro galvanizado em chapas n. 23, kilo.
247. Ferro galvanizado em chapas n. 26, kilo.
248. Ferro em cantoneiras, de 3/4" x x 3/4, kilo.
249. Ferro em cantoneiras, de 1" x x 1", kilo.
250. Ferro em cantoneiras, de 1 1/2 x x 1 1/2", kilo.
251. Ferro em cantoneiras, de 2" x 2", kilo.

252. Ferro em cantoneiras, de 2 1/2" x 2 1/2", kilo.
253. Ferro em cantoneiras, de 3" x 3", kilo.
254. Ferro em cantoneiras, de 3 1/2" x 3 1/2", kilo.
255. Ferro em cantoneiras, de 4" x 4", kilo.
256. Ferro T, de 3/4" x 3/4, kilo.
257. Ferro T, de 1 1/2" x 1 1/2", kilo.
258. Ferro redondo, de 1/4", kilo.
259. Ferro redondo, de 5/16", kilo.
260. Ferro redondo, de 3/8", kilo.
261. Ferro redondo, de 1/2", kilo.
262. Ferro redondo, de 5/8", kilo.
263. Ferro redondo, de 3/4", kilo.
264. Ferro redondo, de 7/8, kilo.
265. Ferro redondo, de 1", kilo.
266. Ferro redondo, de 1 1/8", kilo.
267. Ferro redondo, de 1 1/4", kilo.
268. Ferro redondo, de 1 3/8", kilo.
269. Ferro redondo de 1 1/2", kilo.
270. Ferro redondo de 1 5/8", kilo.
271. Ferro redondo, de 1 3/4", kilo.
272. Ferro redondo, de 1 7/8", kilo.
273. Ferro redondo, de 2", kilo.
274. Ferro redondo de 2 1/4", kilo.
275. Ferro redondo, de 2 1/2, kilo.
276. Ferro redondo, de 2 3/4", kilo.
277. Ferro redondo, de 3", kilo.
278. Ferro redondo, de 3 1/2", kilo.
279. Ferro redondo, de 4", kilo.
280. Ferro redondo de 4 1/2", kilo.
281. Ferro redondo, de 5", kilo.
282. Ferro chato, de 7/8" x 1/4", kilo.
283. Ferro chato, de 1" x 1/4", kilo.
284. Ferro chato, de 1" x 3/8", kilo.
285. Ferro chato, de 1 1/2" x 1/4", kilo.
286. Ferro chato, de 1 1/2" x 1/2, kilo.
287. Ferro chato, de 2" x 1/4", kilo.
288. Ferro chato, de 2" x 1/2", kilo.
289. Ferro chato, de 2" x 3/8", kilo.
290. Ferro chato, de 2" x 3/4", kilo.
291. Ferro chato, de 3" x 1" kilo.
292. Ferro chato, de 3" x 3/8", kilo.
293. Ferro chato, de 4" x 1", kilo.
294. Ferro chato, de 4" x 1 1/2", kilo.
295. Ferro chato de 4", x 2", kilo.
296. Ferro chato, de 5" x 1", kilo.
297. Ferro chato, de 6" x 1", kilo.
298. Ferro chato, de 7" x 1", kilo.
299. Ferro chato, de 8" x 1", kilo.
300. Ferro em chapas, de 1/32", kilo.
301. Ferro em chapas, de 1/16", kilo.
302. Ferro em chapas, de 3/32", kilo.
303. Ferro em chapas, de 1/8", kilo.
304. Ferro em chapas, de 3/16", kilo.
305. Ferro em chapas, de 1/4", kilo.
306. Ferro em chapas, de 3/8", kilo.
307. Ferro em chapas, de 1/2", kilo.
308. Ferro quadrado de 1/2", kilo.
309. Ferro quadrado, de 1 1/2", kilo.
310. Ferro quadrado, de 2 1/2", kilo.
311. Ferro quadrado, de 2", kilo.
312. Ferro quadrado, de 3", kilo.
313. Ferro quadrado, de 3 1/2", kilo.
314. Ferro quadrado, de 4", kilo.
315. Ferro guzza, kilo.
316. Fibra vegetal, de 1/32", kilo.
317. Fibra vegetal de 1/16", kilo.
318. Fibra vegetal de 1", kilo.
319. Filleli para bandeiras, verde, metro.
320. Filleli para bandeiras, vermelho, metro.
321. Filleli para bandeiras, branco, metro.
322. Fio de cobre isolado, n. 12, kilo.
323. Fio de cobre isolado, n. 14, kilo.
324. Fio de cobre isolado, n. 18, kilo.
325. Fio de cobre isolado n. 12, encapado de chumbo, kilo.
326. Fio de cobre coberto de seda para apparelhos telegraphicos (para bobinas), kilo.
327. Fio asbesto de 1/8", kilo.
328. Fio asbesto de 1/4", kilo.
329. Fio inaguete para enrollamento de dynamos, n. 8, kilo.
330. Fio magneto para enrollamento de dynamos n. 18, kilo.
331. Fio magneto para enrollamento de dynamos, n. 20, kilo.
332. Fita isolante preta, disco.
333. Folha de Flandres X, cunheto.
334. Folha de Flandres XX, cunheto.
335. Folha de Flandres XXX, cunheto.
336. Fusiveis para installações electricas de 220 volts, capacidade para 200 vellas (2 a 5 ampéres), kilo.
337. Fusiveis (caixa de 5 ampéres), uma.
338. Gazolina, caixa.
339. Gesso cré, kilo.
340. Globos de vidro para lampeões Plafonnier, um.
341. Globos de vidro opaco para luz electrica com armação para ferro, grandes, um.
342. Gomma laca amarella, kilo.
343. Grampos Jackson, de 1", um.
344. Grampos Jackson, de 1 1/2", um.
345. Grampos Jackson de 2", um.
346. Grampos Jackson, de 2 1/2", um.
347. Grampos Jacaré (alicator) para costuras de correias, de 2 1/2", um.
348. Idem, idem, idem, de 3", um.
349. Idem, idem, idem, de 3 1/2", um.
350. Idem, idem idem, de 4", um.
351. Idem, idem, idem, de 6", um.
352. Idem, idem, idem, de 8", um.
353. Graphite, kilo.
354. Hydrax, para desincrustação das caldeiras, kilo.
355. Interruptores rotativos, um.
356. Interruptores de placa, um.
357. Isoladores de porcelana para luz, de 2.000 volts, com haste curva, de 5/8", um.
358. Kerozene, caixa.
359. Lã em fio para torcidas, kilo.
360. Lampadas electricas 220 volts, 50 velas, 1/2 watt, uma.
361. Lampadas electricas 220 volts, 100 velas, 1/2 watt, uma.
362. Lampadas electricas 220 volts, 200 velas, 1/2 watt, uma.
363. Lampadas electricas 220 volts, 500 velas, 1/2 watt, uma.
364. Lampadas electricas 110 volts, 50 velas, 1/2 watt, uma.
365. Lampadas electricas 110 volts, 25 velas, 1/2 watt, uma.
366. Lampadas electricas 32 volts, 250 velas, uma.
367. Lampadas electricas 32 volts, 30 velas, uma.
368. Lampadas electricas 23 volts, 30 velas, uma.
369. Lampadas electricas 23 volts, 30 velas, encaixe de bayoneta, uma.
370. Lampadas electricas, claras, de 16 volts, 12 velas, encaixe de bayoneta, uma.
371. Lampadas electricas, de 220 volts, 25 velas, de côr, uma.
372. Lampeões "Brindilla" para mesa, n. 2 "bocal de 2 1/16", um.
373. Lampeões "Brindilla" para tecto, n. 2, "bocal de 2 1/16", um.
374. Lanternas cylindricas, de signaes, uma.
375. Latão redondo em vergalhões, de 1", kilo.
376. Latão redondo em vergalhões, de 1 1/2", kilo.
377. Latão redondo em vergalhões, de 2", kilo.
378. Latão redondo em vergalhões, de 2 1/2", kilo.
379. Latão em chapas, de 1/8", kilo.
380. Latão em chapas de 1/32", kilo.
381. Latão em chapas, de 1/16", kilo.
382. Lixa esmeril n. 0, grosa.
383. Lixa esmeril n. 1, grosa.
384. Lixa esmeril n. 1 1/2, grosa.
385. Lixa esmeril, n. 2, grosa.
386. Lixa para madeira, n. 0, grosa.
387. Lixa para madeira, n. 1, grosa.
388. Lixa para madeira, n. 2, grosa.
389. Lixa para madeira, n. 1 1/2, grosa.
390. Lona para coberta de carros de passageiros, de 3 metros de largura, metro.
391. Lustres para luz electrica com 4 lampadas, um.
392. Luvas para cannos de ferro galvanizado, de 3/8", uma.
393. Luvas para cannos de ferro galvanizado, de 1/2", uma.
394. Luvas de reducção de ferro galvanizado, de 3/8" x 3/4", uma.
395. Luvas de reducção de ferro galvanizado, de 3/8" x 1", uma.
396. Luvas de reducção de ferro galvanizado, de 1/2" x 1", uma.
397. Luvas de reducção de ferro galvanizado, de 1/2" x 1 1/4", uma.
398. Luvas de reducção de ferro galvanizado, de 1/2" x 1 1/2", uma.
399. Luvas de reducção de ferro galvanizado, de 3/4" x 1", uma.
400. Luvas de reducção de ferro galvanizado, de 3/4" x 1 1/4", uma.
401. Luvas de reducção de ferro galvanizado, de 3/4" x 1 1/2", uma.
402. Luvas de reducção de ferro galvanizado, de 1" x 1 1/2", uma.
403. Luvas de reducção de ferro galvanizado, de 1" x 2", uma.
404. Luvas de reducção de ferro galvanizado, de 1 1/4" x 2", uma.
405. Machina para moer linta, uma.
406. Maçaricos para soldas, um.
407. Mangotes de borracha revestidos de arame e lona, 1/2", metro.
408. Mangotes de borracha revestidos de arame e lona, 2", metro.
409. Mangueiras de borracha, revestidas de lona e reforçadas de arame, para passagem de agua do tender para a caldeira da locomotiva, de 10,20 x 3", diametro interno, uma.
410. Mangueiras para freio Westinghouse, de 1 1/8", com as ferragens, inclusive bocaes, uma.
411. Oleo de linhaça, crú, genuino, litro.
412. Oxydo de ferro, kilo.
413. Palhinha para assento de carros, tecida sobre lona, metro quadrado.
414. Palhinha para cadeiras, n. 3, chicote.
415. Papelão Klinger, de 1/16", kilo.
416. Papelão Klinger, de 1/8", kilo.
417. Parafusos de ferro, de testa, cabeça chata, em maços de uma cento, de 3/8 x 5, um.
418. Idem, idem, idem, de 3/8 x 8, um.
419. Idem, idem, idem, de 3/4 x 8, um.
420. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 8, um.

421. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 9, um.
422. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 10, um.
423. Idem, idem, idem, de 1 1/4 x 10, um.
424. Idem, idem, idem, de 2 x 8, um.
425. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 10, um.
426. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 12, um.
427. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 14, um.
428. Idem, idem, idem, de 3 x 18, um.
429. Parafusos de ferro, de fenda, cabeça redonda, em maços de uma grosa, de 3/8 x 5, um.
430. Idem, idem, idem, de 3/8 x 8, um.
431. Idem, idem, idem, de 1/2 x 5, um.
432. Idem, idem, idem, de 3/4 x 5, um.
433. Idem, idem, idem, de 3/4 x 8, um.
434. Idem, idem, idem, de 1 1/4 x 8, um.
435. Idem, idem, idem, de 1 1/4 x 9, um.
436. Idem, idem, idem, de 1 3/4 x 10, um.
437. Idem, idem, idem, de 2 x 8, um.
438. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 10, um.
439. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 12, um.
440. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 14, um.
441. Idem, idem, idem, de 3 x 18, um.
442. Parafusos de latão, de fenda, cabeça chata, em maços de uma grosa, de 3/8 x 8, um.
443. Idem, idem, idem, de 3/8 x 5, um.
444. Idem, idem, idem, de 1/2 x 5, um.
445. Idem, idem, idem, de 5/8 x 5, um.
446. Idem, idem, idem, de 3/4 x 8, um.
447. Idem, idem, idem, de 1 x 8, um.
448. Idem, idem, idem, de 1 1/4 x 8, um.
449. Idem, idem, idem, de 1 1/4 x 9, um.
450. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 9, um.
451. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 13, um.
452. Idem, idem, idem, de 1 3/4 x 16, um.
453. Idem, idem, idem, de 1 3/4 x 13, um.
454. Idem, idem, idem, de 2 x 8, um.
455. Idem, idem, idem, de 2 1/4 x 10, um.
456. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 8, um.
457. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 10, um.
458. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 14, um.
459. Idem, idem, idem, de 3 1/2 x 18, um.
460. Parafusos de latão, de fenda, cabeça redonda, em maços de uma grosa, de 3/8 x 5, um.
461. Parafusos de latão, de fenda, cabeça redonda, em maços de uma grosa, de 3/8 x 8, um.
462. Idem, idem, idem, de 1/2 x 5, um.
463. Idem, idem, idem, de 5/8 x 5, um.
464. Idem, idem, idem, de 3/4 x 8, um.
465. Idem, idem, idem, de 1 x 8, um.
466. Idem, idem, idem, de 1 1/4 x 9, um.
467. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 9, um.
468. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 13, um.
469. Idem, idem, idem, de 1 3/4 x 10, um.
470. Idem, idem, idem, de 1 3/4 x 12, um.
471. Idem, idem, idem, de 2 x 8, um.
472. Idem, idem, idem, de 2 x 12, um.
473. Idem, idem, idem, de 2 1/4 x 10, um.
474. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 8, um.
475. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 10, um.
476. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 12, um.
477. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 14, um.
478. Idem, idem, idem, de 3 x 18, um.
479. Parafusos de ferro, sextavados, de 1/4" de diametro, diversos tamanhos, kilo.
480. Idem, idem, idem, de 3/8", kilo.
481. Idem, idem, idem, de 1/2", kilo.
482. Idem, idem, idem, de 5/8", kilo.
484. Idem, idem, idem, de 7/8", kilo.
485. Idem, idem, idem, de 1", kilo.
486. Idem, idem, idem, de 1 1/8", kilo.
487. Idem, idem, idem, de 1 1/4", kilo.
488. Parafusos de ferro, cabeça boleada, rosca commum, de 3" x 1/2", kilo.
489. Passadores de porcelana para fio de electricidade, de 0,30, um.
490. Idem, idem, idem, de 0,15, um.
491. Pedra hume, kilo.
492. Pedra pome em bloco, kilo.
493. Pedra pome em pó, kilo.
494. Pedra pome em pó, artificial, kilo.
495. Peneiras de arame, grossas, uma.
496. Peneiras de aráme, finas, uma.
497. Pilhas seccas "Columbia", uma.
498. Pinceis de cabello, chatos, "V. P. "Corôa" ou "Elephante", n. 20, duzia.
499. Idem, idem, idem, n. 28, duzia.
500. Idem, idem, idem, n. 30, duzia.
501. Pinceis de cabello, redondos, "V. P. Corôa" ou "Elephante", n. 20, duzia.
502. Idem, idem, idem, n. 28, duzia.
503. Idem, idem, idem, n. 30, duzia.
504. Pinceis de pello de marta, compridos, para letreiros, n. 2, um.
505. Idem, idem, idem, n. 4, um.
506. Idem, idem, idem, n. 6, um.
507. Pixé, kilo.
508. Pó de sapato, kilo.
509. Polvora para rebentar pedras, kilo.
510. Porcas de ferro, sextavadas, de 1/2", kilo.
511. Porta lampadas de porcelana, com chaves, para illuminação, um.
512. Porta lampadas com encaixe de bayoneta, para lampadas, de 16 volts., um.
513. Potassa, kilo.
514. Preto marfim, legitimo, kilo.
515. Pregos ponta paris 12 x 12, kilo.
516. Pregos ponta paris, 15 x 15, kilo.
517. Pregos ponta paris, 17 x 21, kilo.
518. Pregos ponta paris, 18 x 30, kilo.
519. Pregos ponta paris, 18 x 33, kilo.
520. Pregos ponta paris, 19 x 27, kilo.
521. Pregos ponta paris, 20 x 30, kilo.
522. Pregos ponta paris, 22 x 42, kilo.
523. Pregos ponta paris, 23 x 54, kilo.
524. Pregos sem cabeça, 5 x 5, kilo.
525. Preços sem cabeça, 10 x 10, kilo.
526. Pregos sem cabeça, 12 x 12, kilo.
527. Prussiato de potassa, kilo.
528. Puxadores nickelados para venezianas de carros de passageiros, um.
529. Puxadores nickelados para vidraças de carros de passageiros, um.
530. Idem, idem, idem, com supportes, um.
531. Rebollos esmeril, de 8" x 1/4", um.
532. Rebollos esmeril, de 10" x 3/8", um.
533. Rebollos esmeril, de 5" x 3/16", um.
534. Rebollos esmeril, de 11" x 2 1/2" um.
535. Rebollos de pedra, de 30", um.
536. Rebites de ferro, de 1/4" x 1/8", kilo.
537. Rebites de ferro, de 5/16" x 1/4", kilo.
538. Rebites de ferro, de 3/8" x 1/4", kilo.
539. Rebites de ferro, de 1/2" x 1/4", kilo.
540. Rebites de ferro, de 5/8" x 1/4", kilo.
541. Rebites de ferro, de 1" x 3/8", kilo.
542. Rebites de ferro, de 2" x 3/8", kilo.
543. Rebites de ferro, de 3" x 3/8", kilo.
544. Rebites de ferro, de 4" x 3/8", kilo.
545. Rebites de ferro, de 1" x 1/2", kilo.
546. Rebites de ferro, de 2" x 1/2", kilo.
547. Rebites de ferro, de 3" x 1/2", kilo.
548. Rebites de ferro, de 4" x 1/2", kilo.
549. Rebites de ferro, de 5" x 1/2", kilo.
550. Rebites de ferro, de 6" x 1/2", kilo.
551. Rebites de ferro, de 3" x 3/4", kilo.
552. Rebites de ferro, de 4" x 3/4", kilo.
553. Rebites de ferro, de 5" x 3/4", kilo.
554. Rebites de ferro, de 6" x 3/4, kilo.
555. Rebites de ferro, de 7" x 3/4", kilo.
556. Rebites de cobre com arruelas, de 3/4" x 1/4", kilo.
557. Rebites de cobre com arruelas, de 1/2" x 1/4", kilo.
558. Rebites de cobre com arruelas, de 5/8" x 3/16", kilo.
559. Receptaculos de porcelana para luz electrica, um.
560. Registro de ferro preto para freio Westinghouse, de 1", um.
561. Registro de ferro preto para freio Westinghouse, de 3/4", um.
562. Roldanas de porcelana para installações electricas, de 0m,05, uma.
563. Idem, idem, idem, de 0m,03, uma.
564. Rosetas de porcelana para luz electrica, uma.
565. Roxo terra, kilo.
566. Roxo rei, kilo.
567. Rupi em latas, uma.
568. Sabão virgem, kilo.
569. Sabonetes em barra, uma.
570. Sabonete em liquido, litro.
571. Saponaceo, um.
572. Seccante "Castello", kilo.
573. Sineta electrica, uma.
574. Soda caustica em latas de 1 kilo uma.
575. Solda para ferro laminado (autogenia), kilo.
576. Solda para aço (autogenia), kilo.
577. Sola ingleza, kilo.
578. Sulphato de cobre, kilo.
579. Talha para peso "Para" para 500 kilos, uma.

580. Targectas de 1 1/2", niekeladas, uma.
581. Targectas de 2", niekeladas, uma.
582. Taxite, galão.
583. Taxa americana, n. 12 maço.
584. Taxa americana, n. 14, maço.
585. Taxa americana, n. 16, maço.
586. Tes para cannos de ferro galvanizado, de reducção de 1/2" para 3/8", um.
287. Idem, idem idem, de 3/4" para 1 2", um.
588. Idem, idem, idem, de 3/4" para 3/8", um.
589. Idem, idem, idem, de 1" para 1/2", um.
590. Idem, idem, idem, de 1" para 3 4", um.
591. Idem, idem, idem, de 1 1/4" para 1", um.
592. Idem, idem, idem, de 1 1/4" para 3/4", um.
593. Idem idem, idem, de 1 1/2" para 1 1/4", um.
594. Idem, idem idem, de 1 1/2" para 1", um.
595. Idem, idem, idem, de 2" para 1 1/2", um.
596. Tela de arame de ferro galvanizado, de tecido de 1/8", kilo.
597. Tela de arame de latão para guarda-comidas, kilo.
598. Terra senne crúa, em pacotes kilo.
599. Terra senne queimada, em pacotes. kilo.
600. Tijolos para arear metaes, um.
601. Tijolos refractarios um.
602. Tinta preparada "De Wiley", para lettras, em latas de 500 grammas côr de ouro, negro, vermelhão e branco, uma.
603. Tinta preparada "De Wiley", roxo toscano, para pintura de carros de passageiros, de 1m,50 x 0m,40, uma.
604. Toalhas de crefone para carros de passageiros, de 1m,50 x 0m,40, uma.
605. Toalhas felpudas para rosto uma.
606. Torneiras angulares para freio Westinghouse, reducção de 1 1/4" para 1", uma.
607. Torneiras angulares para freios Westinghouse, de 1 1/4", uma.
608. Torneiras de latão, para agua, de 1/2", uma.
609. Torneiras de latão, para agua, de 3/4", uma.
610. Torneiras de latão, para agua, de 1", uma.
611. Torneiras niekeladas, para agua, de 1/2", uma.
612. Torcidas para lampeões "Brindilla" n. 1, redondas, uma.
613. Torcidas para lampeões "Brindilla", n. 2, uma.
614. Torcidas para lanternas de signaes, uma.
615. Tornos de bancada, gyratorios, de 3" de bocca, um.
616. Tornos de bancada, gyratorios de 6" de bocca, um.
617. Tornos de ferreiro, gyratorios, de 6" de bocca, um.
618. Trinchas marca "Elephante", de 2 1/2", de largura grossas, um.
619. Trinchas marca "Elephante", de 2" de largura, grossas, um.
620. Trinchas pello de Marta, n. 4, cabello comprido, um.
621. Trinchas pello de Marta, n. 3, cabello comprido. um.
622. Trincal, kilo
623. Trincos niekelados para venezianas de carros de passageiros, um.
624. Vassouras de palha, uma.
625. Vassouras de piassava, uma.
626. Vella espermacete, caixa.
627. Vermelhão francez, legitimo, kilo.
628. Verniz Black-Japão, marca "Royal", galão.
629. Verniz Gold-Sise, marca "Royal", galão.
630. Verniz Flatting, marca "Royal", galão.
631. Verniz Carriage, marca "Royal", galão.
632. Verniz Hardy-Body, marca "Royal", galão.
633. Vidros para vidraças, 25" x 10, um.
634. Vidros duplos estampados, brancos, 42 1/2" x 19 5/8", um.
635. Vidros lisos, duplos, de 42 1/2" x x 10", um.
636. Vidros lisos, duplos, de 42 1/2" x x 19 5/8", um.
637. Vidros lisos, duplos, de 29 1/2" x x 22 7/8", um.
638. Vidros lisos, duplos, de 29 1/2" x x 13", um.
639. Vidros lisos, duplos de 33 1 4" x x 19 1/8", um.
640. Vidros lisos, duplos, de 42" x 20", um.
641. Vidros indicadores, cylindricos, para caldeiras de locomotivas de 5/8" x 12", um.
642. Voltimetro combinado com amperimetro, em fórma de relogio, até 15 volts, um.
643. Zinco em barra para fundição, kilo.
644. Zinco corrugado para coberta de vagões, com flecha de 0m,18 x 2m,80 de comprimento, n. 24, folha.
645. Zinco para calhas, de 0,45 de largura, n. 24, kilo.
646. Zinco liso em rolos de 1,00 de largura, n. 27 kilo.

Grupo — E

647. Accumuladores completos de 9. Chapas "Tonum Miniatura", com caixas de vidro. Ref. 1.302, um.
648. Acido sulphurico "Stone", para os accumuladores kilo.
649. Ampermeter "Tonum Weston", 20—0—60 com shunt e fios, um.
650. Apparelhos completos para experimentar o acido dos accumuladores. Ref. X, um.
651. Boias indicadoras para accumuladores de 9. Chapas "Tonus Miniatura". Ref. 1.409, uma.
652. Boias indicadoras para accumuladores de 9. Chapas "Standard Tonum". Ref. 900, uma.
653. Cabos isolados para installação de luz nos carros, metro.
654. Caixas de vidro com tampas de madeira para accumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura", uma.
655. Cavalletes de madeira para accumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura. Ref. 1.372, um.
656. Cavalletes de madeira para accumuladores de 9. Chapas "Standard Tonum". Ref. 862, um.
657. Chapas positivas de accumulador "Standard Tonum", de 9. Chapas. Ref. 842, uma.
658. Chapas negativas de accumulator Standard Tonum", de 3. Chapas. Ref. 852, uma.
659. Correia "Aragona", de 2", metro.
660. Densimetros chatos. Ref. Ba., um.
661. Densimetros redondos. Ref. Bb, um.
662. Folhas de ebonite para accumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura". Ref. 1.382, umal
663. Folhas de ebonite para accumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura". Ref. 1.392. Para os fundos dos accumuladores, uma.
664. Folhas de ebonite para accumulador "Standard Tonum", de 9. Chapas dos lados. Ref. 872, uma.
665. Folhas de ebonite para os fundos dos accumuladores de 9. Chapas "Standard Tonum". Ref. 882, uma.
666. Garfos de ebonite para accumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura. Ref. 1.404, um.
667. Garfos de ebonite separadores para accumuladores de 9. Chapas "Standard Tonum". Ref. 894, um.
668. Graxa para dynamo "Stone", kilo.
669. Isoladores de porcelana para as hastes dos accumuladores "Standard Tonum", de 9. Chapas. Ref. 896, um.
670. Ligadores flexiveis simples para accumuladores. Ref. 902, com parafusos, um.
671. Ligadores para correia "Stone", um.
672. Oleo para dynamo "Stone", litro.
673. Parafusos e porcas cobertos de chumbo para ligações dos accumuladores. Ref. 904, um.
674. Pentes para contacto de braço, Ref. 69 AA, um.
675. Secções positivas para accumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura". Ref. 1.352, uma.
676. Secções negativas para accumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura". Ref. 1.362, uma.
677. Tubos de ebonite para apparelho syphon, para os accumuladores de 9. Chapas T., M., um.

Grupo — F

678. Diaphragma para valvula de graducção de manipulador, numero de catalogo 1.063, ref. 17, um.
679. Diaphragma para valvula, numero de catalogo, 2.038. Ref. 36, um.
680. Mola para valvula de manipulador, numero de catalogo 1.411, ref. 8, uma.
681. Mola de piston-valvula automatica, numero de catalogo 2.027, ref. 9, uma.
682. Mola espiral para regulador de manipulador, numero de catalogo 2.036, ref. 19, uma.
683. Mola espiral para valvula, numero de catalogo 2.042, ref. 35, uma.
684. Mola para triplice valvula, numero de catalogo 1.730, ref. 6, uma.
685. Torneira de descarga de reservatorios, numero de catalogo 41.814, uma.

Grupo — G

686. Azulejos brancos, de louça, metro quadrado.
687. Cimento J. B. W., em barricas de 180 kilos, uma.
688. Curvas de manilha de barro, de 4", uma.
689. Ladrilhos de côres, desenhos fantasia, metro quadrado.

690. Lavatorios de louça branca, com torneiras nickeladas, de 0,65, um.
691. Latrinas "Patent", com as respectivas caixas de descarga de ferro fundido uma.
692. Manilhas de barro vidrado, de 4", uma.
693. Mictorios de louça branca, um.
694. Tees de manilhas de barro vidrado, de 4", um.

Visto, em 8/3/27.—*P. Nobrega*, director.—*Paulo Mendonça*, almoxarife

Estrada de Ferro de Goyaz

CONCURRENCIA PUBLICA N. 4

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE AREIA, CAL, MADEIRA, TELHAS E TIJOLOS, DURANTE O ANNO DE 1927.

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do officio n. 274, de 22 de fevereiro de 1927, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, torno publico que no dia 1 de abril deste anno, ás 13 horas, na Secretaria desta estrada, na cidade de Araguary, Estado de Minas Geraes, serão recebidas propostas para o fornecimento, no corrente anno, dos materiaes constantes da relação seguinte:

A concurrencia será presidida pelo director ou na falta deste pelo engenheiro ajudante encarregado do expediente e terá logar mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas, em quatro vias, a primeira devidamente sellada, todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envolucros fechados e lacrados, com a declaração, por fóra, do assumpto, nome e residencia dos proponentes.

Segunda — Em envolucros separados aos das propostas, juntarão os licitantes os documentos comprobatorios de sua idoneidade, comprehendendo-se entre elles talões de impostos pagos no corrente exercicio, municipaes, estadoaes ou federaes a que estiverem sujeitos.

Terceira — Si os fornecimentos não forem feitos dentro dos prazos estipulados, poderá ser rescindido o contracto que fôr celebrado em virtude da presente concurrencia, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução de que trata a condição 12ª, sem que assista aos contractantes direito a qualquer reclamação.

Quarta — A concurrencia versará apenas sobre o preço e moeda corrente nacional, indicado em algarismo e confirmado por extenso para cada unidade, e a precisa indicação do preferido fornecimento.

Quinta — Os proponentes, para garantia da assignatura do contracto que tiverem de celebrar com a Estrada para o fornecimento de que trata a presente concurrencia, deverão recolher aos cofres da thesouraria da mesma estrada, até o ultimo dia util anterior ao da concurrencia, como caução, a importancia de 1:000$000.

Perderá essa caução o proponente escolhido que se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de 5 dias da data do convite, por escripto, que para esse fim lhe fôr dirigido, podendo, ainda, por tal motivo, ser-lhe cassada a idoneidade para futuros fornecimentos.

Sexta — Verificada a idoneidade dos concurrentes, serão as propostas abertas e lidas diante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando, cada um delles, folha a folha, as propostas de todos os outros em presença do presidente, que as authenticará com a sua rubrica.

Setima — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração quaesquer vantagens não previstas no mesmo, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

Oitava — A preferencia caberá ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. Verificando-se igualdade de preços entre propostas, terá preferencia o proponente que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Nona — Em igualdade de condições, caberá a preferencia aos productos da industria nacional e em sendo estes offerecidos por proponentes nacionaes e estrangeiros, tambem, em igualdade de condições, serão preferidos os proponentes nacionaes.

Decima — Todos os materiaes deverão ser entregues no almoxarifado da estrada, em Araguary, dentro do prazo de 20 dias contados do dia do pedido da Estrada. Poderão ser embarcados em qualquer estação, fornecendo a estrada vagões para o seu transporte, correndo por conta dos fornecedores, todas as despezas de carretos, carregamentos, etc.

Decima primeira — A Estrada reserva-se o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou de outras, conforme a differença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso isso convenha aos seus interesses sem que os concurrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Decima segunda — Para garantia da execução do contracto, os proponentes escolhidos depositarão na Thesouraria da Estrada, antes da respectiva assignatura, a importancia correspondente a 5 % sobre o total do fornecimento.

Decima terceira — O contracto que fôr celebrado só entrará em vigor depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, e de registrado pelo Tribunal de Contas. Caso esse instituto denegue registro ao contracto ou delle deixe de tomar conhecimento, fica o Governo isento de qualquer responsabilidade que dahi possa resultar.

Decima quarta — A cubação das toras de peroba e jatobá será feita em quadro, desprezando-se os cascoeiros.

Decima quinta — As contas oriundas do fornecimento de que trata a presente concurrencia serão pagas na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, por conta da consignação "Material" da verba 15ª, do orçamento em vigor, artigo 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno. — *Manoel R. Bueno*, secretario. Visto, em 8/3/1927. — *Getulio Lins da Nobrega*, director.

RELAÇÃO DOS MATERIAES DE QUE TRATA O EDITAL DA CONCURRENCIA N. 4

1. Areia, metro cubico.
2. Cal em saccos de 50 kilos, um.
3. Cedro em pranchões, metro cubico.
4. Jacarandá em pranchões, metro cubico.
5. Jatobá em toras, metro cubico.
6. Peroba em toras, metro cubico.
7. Taboas de pinho, apparelhadas, para forro, metro quadrado.
8. Taboas de pinho, de 1ª qualidade, em bruto, de 0,025 de grossura, metro quadrado.
9. Taboas de pinho de 1ª qualidade, em bruto, de 0,015 de grossura, metro quadrado.
10. Telhas francezas, de barro, milheiro.
11. Tijolos, milheiro.

Paulo Mendonça, almoxarife. Visto, em 8|3|1927. — *Getulio Lins da Nobrega*, director.

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente edital faço publico que, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste, fica intimada D. Carmen Cardoso, ex-agente interina, do Correio de Paquetá, no Districto Federal, a recolher aos cofres desta repartição a importancia de 98935, correspondente ao alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 7 de outubro a 22 de dezembro de 1919.

Sub-Directoria de Contabilidade, 12 de fevereiro de 1917. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

ARRENDAMENTO DE UM PREDIO OU LOJA DESTINADO Á INSTALLAÇÃO DA AGENCIA DO CORREIO DE "RUA FREI CANECA"

Este gabinete receberá propostas para arrendamento de um predio ou loja destinado á installação da agencia do Correio de "Rua Frei Caneca", podendo as mesmas referir-se a *loja e sobrado ou simplesmente a loja*.

As propostas, com o nome do proponente e respectiva residencia, endereçadas ao sub-director do Trafego, indicarão a rua e numero do immovel, o qual deverá ser situado na rua Frei Caneca ou suas immediações, os commodos respectivos e o preço annual do arrendamento.

A locação será feita mediante contracto, até o prazo de cinco annos, sendo o pagamento dos alugueis effectuado na thesouraria da Directoria Geral dos Correios, mensalmente, correndo por conta do locador o pagamento dos impostos e taxas a que estiver sujeito o predio.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1927. — Servindo de sub-director, *Francisco Pereira Lesso*.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

PORTO DE ITAJAHY

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUCÇÃO DAS OBRAS DO PORTO DE ITAJAHY, NO ESTADO DE SANTA CATHARINA.

De ordem do Sr. inspector federal, faço publico que, no dia 21 de março do corrente anno, ás 13 horas, na séde desta inspectoria, á praça Mauá n. 16, perante a commissão presidida pelo chefe da 1ª secção, serão recebidas propostas para a execução, por contracto, das obras do porto de Itajahy, no Estado de Santa Catharina, de conformidade com os esclarecimentos que podem ser dados diariamente, das 12 ás 15 horas, na mes-

mo repartição, e de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 19 de fevereiro ultimo e rectificado pelo *Diario Official* de 8 do corrente mez.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes. Rio de Janeiro, 11 de março de 1927. — *Manoel da Silva Couto*, chefe da 1ª secção.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PUBLICA PARA DRAGAGEM NO CANAL DE ACCESSO AO CÁES DO PORTO DO RIO DE JANEIRO.

De ordem do Sr. inspector faço publico que, no dia 21 de março do corrente anno, serão recebidas propostas para dragagem no canal de accesso ao Cáes do Porto do Rio de Janeiro, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 19 de fevereiro deste anno.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, em 20 de fevereiro de 1927. — *José de Aguiar Toledo Lisbôa*, engenheiro-chefe.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Secção de expediente

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio abaixo mencionado a vir cumprir a intimação e pagar a multa por que é responsavel.

Rua Pedro de Carvalho n. 10, propriedade de Rosa Duarte, substituir o hydrometro de 15 m/m por outro de igual calibre.

Secção de Expediente, Inspectoria de Aguas e Esgotos, 9 de março de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido o proprietario do predio abaixo mencionado a vir cumprir a intimação e pagar a multa por que é responsavel.

Rua Conde Bomfim, 1288, propriedade de Carmonio Marzullo.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 1 de março de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de Secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE 5.000 METROS CUBICOS DE PEDRA QUEBRADA, DURANTE O ANNO DE 1927, DESTINADOS Á' ESTRADA DE FERRO RIO DO OURO (LASTRAMENTO DA LINHA)

De ordem do Sr. inspector, faço publico que no dia 25 de março de 1927, ás 13 horas, na séde da Intendencia, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas e abertas pela commissão de tres funccionarios designados pelo inspector nos termos da circular n. 17, de 1 de outubro de 1925, do Ministerio da Viação, dentre os quaes um engenheiro chefe de divisão, que o representará e presidirá á concurrencia o intendente e o engenheiro chefe da 1ª Divisão, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1927, de 5.000 metros cubicos de pedra quebrada, mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas, em triplicata, devidamente selladas, sem rasuras nem emendas e contendo o preço por extenso para cada metro cubico, serão fechadas em involucros lacrados, com o nome do proponente e a indicação da residencia respectiva. Em outro involucro, tambem fechado e lacrado, reunirá cada proponente, além dos documentos de nacionalidade e de idoneidade provando estar quite com os impostos federaes e municipaes, o conhecimento da caução de 2:000$000 (dous contos de réis), feita em moeda corrente ou titulo da divida publica, até a vespera do dia da concurrencia na thesouraria da Inspectoria, mediante guia expedida pela secção de expediente.

Segunda — A idoneidade será julgada á vista dos documentos authenticos que provem a competencia do concurrente para o fornecimento de que se trata, a juizo da commissão acima alludida.

Terceira — Os involucros, contendo os documentos de idoneidade, serão abertos e logo em seguida os que contiverem as propostas dos concurrentes julgados idoneos. Aos concurrentes não julgados idoneos serão restituidos os documentos, bem como os involucros contendo as propostas, que não serão abertas.

Quarta — As propostas abertas serão lidas, rubricando cada concurrente ou seus prepostos as outras, á cada pagina. As segundas vias serão publicadas no *Diario Official*, e, após esta formalidade, dará a commissão o seu julgamento, baseado no preço de unidade mais baixo, por minima que seja a differença para o fornecimento, que poderá ser parcellado. No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas a preferencia será dada de accôrdo com os artigos ns. 742 e 756 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

Quinta — As cauções serão restituidas pelos tramites legaes, logo após o julgamento da concurrencia, sendo que a do concurrente ou concurrentes escolhidos só o será depois da assignatura do contracto. Os proponentes que forem acceitos, depositarão, no Thesouro Nacional, antes da assignatura do contracto uma quantia relativa a 5 % da importancia do fornecimento, para garantia e execução do dito contracto. Si o concurrente ou concurrentes escolhidos não se apresentarem para assignar o contracto dentro de cinco dias, a contar da publicação do edital de chamada, perderão a caução de 2:000$000 (dous contos de réis), que reverterá para os cofres publicos.

Sexta — O concurrente ou concurrentes escolhidos obrigam-se a fazer o fornecimento da quantidade que lhes couber dentro do anno de 1927, á medida e de accôrdo com as especificações do documento de empenho (pedido), que lhes fôr entregue pela Intendencia.

Setima — A pedra quebrada a marrão terá dimensões médias de 0m,20 x x 0m,15 x 0m,15; será sã, sem falhas nem partes decompostas de estructura granitica completa e sem estratificações.

Oitava — Será fornecida sobre as pranchas da Estrada de Ferro Rio do Ouro entre as estações de Liberdade e Belford Roxo.

Nona — A concurrencia versará sobre o preço da pedra por metro cubico, posto em pranchas da estrada, onde se fará medição. O concurrente indicará em sua proposta o local do fornecimento.

Decima — No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes os fornecimentos parciaes, dentro dos prazos estipulados na condição decima terceira, ficam os mesmos sujeitos á multa de trinta por cento (30 %) sobre a importancia do fornecimento atrazado, imposta pelo inspector, sob proposta do intendente, podendo a inspectoria mandar comprar independente de contracto, em qualquer parte, as quantidades que não tiverem sido entregues nos prazos referidos.

Decima primeira — A differença de preço das quantidades compradas, conforme estabelece a condição decima, a maior do que os preços estipulados pelo contracto, correrá por conta do fornecedor; e, caso este não pague, será deduzida da primeira conta que do mesmo haja de ser processada, ou da caução do contracto, no caso de não haver conta a processar.

Decima segunda — Si os fornecedores incidirem nas penalidades constantes na condição decima, relativamente a dous fornecimentos mensaes, successivos, poderá ser rescindido o contracto pelo inspector e cassadas as suas idoneidades, independente de interpellação judicial, revertendo á Fazenda Nacional o deposito de que trata a condição quinta. Esta rescisão ainda será levada a effeito por fallencia dos fornecedores, morte dos mesmos ou cessão do contracto sem prévia autorização da administração.

Decima terceira — Por intermedio da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, a quem cabe receber o material, receberão os fornecedores, com prazo determinado, pedido de compra a fornecer no mez seguinte, isto é, no maximo 30 dias após o recebimento do pedido.

Decima quarta — Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional em moeda corrente nacional, á proporção dos fornecimentos mensaes, mediante conta competentemente processada pela Inspectoria de Aguas e Esgotos e apresentada na Intendencia.

Decima quinta — As propostas indicarão preços em moeda corrente nacional e só poderão conter uma fórmula completa de submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

Decima sexta — O contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle julgando denegar registro, ou deixar de tomar conhecimento.

Decima setima — A inspectoria se reserva o direito de augmentar ou re-

dizir até 50 % (cincoenta por cento) os fornecimentos parciaes, ao que se sujeitará o contractante.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 7 de março de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumprida, pelo proprietario do predio mencionado, a intimação que lhe expediu esta inspectoria, renovo-a de ordem do Sr. Dr. inspector, devendo ser cumprida dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de multas regulamentares.

Rua Miguel Paiva n. 42, propriedade de Antonio Pimenta, installação de hydrometro de 10 mm.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 4 de março de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de Secção.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimado o 1º tenente do Exercito, Thales Facó, para, no prazo de trinta dias, contados da data da intimação, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importancia de 2:510$830, alcance verificado no processo da comprovação da applicação dada ao adeantamento de 3:705$300, recebido pelo citado official para despezas do 4º trimestre de 1923, da Circumscripção Militar em Matto-Grosso, sob pena de revelia. Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 15 de fevereiro de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director interino.

Tribunal de Conta.

Pelo presente edital, ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio em Santa Luzia, no Estado de Goyaz, Manoel Rocha, para, no prazo de trinta dias, contados da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a importancia de 1:531$990, alcance verificado no processo de tomada de contas, do citado ex-agente, relativo ao periodo de 4 de maio de 1906 a 30 de junho de 1914, e a cujo pagamento foram condemnados por accordam de 14 de agosto de 1920, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança do responsavel e consequente cobrança executiva. Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 15 de fevereiro de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director, interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimada a ex-agente do Correio em Paracanjuba, no Estado de Goyaz, D. Maria das Dôres Mello, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importancia de 351$613, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 28 de julho de 1897 a 16 de maio de 1913, e a cujo pagamento foi condemnada por accordam de 14 de agosto de 1920, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança. Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 15 de fevereiro de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director, interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-chefe da Estação de Pesca da 3ª zona, no Estado do Rio Grande do Sul, capitão-tenente Francisco Pinheiro Chagas, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos a importancia de 941$000, alcance verificado no processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento de 1:000$000, recebido em virtude do aviso n. 3.390 A, de 5 de agosto de 1913, e a que foi condemnado o dito official, por accórdão de 17 de novembro do anno passado, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 19 de fevereiro de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Breves, no Estado do Pará, Ponciano Gonçalves Silveira da Rocha, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegarem o que fôr a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem, aos cofres publicos, a quantia de 3:485$277, alcance verificado na tomada de contas do citado ex-escrivão, relativa ao periodo de 30 de dezembro de 1913 a 3 de agosto de 1914, quando serviu como collector interino, sob pena de revelia.

O alcance provém de: 178100 de estampilhas do sello adhesivo a menos encontradas e 3:438$177 de saldo a menos recolhido.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 16 de fevereiro de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimada a ex-agente do correio na praça de Santo Christo dos Milagres, nesta Capital, Dona Maria Joaquina Pinheiro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importancia de 181$777, alcance verificado no processo da tomada de suas contas, relativo ao periodo de 16 de janeiro de 1906 a 6 de março de 1907, sob pena de revelia.

O alcance provém de:

9$677, de saldo a menos recolhido em 1906;

172$320, de saldo a menos recolhido em 1907. **Total: 181$997.**

A deduzir:

$220, de saldo a mais recolhido em 1906.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 2 de março de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio em São Felippe, no Territorio do Acre, Odilon de Oliveira Sant'Anna para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importancia de 300$, alcance proveniente da responsabilidade imposta pela portaria numero 790, de 23 de novembro de 1923, da Administração dos Correios no Estado do Amazonas e Territorio do Acre, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo aos periodos de 2 de setembro de 1921 a 28 de janeiro de 1922; de 19 de maio de 1922 a 3 de abril de 1923; de 4 de junho a 9 de outubro de 1923 e de 26 de janeiro a 31 de março de 1924, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 10 de março de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimado o ex-agente do Correio em Couto Magalhães, no Estado de Goyaz, Melciades Ayres da Silva para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a quantia de 70$500, alcance verificado no processo de tomada de contas, relativo ao periodo de 15 de janeiro de 1913 a 23 de dezembro de 1914, e a cujo pagamento foi condemnado por accórdão de 25 de julho de 1922, ob pena de ser feita a cobrança executiva.

O alcance provém de:

19$800, de sello de nomeação que não pagou;

50$700, de extravio de um registrado com valor.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 10 de março de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AFORAMENTO DO TERRENO DA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ, DO LOTE N. 8-C, SITUADO Á RUA SAPUCAHY

Por esta directoria se faz publico que se acha aberta concurrencia publica, de accordo com o despacho do Sr. director, de 8 de março do corrente anno, ao aforamento do terreno acima mencionado, sendo recebidas no proximo dia 12 de abril, ás 15 horas, nesta directoria, propostas que deverão ser apresentadas em cartas fechadas, em duas vias, devidamente selladas e assignadas, sem emendas ou rasuras, e com os preços declarados por extenso e em algarismos.

A concurrencia versará sobre a importancia do fôro, calculado em réis 1338$64.

O concurrente, cuja proposta for acceita, fica obrigado a entrar com as importancias da joia e medição, respectivamente, 4228$760 e 399$160, dentro de 48 horas após a communicação que lhe for expedida, assim como a assignar a carta de aforamento no prazo que for marcado opportunamente.

O não cumprimento dessas obrigações implica na nullidade da concurrencia, sem que ao proponente assista direito á restituição das quantias que porventura haja recolhido.

O referido lote tem a área de 16.658 metros quadrados; medindo pela frente, 186 metros; fundos 126 metros, lado direito 200 metros; lado esquerdo 107 metros. Confrontando a N. O. com o lote n. 8 B, da mesma rua, de Honorio Rodrigues Barreto; a N. E. com o de numero 2, da rua Maria, aforado a dona Amalia de Azevedo Motta e outros; a S. E. com os de ns. 9 e 12, da Avenida Carmen, de Manoel Pereira Cardoso e outros.

Proc. 39.198/25).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 11 de março de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE EXPEDIENTE DURANTE O CORRENTE EXERCICIO DE 1927

Tendo o Sr. ministro da Fazenda resolvido por portaria n. 21, de 29 de janeiro ultimo, que os fornecimentos ordinarios a esta directoria sejam feitos mediante concurrencia administrativa, nos termos do capitulo I, titulo VII, do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, pelo presente faço publico, de ordem do Sr. director, essa resolução, afim de que da mesma tenham conhecimento os Srs. commerciantes que queiram fornecer os *objectos de expediente* abaixo relacionados. Para isso esta directoria receberá, por meio de requerimento acompanhado dos documentos de idoneidade, os pedidos de inscripção no dia 21 de março, as 15 horas, sendo tambem, nessa occasião, recebidas as propostas.

Essas propostas deverão ser feitas em tres vias, datadas e assignadas, sendo as primeiras devidamente selladas, e mencionar os preços dos objectos por extenso e em algarismos. Não se tomarão em consideração as que contiverem rasuras, emendas ou entrelinhas.

Quaesquer esclarecimentos serão prestados nesta secretaria, das 12 ás 16 horas, diariamente.

Secretaria do Patrimonio Nacional, em 5 de março de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Relação dos objectos que devem ser propostos para fornecimento no corrente anno de 1927

Objectos e quantidade:

Agulhas grandes para coser processos, duzia.

Almofada para carimbo, "Peliker Nr. 1", em caixa de folha, uma.

Almofada para carimbo, "Sardinha", de 0,10x0,17, em caixa de folha, uma.

Almofada para carimbo, de 0,14x0,8, em caixa de folha, uma.

Acido nitrico, litro.

Agua sanitaria, garrafa.

Barbante fino, de côres, novello pequeno, um.

Barbante fino ou grosso, pardo, novello grande, um.

Barbante fino ou grosso, pardo, novello pequeno, um.

Block de papel de 100 folhas pautadas e timbradas, de 0.33x0.11, um.

Block de papel de 100 folhas pautadas e timbradas, de 0.165x0,11, um.

Block de papel de 100 folhas pautadas e timbradas, de 0.21x0,27, um.

Block de papel de 100 folhas pautadas e timbradas, de 0,33x0,15, um.

Block de papel de 100 folhas sem pauta e timbradas, de 0,33x0,11, um.

Block de papel de 100 folhas liso, de 0.33x0,15, um.

Block de papel millimetrado, de 0,33x0 21, um.

Block de papel millimetrado, de de 0,28x0,21, um.

Borracha circular, Faber n. 1.080, uma.

Borracha Faber para lapis e tinta, uma.

Borracha Faber para lapis n. 224, uma.

Borracha Faber para tinta n. 104, uma.

Borracha molde de pão n. 1.224, uma.

Borracha com dous usos L. O. V., uma.

Borracha para desenho, uma.

Borracha Mongol n. 12, uma.

Borracha Mongol n. 20, uma.

Borracha Mongol n. 30, uma.

Balisa de madeira — secção octogonal, uma.

Balisa de madeira — secção triangular, em jogo de seis, uma.

Balisa desmontavel, com encaixe de baioneta, uma.

Bolsa de couro, uma.

Bobina para machina de somar Burroughs, uma.

Banco com assento de estofo e giratorio para prancheta, um.

Berço de madeira, um.

Benzina, litro.

Balde de ferro zincado, um.

Baeta, metro.

Canetas Eagle Pencil ns. 1, 2 e 3, duzia.

Canetas Faber, duzia.

Canetas Ebberard Faber n. 268, duzia.

Canetas Ebberard Faber n. 269, duzia.

Carimbo Expert, com data movel, um.

Carimbo de borracha, com quatro linhas, um.

Carimbo de borracha, com tres linhas, um.

Carimbo de borracha, com uma linha, um.

Carimbo de borracha com data movel, um.

Carimbo numerador, com seis rodas de aço, um.

Carimbo numerador, com cinco rodas typo Universal, um.

Carimbo numerador, com quatro rodas, typo Roberts, um.

Carimbo de metal para datar e chapa para gravar, um.

Carimbo de metal para numerar e chapa para gravar, um.

Cestas communs, de vime, para papeis, uma.

Cestas especiaes, de vime, para papeis, uma.

Cestas de vime, superiores, uma.

Colchetes Self ns. 1 e 2, caixa.

Colchetes para papeis, caixa.

Colchetes Self ns. 3 e 4, caixa.

Colchetes Ideal n. 1, caixa.

Colchetes O. K. n. 1-B, caixa.

Colchetes O. K. n. 2-B, caixa.

Colchetes Gem, caixa.

Colchete Royal Star Paper Fasterne. n. 1, caixa.

Colchete Royal Star Paper Fasterner n. 2, caixa.

Colchete Royal Star Paper Fasterner n. 3, caixa.

Caderneta quadriculada em 1/2 centimetros, para serviço de campo, uma.

Corrente de aço, com 20 metros, larga, uma.

Corrente Casela, com 20 metros, numero 1.706, larga, uma.

Corrente de 30 metros, larga, uma.

Concerto e limpeza em machina de escrever Underwood, um.

Concerto, limpeza e nickelagem de machina de escrever Underwood, um.

Concerto e limpeza em machinas de escrever Remington ou Royal, um.

Concerto, limpeza e nickelagem de machinas de escrever Remington ou Royal, um.

Concerto e limpeza em machinas de somar Burroughs, um.

Concerto, limpeza e nickelagem de machinas de somar Burroughs, um.

Copo de vidro para agua, um.

Copo de crystal para agua, um.

Cadeira com mola e giro, com assento de madeira, para machinas de escrever, uma.

Creolina nacional, lata.

Creolina Pearson, lata.

Cordel de linho francez, peça.

Cêra para assoalho, kilo.

Cartões impressos para protocollo, cento.

Cabel de Kern n. 1.106, um.

Compasso de reducção de Kern numero 1.092, um.

Compasso de reducção de Kern numero 1.095, um.

Compasso balaustre de Kern, numero 10.82, um.

Estojo de Kern n. A-31, um.

Estojo de Kern n. 6.466, um.

Estojo de Kern n. 33-G, um.

Estojo de Kern n. 5.233, um.

Estojo de Kern n. 36-G, um.

Estojo de Kern n. 5.234, um.

Estojo de Kern n. 44-G, um.

Estojo de Kern n. 6.376, um.

Estojo de Kern n. 42-G, um.

Estojo de Kern n. 43, um.

Estojo de Kern n. 36-H, um.

Enveloppes timbrados, de 0,21x0,15, cento.

Enveloppes timbrados, de 0,29x0,14, cento.

Envelopes timbrados, de 0,40x0,28, cento.

Enveloppes para cartões, milheiro.

Enveloppes para officios, de 0,25x0,14, cento.

Enveloppes para cartas, cento.

Enveloppes pequenos, para officios, cento.

Enveloppes grandes para officios, cento.

Enveloppes para officios de 0,38x0,25, cento.

Enveloppes de linho, timbrados, para cartas, cento.

Enveloppes timbrados, para cartões, cento.

Enveloppes timbrados, para officios, cento.

Espeto para papeis um.
Esponja de borracha, uma.

Esquadro transparente de 0,40 (jogo), um.

Esquadro transparente, de 0,20 (jogo), um.

Esquadro transparente de 0,15 (jogo), um.

Esquadro transparente de 0,28 (jogo), um.

Escova superior, para roupa, uma.
Escova para cabello, uma.
Escova para unhas, cabo de osso, uma.
Escova para unhas, simples, uma.
Escova para limpeza de types em machinas de escrever, uma.
Estopa branca de lã, kilo.
Espanador de pennas n. 60, um.
Deposito de vidro para gómma, um.
Duplo decimetro de buxo Casella, um.
Duplo decimetro de marfim, um.

Duplo metro de madeira, para bolso, um.

Fio de algodão grosso, novello grande, um.

Fio de algodão grosso, novello pequeno, um.

Fio de algodão de primeira qualidade, novello.

Fita para machina de escrever, uma côr, uma.

Fita para machina de escrever, uma côr, Pelikan, de G. Wagner, uma.
Fita para machina de escrever, duas côres, uma.

Fita L. O. V. para machina de escrever, uma.

Fita para machina de escrever, uma côr, Record Ink Ribon (Underwood), uma.

Fita para machina Burroughs, 11 teclas, uma.

Fita para machina Burroughs, 13 teclas, uma.

Fita para machina Burroughs, visivel uma.

Furador de papel, um.
Facão grande, para mallo, um.
Facão pequeno, para mallo, um.
Filtro de barro nacional, pequeno, um.
Filtro "Lele", um.

Gomma arabica nacional n. 0, "Sardinha", com 200 grammas, vidro.

Gomma arabica nacional n. 1, "Sardinha", com 150 grammas, vidro.

Gomma arabica "Velox", com 200 grammas, vidro.

Gomma arabica "Sardinha", liquida, litro.

Gomma arabica G. Toyreys n. 26, vidro.

Gomma arabica Maurin n. 420, vidro.

Gomma arabica systema Stickphast, vidro.

Gabaritos de madeira para traçados de curvas, um.

Giz branco em páo, caixa.
Grampos para papel O. K., caixa.
Godets de louça, um.
Hachuriador, um.
Jarro de ferro esmaltado, um.
Kaol, litro.

Linha n. 0, para coser processos, carretel.

Lapis preto, J. Faber, ns. 1 e 3, duzia.

Lapis preto A. W. Faber ns. 2 e 3, com inscripção dourada, duzia.

Lapis preto, A. W. Faber grossos, bicolor, n. 864, duzia.
Lapis preto, Faber n. 2, duzia.
Lapis Castell ns. 2H, 3H e 4H, duzia.
Lapis Vandick ns. M-B e F, duzia.

Lapis J. Faber, azues, n. 863, duzia.
Lapis J. Faber, encarnados, Post Office n. 2.327, duzia.

Lapis A. W. Faber, bi-color, Post Office, n. 2.389, duzia.
Lapis A. W. Faber, bi-color, Post Office, n. 2.401, duzia.
Lapis graphite E. Faber van Diek, diversas lettras, duzia.

Lapis azul, vermelho, verde, W. Faber, duzia.
Lapis grossos, redondos, azul, vermelho e verde, J. Faber, duzia.

Lapis grossos, redondos, duas côres, duzia.

Lapis azul-vermelho, J. Faber, n. 717, duzia.

Lapis tinta Faber, duzia.
Lapis tinta Castell, duzia.
Lapis de borracha Faber, duzia.
Lacre A. Maurin n. 5, vermelho, caixa.

Livro de 100 folhas pautadas e riscadas de 0,34x0,23, um.
Livro de 50 folhas pautadas com indice, de 0,34x0,23, um.

Livro de 100 folhas pautadas e riscadas, com rotulo dourado, de 0,34x0,23, um.

Livro de 50 folhas pautadas e riscadas e indice alphabetico, de 0,34x0,23, um.
Livro de 100 folhas, para protocollo de remessa, um.

Livro de 200 folhas, para protocollo de remessa, um.
Livro talão de empenho de despeza, com 100 folhas, um.

Livro-talão de empenho de despeza, com 50 folhas, um.

Limpa-pennas de vidro com borracha, um.

Limpa-pennas de louça, com borracha, um.

Molhador de louça ou vidro, com esponja, um.

Espinador com estylete de vidro, um.
Mira typo Casella, uma.

Machadinha "Collins", uma.
Mesa para machina de escrever, com tres gavetas, uma.

Mesa para machina de escrever, com quatro gavetas, uma.
Manqueira de lona, metro
Naphtalina em bolas, kilo.
Oleo para machina de escrever, vidro.
Pedra pomme, uma.
Pentes, um.
Panno de algodão para lavagem, um.
Panno de aniagem, para lavagem, um.
Panno para limpeza, um.
Potassa, kilo.
Papel carbono Pelikan n. 1.025, caixa.
Papel carbono Governet Bond, caixa.

Papel carbono n. 1.027, Pelikan, caixa.
Papel carbono Helios n. 1.244, caixa.
Papel carbono Helios n. 1.241, caixa.
Papel carbono Helios n. 1.249, caixa.

Papel carbono Helios Standard numeros 1.737-1.739, caixa.
Papel carbono Phebus, caixa.

Papel carbono Multy Copy, de 0,22x0,33 caixa.
Papel carbono L. O. V., para cópias de machina, superior, caixa.
Papel almasso com 33 linhas e impressos, 400 folhas.

Papel de linho sem pauta, impresso, para officios, 400 folhas.
Papel de linho sem pauta para minutas de officios, 400 folhas.

Papel Vellum, pautado e impresso, para officios, 400 folhas.
Papel riscado, pautado e impressos, para minutas de officios, 400 folhas.

Papel impresso, pautado e riscado, de 33 linhas, 400 folhas.
Papel em meias folhas, para cópias a machina, 400 folhas.

Papel em meias folhas, sem pauta, para machina, 400 folhas.
Papel impressos para capas de processos, 400 folhas.
Papel de linho official, impresso e sem pauta, 33 linhas, 400 folhas.

Papel Royal Vellum, pautado, 25 linhas, impresso, 400 folhas.
Papel Imperial Vellum, pautado, 25 linhas, impresso, 400 folhas.

Papel Imperial Vellum, pautado, 33 linhas impresso, 400 folhas.

Papel Royal Vellum, 33 linhas, impresso e pautado, 400 folhas.
Papel Imperial Vellum, sem pauta, 400 folhas.

Papel Imperial Vellum em meias folhas, impresso, 400 1/2 folhas.
Papel de linho Pazifc, almasso, sem pauta, em 1/2 folhas, 400 1/2 folhas.

Papel par cartas, 1/4 de linho, impresso, cento.

Papel para cartas, 1/8, Imperial Vellum, impresso, cento.

Papel para cartas, 1/8, Imperial Vellum sem pauta, cento.
Papel almasso pautado de 1ª qualidade, em resma de 7 kilos, resma.

Papel almasso pautado de 1ª qualidade, em resma de 6 kilos, resma.
Papel almasso pautado de 1ª qualidade, em resma de 5 kilos, resma.

Papel Royal Bond, almasso, superior, pautado, 400 folhas.

Papel Royal Bond, almasso, liso, pautado, 400 folhas.

Papel de linho fino para machina de escrever, 500 1|2 folhas, caixa.
Papel de linho fino Liberty, para machina de escrever, 500 1|2 folhas, caixa.
Papel de linho superior, para machina de escrever, 800 1|2 folhas, resma.
Papel tela fino para machina de escrever, 800 1|2 folhas, resma.
Papel tela fino para machina de escrever, 800 1|2 folhas timbradas, resma.
Papel de linho para machina de escrever, 400 folhas.
Papel de linho pautado para cartas, caixa.
Papel de linho timbrado, 400 folhas.
Papel de linho timbrado e pautado, 400 meias folhas. 400 1|2 folhas.
Papel almasso L. O. V., pautado, 33 linhas, 400 folhas.
Papel almasso L. O. V., pautado e timbrado, 33 linhas, 400 folhas.
Papel de 0,35 x 0,48, quadriculado, 400 folhas.
Papel almasso Royal Vellum, sem pauta, 400 folhas.
Papel almasso Victoria Bond, sem pauta e timbrado, 400 folhas.
Papel almasso Victoria Bond, com pauta e timbrado, 400 folhas.
Papel almasso Victoria Bond, com pauta e timbrado, em 1|2 folhas, 400 1|2 folhas.
Papel almasso de linho, sem pauta para copias, 400 1|2 folhas.
Papel almasso de linho, sem pauta, 400 folhas.
Papel mata-borrão, 60 libras, rosa ou branco, folha.
Papel mata-borrão, 120 libras, rosa, verde ou branco, folha.
Papel mata-borrão em tiras, rosa ou branco, cento.
Papel mata-borrão, fino, rosa ou branco, folha.
Papel mata-borrão, grosso, rosa ou branco, folha.
Papel mata-borrão, verde, para forrar mesas, folha.
Papel manilha para embrulhos, folha.
Papel pardo, grosso, formato grande, folha.
Papel pardo, superior, de 1.30 x 0,95, folha.
Papel téla Imperial, de 10.00 x 1.00, peça.
Papel téla Hollandia, de 20 x 1,02, peça.
Papel téla de 10,00 x 1,00, peça.
Papel téla de 10,0 x 1.20, peça.
Papel téla Imperial de 10.00 x 1,38, peça.
Papel ferro prussiatico Hollandia, de 10 x 1,00, peça.
Papel ferro prussiatico Hollandia, de 10 x 1,00, peça.
Papel ferro prussiatico Hollandia, de 10 x 1,00-110, peça.
Papel ferro prussiatico Hollandia, de 10 x 0,76, peça.
Papel ferro prussiatico, gellato. Hollandia, de 10 x 1,00, peça
Papel ferro prussiatico, Norton Gregory, de 10,00 x 0,75, peça.
Papel ferro prussiatico, Velox, peça.
Papel ferro prussiatico, Strina, de 0,75 x 10,00, peça.
Papel ferro prussiatico, Strina, de 1,00 x 10,00, peça.
Papel ferro pruussiatico, Norton Gregory, de 10,00 x 1,00, peça.
Papel de linho puro, ferro gallato, Hollandia, de 10 x 1,00, peça.
Papel vegetal de 20 x 1,10, peça.
Papel vegetal, de 10,00 x 1,50, peça.
Papel vegetal de 10,00 x 1.10, peça.
Papel vegetal, de 50,00 x 1,50, peça.
Papel Canson Montgolfier, de 10 x 1,50. peça.
Papel Canson Montgolfier, de 10x1,50 peça.
Papel Canson Montgolfier, de 1,02x0,76, peça.
Papel millimetrado. Schleicher & Schull, sem ferro, n. 106, peça.
Papel millimetrado. Schleicher & Schull, com ferro, n. 114, peça.
Papel Schleicher & Schull, n. 761 peça.
Papel Schleicher & Schull, n. 744, peça.
Papel millimetrado de 10 x 0,75, peça.
Papel branco em folhas para croquis, folha.
Papel hygienico Aguia, pacote.
Pennas J. B. Mallat, ns. 10 e 12 caixa.
Pennas Leonard n. 546, Grey, caixa.
Pennas Leonard n. 516, Gilt, caixa.
Pennas Leonard n. 512, caixa.
Pennas Leonard n. 503, caixa.
Pennas Perry n. 420, caixa.
Penna Rond ns. 1, 2 e 6, caixa.
Penna Perry n. 19, douradas, caixa.
Pennas Esterbroock n. 048, caixa.
Pennas Esterbroock n. 788, douradas, caixa.
Pennas Souriri de Braignol & Fargon, typo Mallat (100 pennas), caixa.
Pennas Braudauer n. 530, caixa.
Pennas Turnauer J., caixa.
Pennas Turnauer J., caixa.
Pennas John Heaths n. 808, Grey, caixa.
Pennas J. B. Mallat ns. 3 e 4, caixa.
Pennas Gillot n. 170, para desenho, caixa.
Pennas tubulares Joseph Gillot numero 850, duzia.
Penna tubulares Joseph Gillot numero 650, duzia.
Pasta de oleado Victoria para mesa, uma.
Pasta de marroquim para mesa, uma.
Pasta de marroquim para papeis, com fechadura, uma.
Pasta de couro para papeis, uma.
Pasta registradora Velox, para officios, uma.
Pasta registradora Soennecken para officios, uma.
Pasta de papelão com cadarço, uma.
Pasta de papelão para officios, uma.
Pasta de couro para papeis, uma.
Peso de vidro de 400 grammas, um.
Peso de ferro fundido para desenho, um.
Porta-canetas de ferro, um.
Porta-canetas de vidro, um.
Perfurador Soennecken, um.
Percevejos de aço ns. 1 e 2, caixa.
Percevejos de metal "Viduva" ns. 2 e 3 (ou identicos) 1/4 de grosa, caixa.
Pinceis de pennas para desenho, caixa.
Pinceis de pello de martha, caixa.
Pistolets de madeira para traçado de curvas, caixa.
Raspadeiras Rodgers com cabo de madeira, uma.
Regua F., de 1,50, uma.
Regua graduada de um metro, de madeira, guarnecida de metal, uma.
Regua graduada de metal, de precisão, com estojo de madeira, uma.
Regua de borracha de 0,40, uma.
Regua de borracha de 0,50, uma.
Regua graduada de 0,50, uma.
Sapolio nacional, um.
Sapolio americano, um.
Sapolio Bon-Ami, um.
Sabonete em barra, duzia.
Sabonete fino nacional, duzia.
Sabonete Reuter, duzia.
Sabão virgem, kilo.
Tesoura Rodgers, grande, uma.
Tesoura Rodgers, pequena, uma.
Tesoura Rodgers para papel 10, uma.
Tesoura Vitry para papel 10-P, uma.
Tinteiro de vidro n. 25, um.
Tinteiro de vidro com dous depositos, um.
Tinteiro Paragon de uma tinta, um.
Tinteiro Paragon de duas tintas, um.
Tinta preta Atlas, litro.
Tinta preta Sardinha, litro.
Tinta preta Stephens, litro.
Tinta preta Velox, litro.
Tinta escarlate Stephens, litro.
Tinta escarlate Sardinha, litro.
Tinta Atlas, litro.
Tinta branca e de cores diversas, propria para escrever em prussiato, vidro.
Tinta de cores para carimbo de borracha, vidro.
Tinta de cores para carimbo Mauriz, vidro.
Tinta Nankin, superior, em barra, uma.
Tinta liquida Higgins, vidro.
Tinta Higgins indelevel, de cores, vidro.
Tinta Nankin Lefranc ou Winsor, vidro.
Tinta de cores para desenho, vidro.
Tinta de cores para desenho, em bisnagas, uma.
Tinta para desenho Lefranc, em bisnagas, diversas cores, uma.
Tinta Lefranc para desenho em tabletes, uma.
Tinta carmin, Casters, litro.
Toalhas felpudas para rosto, duzia.
Toalhas de linho superiores, para rosto, duzia.
Triplo decimetro de marfim, Casella, um.
Transferidores de celluloide, 1|2 circulo, marcação em gráos sexagesimal, um.
Transferidor de celluloide, circulo, marcação em gráos sexagesimal, um.
Transferidores de celluloide, circular, marcação em gráos sexagesimal, um.
Transferidores de celluloide, circular, com divisão centesimal (400 gráos), um.

Trena de aço de 30 metros, larga, "Chesterman", uma.

Trena de aço de 30 metros, estreita, "Chesterman", uma.

Trena de aço de 20 metros, uma.
Trena de aço de 10 metros, uma.
Trena de fio metallico de 10 metros, uma.

Trena de fio metallico de 20 metros, uma.

Trena de fio metallico de 30 metros, uma.

Tira linhas de Kern, com pontas (tres pontas e um cabo commum), jogo, uma.

Tira linhas de Kern, com charneiras, uma.

Tira linhas de curva, com cabo, uma.

Vassouras de cabello, franceza n. 22, uma.

Vassoura de cabello, nacional n. 22 uma.

Vassouras de borracha, enxugador, uma.

Vassouras de raiz para tapete, uma.
Vassouras de piassava Cattete, uma.
Vassouras de piassava, pequena, uma.
Vassouras de lavagem de casa, uma.

Secretaria do Patrimonio Nacional, 1 de março de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DO TERRENO SITO NO LOGAR DENOMINADO MORRO DO "A", NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director são convidados o Sr. Manoel Arfim Vieira ou seus successores, devidamente habilitados, a comparecerem a esta directoria afim de legalizar sua situação para com a Fazenda Nacional no aforamento de um alqueire e terras no Morro do "A", na Fazenda Nacional de Santa Cruz, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Proc. n. 55.073|26.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 3 de março de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DO TERRENO DE MARINHA N. 377, SITUADO A' RUA VISCONDE DO RIO BRANCO N. 343, EM NITHEROY

De ordem do Sr. director é chamado o Sr. José Antonio Marques Braga a comparecer a esta directoria afim de no prazo de 30 dias legalizar sua situação para com a Fazenda Nacional, no aforamento do terreno de marinha numero 377, situado á rua Visconde do Rio Branco n. 343, em Nictheroy, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Proc. n. 34.128|26).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 3 de março de 1927. — *Jorge Dutra da*

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DO TERRENO DE MARINHA ONDE SE ACHA EDIFICADO O PREDIO N. 82 NA RUA BARÃO DO AMAZONAS, EM NICTHEROY

De ordem do Sr. director é convidado o Sr. Antonio da Costa a comparecer a esta directoria no prazo de 30 dias, afim de legalizar sua situação para com a Fazenda Nacional, no aforamento do terreno de marinha sito á rua Barão do Amazonas ns. 82, em Nictheroy, sob pena de se proceder ulteriormente pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. Proc. 23.423).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 3 de março de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DO TERRENO LOTE 1, SITO Á AVENIDA "AREIA BRANCA", EM SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, são convidados os Srs. Pedro Valentim Fernandes, Antonio Balthazar de Oliveira e Manoel Barbosa de Moraes, successor de Balthazar, em parte do terreno, a comparecerem a esta directoria, afim de, no prazo de 30 dias, virem legalizar sua situação para com a Fazenda Nacional, no aforamento do terreno lote 1, sito á avenida "Areia Branca", na Fazenda Nacional de Santa Cruz, sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

Processo n. 19.838, de 1925).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 7 de março de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Dr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes constantes da relação abaixo, a comparecerem nesta delegacia geral, para tomar conhecimento do lançamento que lhes foi feito, em relação ao exercicio de 1925, e pagarem o imposto dentro de 30 dias, contados da presente data. 23 do corrente.

Os referidos contribuintes foram intimados pelo correio, tendo sido devolvidas essas intimações, por não serem os mesmos encontrados nos endereços constantes de suas declarações.

Rio, 22 de fevereiro de 1927. — O secretario da Delegacia Geral do Imposto Sobre a Renda, *Rubens Rego Souza Costa*.

M. A. Marescu, rua General Caldwell n. 320.

M. Gomes & Souza, rua Gago Coutinho n. 38.

M. J. Mattos & Comp., rua General Camara n. 154, 1º andar.

M. J. Motta & Comp., rua Senhor dos Passos n. 82.

M. J. Silva, avenida Mem de Sá numero 349.

M. Meira, rua Senhor dos Passos numero 62.

M. Orofino, rua Voluntarios da Patria n. 333.

M. S. Albuquerque, avenida Rio Branco ns. 17/19, 3º andar.

M. Velloso & Comp., rua S. José numero 18.

Edgard Macedo, rua da Candelaria numero 36.

José de Assumpção Macedo, rua Paulo de Frontin n. 337.

Zeferino de Aguiar Macedo, Ministerio da Guerra. Intendencia Regional.

Alberto Soares Machado, rua Faro n. 22.

Antonio Machado, rua Senador Pompeu n. 34.

Armando Faria Machado, rua do Ouvidor n. 26.

Bernardo Machado & Comp., rua Sete de Setembro n. 55, sobrado.

Carlos Alberto Machado, rua Thomaz Coelho n. 67.

Euclydes Freire Machado, rua Cintra n. 116, Penha.

José Antonio Machado, Estação Fróes da Cruz sem numero.

José Pamplona Machado, rua Dias da Cruz n. 300. Meyer.

Luiz Machado, rua Pereira de Siqueira n. 24.

Luiz Machado, avenida Rio Branco n. 45.

Manoel Machado, travessa General Bellegard n. 53.

Menezes Machado & Comp., rua de S. Pedro n. 191.

Oswaldo Machado, rua Gonçalves Dias n. 15.

Antonio Joaquim Maciel, rua Bento Lisbôa n. 63.

João Moreira Maciel, rua Machado de Assis n. 26.

Luiza de Magalhães Maciel, rua Domingos Ferreira n. 342.

José da Silva Mafra, rua Professor Gabizo n. 12.

Magaldi & Seabra (succ. de A. Magaldi), rua do Ouvidor n. 189, 2º andar.

Affonso de Magalhães, largo do Boticario n. 4.

Dr. Alberto de Magalhães, avenida Rio Branco n. 172.

Carlos de Magalhães, rua da Quitanda n. 139.

Henrique Magalhães, rua Copacabana n. 77.

José Magalhães, rua do Riachuelo numero 113, casa 3.

José Alves Magalhães, rua S. Januario n. 89.

José Pereira de Magalhães, rua Silva Guimarães n. 58.

José Pinto de Souza Magalhães, rua Candido Mendes n. 32.

Julio Magalhães, rua Vieira Fazenda n. 36, loja.

Manoel Lourenço de Magalhães, rua S. Christovão n. 578, casa 9.

Manoel Oliveira Magalhães, rua Visconde de Inhauma n. 501.

Onofre Moreira de Magalhães, rua 24 de Maio n. 222.

Paulo Frederico de Magalhães, rua Haddock Lobo n. 252.

Pejuim Magalhães & Comp., rua Marechal Floriano n. 57.

Dr. Raul Almeida Magalhães, rua Piratiny n. 73.

Sebastião Simões de Magalhães, rua Gustavo Sampaio n. 158.

Franz Mahlmeister, rua Visconde de Inhauma n. 56.

Almiro Maia, rua General Polydoro n. 158.

Francisco Fernandes Maia, rua Salvador Corrêa n. 94, casa X.

José Fernandes Maia, rua Campos Salles n. 172.

Lauro Maia, Recebedoria do Districto Federal.

Manoel Maia, rua General Caldwell n. 230.

Jean Maisonnave, rua Uruguayana numero 78.

João Licio Malafaia, rua Sampaio numero 19.

Luiz da Costa Malhão, rua Barão de Guaratiba n. 29..

Xerxes Marques Mancebo, rua Coronel Belford n. 78.

Manoel Baptista & Comp., rua do Carmo n. 6.

Manoel Cruz & Bastos, rua S. Luiz Gonzaga n. 64.

Romão Manso, praça Marechal Deodoro n. 32.

Francisco Jeronymo d'Albuquerque, Maranhão, rua Buenos Aires n. 254.

Paul Marcantoni, avenida Rio Branco n. 46.

Edmundo March, rua Dr. Fróes da Cruz n. 142.

Marin Peres & Comp., avenida Rio Branco n. 156.

Marinho & Ferreira, rua General Pedra n. 69.

Dr. Justiniano da Rocha Marinho, Ministerio da Guerra. Contabilidade.

Dr. Leoncio Ribas Marinho, rua da Alfandega n. 90, 1° andar.

Mario Silva Pinto & Comp., rua Buenos Aires n. 192.

Luiz Mariti, avenida Rio Branco n. 9.

Alice M. de Azevedo Marques, avenida Rio Branco n. 170.

Alvaro de Azevedo Marques, rua do Cattete n. 217, sobrado.

Antonio Fileto de Sampaio Marques, rua Santa Luiza n. 14.

Augusto Gonçalves Marques, rua Pereira Landim n. 137.

Lindolpho Pessôa da Cruz Marques, rua 9 de Fevereiro n. 95, Copacabana.

Leonel Marques, avenida Rodrigues Alves n. 303.

Luiz de Mello Marques, rua Senador Dantas n. 14.

Marroig & Menezes, rua Imperial numero 47.

Fernando Candido Martins, rua General Severiano n. 100, casa 3.

Firmo Martins, rua da Alfandega numeros 122/124.

José Martins, rua General Camara numero 33.

Dr José Eurico Dias Martins, rua Leopoldo Miguez n. 16.

Luiz Lopes Martins, rua Visconde de Inhauma n. 56.

Manoel Martins, rua de S.. Pedro numero 116.

Manoel Martins, rua Coronel Pedro Alves n. 183.

Martins de Mello & Comp., avenida Rio Branco n. 247.

Martins & Oliveira, rua S. Leopoldo n. 77.

Martins Rabello & Comp., rua Coronel Pedro Alves n. 261.

Marquard Marxsen, rua Barão de Petropolis n. 1 — 110.

Pedro Mas, rua do Carmo n. 34, 1° andar, sala 4.

Victor Gustavo de Mascarenhas, Central do Brasil.

Viriato de M. Mascarenhas, Grande Hotel da Lapa.

Caroline Doran Masseran, rua S. Salvador n. 14.

Antonio Evangelista de Mattos, rua Senador Euzebio n. 394.

Antonio Evangelista de Mattos, rua Senador Euzebio n. 394.

Christiano S. Mattos, rua Bueno Aires n. 60.

José Augusto Arnizant Mattos, rua Cabuçú n. 89.

Julio Gomes de Mattos, rua Buenos Ayres n. 70.

Manoel Mattos, rua Tuiuty n. 49.

Marcinio Mattos Junior, avenida Gomes Freire n. 148.

James Maver, avenida Atlantica n. 480.

Archibaldo Walter May, rua Conselheiro Olegario n. 12.

Albert Francis Mayle, rua Ibiapina n. 123.

Enéas Mazzoli, rua Almirante Tamandaré n. 26.

Antonio Medeiros, avenida Rio Branco n. 100.

Avelino Gomes Medeiros, rua Affonso Penna n. 191..

Kyral da Cunha Medeiros, rua Paulo de Frontin n. 16.

Raul Medeiros, avenida Rio Branco n. 9, 5°/231.

Maximina Meira, rua Dionysio numero 192, Penha.

Antonio Monteiro Meirelles, rua Dona Anna Nery n. 204.

Vasco G. Melia, avenida Mem de Sá n. 154.

Mello & Comp. Ltd., rua do Acre numero 72, sobrado.

Amadeu Mello, rua da Alfandega numero 65.

André da Silveira Mello, rua Santo Amaro n. 63.

Antonio Joaquim de Mello, rua Riachuelo n. 124.

Armando Figueiira de Mello, rua 8 de Dezembro n. 85 A, casa 2.

Augusto Mello, rua S. José n. 26.

Mello Cunha & Comp., rua do Acre n. 75.

Emmanuel Pereira de Mello, rua Menna Barreto n. 72.

Epimaco de Araujo Mello, rua Copacabana n. 515.

Francisco Agostinho de Souza Mello, rua Barão de Ubá n. 89.

Francisco Olympio de Almeida Mello, rua Conde de Irajá n. 104.

Ignacio Virissimo de Mello, rua General Camara n. 139.

Joaquim Carlos Vieira de Mello, rua Figueira n. 97., Rocha.

Joaquim Ferreira de Mello, rua José Bonifacio n. 13.

José Gonçalves de Carvalho Mello, rua Cosme Velho n. 139.

José Gonçalves Pereira de Mello, rua Thomaz Coelho n. 95.

José Rodrigues de Pinho Mello, avenida Paulo de Frontin n. 303.

José Salvador de Trindade Mello, rua Ubaldino do Amaral n. 52.

Octaviano Eugenio de Mello, rua Carlos Sampaio n. 37.

Mello & Rodrigues, rua D. Julia numero 58.

Sandoval Corrêa de Mello, rua Menna Barreto n. 72.

Mello & Souza, rua S. José n. 22.

Daniel Melmany, rua Theophilo Ottoni n. 93.

Ernani da Motta Mendes, rua General Camara n. 36, 2° andar.

João Ribeiro Mendes, rua Aguiar numero 48.

Manoel Mendes, rua Oito de Dezembro n. 28.

Orlandino Mendes, rua Bomfim numero 146.

Arthur de Mello Furtado de Mendonça, rua José Bonifacio n. 30.

Carlos Lopes de Mendonça, rua Barão de Ubá n. 34, casa 14.

Daniel de Mendonça, rua Triumpho n. 25.

João Ladislau Pereira de Mendonça, rua do Cattete n. 164, sobrado.

José Furtado de Mendonça, rua da Alfandega n. 17.

Luiz Pestana Mendonça, rua do Triumpho n. 37.

Waldemar Machado de Mendonça, Central do Brasil.

José de Vasconcellos Mendonça Filho, rua D Aurea n. 425.

João Furtado de Mendonça Sobrinho, rua da Alfandega n. 17.

Americo de Carvalho Menezes, Escola Militar, Realengo.

Dimas de Siuqeira Menezes, rua Neto Teixeira n. 45, Aldeia Campista.

Euler M. de Menezes, rua Alberto Torres sem numero.

Manoel Duarte de Menezes, rua Pinto de Figueiredo n. 46.

Capitão Rosemiro Leal de Menezes, rua General Gurjão n. 5.
Theodor Merz,, avenida Rio Branco ns. 79|81.
Cesar de Mesquita, rua da Carioca n. 15.

Nestor Augusto Duque Estrada Meyer, rua Arualdo Quintella n. 58.
Justiniano Martins Meyrelles, rua Corrêa Dutra n. 143.
Ernest Rudolph Michael, rua Marechal Floriano n. 124.
Jorge Aledo Michiref, rua da Alfandega n. 308.
Carlos Migliora, rua Riachuelo numero 130.

Miguel Elias & Comp., rua Beneditinos n. 19, sobrado.
José Miguel, rua da Alfandega numero 288.
Miguel Luz & Comp., rua de São Pedro n. 35.
Miguel Queiroz & Comp., rua da Alfandega n. 259.

Alvaro Milanez, avenida Rio Branco n. 85.
Thomas Miller, avenida Rio Branco n. 9, sala 216.
Arthur Herbert Mills, rua Tonelleiros n. 232, Copacabana.

Laurence Henry Mills, rua Barata Ribeiro n. 373.
James Irvine Milne, rua Francisco Octaviano n. 80.

Augusto de Miranda, rua Cruzeiro n. 116.
José Telles de Miranda, rua Sergipe n. 102.
Luiz Augusto de Castro Miranda, rua do Matloso n. 230.

Mirandolino Mario de Miranda, rua Santa Luiza n. 109.
Raymundo Pontes de Miranda, rua do Rosario n. 30, sobrado.

Tito Soares de Miranda, rua Aurea n. 54.
Bruno Moebius, rua Santa Clara numero 77, Copacabana.

Estella Moffa, praça Tiradentes n. 72.
Arthur Mohr, avenida Rio Branco ns. 79|81.
Oswaldo Mohrsted, rua 18 de Outubro n. 77.

Zacharias Monassa, praça Marechal Deodoro n. 40.
Augusto Moniz, rua Carlos Sampaio n. 14.
Frederico Monken, rua Jorge Rudge n. 174, casa 18.

Adherbal Borges Monteiro, Central do Brasil.
Alfredo da Costa Monteiro, rua Barão de Ubá n. 45.
Joaquim Duarte Monteiro, travessa do Torres n. 10.

José Manoel Monteiro, rua Estacio de Sá n. 66.
Luiz Monteiro, rua Carlos de Carvalho n. 28.

Alfredo Montenegro, avenida Atlantica n. 1.062.
Augusto Cardoso de Carvalho Montenegro, rua 1º de Março n. 14.
José Pinto Montenegro, Alfandega do Rio de Janeiro.

Manoel Gonçalves Montes, rua Visconde de Nitheroy n. 8.
Guy de Montrigaud, rua Cosme Velho n. 293.

John Henry Moore, avenida Atlantica n. 272.

Henrique Mora, rua Dr. Sattamine n. 160.

Antonio Pinheiro de Moraes, Recebedoria do Districto Federal.

Antonio dos Santos Moraes, rua General Camara n. 245.

Augusto Duarte de Moraes, rua Netto Teixeira n. 29.

Moraes & Fonseca, avenida Passos numero 32, sobrado.

Moraes Franco & Comp., rua Faria n. 62.
Hermenegildo Lopes de Moraes, rua das Laranjeiras n. 175.

José Francisco de Moraes, rua Theophilo Ottoni n. 52.
José Luiz de Moraes, rua Duque de Caxias n. 66.

Visconde Luiz de Moraes, avenida Rio Branco n. 16.

Manoel Calazans de Moraes, rua Gonçalves Crespo n. 12.

Mouricio Morand, rua da Piedade numero 52.

Louis Moreau, rua Conde Baependy n. 126.

Moreira & Comp., rua do Lavradio n. 142.
Adolpho José Moreira, rua Tabajaras n. 20.

Dr. Alvaro Augusto Moreira, rua Pardal Mallet n. 24.

Candido Duarte Moreira rua Carlos de Carvalho n. 67, 1º andar.
Hildebrando de Azevedo Moreira, rua Barão de Guaratiba n. 224.

Joaquim Moreira, rua Conselheiro Saraiva n. 13.

Jorge Moreira, rua Alice Figueiredo n. 88.
José Moreira, rua Haddock Lobo numero 278.

Capitão de corveta Leopoldo Nobrega Moreira, rua Urbano dos Santos numero 136.

Morgado & Costa, rua São Luiz Gonzaga n. 674.

Eugenio Morgani, Travessa Chiquita n. 15 (Villa Rui Barbosa).
John Harold Morris, rua da Candelaria n. 49.

Harold Cecil Morrissy, avenida Rio Branco n. 17.

Felix Ignacio Moses, rua São Christovão n. 25.

Maria Mosley, rua Maranguape n. 5.
Antonio Pereira da Motta, rua General Camara n. 49, sobrado.

Arnaldo de Sá Motta, rua Silva Manoel n. 86.

Motta Couto & Comp., rua dos Ourives n. 48.

Octaviano Augusto da Motta, rua Buarque de Macedo n. 39, andar terreo.
Antonio Cerqueira da Motta Junior, rua Aqueducto n. 321.

José de Souza Motta Junior rua São Francisco Xavier n. 555, casa 29.

Arlindo da Silva Moura, rua Derby Club n. 105.

Augusto Moura, rua do Rezende numero 127.

Eduardo Moura, rua Raymundo Corrêa n. 30.

Francisco Euclydes de Moura, secção da Policia do Districto Federal.
João Moura, rua Visconde de São Vicente n. 86 A.

João Alves de Moura, rua Filgueiras Lima n. 90.

Luiz Andrade Moura, rua Itacurussá n. 60.

Victor Pinto Soares de Moura, rua Angelo Bittencourt n. 14, Villa Isabel.
Antonio Pedro de Mourão, Estrada de Ferro Central do Brasil.

Manoel Carvalho Mourão, rua Maia Lacerda n. 19.

José Dias Moutinho, rua de S. Pedro n. 109.

José João Muanes, rua da Alfandega n. 370.

José Ferreira Muaze, rua Gonçalves Dias n. 20.

Alfredo L. Mueller, rua 1º de Março n. 57.

John Carr Munel, rua Municipal numero 106.
Alfredo Botafogo Muniz, rua Senador Vergueiro n. 86.

Antonio Guedes Muniz, avenida 1º de Maio n. 35, Villa Proletaria, Marechal Hermes.

James Murphy, rua 1º de Dezembro n. 6.

Aramis Murta, rua Conde de Bomfim n. 835.

Marcos Musafi, rua Carlos de Carvalho n. 32.
Robert Muus, rua Nery Pinheiro numero 70.

N. Medawar, rua Constante Ramos n. 89.
Adolf Nabe, rua Figueiredo n. 20, Meyer.

Kalaf Nacin, avenida Passos n. 40.
Dallace Scott Mc. Nair, avenida Rio Branco n. 14.

Nascimento & Vieira, rua Riachuelo n. 16.

Chafik Nasser, praça da Republica n. 76.

Raymundo Ribeiro Navarro Junior, rua Santa Sophia n. 14, sobrado.

José Maria Neiva, rua Viuva Lacerda n. 45.

Rubens Vianna Neiva, rua Antonio n. 31, Engenho Novo.

João Augusto Neiva Junior, rua Visconde do Cruzeiro n. 31.
Francisco Joe Nemitz, rua dos Ourives n. 50, 1º andar.

João Antonio Nepomuceno, travessa Pareto n. 9.

Marechal Antonio Constantino Nery, Banco Nacional Ultramarino.
Joaquim Meirelles Coelho Netto, Ilha das Cobras.

José M. Coelho Netto, rua 7 de Setembro n. 58.

Manoel Azevedo da Silveira Netto, rua Souza Barros n. 97.

Antonio Neves, rua Conde de Leopoldina n. 87.

Francisco José Pereira das Neves, rua Voluntarios da Patria n. 344.

Neves & Guerra, rua dos Andradas nu 113.

José Rodrigues das Neves, rua Senador Vergueiro n. 86.

Manoel das Chagas Neves, rua D. Zulmira n. 118 ,casa 13.

Odilon Neves, rua Visconde de Santa Isabel n. 234.

William Newby, rua Paulino Fernandes n. 23.

Dr. Carlos Moraes Niemeyer, Estrada de Ferro Central do Brasil.

Conrado Borlido Maia de Niemeyer, rua Machado de Assis n. 30.

John Nightingale, rua Barão de Mesquita n. 858.

João de Andrade Nino, rua Duque de Caxias n. 28.

Bert Walter Noa, rua do Rosario numero 142, sobrado.

Carlos Rodrigues Nobrega, rua General Rocca n. 79.

Henrique Rodrigues Nobrega, rua General Rocca n. 79.

Antonio Nogueira, avenida Rio Branco n. 40, 5º andar.

Dr. Antonio José de Mello Nogueira, rua Ribeiro de Almeida n. 2.

Alvaro Barbosa Nora, rua Luiz Augusto n. 28.

Carlos Frederico de Noronha, rua Visconde de Cabo Frio n. 24.

Abel Coelho Novaes, rua do Riachuelo n. 282.

Americo Dias Novaes, rua do Cattete n. 310.

Antonio Garcia Novaes, rua D. Sophia n. 28.

Jayme Novaes, rua Ubaldino do Amaral n. 52.

Antonio Nunes, rua do Cattete n. 216.

Antonio Soares Nunes, rua do Senado n. 353.

Arnaldo Nunes, rua Cassiano n. 16, casa 6.

Diniz Luiz Nunes, rua Alice Figueiredo n. 97.

Gastão Drummond Machado Nunes, Estrada de Ferro Central do Brasil.

Illydio Nunes, rua São Paulo n. 40.

Joaquim Nunes, rua S. José n. 70.

Jorge Pereira Nunes, Avenida Pedro Ivo n. 61.

Oscar Severiano Bastos Nunes, Villa Militar — E. de Aperfeiçoamento.

Pedro Nunes, rua do Riachuelo numero 134.

Raul Pereira Nunes, rua Pereira Nunes n. 138, casa 9.

Adelino Corrêa de Oliveira, Avenida Mem de Sá n. 214.

Albertino Fernandes de Oliveira, rua 7 de Setembro n. 198.

Alcino Candido de Oliveira, rua General Argollo n. 21.

Amandio Macedo de Oliveira, rua da Gloria n. 84.

Antonio de Oliveira, rua da Paz numero 37.

Antonio Fernandes de Oliveira, rua Coronel Cabrita n. 32.

Attila Silveira de Oliveira, rua Silveira Martins n. 24.

Augusto Oliveira, rua Vasco da Gama n. 145.

Augusto de Oliveira, Avenida Gomes Freire n. 1 — H. Alliança.

Capistrano d'Oliveira, rua Silva Rabello n. 51 — Meyer.

Carlos Gomes de Oliveira, rua Barão de Mesquita n. 314.

Coelho Oliveira, rua Pedro Americo n. 42.

Oliveira Corrêa & Comp., rua Machado Coelho n. 162.

Dr. Damazio de Oliveira, rua do Rosario n. 114, loja.

Eduardo Eurico de Oliveira, rua Felippe Camarão n. 46 A.

Fernando Bacellar do Carmo e Oliveira, rua Uruguay n. 530.

Francisco de Oliveira, rua do Riachuelo n. 61, 1º andar.

Francisco Paes de Oliveira, Avenida Atlantica n. 272.

Isaias Leite de Oliveira, rua Theophilo Ottoni n. 71, sobrado.

Jesuino de Oliveira, rua Conde de Bomfim n. 111, casa 3.

João Antonio d'Oliveira, praça Carneiro Vianna n. 14.

José Xavier de Oliveira, rua Marechal Machado Bittencourt n. 85.

Oliveira & Machado, rua General Camara n. 137, sobrado.

Manoel de Oliveira, rua Visconde de Itauna n. 22.

Maria da Piedade Oliveira, rua da Quitanda n. 66.

Mario de Oliveira, rua do Ouvidor n. 52.

Samuel Carvalho de Oliveira, Estrada Marechal Rangel n. 663.

Viriato Machado de Oliveira, rua Victor Meirelles n. 116.

Waldemar Telles de Oliveira, avenida Rio Branco ns. 117/121.

Waldemiro de Sá Rego Oliveira avenida Rainha Elisabeth n. 202.

José Senra de Oliveira Junior, rua Copacabana n. 857.

Gilbert Oliver, rua dos Ourives numero 103.

Fred Everett Olsson, rua do Ouvidor n. 63.

Carlos Oppenheiner, rua de São Pedro n. 96.

Luiz Orlando, rua do Mercado n. 51.

Roy Milton Orser, rua Cosme Velho n. 170.

Miss Flora Osborne, rua Saccadura

Adalberto Sizino Osorio, rua André Pinto n. 98.

Roberto de Alencar Osorio, travessa Dr. Araujo n. 28 — Mattoso.

Otto Schuback & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 95, loja.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido a todas as pessoas, inclusive as firmas individuaes, as sociedades commerciaes de qualquer natureza e as sociedades civis que, por si ou como representantes de terceiros, pagaram no anno passado rendimentos classificados em qualquer uma das categorias mencionadas no artigo 1º do regulamento expedido com o decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926, a comparecerem nesta delegacia geral para receberem as formulas dos modelos ns. 3 e 23 destinadas ás informações de que tratam os arts. 77 e 78 do regulamento citado.

Estas informações devidamente assignadas e com a indicação dos nomes dos que receberam os rendimentos, das respectivas importancias em cada categoria e dos endereços dos beneficiados, deverão ser entregues nesta delegacia geral, pessoalmente ou por carta, até o dia 1 de junho proximo, sob pena das multas de 500$ a 2:000$ estatuidas pelos artigos 80, paragrapho unico e 86 daquelle regulamento.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, 11 de março de 1927. — *Rubens Rego de Serra Martins*, secretario.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma Mendanha & Barbosa, estabelecida á rua Uruguayana n. 123, a apresentar seus balanços e contas de lucros e perdas de 1921, 1922 e 1923, conforme o despacho de 24 de setembro de 1926, do Sr. ajudante do director, no prazo de oito dias a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 11 de março de 1927. — *G. B. Amorim*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma Moreira Mesquita, estabelecida á rua São Pedro n. 296, a recolher aos cofres desta recebedoria, a importancia de 1:041$072, de differença de imposto sobre os seus lucros de 1920, conforme o despacho de 18 de outubro de 1924, do Sr. sub-director, no prazo de oito dias, a partir desta data, sob pena de ser enviada a divida para cobrança, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 11 de março de 1927. — *G. B. Amorim*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma M. Carvalho da Silva, estabelecida á rua da Alfandega n. 182, a apresen-

far seus balanços e contas de lucros e perdas de 1921 e 1922, conforme o despacho de 8 de dezembro de 1923, do Sr. sub-director, no prazo de oito dias, a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 11 de março de 1927. — *G. B. Amorim*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma M. P. Gonçalves, estabelecida á rua Riachuelo n. 89, a apresentar seus balanço e conta de lucros e perdas de 1923, conforme o despacho de 20 de março de 1926, do Sr. ajudante do director, no prazo de oito dias a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 11 de março de 1927. — *G. B. Amorim*, sub-director.

Imprensa Nacional

CONCURSO PARA SUPPLENTE DA REVISÃO DO "DIARIO OFFICIAL"

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, até o dia 15 de março proximo vindouro, se acha aberta a inscripção para os candidatos aos logares de supplentes da revisão do *Diario Official*.

De conformidade com o art. 84 do regimento interno, o concurso versará sobre os idiomas portuguez e francez, que os candidatos deverão conhecer bem, e correcção das provas.

O conhecimento de outras linguas (o inglez, o italiano, o allemão, etc.), allegado no requerimento de inscripção e provado pelo candidato, constituirá preferencia para a classificação.

As petições deverão ser entregues nesta secção até ás 14 horas do citado dia 15, acompanhadas dos seguintes documentos: certidão, e, na falta desta, qualquer prova legal equivalente, de terem os candidatos mais de 18 annos de idade, sendo que os menores de 30 annos deverão apresentar a caderneta de reservista, ou, pelo menos, o certificado de alistamento (arts. 128 e 124 dos decretos 12.790, de 1918 e 14.397, de 1920), attestado medico provando que os candidatos são vaccinados, não soffrem de molestia transmissivel, gosam saude e não têm defeito physico, mórmente dos orgãos da vista e da audição, e finalmente attestado de bom comportamento.

Secção Central, 15 de fevereiro de 1927. — O chefe, *Antonio J. de Alencar Araripe Filho*.

Alfandega do Rio de Janeiro

1ª secção

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Communicação de avaria

Armazem interno — Dia 5 de março de 1927:

Navio americano «Pan-America», atracado em 3 de março de 1927:

59 engradados, SBC, avariados.
11 ditos, PCC, idem.

Armazem interno n. 5 — Dia 5 de março de 1927.

Navio hollandez «Drechterland» — Atracado em 2 de março de 1927:

1 caixa, L H & C, n. 611, pesando 259 kilos, repregada e avariada.
4 fardos, O — 118 — R, avariados.
2 caixas, R H C, ns. 60.2 4 e 60.241, pesando 77 e 54 kilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 65.802 e 60.233, pesando 31 e 100 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 60.232, pesando 100 kilos, idem.

1 caixa, STOLTZ, n. 7.893, pesando 139 kilos, repregada e avariada.
1 dita, TA — Stoltz, n. 3, pesando 100 kilos, vasando.
1 dita, idem, n. 94.501, pesando 107 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 1, pesando 100 kilos, idem.

Armazem n. 6 — Dia 5 de março de 1927.

Navio norueguez «Comeria» — Atracado em 5 de março de 1927:

19 bobinas, E C H, avariadas.
36 fardos, U P C — 6.916 — O R, idem.
28 bobinas, U P M — 6.824 — P M, idem.
19 bobinas, 0 — 3.843 — J, idem.
2 fardos, U P P — 6.916 — O R, idem.
7 bobinas, Gazeta de Noticias, idem.
4 bobinas, 6 6 — A Vanguarda, idem.
2 bobinas, 732 — M F C, idem.
25 bobinas, O Sport — 974, idem.
15 bobinas, O Jornal idem.
2 fardos, A — 993 — L, idem.
2 fardos, A — 992 — L, idem.
13 bobinas, E A C E H, idem.

Armazem n. 6 — Dia 5 de março de 1927.

Navio inglez «Radnorshire» — Atracado em 5 de março de 1927:

1 caixa, Beam R E C S T N — Primeira Installação Radio Telegraphica, sem numero, pesando 20 kilos, repregada e avariada.
1 dita, R G T, sem numero, pesando 55 kilos, idem idem.

1 dita, V B C, n. 2, pesando 121 kilos, idem idem.
1 dita, T Z — W C, n. 3.929, pesando 50 kilos, idem idem.

1 dita, W M, n. 1, avariada.
5 ditas, P — B — B, idem.
15 ditas, C F, idem.
5 ditas, C F C, idem.
5 ditas, E L, idem.
20 ditas, 30 — Juiz de Fóra, idem.
20 ditas, 762 — S, idem.
6 ditas, 895 — D, idem.
5 ditas, 371 — M, idem.
5 ditas, 571, idem.
10 ditas, 794 — B idem.
20 ditas, 837, idem.
7 ditas, B H C — Touro, idem.
14 ditas, V M C, idem.

Armazem interno n. 6 — Dia 5 de março de 1927.

Navio inglez «Gretaston» — Atracado em 5 de março de 1927:

1 caixa, FORD — Linolin, n. 945, pesando 131 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 950, pesando 131 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 943, pesando 134 kilos, idem.
1 dita, Texaco, n. 8, vasando.
1 dita, idem, n. 15, avariada.
1 dita, AMB, n. 2, pesando 70 kilos, avariada e repregada.

50 ditas, CGP — Palmira, avariadas.
100 ditas, EL — KMC, avariadas.
50 ditas, Hime, idem.

Armazem n. 7 — Dia 5 de março de 1927.

Navio francez «Amiral Duperre», atracado em de 192:

1 caixa, SCM n. 417, pesando 46 kilos, repregada e avariada.
1 dita, PHC—RH&C, n. 835, pesando 35 kilos, idem idem.

1 dita, EMB, n. 1.033, pesando 592 kilos, idem idem.
1 rolo farpado, sem marca, sem numero, pesando 40 kilos, avariado.

Armazem n. 8 — Dia 5 de março de 1927.

Navio italiano «Augusta», atracado em 2 de março de 1927:

1 caixa, FG, n. 1, pesando 53 kilos, avariada e repregada.

1 engradado, MLB, n. 2, avariado.
1 dito, OMG, n. 1, idem.

1 caixa, OVP, n. 300, pesando 51 kilos, avariada e repregada.
1 dita, idem, n. 301, pesando 64 kilos, idem idem.
1 dita, SALEI, n. 10.514, pesando 33 kilos, idem idem.

17 caixas, CGC, avariadas.
1 dita, RH, n. 1, idem.
15 ditas, SAM, idem.
50 caixas, DA, idem.
100 ditas, MLB, idem.
50 ditas, MC, idem.

Armazem n. 8 — Dia 5 de março de 1927.

Navio inglez «Nitheroy», atracado em 3 de março de 1927:

1 caixa, AV, n. 100, pesando 95 kilos, avariada repregada.
1 dita, CETLP, n. 6.798, pesando 330 kilos, avariada.

1 dita, CB, n. 2, pesando 244 kilos, idem.
1 dita, CETLP, n. 6.800, pesando 323 kilos, idem.
1 dita, JLC, n. 57, pesando 217 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 11.191, pesando 212 kilos, avariada e repregada.
1 dita, idem, n. 11.191, pesando 208 kilos, idem idem.

1 dita, 1.125, n. 1.174, pesando 256 kilos, idem.

1 dita, CM484MC, n. 2, pesando 150 kilos, avariada.

1 dita, SC64, n. 646, pesando 215 kilos, avariada e repregada.
1 dita, SDC, n. 499, pesando 123 kilos, idem idem.

Armazem n. 10—Dia 5 de março de 1927.

Navio allemão «Paraguay», atracado em 2 de março de 1927:

1 caixa, BA 1,191, n. 1, pesando 118 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 3, pesando 127 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 4, pesando 110 kilos, idem.

1 dita, CRJ—90.853, n. 1, pesando 703 kilos avariada.

1 dita, idem—3.937, n. 1, pesando 3 5 kilos, idem.
1 dita, idem—3.937, n. 2, pesando 343 kilos, idem.
1 dita, idem—3.896, n. 1, pesando 238 kilos, idem,
1 dita, idem—90 832, n. 1, pesando 194 kilos, idem.
1 dita, BA, 1.191, n. 6, pesando 100 kilos, repregada e avariada.
1 dita, LGC, n. 2.207, pesando 110 kilos, idem:
1 dita, idem, n. 2.206, pesando 116 kilos, avariada.
1 dita, CE—Sime s—BJ, n. 4.433, pesando 155 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 4.435, pesando 271 kilos, idem.

Armazem n. 16—Dia 5 de março de 1927:

Navio francez «Hoedic», atracada em 5 de março de 1927:
1 caixa, AC, n. 8.892, pesando 172 kilos, avariada e repregada.
1 dita, CFBA, n. 93, pesando 174 kilos, idem.
1 dita, CR—CJ, n, 1.544, pesando 259 kilos, idem.
1 dita idem, n. 1.515, pesando 253 kilos, idem
1 dita, JG&C, n. 486, pesando 62 kilos, idem.

Armazem n. 16—Dia 5 de março de 1927.

Navio italiano «America», atracado em 5 de março de 1927:
1 encaixado, AS, n. 6, pesando 84 kilos, rôto.
1 caixa, idem, n. 1, pesando 284 kilos, avariada e repregada.
1 dita, A (C) R, n. 165, pesando 426 kilos idem.
1 dita, Touro, n. 4.345, pesando 100 kilos, idem.

Armazem n. 17—Dia 5 de março de 1927.
Navio japonez «Manila Maru» — Atracado em 3 de março de 1927.
25 fardos, E—NIT, avariados.
237 ditos, CK, idem.
84 ditos, A—S—N, idem.
50 ditos, M—C—T—C, idem.
Armazem n. 17—Dia 5 de março de 1927.
Navio francez «Formosa»—Atracado em 5 de março de 1927.
1 caixa, DM, n. 402, pesando 295 kilos, repregada e avariada.
Armazem n. 18, interno — Dia 5 de março de 1927.
Navio inglez «Arlanza»—Atracado em 5 de março de 1927.
1 volume, CSC, n. 758, pesando 16 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 18 interno—Dia 5 de 1927—Navio inglez «Arlanza», atracado em 5 de março de 1927:

1 volume, A D, n. 1, pesando 137 kilos, avariado.
1 dito, A—M—B—C, n. 12.561, pesando 219 kilos, repregado e avariado.
1 dito, DIG—PGC, n. 1.056, pesando 14 kilos. Idem.
1 dito, DM, n. 14, pesando 198 kilos, idem.
1 dito, EGC, a. 1.301, pesando 248 kilos, avariado.
1 dito, ENILA, n. 1.982, pesando 111 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 1.997, pesando 85 kilo2, idem.
1 dito, idem, n. 2.036, pesando 118 kilos,
1 dtto, JI, n. 272, pesando 254 kilos, idem.
1 dito, JR, n. 497, pesando 170 kilos, idem.
1 dito, JLC, n. 547, pesando 150 kilos, repregado e avariado.
1 dito, LIS, n. 907, pesando 133 kilos, avariado.
1 dito, LA, n. 1,499, pesando 125 kilos, idem.
1 dito, M. SILLAD, sem numero, pesando 39 kilos, repregado e avariado.
1 dito, (85), n. 146, pesando 125 kilos, idem.
1 dito, PSN—HCC, n. 4.308, pesando 287 kilos, avariado.
1 dito, idem, n. 4.323, pesando 297 kilos, idem.
1 dito, SHI, n. 494, pesando 134 kilos, idem
1 dito, WEBECG, n. 3, pesando 122 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 1, pesando 267 kilos, idem.
1 dito, SCFC, n. 450, pesando 229 kilos, idem.

Armazem externo B — Dia 5 de março de 1927.

Navio italiano «Augusta».

3 caixas CTC, pesando 22, 12 e 23 kilos, repregadas.
3 ditas, idem, pesando 11, 24 e 11 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 23, 23 e 20 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 23, 23 e 23 kilos, idem.
2 ditas, idem, pesando 24 e 11 kilos, idem.

3 ditas, Vermelho, pesando 22, 14 e 11 kilos, idem.
2 ditas, idem, pesando 23 e 23 kilos, idem.
3 ditas, PBC, pesando 21, 17 e 26 kilos, idem.
1 dita, PERONI, pesando 18 kilos, idem,
Armazem externo B — Dia 5 de março de 1927:

Navio inglez «Holbein»:

1 decimo, Torres, vazando.
Armazem externo C — Dia 5 de março de 1927:
Navio francez «Massilia», atracado em 4 de março de 1927:
1 barril encapado, L, vasando.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de março de 1927.—O escripturario, *Loureiro*. Visto. O chefe, *A. Coimbra*.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. I.

CONCURRENCIA PUBLICA

Execução de reparos na cozinha geral e no pavilhão sanitario das praças, no Hospital Central da Marinha

1 — De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 30 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para execução de reparos na cozinha geral e no pavilhão sanitario das praças, no Hospital Central da Marinha.

2 — A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da commissão, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3 — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o artigo 45 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268, de 31 de dezembro de 1924.

4 — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a todas as disposições desse regulamento.

5 — Os concurrentes apresentarão, com as propostas documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministerio até as 13 horas do dia da vespera da concurrencia, a importancia de dous contos de réis (2:000$000), para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

6 — O concurrente preferido fará uma caução de 5 % sobre o valor total da obra, para garantir a fiel execução do contracto que assignar, bem como a de 1 % para attender ás despezas da fiscalização.

7 — A concurrencia versará sobre o preço para execução de reparos na cozinha e no pavilhão sanitario das praças, no Hospital Central da Marinha, na Ilha das Cobras.

8 — Os concurrentes apresentarão os orçamentos com os precisos detalhes e discriminações, obrigando-se á execução exacta de todas as especificações, as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificação de qualquer natureza, quer na confecção das differentes peças, quer na qualidade do material empregado, que deverá ser de primeira qualidade. No caso de inobservancia do qualquer destas condições, será o contractante obrigado a proceder ás reparações exigidas, podendo o Governo, no caso de recusa ás ordens dadas nesso sentido, chamar a si a conclusão dos serviços, correndo, porém, as despezas por conta do contractante.

9 — A preferencia será dada ao concurrente que fôr julgado idoneo e que apresente menor preço, sem prejuizo das vantagens technicas do trabalho.

10 — A inobservancia no cumprimento fiel das especificações por parte do contractante, determinará intimação por escripto do fiscal para demolir, substituir e reparar o trabalho ou parte delle, de accôrdo com o contracto.

11 — Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario aos trabalhos de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização dos trabalhos, ou que não se subordine ao regmien militar estabelecido nos locaes em que trabalharem.

12 — No caso de divergencia entre o fiscal e o contractante, será o caso submettido á decisão da Directoria Geral de Engenharia Naval; e com recurso final para o ministro da Marinha, si esta decisão não fôr acatada.

13 — Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto, será o contractante passivel de uma multa de cinco (5 %) por cento do valor da obra, imposta pela fiscalização e com recurso á Directoria de Engenharia Naval. No caso de reincidencia, ficará sem effeito o contracto, perdendo o contractante a caução e o que tiver a receber.

14 — O contractante ficará obrigado a todas as despezas com andaimes, ferramentas, transporte de material e pessoal e outros serviços exigidos para execução dos trabalhos, e bem assim a reparação, á sua custa, de todas as avarias e estragos que produzirem em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha, como consequencia da execução de qualquer serviço.

15 — O pagamento será feito em uma prestação, quando terminado e acceito o trabalho pelo fiscal.

16 — Na propostas deverá ser indicada a importancia total da obra e o tempo necessario á sua execução, declarando ainda o concurrente completa submissão aos termos do presente edital.

17 — As multas em que incorrer o contractante serão descontadas da quantia a receber na occasião do pagamento.

18 — O contractante ficará obrigado a depositar na pagadoria da Marinha a importancia de um (1 %) por cento sobre o valor total da empreitada, importancia que se destinará a attender ás despezas de fiscalização.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda, em 9 de março de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS REPAROS NA COZINHA GERAL E NO PAVILHÃO SANITARIO DAS PRAÇAS, NO HOSPITAL CENTRAL DA MARINHA

Cozinha geral

1. Retirar os ladrilhos existentes, 120 metros quadrados.
2. Revestimento do piso com ladrilhos nacionaes de cimento e areia, de duas côres, de 0m,20 x 0m,20, com argamassa de cimento e areia, 120 metros quadrados.
3. Revestimento de paredes até 1m,50, com azulejos brancos, biseautés, com grega e rodapés, com argamassa de cimento e areia 1 : 5, 335 metros quadrados.
4. Fornecer e assentar seis portas completas, de peroba de Campos, para vão de 3m,60 x 1m,10, seis.
5. Pequenos reparos e substituição de esquadrias (portas e janellas), 15 metros quadrados.
6. Caiação geral interna e externa de todas as dependencias da cozinha, 1.500 metros quadrados.
7. Pintura a oleo do forro, 140 metros quadrados.
8. Pintura a oleo das esquadrias (portas e janellas), vinte vãos, 120 metros quadrados.
9. Substituição completa de uma porta do telhado, incluindo calhas de cobre, 55 metros quadrados.
10. Pequenos reparos e substituição dos vidros partidos da marquise do alpendre.

Pavilhão sanitario

11. Meias portas, de peroba de Campos, com ferragens e assentamento nos compartimentos sanitarios, 4 metros.
12. Calha e cimalhas de azulejos, formando mictorios, 5 metros.
13. Rodapés de azulejos, 3 metros.
14. Concertos nas seis torneiras dos lavabós, seis.
15. Pintura interna a oleo, 30 metros quadrados.
16. Substituição dos diversos vidros partidos.
17. Caiação externa de todo o pavilhão sanitario.
18. Pequenos reparos na installação electrica.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda, 9 de março de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Rectificação do edital de 3 de março de 1927

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 16 do corrente, ás 14 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, dos artigos do grupo numero 24, "Lonas, incluindo artigos manufacturados", de accôrdo com a relação junta.

2. A concurrencia será presidida pelo chefe da divisão mais antigo, da mesma directoria, e as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rezuras ou coisa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. n. 15, do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1922.

4. As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

5. Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministerio até ás 13 horas, da vespera do dia da concurrencia, a caução de quatro contos de réis (4:000$000). Essa caução garantirá o fornecimento supra, revertendo para a Fazenda Nacional, si o concurrente preferido recusar-se a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

6. Os artigos serão de primeira qualidade; as entregas serão feitas no Deposito Naval do Rio de Janeiro, onde deverão ser submettidos ao exame de qualidade e verificação das quantidades. Os preços não poderão exceder ao da base.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 7 de março de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

GRUPO N. 24

Lona, incluindo artigos manufacturados

1. Algodão em peça, nacional, com 0,66 de largura, metro.
2. Brim C. T. L., de 68 c/m. de largura, igual á amostra n. 2, metro.
3. Lona cinzenta, de 1,00 de largura, para alvo, igual á amostra n. 18, metro.
4. Lona de linho ingleza, n. 2, de 61 c/m. de largura, igual á amostra n. 2, metro.
5. Lona de linho ingleza, n. 3, de 61 c/m. de largura, igual á amostra n. 3, metro.
6. Lona impermeavel estrangeira, de 91 c/m de largura, typo n. 10, igual á amostra n. 1, metro.
7. Lona impermeavel estrangeira, de 91 c/m de largura, typo n. 2, igual á amostra numero 2, metro.
8. Lona impermeavel estrangeira, de 91 c/m. de largura, typo n. 3, igual á amostra n. 3, metro.
9. Lona impermeavel, estrangeira, de 91 c/m. de largura, typo n. 4 N, branca ou kaki, igual á amostra n. 4, metro.
10. Lona nacional listada para sanefas, typo n. 24, igual á amostra numero 22, metro.
11. Lona nacional com 61 c/m. de largura, metro.
12. Lona nacional impermeavel, com 91 c/m. de largura, typo n. 1, metro.
13. Lona nacional impermeavel, com 91 c/m. de largura, typo n. 2, metro.
14. Lona nacional impermeavel, com 91 c/m. de largura, typo n. 3, metro.
15. Lona nacional impermeavel, com 91 c/m. de largura, typo n. 4, metro.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 7 de março de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 22 do corrente, ás 15 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, de artigos constantes do grupo 46, conforme consta da relação annexa.

2. A concurrencia será presidida pelo chefe da divisão mais antigo da mesma directoria, e as propostas serão dirigidas ao presidente da commissão em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou coisa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1922.

4. As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

5. Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria deste ministerio, até ás 13 horas da vespera do dia da concurrencia, a caução de tres contos de réis (3:000$000). Essa caução, que garantirá o fornecimento supra, reverterá para a Fazenda Nacional se o preferido recusar-se a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

6. Os artigos serão de primeira qualidade; as entregas serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta capital, onde deverão ser submettidos aos exames de qualidade e verificação das quantidades. Os preços não poderão ser superiores aos das bases apresentadas, não sendo tomado em consideração o artigo que a exceder.

Directoria de Fazenda da Marinha, Commissão de Concurrencias, em 10 de março de 1927. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

GRUPOS NS. 16 E 17

Metaes em chapa e linguados

1.	Aço macio Siemens Martin, para forjas, em vergalhão redondo ou quadrado, até 0,0064, kilo	$798
2.	Idem, idem, idem, idem, em barras até 0,0064 x 0,0508, kilo	$
3.	Aço meio duro Siemens Martin, com 58.000 libras de resistencia, redondo, quadrado, hexagonal ou oitavado, até 0,0064, kilo	18000
4.	Idem, idem, idem, idem, acima de 0,0064 até 0,0762, kilo	$900
5.	Idem, idem, idem, idem, acima de 0,0762, kilo	$900
6.	Aço meio duro, Siemens Martin, com 58.000 libras de resistencia, em barras, até 0,0064 x 0,0508, kilo	18490
7.	Idem, idem, idem, idem, acima de 0,0064 x 0,0508 até 0,0064 x 0,2032, kilo	18860
8.	Idem, idem, idem, idem, acima de 0,0064 x x 0,2032, kilo	$
9.	Aluminium em chapa, qualquer dimensão, kilo	108500
10.	Bronze manganez, em linguados, kilo	$
11.	Bronze especial em verguilhas, para soldar, de 0,0006, kilo	$
12.	Cobre em chapa não recosido, de 0,0005 a 0,001, kilo	$
13.	Idem, idem, idem, acima de 0,001 a 0,0005, kilo	$
14.	Idem, idem, idem, para calha de 0,0005, kilo	$
15.	Ferro guza grão grosso, em lingot ou barra, kilo	$315
16.	Estanho em verguinha, 99 % para soldar, kilo	$
17.	Latão especial em verguinhas para mollas, qualquer grossura, kilo	6$000
18.	Latão em folha não recosida de 0,0001 a 0,001, idem, idem, kilo	$
19.	Idem, idem, idem, de 0,0015 a 0,015, qualquer comprimento, kilo	$
20.	Latão em vergalhão hexagonal, de 0,013 a 0,025, kilo	$
21.	Latão em vergalhão hexagonal de 0,028 a 0,063, kilo	$
22.	Solda forte para cobre, kilo	3$980
23.	Solda forte para latão, kilo	3$980
24.	Zinco em placas para caldeiras ou condensadores até 0,080, kilo	2$080
25.	Idem, idem, idem, idem, acima de 0,080 até 0,254, kilo	2$290
26.	Zinco em barra ou lingot a 99 %, kilo	1$650

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, da Marinha, em 10 de março de 1927. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

1 — De ordem do Sr. Vice-almirante director geral da Fazenda, communico aos interessados que no dia 26 do corrente, ás 15 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, de artigos constantes do grupo 33, conforme consta da relação annexa.

2 — A concurrencia será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da mesma directoria, e as propostas serão dirigidas ao presidente da commissão, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envolucros lacrados.

3 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1922.

4 — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

5 — Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria deste ministerio, até ás 13 horas da vespera do dia da concurrencia, a caução de tres contos de réis (3:000$000). Essa caução, que garantirá o fornecimento supra, reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido recusar-se a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

6 — Os artigos de primeira qualidade; as entregas serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde deverão ser submettidos aos exames de qualidade e verificação das quantidades. Os preços não poderão ser superiores aos das bases apresentadas, não sendo tomados em consideração os artigos que as excederem.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 10 de março de 1927. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

GRUPO N. 33

Relação dos artigos pertencentes ao grupo n. 33, gachetas, papelão de alta pressão e borrachas

Unidade — Preços base

1.	Amiantho em corão, qualquer grossura, kilo	$8100
3.	borracha em lençol, simples, até 0,0064, kilo	6$650
4.	Borracha em lençol, simples, acima de 0,0064, kilo	6$650
5.	Borracha em lençol, com inserção de lona, qualquer grossura, kilo	7$600
6.	Fita de amiantho plombaginada, com inserção de arame de latão ou cobre, qualquer grossura, kilo	10$000
7.	Gachela de linho para condensador, de 0,0032, kilo	18$000
8.	Gachela de linho com madre, kilo	18$000
9.	Gachela preparada para tubos de condensador, de 0,0159 de diametro externo, uma	$500
10.	Gachela hexagonal para vidro indicador "Dewance", 0,127, uma	1$500
11.	Gachela hexagonal para vidro indicador, "Dewance", 0,150, uma	1$500
12.	Junta de amiantho com inserção metallica, quadrangular, de 0,133 x 0,120 x 0,0075, para tampões de caldeiras Babcock e Wilcox, uma	1$200
13.	Lãs em fio commum, kilo	31$000
14.	Papelão comprimidos para juntas, qualquer grossura, kilo	18$00
15.	Papelão oleado em rôlos de 1,00 de largura x x 0,00046 de espessura, kilo	8$000
16.	Juntas de amiantho com inserção metallica, oval, de 0,133 x 0,120 x 0,0075, para tampões de caldeiras Bobcock e Wilcox, uma	1$100

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral da Fazenda da Marinha, 10 de março de 1927. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

EXECUÇÃO DE OBRAS NA PHARMACIA DO HOSPITAL CENTRAL DE MARINHA

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia dezenove (19) do corrente, ás doze (12) horas, na sala das sessões da commissão de concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para "execução de obras na pharmacia do Hospital Central de Marinha, de accôrdo com as especificações abaixo mencionadas:

a) desmancho do soalho e remoção do material com approveitamento, 76m²70;

b) revestimento de ladrilhos nacionaes e cimento e areia, de duas côres, de 0m.15 x 0m.15, com argamassa de cimento, cal e areia em partes eguaes, 76m²70;

c) revestimento de azulejos brancos, de 0m.15 x 0m.15 com 1m.90 de altura com grega e rodapés empregando argamassa de cimento e areia, de traço 1:5, 33m²25.

2. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da commissão de concurrencias, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados, e no menor prazo possivel.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a todas as disposições desse regulamento.

5. Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministerio ás 13 horas da vespera do dia da concurrencia a importancia de quinhentos mil réis (500$000), para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

6. O concurrente preferido fará uma caução de 5 % sobre o valor total da obra para garantir a fiel execução do contracto que assignar, bem como a de 1 % para attender ás despezas de fiscalização.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, em 2 de março de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Burzeguins de couro

4. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 14 do corrente, ás 12 horas, na sala das sessões da commissão de concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o *fornecimento a este ministerio*, durante o corrente anno, de burzeguins de couro.

2. A concurrencia será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da mesma directoria, e as propostas serão dirigidas ao presidente da commissão em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o artigo 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1922.

4. As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos *artigos 748 e 749 do regulamento annexo* ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

5. Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministerio até o dia 12 a caução de réis 15:000$000, estando no entanto isentos desta caução as firmas que a fizeram para a concurrencia anteriormente realizada. Essa caução, que garantirá o fornecimento supra, reverterá para a Fazenda Nacional, se o concurrente preferido recusar-se a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

6. Os burzeguins serão de primeira qualidade; as entregas serão feitas no Deposito Naval do Rio de Janeiro, onde deverão ser submettidos ao exame de qualidade e verificação das quantidades. Os preços não poderão exceder aos de base, que serão de 17$100 e 20$850.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, em 11 de março de 1927. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

CONSTRUCÇÃO DE UM PAIOL PARA MUNIÇÃO EM TRANSITO, NA ILHA DO BOQUEIRÃO

1 — De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia vinte e nove (29) do corrente, ás treze (13) horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para "construcção de um paiol para munição em transito, na ilha do Boqueirão":

2 — A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda e a quem serão dirigidas as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados e no menor prazo.

3 — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924.

4 — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a todas as disposições desse regulamento.

5 — Os concurrentes apresentarão, com as propostas, os documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até as 13 horas da vespera do dia da concurrencia, a importancia de cinco contos de réis (5:000$000), para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

6 — O concurrente preferido fará uma cação de 5 |°| sobre o valor total da obra, para garantir a fiel execução do contracto que assignar, bem como a de 1 |°|, para attender ás despezas de fiscalização.

7 — Os concurrentes apresentarão os orçamentos com os precisos detalhes e discriminações, obrigando-se á execução exacta de todas as especificações, as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificações de qualquer natureza, quer na confecção das differentes peças, quer na qualidade do material empregado, que deverá ser de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer destas condições, será o contractante obrigado a proceder ás reparações exigidas, podendo o Governo, no caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos serviços, correndo, porém, as despezas por conta do contractante.

8 — A inobservancia no cumprimento fiel das especificações por parte do contractante determinará intimação por escripto do fiscal para demolir, substituir ou reparar o trabalho ou parte delle, de accôrdo com o contracto.

9 — Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario aos trabalhos de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regimen militar estabelecido nos locaes em que trabalharem.

10 — No caso de divergencia entre o fiscal e o contractante, será o caso submettido á decisão da Directoria Geral de Engenharia Naval, e com recurso final para o Ministerio da Marinha, si essa decisão não fôr acatada.

11 — Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto, será o contractante passivel de uma multa de cinco (5°|°) por cento do valor da obra, imposta pela fiscalização, e com recurso para a Directoria Geral de Engenharia Naval; no caso de reincidencia, ficará sem effeito o contracto, perdendo o contractante a caução e o que tiver a receber.

12 — O contractante ficará obrigado a todas as despezas, com andaimes, ferra-

mentas, transporte de material e pessoal e outros serviços exigidos para execução dos trabalhos; e, bem assim, a reparação á sua custa de todas as avarias e estragos que produzirem em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha, como consequencia da execução de qualquer serviço.

13 — O pagamento será feito em duas prestações, nas seguintes condições: a primeira em meio da obra, a juizo da fiscalização; a segunda, quando terminada e acceito o trabalho pelo fiscal.

14 — As multas em que incorrer o contractante serão descontadas da quantia a receber, na occasião do pagamento.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda, em 2 de março de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Especificações das bases da construcção de um paiol para munição em transito, na ilha do Boqueirão

Excavação para construcção de alicerces, de accôrdo com a planta junta, 31m³,800.

Alicerces de alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia doce, traço de 1:3, de accôrdo com a planta junta, 31m³,800.

Camada isolante de concreto com 0m.20 de espessura, traço de 1:3:5, de cimento, areia e pedra britada, de accôrdo com a planta junta, 25m³,000.

Camada isolante de asphalto com 0m.02 de espessura sobre o piso do paiol, 56 metros.

Paredes de alvenaria de tijolo, com argamassa de cimento, cal e areia doce, traço de 1:3:5, de 0m.35 de espessura, de accôrdo com a planta junta, 113 metros cubicos.

Cintagem de concreto armada no respaldo de todas as paredes, com ferro redondo de 3/4" e traço do concreto de 1:2:4, tendo a cinta a largura da parede e altura de 0m,20, 5m³,200.

Vergas de concreto armado sobre os vãos das portas e das aberturas de ventilação, 1m³,000.

Revestimento interno e externo bem liso de todas as paredes com argamassa de cimento, cal e areia, traço de 1:3:6, 63m²,200.

Passeio de concreto em torno do paiol com 1 metro de largura e 0m,15 de espessura, traço de 1:3:5, revestido com argamassa de cimento e areia doce, traço de 1:2, 7m²,140.

Cobertura de peroba de Campos, com lanternim, protegido por venezianas da mesma madeira, de accôrdo com a planta junta, 288m².00.

Porta de peroba de Campos de 3" de espessura com 1m,60 de largura, com vedação de borracha e ferragens de metal igual ás dos paióes existentes no Boqueirão, 1 P.

Porta de peroba de Campos de 3" de espessura com 1m,60 de largura e ferragens de metal, 1 P.

Forro de estuque com téla metallica e revestimento a gesso, 56m²,00.

Calhas e conductores de cobre de 14, 70m.0.

Fechamento das aberturas de ventilação com téla metallica fixada em moldura de peroba de Campos, 30 a.

Collocação de pára-raios no lanternim da cobertura, 1.

Illuminação electrica do paiol, embutida e exterior, feita por olhos de boi nas paredes, 8.

Pintura a oleo a tres demãos das portas e molduras de madeira das aberturas de ventilação, 12m²,00.

Caiação do ferro com gesso e colla, 56m².00.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda, em 2 de março de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA BRASIL CINEMATOGRAPHICA

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 10 de março de 1927, archivaram-se nesta repartição, sob o n. 7.648, os seguintes documentos, referentes á Companhia Brasil Cinematographica, a saber:

Acta da assembléa geral extraordinaria, realizada em 26 de fevereiro ultimo, que autorizou o augmento do capital para 8.000:000$, acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 4 do corrente, que approvou os actos praticados para o augmento do capital, e contendo a transcripção da lista dos subscriptores desse augmento; recibo do deposito de 10 % do capital augmentado, feito no Banco Germanico da America do Sul, e talão do pagamento do sello respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal.

Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1927. — *João Hygino de Araujo*, 1º official (sobre 608 de estampilhas).

Visto. — J. C., em 11 de março de 1927. — *Francisco de Moura Brandão*, 1º official, no impedimento do director. (1.952)

COMPANHIA NACIONAL DE CONSTRUCÇÕES CIVIS E HYDRAULICAS

RELATORIO DO ANNO DE 1926

Illmos. Srs. accionistas — Cumprindo o dispositivo legal, temos o prazer de trazer, hoje, ao vosso conhecimento e submetter á vossa apreciação, as occurrencias da nossa administração no anno de 1926, proximo findo.

Prolongamento do Cáes do Porto do Rio de Janeiro

Os serviços referentes a esse melhoramento tomaram grande desenvolvimento no correr do anno, como vereis dos seguintes itens:

a) dragagem — O cubo da dragagem elevou-se a 2.080.981m³,680 até 31 de dezembro;

b) muralha do cáes — Foram executadas fundações correspondentes a 116 metros lineares de muralha de cáes;

c) salvamento da draga *Francisco Sá* — Essa draga, a capitanea da nossa frota, sinistrada em 7 de outubro de 1925, acha-se de novo em serviço inteiramente reparada. Os trabalhos de salvamento dessa draga, dirigidos pelos nossos engenheiros Drs. Arthur Rocha e Alfredo Figueiredo, constituem um dos feitos mais notaveis da engenharia de qualquer época, e foram levados a effeito de modo tal que das avarias constatadas na draga, após a sua entrada no dique, para reparações, nem uma só póde ser attribuida ao processo de salvamento. As despezas totaes com esses trabalhos attingem a 120 contos de réis da nossa moeda. Para se ter uma idéa da perfeição do trabalho realizado, basta se considerar que o salvamento da draga *Silurus*, effectuado em 1924, nas costas da Hollanda, em condições incomparavelmente mais vantajosas que as nossas, custou 55.000 libras esterlinas!!

d) inauguração do primeiro trecho de cáes — Em 5 de novembro realizámos festivamente a inauguração do trecho inicial das obras contractadas, tendo sido cravada na muralha uma placa commemorativa do acto. Presidiu essa cerimonia o illustre Sr. Dr. Francisco Sá, então ministro da Viação e Obras Publicas que, se regosijou em vista dos resultados obtidos, por haver confiado a capitaes e profissionaes brasileiros o desempenho do grande emprehendimento.

Fundações do armazem de bagagem do porto do Rio de Janeiro na praça Mauá

Foram as obras correspondentes levadas a termo com pleno exito, assim como as referentes ás de construcção das fundações da torre da estação de passageiros. Estamos agora a terminar a construcção das fundações da propria estação de passageiros.

Porto de Paranaguá

Acha-se definitivamente solucionada a parte financeira do nosso contracto para a execução das obras de melhoramentos desse porto, mediante accôrdo assignado com o Estado do Paraná, em 24 de novembro e publicado no *Diario Official* do Estado, em 25 do mesmo mez.

O nosso contracto de empreitada ficou assim transformado em um contracto de locação de serviços de administração, que nos garante a modica porcentagem estipulada, como vereis, de nosso contracto sobre o custo das obras.

Já estabelecemos o nosso escriptorio na cidade de Paranaguá e estamos procedendo ás installações para darmos inicio ás obras e serviços de melhoramentos.

Areal do Brochado

Está inteiramente terminada a nossa installação local no areal, constante da montagem de uma excavadeira, construcção de tres kilometros de linha ferrea, e uma ponte de concreto, de 40 metros de extensão. Estamos executando a dragagem da barra do Rio Estrella para permittir a navegação das nossas embarcações de transporte sem interrupções.

Obtivemos concessão do Governo Federal para montar na extremidade do canal do Mangue um apparelho para descarga e armazenagem de areia destinada ás nossas obras e á venda.

Terminadas essas installações complementares e iniciada a exploração industrial e commercial do areal, esperamos tirar optimos resultados em vista da enorme procura dessa materia prima indispensavel a toda especie de construcções.

Balanço geral

Adoptando o mesmo criterio do anno anterior, empregamos grande parte do saldo de nossas operações industriaes e commerciaes no melhoramento de nosso apparelhamento, elemento basico indispensavel para nos habilitar a novos emprehendimentos.

Temos tambem a salientar que o serviço de dragagem do porto do Rio de Janeiro não nos tem dado compensação nos ultimos mezes, em vista da dureza do material excavado. De accôrdo com o nosso contracto com o Governo Federal, temos direito á indemnização que compensará de certo modo o prejuizo que se constatar.

Nessas condições, o saldo liquido que apresentamos é pequeno, como constatareis do exame do balanço que junto vos apresentamos.

Dividendos

Pelos motivos expostos julgamos de bôa politica não distribuir dividendo algum, levando o saldo obtido a fundo de reserva para negocios provaveis.

Eleições

De accôrdo com os estatutos, deveis eleger a directoria que deverá dirigir os destinos da nossa empreza, no biennio de 1927 a 1929, assim como o conselho fiscal. Para esse fim, nos annuncios da convocação da assembléa geral foi feita a devida menção.

Temos dito.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1927. — *Domingos de Souza Leite.*

BALANÇO GERAL DO ACTIVO E PASSIVO DA COMPANHIA NACIONAL DE CONSTRUCÇÕES CIVIS E HYDRAULICAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Activo

Caixa:		
Saldo existente . . .		569:365$163
Contas correntes:		
Diversos devedores em conta corrente. . .		3.738:220$272
Acções:		
Saldo desta conta . .		1:250$000
Depositos:		
Saldo desta conta . .		6:480$000
Acções caucionadas:		
Saldo desta conta . .		12:000$000
Ilhas Gerêrê Grande e Pequeno:		
Saldo desta conta . .		18:172$100
Obras do Porto de Paranaguá:		
Saldo desta conta . .		60:754$500
Moveis e utensilios:		
Valor dos existentes .		40:156$790
Apolices depositadas:		
Valor das existentes .		466:983$679
Material fluctuante:		
Valor do existente. .		8.239:881$662
Obrigações a receber:		
Valor das existentes em carteira. . . .		65:514$866
Patente de invenção:		
Saldo desta conta . .		774$000
Cáes da ilha do Vianna:		
Saldo desta conta . .		51:788$914
Material rodante:		
Valor do existente. .		36:330$400
		13.307:672$346

Passivo

Capital:		
Valor desta conta . .		6.000:000$000
Contas correntes:		
Diversos credores em conta corrente . . .		851:521$193
Depositos da directoria:		
Valor desta conta. . .		12:000$000
Apolices:		
Saldo desta conta . .		1:478$079
Obrigações a pagar:		
Saldo desta conta. . .		5.883:270$504
Fundo de reserva:		
Saldo desta conta. . .		53:340$256
Lucros suspensos:		
Saldo desta conta. . .		53:340$256
Lucros e perdas:		
Saldo liquido anterior	229:950$125	
Lucro liquido de 1926. .	222:771$933	452:722$058
		13.307:672$346

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — *Domingos de Souza Leite*, director-presidente. — *João Carlos Costa*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Debito

A contas correntes. . .	1:451$598
A commissões. . . .	507$700
A ordenados	294:790$000
A honorarios	78:000$000
A despezas geraes . . .	99:351$481
A fundo de reserva . .	27:846$491
A lucros suspensos. .	27:846$491
Saldo que passa para o anno de 1927	452:722$058
	982:518$819

Credito

Saldo desta conta no anno de 1925	229:950$125
Saldo de trabalhos executados em 1926. . .	752:568$694
	982:518$819

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Nacional de Construcções Civis e Hydraulicas, tendo examinado o balanço e as contas da referida companhia, até 31 de dezembro de 1926, encontraram todos os lançamentos na devida ordem, pelo que são de parecer que sejam approvados.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1927. — *C. P. Braconnot.* — *Oswaldo Werneck.* — *Alfredo Figueiredo.* (1.938)

BANCO HYPOTHECARIO DO BRASIL

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1927

Activo

Letras descontadas . . .	567:223$100
Letras e effeitos a receber pela propria do interior	8:708$000
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	5.500$000
Emprestimos em C/C. .	595:344$975
Valores caucionados penhores	6:038$200
Valores depositados . . .	3.144:582$800
Correspondentes do interior	8.705:927$342
Titulos e fundos pertencentes ao banco. .	6.516:280$000
Hypotheca C. Hypothecarias	2.183:619$476
Caixa em moeda corrente no balcão.	17:400$000
Caixa em outros bancos	300:899$280
Diversas contas	841:413$975
Immoveis	1.207:852$250
	24.001:977$744

Passivo

Capital	8.809:400$000
Fundo de reserva.	383:754$719
Deposito em c/c com juros	2.738:134$430
Deposito em c/c Caixa Economica	30:062$470
Titulos em caução e em deposito	3.144:582$800
Correspondentes do exterior	271:192$860
Correspondentes do interior	7.933:538$130
Valores Hypothecarios C. Hypothecaria	678:290$000
Lucros e perdas.	131:314$489
Diversas contas	360:289$534
Reservas extraordinarias	321:624$872
	24.001:977$744

Rio de Janeiro, 11 de março de 1927. — O presidente, *Antonio Eugenio Richard Jor.* — O chefe da Contabilidade Int., *Emilio Huguet.* (1.941)

COMPANHIA MINERAÇÃO DE ITAIPABA

RELATORIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas:

Cumprindo o que determina o artigo 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, apresento-vos o relatorio do occorrido no decurso da gestão do nosso segundo anno social.

Continuamos os nossos trabalhos augmentando as installações de accôrdo com as necessidades, mandando vir do estrangeiro os mais modernos machinismos para mineração que esperamos começarão a funccionar nestas proximas semanas.

Entregamos ao Sr. Matthew Riddalt Millar, engenheiro, a montagem das nossas novas machinas assim como a direcção da parte technica da mineração, residindo elle na lavra, para melhor dirigir os trabalhos de montagem e funccionamento das machinas.

O escriptorio commercial em Diamantina ficou sob a gerencia do Sr. Luiz Branco, que tem desempenhado as suas funcções a nosso inteiro contento.

E' o que tem a expôr a directoria, permanecendo ao dispôr dos Srs. accionistas para quaesquer esclarecimentos que sejam solicitados.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — Barão *J. Smith de Vasconcellos*, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo firmados, membros do conselho fiscal da Companhia Mineração de Itaipaba, tendo acompanhado os trabalhos da companhia e tendo pleno conhecimento de todos os negocios da mesma, acabam de examinar todos os livros e balanço encerrado nesta data, achando a escripta feita com clareza, nos livros exigidos por lei, devidamente rubricados, approvam o referido balanço e contas da directoria, louvando a mesma pela bôa gestão realizada.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — *Carlos Bailly*. — *Abrahão Carvalho*. — *Fernando Souza Leite*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Activo

Immoveis e lotes de mineração	202:826$488
Machinismos e ferramentas	128:202$900
Bemfeitorias e installações	86:566$355
Bemfeitorias a receber	1:096$180
Cascalho diamantifero	30:000$000
Titulos em caução	80:000$000
Moveis e utensilios	7:594$208
Lucros e perdas	129:964$983
Semoventes	12:401$000
Caixa	14:437$535
	693:089$649

Passivo

Capital	400:000$000
Contas correntes	213:089$649
Caução da directoria	80:000$000
	693:089$649

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — Barão *J. Smith de Vasconcellos*, presidente. — *J. Rosas*, contador. (1.869-70)

SOCIEDADE ANONYMA INDUSTRIAS REUNIDAS CORCOVADO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA

Aos vinte e seis dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e vinte sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, no predio numero cento e dezoito da rua Carlos de Vasconcellos, ás quatorze horas, achavam-se presentes as seguintes pessôas, em virtude de convocação feita na assembléa geral preparatoria da constituição desta sociedade, realizada aos vinte e dous dias deste mez, no mesmo logar e hora, convocação essa para o fim especial da constituição definitiva de uma sociedade anonyma, para a exploração da industria de fabricação de tintas em geral, sob todas as modalidades, comprehendendo tambem quaesquer industrias derivadas, ou de qualquer modo connexas, cuja exploração fôr julgada conveniente: Machado Ferrari & Companhia Limitada, subscriptores de mil oitocentas acções (1.800); José Domingues Machado, subscriptor de trezentas e vinte acções (320); João Augusto Alves, subscriptor de cento e cincoenta acções (150); Oscar Filgueiras, subscriptor de cento e cincoenta acções (150); Cesar C. Z. de Vasconcellos, subscriptor de vinte e cinco acções (25); Angelo Ferrari, subscriptor de vinte e cinco acções (25); João Alberto Bresan, subscriptor de vinte e cinco (25) e Alfredo Damasio, subscriptor de cinco (5), ao todo, oito subscriptores, representando o capital total de quinhentos contos de réis (500:000$000), dividido em duas mil e quinhentas acções (2.500), do valor nominal de duzentos mil réis (200$000) cada uma. Havendo numero legal para se tratar da constituição de uma sociedade anonyma, conforme a lei, as pessoas presentes acclamaram presidente da assembléa o senhor José Domingues Machado, que convidou o senhor Alfredo Damasio para servir de secretario. O presidente deu inicio aos trabalhos da assembléa, declarando que, de accôrdo com o art. 75 e seus paragraphos, do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, a presente reunião tinha por fim a constituição legal, juridica e definitiva da Sociedade Anonyma Industrias Reunidas Corcovado. Em seguida, o secretario leu a acta da assembléa geral preparatoria, que posta em discussão, é sem debate approvada, e por ordem do senhor presidente, procedeu á leitura, em voz alta, do laudo apresentado pelos louvados, nomeados na assembléa de vinte e dous do corrente, que é do teor seguinte: "Laudo de avaliação da fabrica de tintas, denominada Usina de Tintas Corcovado, installada á rua Carlos de Vasconcellos numeros cento e dezoito e cento e vinte, nesta cidade do Rio de Janeiro, de propriedade da firma Machado, Ferrari & Companhia Limitada, e do machinario da estamparia existente nas dependencias da mencionada fabrica e pertencentes aos senhores João Augusto Alves e Oscar Filgueiras. Os abaixo assignados, louvados, nomeados pela assembléa dos subscriptores de acções da Sociedade Anonyma Industrias Reunidas Corcovado, realizada em vinte e dous de fevereiro do corrente anno, para, nos termos do art. 77 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, procederem á avaliação dos bens pertencentes á fabrica acima referida, e do machinario de estamparia existente tambem na mesma fabrica, neste acto reunidos, depois de detido exame, concordam pela seguinte avaliação: Usina de Tintas Corcovado, de Machado, Ferrari & Companhia Limitada, privilegio para fabricação de tintas de silicata, conforme a carta patente do Governo da Republica dos Estados Unidos do Brasil, sob numero (10:000$000), dez contos de réis. Uma caldeira a vapor, alimentada a oleo combustivel, força de cinco cavallos; dous tanques de ferro para deposito de oleo; uma estufa de alvenaria com portas de ferro, aquecimento a vapor; uma officina mecanica de reparação, com dous fornos de bancada, uma machina de furar, manual, um esmeril pequeno e demais ferramentas portateis; dous compressores, força de um cavallo; tres bombas, sendo uma para oleo, duas para agua; uma batedeira de ferro automatica, para evaporação de soda; dous tachos de ferro para fabrico de sabão; uma galga, systema antigo, rolos de pedra com cintas de ferro; um britador de ferro, pequeno, para silicato; um moinho de pedra para barita; dous desintegradores, sendo um de systema antigo, outro novo, de tamanho médio; quinze motores electricos, sendo um de 15 HP, oito de tres HP, um de 2 HP, tres de cinco HP, e dous de 1/2 HP; quatro transmissões com as respectivas polias, parafusos, manceaes, correias, etc.; duas batedeiras de ferro, cylindricas, para tinta a oleo; cinco moinhos médios, para tinta a oleo; um moinho pequeno, para tinta a oleo; dous cylindros, rolos, para tinta em massa; um autoclave, pequeno, para ensaios; um tonel de ferro, grande, condensador para silicato; um tanque de ferro cylindrico, para deposito de silicato; um tambor rotativo, de ferro, para trabalhar a vapor; dous autoclaves de ferro, com batedeiras e installação a vapor, para o fabrico de silicato, em mau estado; um concentrador de ferro, cylindrico, para trabalhar á pressão; valvulas, manometros, tubos, registros, uniões; uma bomba de ferro, cylindrica, de pressão, para transporte de silicato; um elevador de caçamba, de chapa de ferro, incompleto; dous carrinhos de ferro aereos, para transporte de areia; tres tanques de ferro, com rodas, para transporte de silicato; tres toneis de madeira, grandes, para deposito de silicato; dous fornos de alvenaria com travejamento de ferro, de aquecimento a oleo combustivel e demais peças pertencentes a installação de silicato; um tambor com engrenagens; uma installação a vapor, com batedeiras, para tintas chimicas; dous depositos de ferro para barita; uma balança Hover; uma balança typo estrada de ferro; tres balanças granatarias; um tacho de cobre para verniz; uma caldeira sem tampa; tudo avaliado em duzentos e setenta e seis contos de réis 276:000$000); mobiliario e demais pertences, como sejam: cofre, machina de escrever, secretarias e armação, avaliados em dous contos de réis (2:000$000); um caminhão Ford, por dous contos de réis (2:000$000); *stock* de materia prima e artigos fabricados, avaliados em setenta contos de réis (70:000$000, sommando tudo o total de trezentos e sessenta contos de réis (350:000$000), valor pelo qual avaliamos a referida fabrica. Secção de Estamparia dos senhores João Augusto Alves e Oscar Filgueiras — Diversas machinas de estamparia com todos os seus pertences, em perfeito estado de conservação, avaliadas por sessenta contos de réis (60:000$000). E, por estarem de accôrdo com todos os termos desta avaliação, mandamos lavrar o presente laudo, que vae por todos assignado, para os effeitos legaes. Rio de Janeiro, vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete. Gervasio Seabra, Ascendino Barros, Oswaldo Wachuelda. Finda a leitura do laudo, o senhor presidente pol-o em discussão, e ninguem pedindo a palavra, submetteu-o a votos, sendo approvado unanimemente.

Continuando a ordem dos trabalhos, o senhor presidente declarou que, de accordo com a vontade da maioria dos senhores subscriptores de acções, havia feito no Banco de Hespanha e Brasil, Banco esse sujeito á fiscalização do Governo, o deposito da decima parte do capital realizado, em dinheiro, conforme o certificado do teor seguinte, que se achava sobre a mesa: "Banco de Hespanha e Brasil — Direcção technica Iberbank — Caixa do correio 2.235 — 1ª via — Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1927. — Certificamos que o senhor José Domingos Machado, incorporador da Sociedade Anonyma Industrias Reunidas Corcovado, com séde nesta Capital, depositou nos cofres do Banco de Hespanha e Brasil, de accôrdo com o art. 65 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, a quantia de oito contos de réis (8:000$), correspondente a decima parte do capital dinheiro, com que vae se constituir aquella sociedade. Esse deposito será levantado mediante exhibição dos documentos comprobatorios da constituição legal da alludida sociedade. Para documento e em só effeito, firmamos o presente, em duas vias. Banco de Hespanha e Brasil. Rio de Janeiro, Gonçalo de LaPenna, R. Carvalhosa. Em seguida, o senhor presidente mandou ler os estatutos da sociedade, assignados por todos os presentes, contendo trinta e cinco artigos, bem como, a lista dos subscriptores de acções. Postos em discussão estes documentos, e não tendo ninguem pedido a palavra, foram submettidos á votação, sendo approvados por unanimidade. O senhor presidente declarou, depois que, de accôrdo com o deliberado na assembléa de 22 do corrente seria incorporada á Sociedade Anonyma Industrias Reunidas "Corcovado", a fabrica de propriedade da firma Machado, Ferrari & Companhia Limitada, recebendo a referida firma o seu pagamento em acções no valor de 224:000$000, importancia pela qual foi avaliada a referida fabrica, ficando igualmente incorporados á sociedade os machinismos pertencentes á secção de estamparia existente na mencionada fabrica, de propriedade do senhor João Augusto Alves e Oscar Filgueiras, recebendo estes senhores o seu pagamento em acções no valor de 60:000$000, por quanto foram avaliados os referidos machinismos, conforme o laudo approvado, declarando mais o senhor presidente que tanto a firma Machado, Ferrari & Comp. Ltda., como os senhores João Augusto Alves e Oscar Filgueiras, haviam subscripto as acções referentes aos seus respectivos pagamentos.

Estando preenchidas as formalidades legaes, o Sr. presidente declarava legal, juridica e definitivamente constituida por essa assembléa geral a Sociedade Anonyma Industrias Reunidas "Corcovado". Disse mais o Sr. presidente que, de conformidade com as disposições transitorias dos estatutos já devidamente approvados, a primeira directoria da sociedade fica assim constituida: Presidente, José Domingues Machado, commerciante, residente á rua Visconde de Itaborahy n. 66, nesta Capital; secretario, João Augusto Alves, domiciliado á rua Machado de Assis n. 78, nesta Capital; gerente, Oscar Filgueiras, residente á rua Carlos de Vasconcellos n. 116, nesta Capital. Conselho fiscal: Gervasio Seabra, João Santos e Condo Pereira Carneiro, todos commerciantes e residentes nesta Capital. Supplentes: Alfredo Damasio, João Alberto Bressan e Cesar C. L. Vasconcellos, tambem residentes nesta Capital, os quaes, directores e conselho fiscal são considerados, desde já, empossados nos respectivos cargos. Nada mais haverdo a tratar, o Sr. presidente fez entrega ao director-gerente eleito, de todos os documentos comprovativos da constituição legal e definitiva da Sociedade Anonyma Industrias Reunidas "Corcovado", afim de que lhes seja dado o destino legal, encerrando, em seguida a assembléa, da qual se lavrou a presente acta, em duplicata, sendo uma no livro proprio e outra em separado, que foi lida e unanimemente approvada e vae por mim, Alfredo Damasio, secretario da assembléa, subscripta e por todos assignada. — *José Domingues Machado.* — *Alfredo Damasio.* — Machado, Ferrari & Comp. Ltda., por procuração de João Alberto Bressan, José Domingues Machado, Oscar Filgueiras e João Augusto Alves. *Angelo Ferrari.* — *Cesar C. L. Vasconcellos.*

Estatutos da Sociedade Anonyma Industrias Reunidas Corcovado

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SÉDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1.º Fica constituida, sob a denominação Industrias Reunidas Corcovado uma sociedade anonyma com séde e fôro juridico na cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil.

Art. 2.º A sociedade tem por fim:

a a exploração da industria de tintas em geral, sob todas as modalidades, comprehendendo tambem quaesquer industrias derivadas ou de qualquer modo connexas, cuja exploração julgar conveniente;

b o commercio por conta propria, por commissão ou consignação de materia prima, machinas, accessorios ou semelhantes para a industria de tintas, podendo eventualmente praticar quaesquer transacções commerciaes que lhe offereçam vantagem inclusive a importação de mercadorias em geral, ou a exploração de outras industrias desde que o conselho fiscal esteja de accôrdo;

c celebrar, executar, accordar, cumprir e acceitar toda a especie de contractos, accordos e entendimentos, e em geral praticar qualquer acto vantajoso e que venha ao encontro de seus fins;

d requerer, obter, registrar, licenciar, explorar, introduzir, vender, ceder ou de outra fórma qualquer, dispor de quaesquer marcas de fabricas ou de commercio, nomes commerciaes, patentes, invenções, melhoramentos e processos usados e garantidos pelos competentes registros ou por cartas-patentes dos Estados Unidos do Brasil ou de qualquer outro paiz, ou por outra qualquer fórma necessarios a seus fins;

e praticar todos os demais actos connexos ou correlatos, para a consecução dos fins mencionados, ou que sejam necessarios á execução dos alludidos fins, ou para a obtenção de qualquer dos objectos descriptos, ou para ampliar os poderes estatuidos nas alineas anteriores.

Art. 3.º A duração da sociedade, será de vinte annos contados da data de sua installação.

CAPITULO II

DO CAPITAL SOCIAL E DAS ACÇÕES

Art. 4.º O capital social é de quinhentos contos de réis, dividido em duas mil e quinhentas acções de duzentos mil réis cada uma e realizado pela seguinte fórma:

De 360:000$000 (trezentos e sessenta contos de réis) representados por mil e oitocentas acções integradas, ao portador, que serão entregues á firma Machado, Ferrari & Comp. Limitada, em pagamento dos machinismos, accessorios, previlegio, moveis e utensilios e "stock" de mercadorias existentes na fabrica e escriptorio das Usinas de Tintas Corcovado, conforme o respectivo laudo de avaliação, cuja industria, installada á rua Carlos de Vasconcellos n. 118 e 120, fica incorporada á sociedade;

De 60:000$ (sessenta contos de réis) representados por trezentas acções integradas, ao portador, que serão entregues aos Srs. João Augusto Alves e Oscar Filgueiras em pagamento de todo o machinario e seus pertences existentes em uma das dependencias da mesma fabrica conforme o laudo dos louvados;

De 80:009$ (oitenta contos de réis), representados por quatrocentas acções nominativas subscriptas a dinheiro que serão entregues aos subscriptores pelo numero que subscreveram.

Paragrapho unico. A entrada do capital correspondente ás quatrocentas acções nominativas, será realizada em prestações sendo a primeira de 10 % no acto da subscripção e as demais, ao criterio da directoria, não podendo exceder de 10 % e com intervallos de trinta dias pelo menos, entre uma e outra.

Art. 5.º As acções nominativas, logo que fiquem integradas, serão convertidas em acções ao portador.

Art. As acções poderão ser representadas, provisoriamente, por cautellas assignadas pelo presidente e secretario da sociedade.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 7.º A sociedade será administrada por uma directoria composta de tres membros: director-presidente, director-secretario e director-gerente, eleita em assembléa geral, percebendo os vencimentos que forem arbitrados pela mesma assembléa.

Paragrapho unico. A duração do mandato será de seis annos com a faculdade de re-eleição.

Art. 8.º Cada director depositará, caucionando sua gestão, cincoenta acções integradas, cuja caução só poderá ser levantada no fim do seu mandato e depois de julgadas todas as suas contas pela assembléa geral.

Art. 9.º No caso de ausencia prolongada ou impedimento de algum dos membros da directoria, esta, em harmonia com o conselho fiscal deliberará sob o modo da substituição.

Art. 10. No caso de vaga por morte ou renuncia de um dos membros da directoria, um dos membros do conselho fiscal occupará o cargo até que se veri-

tique a primeira assembléa, na qual será eleito novo director.

Paragrapho unico. Neste caso, o substituto terá as obrigações de que trata o art. 8º destes estatutos.

Art. 11. Os poderes da directoria são os previstos pelo art. 101 n. 1 e 2 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Art. 12. Todos os actos ou deliberações que importem responsabilidade da sociedade deverão ser assignados, sob pena de nullidade, por dous directores.

Art. 13. Ao director presidente, compete:

a) representar a sociedade perante os poderes publicos, em juizo e em todos os actos de sua vida civil e commercial;

b) presidir as reuniões da directoria e das assembléas geraes;

c) fazer executar as resoluções das assembléas geraes;

d) organizar annualmente o relatorio, balanço e mais documentos das operações da sociedade, para serem apresentados á assembléa geral dos accionistas, precedido do parecer do conselho fiscal;

e) substituir os outros directores em suas faltas ou impedimentos temporarios.

Art. 14. Compete ao director secretario:

a) ter sob sua guarda os livros e os registros relativos ás reuniões da directoria e dos accionistas;

b) abrir, numerar e rubricar os livros da sociedade;

c) dar, em nome do presidente, os avisos que forem exigidos por lei e pelos presentes estatutos;

d) organizar de accôrdo com o gerente o escriptorio, e dirigir o seu funccionamento, nomeando e dispensando os respectivos empregados e fixando seus ordenados;

e) assignar, conjunctamente com o director gerente, cheques acceite e endosso de letras, contractos e quaesquer outros documentos que envolvam responsabilidade da sociedade;

f) substituir o presidente ou o gerente em seus impedimentos.

Art. 15. São attribuições do director gerente:

a) decidir todos os negocios e questões sociaes, que não forem da competencia privativa dos outros directores, ou da assembléa geral;

b) realizar e decidir todas as operações commerciaes da sociedade, arrecadando, guardando e recolhendo em nome da mesma, a estabelecimento bancario idoneo, os dinheiros e valores de natureza semelhante que a ella pertencam, bem como, conjunctamente com o director secretario, assignar cheques, acceite e endosso de letras, contractos e quaesquer outros documentos que envolvam responsabilidade da sociedade;

c) organizar de accôrdo com o director secretario, o escriptorio e dirigir seu funccionamento, nomeando e dispensando os respectivos empregados e fixando seus ordenados;

d) assignar toda correspondencia commercial, effectuar cobrança e pagamentos e passar recibos;

e) superintender ao serviço das officinas, estabelecendo normas de regras para boa execução e bom rendimento do trabalho;

f) dar parecer sobre tudo que disser respeito á fabricação que a sociedade tenha a fazer e determinar o custo do trabalho feito;

g) nomear e despedir agentes nos Estados, bem como o pessoal technico e operario que deve trabalhar nas officinas, fixando-lhes ordenados e salarios;

h) projectar, orçar e fiscalizar as novas industrias da sociedade;

i) fornecer ao presidente os dados necessarios para o relatorio annual que deve ser apresentado á assembléa dos accionistas.

CAPITULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 16. O conselho fiscal compor-se-ha de tres membros effectivos e tres supplentes, com as attribuições especificadas na lei em vigor.

Art. 17. A eleição do conselho fiscal far-se-ha annualmente em assembléa ordinaria, e suas deliberações serão tomadas pela maioria.

Art. 18. Os membros do conselho fiscal podem ser reeleitos e terão a gratificação que lhes fôr arbitrada pela assembléa.

CAPITULO V

DAS ASSEMBLÉAS GERAES

Art. 19. A assembléa geral, orgão legislativo da sociedade, é soberana e constitue-se pela reunião dos accionistas.

Art. 20. As assembléas geraes são ordinarias e extraordinarias; as ordinarias terão logar annualmente no mez de agosto para a tomada de contas da administração relativas ao exercicio findo em trinta de junho; para a eleição do conselho fiscal e, de seis em seis annos, para a eleição da directoria; as extraordinarias se realizarão por convocação da directoria ou a pedido do conselho fiscal ou quando requisitadas por accionistas que representem, pelo menos, dous terços do capital social, em requerimento justificado dirigido ao director presidente.

§ 1.º A convocação das assembléas geraes ordinarias far-se-ha em dous jornaes de maior circulação da séde da sociedade durante dous dias e doze dias antes da realização das mesmas e as extraordinarias far-se-ha tambem em dous jornaes de maior circulação durante tres dias e cinco dias antes do dia marcado para a assembléa.

§ 2.º Os annuncios para a convocação das assembléas geraes extraordinarias declararão sempre o objecto da reunião.

§ 3.º As assembléas geraes ordinarias funccionarão com a presença, pelo menos, de accionistas que representem um quarto do capital social. As extraordinarias só poderão funccionar com a presença de accionistas representando dous terços do capital.

§ 4.º Si na primeira reunião não comparecer numero sufficiente de accionistas, far-se-ha nova convocação dentro do prazo de oito dias que funccionará com qualquer numero.

Art. 21. Nas assembléas geraes, cada acção representa um voto, podendo a votação ser pessoal ou por procuração.

Art. 22. E' de exclusiva attribuição da assembléa geral eleger a directoria e o conselho fiscal, discutir e votar as propostas da directoria e accionistas, discutir e votar os pareceres do conselho fiscal.

Art. 23. Nas assembléas geraes extraordinarias só se discutirão os assumptos que as tenham motivado.

Art. 24. As assembléas geraes serão presididas pelo presidente ou secretario que convidará dous dos accionistas presentes para secretarios.

Art. 25. As deliberações das assembléas geraes serão constatadas por actas lavradas em livros competentes, sendo os ditos livros rubricados pelo director-presidente e as actas assignadas pelos accionistas presentes com a indicação do numero de acções que cada um representa.

Art. 26. As cópias das actas, para a sua authenticidade, levarão a assignatura dos tres directores.

CAPITULO VI

DOS LUCROS SOCIAES E SUA APPLICAÇÃO

Art. 27. No fim de cada anno social, proceder-se-ha a balanço e dos lucros liquidos verificados se retirarão:

a) a porcentagem de dez por cento que a sociedade é obrigada a pagar a titulo de bonificação, ao seu fundador José Domingues Machado, dentro de oito dias após á approvação das contas pela assembléa geral;

b) a importancia necessaria, a criterio da directoria e conselho fiscal, para distribuição de um dividendo aos accionistas e gratificação aos empregados da sociedade.

Do saldo que ficar, ainda se retirará cincoenta por cento para o fundo de reserva, sendo o restante distribuido como gratificação á directoria.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 28. O dividendo a distribuir aos accionistas nunca poderá ser superior a vinte por cento do capital realizado.

Art. 29. A alteração dos presentes estatutos só poderá ser feita em assembléa geral convocada especialmente para esse fim e com a presença de accionistas que representem, pelo menos tres quartos do capital social.

§ 1.º Em caso algum, porém, poderá a assembléa revogar ou alterar a alinea *a* do art. 27 que estabelece a porcentagem de dez por cento dos lucros liquidos a beneficio do incorporador José Domingues Machado, sem prévia autorização do beneficiado.

§ 2.º No caso do fallecimento do incorporador, a porcentagem dos lucros liquidos para elle estabelecido no presente estatuto, reverterá a favor de seus legitimos herdeiros ou quem de direito.

Art. 30. O anno administrativo da sociedade é contado de primeiro de julho a trinta de junho do anno seguinte.

Art. 31. Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pelo decreto numero 434, de 4 de julho de 1891 e mais disposições de direito applicaveis.

Art. 32. Os accionistas, abaixo assignados, reconhecem e acceitam estes estatutos que approvam como lei organica da sociedade.

CAPITULO VIII

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 33. A sociedade assume a responsabilidade dos actos praticados pelo seu incorporador para a sua installação, e bem assim de todas as operações commerciaes effectuadas pelo gerente das Usinas de Tintas Corcovado, desde o dia primeiro de julho até á data da installa-

ção da sociedade, relativas aos negocios commerciaes das mesmas usinas.

Art. 34. Por derogação do art. 30 o primeiro anno social terá principio na data da constituição definitiva da sociedade, e finalizará em 30 de junho de 1927.

Art. 35. Ainda por derogação do artigo 7º a primeira administração e o primeiro conselho fiscal é composto dos seguintes accionistas:

Administração:

Director-presidente, José Domingues Machado, commerciante, residente á rua Visconde de Inhaúma n. 66, Rio.

Director-secretario, João Augusto Alves, commerciante, residente á rua Machado de Assis n. 78, Rio.

Gerente, Oscar Filgueiras, industrial, residente á rua Carlos de Vasconcellos n. 116, Rio.

Conselho fiscal:

Membros effectivos: Gervasio Seabra, João Sandos e conde Pereira Carneiro.

Todos negociantes, residentes nesta cidade do Rio de Janeiro.

Supplentes: Alfredo Damasio, João Alberto Bressan e Cesar C. Z. Vasconcellos.

Residentes nesta Capital.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1927. — *Machado, Ferrari & Comp., Ltd.* — *José Domingues Machado.* — Por procuração de João Alberto Bressan. *J. D. Machado.* — *João Augusto Alves.* — *Oscar Filgueiras.* — *Alfredo Damasio.* — *Angelo Ferrari.* — *Cesar C. Z. Vasconcellos.* (1.975)

COMPANHIA FABRICA DE TECIDOS D. ISABEL

ACTA DA 39ª ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 1927.

Aos vinte e dous dias do mez de fevereiro de 1927, ás 13 horas, na sala do edificio da fabrica, achando-se presentes e representados 24 accionistas com 4.077 acções e 404 votos, numero legal, o director-secretario abre a sessão e convida a assembléa a indicar, na fórma dos estatutos, um dos Srs. accionistas para presidil-a. O Sr. Dr. Durval E. de Souza pede a palavra e indica para presidente o Sr. Bernardo José Gomes, cuja indicação é approvada unanimemente pela assembléa.

O Sr. Bernardo José Gomes, assumindo a presidencia, convida para secretarios os Srs. Arnold Lindscheid e Ferdinando Adão Finkennauer.

O Sr. presidente declara que, tendo sido esta reunião convocada para apresentação do relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno de 1926, sua discussão e julgamento, eleição do conselho fiscal e supplentes para o anno de 1927, convida a directoria a ler o seu relatorio. O Sr. director-secretario procede á leitura do relatorio da directoria e o Sr. Dr. Durval E. de Souza a do parecer do conselho fiscal. O Sr. presidente põe em discussão o relatorio da directoria e o parecer do conselho fiscal, sendo ambos approvados unanimemente, abstendo-se de votar a directoria e o conselho fiscal. O Sr. presidente diz que se vae proceder á eleição do conselho fiscal e seus supplentes e convida os Srs. accionistas a se munirem de cedulas e, sendo feita a apuração, dá o seguinte resultado:

Para membros do conselho fiscal, os Srs. Alberto Duringer, Jacob Hansen e Dr. Durval E. de Souza.

Para supplentes, os Srs. Arnaldo Teixeira de Azevedo, Arnold Lindscheid e Henrique Rittmeyer.

Finda a eleição, o Sr. presidente proclama eleitos e empossados os Srs. accionistas acima mencionados, para os cargos de membros do conselho fiscal e supplentes. Pede a palavra o Sr. Dr. Durval E. de Souza, que se congratula com os Srs. accionistas pelo excellente resultado do balanço do anno findo e propõe que seja concedida á directoria, como gratificação, a mesma percentagem dos annos anteriores e que seja transferida dos lucros liquidos de 1926 a quantia de tres contos de réis para o fundo de beneficencia.

Submettida á votação pelo Sr. presidente as propostas do Sr. Dr. Durval E. de Souza, são ellas approvadas unanimemente, sem discussão. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidenae agradece a indicação do seu nome para presidir a assembléa, e levanta a sessão, lavrando-se esta acta que, sendo lida, é unanimemente approvada.

Petropolis, 22 de fevereiro de 1927. — *Bernardo José Gomes*, presidente. — *Arnold Lindscheid*, 1º secretario. — *Ferdinando Adão Finkennauer*, 2º secretario. (1.951)

MARVIN. SOCIEDADE ANONYMA

RELATORIO QUE SERÁ APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 19 DE MARÇO DE 1927

Srs. accionistas — De conformidade com os estatutos da sociedade, vimos prestar contas da nossa gestão referente ao exercicio de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926, de qual submettemos ao vosso exame as respectivas *contas* e *balanços*.

Comquando o anno transacto não tenha sido propicio á industria e commercio em geral, pelas diversas circumstancias por todos conhecidas, os negocios da sociedade seguiram a sua marcha normal e se não se conseguiu o mesmo resultado do exercicio anterior, constatamos, no entretanto, com grande prazer, um resultado deveras excepcional se tomarmos em consideração a crise reinante em 1926 e que se accentuou sensivelmente no fim do segundo semestre, caracterizado pelo retrahimento geral de negocios.

Fieis á politica conservadora que vimos adoptando desde o inicio das nossas operações, continuamos a reforçar, consideravelmente, as reservas da sociedade; as quaes foram elevadas de 5.148:607$205 para 6.817:289$630, sendo que, só o fundo de reserva, foi augmentado de 3.665:582$176, em 1925 para 1.671:388$524 em 1926.

Não obstante essas reservas, as operações deste exercicio nos permittiram ainda a distribuição do dividendo de 18 %, isto é, 36$000 por acção.

Tendo terminado o mandato dos membros do conselho fiscal e seus supplentes, de accôrdo com o § 2º do art. 118, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, devereis eleger os substitutos na proxima assembléa geral.

A directoria está á disposição dos Srs. accionistas que desejarem outros esclarecimentos sobre qualquer assumpto.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1927. — *M. E. Marvin*, presidente e gerente geral.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma Marvin, tendo examinado a escripturação e documentos que lhes foram apresentados, referentes ao anno de 1926, e achando tudo na melhor ordem e de conformidade com o balanço do mesmo exercicio, são de parecer que as contas e actos da directoria, relativos a esse periodo, devem ser approvados.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1927. — *T. Mc. Kinlay.* — *William James Renfree.* — *Donald Buckley.*

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Activo

Terrenos, edificios, machinismos e equipamento		6.087:600$329
Stocks existentes		7.112:171$572
Contas a receber		5.240:515$343
Caixa e bancos		504:341$388
Acções caucionadas		160:000$000
Diversas contas		1.108:490$529
		20.213:119$161

Passivo

Capital: 40.000 acções integralizadas de 200$000		8.000:000$000
Caução da directoria		160:000$000
Credores diversos		3.482:570$115
Diversas contas		313:289$115
Reservas:		
Fundo de depreciações	1.078:136$839	
Fundo para liquidações	120:000$000	
Fundo de reserva	1.671:388$524	
Reserva especial	947:364$267	6.817:289$630
Quarto dividendo:		
18 %, 36$000, por acção		1.440:000$000
		20.213:119$161

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS — EXERCICIO DE 1926

Debito

Despezas geraes da fabrica e secção de metaes		4.682:061$192
Dividas incobraveis		16:567$549
Fundo de depreciação		400:000$000
Fundo de liquidação		120:000$000
Fundo de reserva		1.005:806$318
Reserva especial		600:000$000
Despezas de installação		10:000$000
Gratificação á directoria		252:000$000
Quarto dividendo (18 %) 36$000 por acção		1.440:000$000
Imposto sobre a renda		9:934$985
		8.536:370$074

Credito

Mercadorias geraes:

Saldo desta conta		7.990:862$834

Juros, descontos e agios:

Saldo desta conta		497:380$607
Diversas contas		48:120$633
		8.536:370$074

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — *M. E. Marvin*, presidente e gerente geral. — *Luiz de Souza e Silva*, director-thesoureiro. (1.954).

NERY MARTINS & COMP., LTDA.

BALANCETE DO RAZÃO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 1927

Activo

Moveis e utensilios		13:013$700
Hypothecas		14:000$000
Titulos a receber em caução		400:000$000
Titulos em cobrança		59:739$247
Letras descontadas		316:877$200
Liquidações em suspenso		13:995$000
Caixa		99:731$216
Contas correntes:		
Em caução	400:000$000	
Movimento	258:829$280	658:829$280
Diversas contas		13:144$500
		1.619:630$143

Passivo

Capital		300:000$000
Cauções		400:000$000
Depositantes em caução		400:000$000
Obrigações a pagar		60:000$000
Fundo de reserva		36:815$949
Contas correntes:		
Movimento	146:505$946	
Cobrança	59:739$247	
Prazo fixo	140:802$200	347:047$393
Diversas contas		75:766$801
		1.619:630$143

Nery Martins & Comp., Ltda.

(1.962).

THE BRITISH BANK OF SOUTH AMERICA, LIMITED

ESTABELECIDO EM 1863

Capital £ 2.000.000
Capital realizado £ 1.000.000
Fundo de reserva £ 1.000.000

CASA MATRIZ: LONDRES

Filiaes em: Manchester, Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Bahia, Pernambuco, Porto Alegre, Buenos Aires, Montevidéo, Pergamino e Mercedes.

BALANCETE DA FILIAL DO RIO DE JANEIRO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 1927

Activo

Capital a realizar		8.888:888$880
Letras descontadas		9.887:743$530
Letras e effeitos a receber:		
Letras do Exterior	16.535:363$020	
Letras do Interior	32.876:861$240	49.412:224$260
Valores em liquidação		2.771:812$720
Emprestimos em contas correntes		27.781:719$330
Valores caucionados		19.106:613$120
Valores depositados		103.246:588$640
Agencias e filiaes		17.868:851$730
Correspondentes do estrangeiro		2.036:649$250
Titulos e fundos pertencentes ao Banco		1.871:689$900
Hypothecas		2.858:926$230
Caixa:		
Em moeda corrente	11.946:094$700	
No Banco do Brasil	3.703:089$440	
Em outros bancos	1.335:952$050	16.985:136$190
Diversas contas		802:668$290
		263.519:515$370

Passivo

Capital		17.777:777$760
Fundo de reserva especial (contra valores em liquidação)		2.358:876$500
Depositos em conta corrente, com juros	19.160:537$930	
Dito, limitadas	13.451:386$630	32.611:924$560
Depositos em contas correntes, sem juros		3.386:186$560
Depositos a prazo fixo		17.198:933$360
Titulos em caução e em deposito		171.637:900$470
Caixa Matriz		10:798:412$220
Agencias e filiaes		4.145:658$880
Correspondentes do estrangeiro		294:352$110
Valores hypothecarios		2.850:000$000
Letras a pagar		9:362$630
Diversas contas		510:130$460
		263.519:515$370

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 10 de março de 1927. — Pelo The British Bank of South America, Limited, *C. F. Mackintosh*, gerente. — *H. E. Young*, contador interino.

(1.960)

COMPANHIA BRASILEIRA DE LACTICINIOS

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 12 DE MARÇO PROXIMO FUTURO

Srs. accionistas — De conformidade com as disposições dos nossos estatutos, vos apresentamos o balanço e contas diversos do exercicio de 1926, terminado em 31 de dezembro proximo passado, assim como o parecer do conselho fiscal e outros documentos que submettemos á vossa apreciação.

Felizmente podemos vos informar que devido á normalização da situação do paiz, os negocios já vão se desenvolvendo, dando-nos assim esperança para melhores dias no corrente anno.

De conformidade com o art. 16 dos nossos estatutos, deveis eleger os membros do conselho fiscal e bem assim seus supplentes que teem que servir até março do anno proximo futuro.

A directoria está inteiramente á vossa disposição para prestar os esclarecimentos que entender serem necessarios.

Foram lavrados durante o anno de 1926 dous termos de transferencias de acções, uma do Dr. Julio de Souza Meirelles para o Dr. Antonio Teixeira de Sá Fortes e a outra a favor de D. Cornelia Rodrigues Peixoto, Viuva, de conformidade com o espolio do Dr. Rodrigues Peixoto.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1927. — Pelo director-presidente, *João Frenchs*, director.

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Activo

Acções em caução.	30:000$000
Machinismos, installações e moveis.	89:978$120
Marcas e contracto de manteiga.	500:000$000
Caixa — Dinheiro existente.	768$700
Mercadorias geraes.	119:913$140
Contas correntes e contas devedoras.	1.089:290$660
	1.829:950$620

Passivo

Capital.	900:000$000
Caução da directoria.	30:000$000
Contas correntes e contas credoras.	899:950$620
	1.829:950$620

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — Dr. *Antonio T. de Sá Fortes*, director-presidente. — *Léon Morand*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DO ANNO DE 1926

Debito

Saldo devedor em 1 de janeiro de 1926.	671:572$020
a) Mercadorias geraes.	54:973$590
a) c/ de juros.	55:476$640
a) despezas geraes.	21:321$310
a) ordenados.	41:860$000
	851:203$560

Credito

De mercadorias e diversos.	13:283$220
Saldo devedor para o anno de 1927.	837:920$340
	851:203$560

(S. E. ou O., *Léon Morand*, guarda-livros.

Nós, abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Brasileira de Lacticinios, tendo examinado as contas apresentadas pela directoria da mesma, referentes ao anno de 1926, achamol-as certas e em ordem, pelo que somos de parecer que as mesmas devem ser approvadas.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1927. — *R. Amsler.* — *João Teixeira Soares Junior.* — *José Joaquim de Almeida.*

(1.965).

PRODUCTOS DE LÃ NOSSA SENHORA DAS VICTORIAS, S. A.

Srs. accionistas — Synthetizando todo o nosso movimento fabril e commercial do anno findo, ponos sob vossas vistas a respectiva demonstração de "Lucros e Perdas" acompanhada do balanço que resulta para o exercicio novo.

A boa acceitação dos nossos productos manufecturados induziu-nos, já nos annos anteriores, a augmentar, rapidamente, a nossa producção, accrescentando mais uma, ás vezes, duas turmas, ao trabalho normal. Porém, ante as exigencias sempre crescentes do operariado e a necessidade de supprimir as despezas decorrentes da collocação da maior parte da nossa producção no mercado de São Paulo, a directoria e o conselho fiscal previram o fechamento parcial, temporario ou definitivo de nossa fabrica na rua Alegria, voltando ao mesmo tempo as suas vistas para as immediações da capital do Estado vizinho, onde resolveram estabelecer um novo centro para o desenvolvimento da nossa actividade. Com esse intuito adquirimos na estação do Pilar, municipio de São Bernardo, 20.000 metros quadrados de terreno em optimas condições e tratamos da compra das armações e machinismos necessarios, cujos primeiros pagamentos apparecem nas suas proprias rubricas, sendo iniciado sem demora o preparo do terreno e os primeiros trabalhos da construcção.

Prevendo a existencia das duas fabricas, tratamos da formação de um capital para a filial, applicando a este réis 14:303$872 que tinhamos em "Lucros Suspensos e réis 308:993$905, excedente dos nossos lucros liquidos do anno findo, não ficando assim dividendo algum a distribuir, decisão esta sujeita a vossa approvação. Nosso consocio e director Sr. Carlos Martins da Rocha, inteiramente identificado com a nossa sociedade, como seu grande accionista, e maior credor por supprimentos de dinheiros, resolveu espontaneamente contribuir, a titulo gratuito e em qualquer dos casos previstos, com a importancia de réis 640:064$ para aquelle novo capital social, mandando retirar da sua conta de supprimentos réis 500:000$ e fazendo annullar o seu credito de réis 140:064$ representados pela verba de "Juros de Debentures" do balanço anterior, cujos respectivos coupons ficam archivados.

Uma possivel mudança no mercado, aconselha-nos a reforçar o "Fundo de Reserva" com réis 67:637$939 e o "Fundo de Reparações" com réis 45:811$956, retirados dos nossos lucros. Nestas condições, julgamos poder encarar o futuro com optimismo. A directoria acha-se á disposição dos Srs. accionistas para qualquer informação que desejarem. — *A Directoria.*

PARECER

Os abaixo assignados, membros do Conselho Fiscal da Productos de Lã Nossa Senhora das Victorias, S. A., tendo examinado a sua escripturação com o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1926, são de parecer que, sem reserva alguma, antes com louvor, sejam approvados todos os actos e contas da directoria referentes ao mencionado anno de 1926, de accôrdo com o balanço que apresenta.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1927. — *Augusto Tavares.* — *José Victorino da Rocha Pinto.* — *Henrique Meyer.*

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Activo

Edificio da fabrica	640:000$000	
Casas para operarios	100:160$000	
Terrenos avulsos.	100:000$000	840:160$000
Machinismos . .	944:500$000	
Material sobresalente. . . .	65:000$000	1.009:500$000
Moveis e utensilios, na fabrica e no escriptorio		16:927$250
Deposito, no gaz		280$000
Fabrica de perfumarias, a liquidar		2:000$000
Fabrica de fumos, a liquidar. .		5:000$000 1.873:867$250
Immovel do Pilar		3:000$000
Fabrica do Pilar, com machinismos		75:521$540 78:521$540
Caixa e Bancos		23:539$147

Contas assignadas	409.250$960		
Obrigações a receber	268:519$620		
Liquidação duvidosa	61:139$250	738:909$830	
Tecidos de lã, *stock*	960:975$560		
Mercadorias á disposição, *stock* no interior	4:525$150		
Materia prima, *stock*	1.065:763$080		
Fabricação, *stock* de tintas, carvão, etc.	27:700$000		
Impostos, *stock* de sellos diversos. . . .	1:584$200	2.063:548$290	2.825:987$267
Caução da directoria		10:000$000	
Bancos, conta cobrança.		37:744$620	97:744$620
			4.876:120$677

Passivo

Capital		600:000$000	
Fundo de Reserva	200:000$000		
Fundo de Reparações . .	50:000$000	250:000$000	
Debentures		583:600$000	
Fabrica do Pilar, conta capital.		963:361$777	2.396:961$777
Obrigações a pagar	917:449$430		
Contas a pagar.	559:353$440	1.476:802$870	
Carlos Martins da Rocha, conta supprimentos		802:135$760	
Titulos descontados		102:475$650	2.381:413$280
Deposito da directoria.		10:000$000	
Titulos em cobrança.		87:744$620	97:744$620
			4.876:120$677

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS

Debito

Differenças, abatimentos	3:777$610	
Gastos da fabrica	14:631$470	
Despezas geraes	77:355$000	
Auxilio aos operarios.	15:912$100	
Impostos, federaes e municipaes	266:500$680	
Commissões	23:090$270	
Juros e descontos	138:851$660	
Fabricação	2.003:541$740	
Materia prima	3.403:053$420	
Deposito provisorio	74$500	
Deposito no Thesouro.	8:904$740	
Deposito no gaz	250$000	5.955:913$190
Fundo de Reserva.	67:637$939	
Fundo de Reparação.	15:811$956	
Fabrica do Pilar, C/capital. . . .	308:993$905	422:443$800
		6.378:386$990

Credito

Alugueis	6:915$000
Tecidos de lã.	6.371:441$990
	6.378:386$990

(1.963)

A COMMERCIAL DOS CHAUFFEURS DO BRASIL S/A

RELATORIO E BALANÇO GERAL REFERENTES AO EXERCICIO DE 1926, A SEREM APRESENTADOS EM ASSEMBLÉA GERAL, A REALIZAR-SE EM 14 DE MARÇO DE 1927.

Srs. accionistas — Cumprindo o dispositivo de nossa lei social, referente a prestação de contas da gestão annual da directoria, venho-vos prestar as de 1926, comquanto, apenas tivessem a meu cargo 10 mezes e dias, em virtude da renuncia de meu antecessor. Nessa curta gestão, porém, me dediquei o mais que me foi possivel não só para que ella se tornasse merecedora de vossa inteira satisfação, como ainda para bem firmar o desenvolvimento dos negocios desta sociedade, cuja organização, embora, tivesse por alvo o beneficio a nossa classe, foi fructo de muitos esforços de seus organizadores.

Assim, pois, passo a relatar o que de mais importante occorreu na minha gestão, certo de que o resultado das operações expresso no balanço annexo, muito concorrerá para o conceito a formarões a seu respeito.

Situação commercial

A nossa situação commercial como as demais, em que se costumam encontrar os estabelecimentos em seus primeiros annos, de existencia, é esperançosa de bom augurio, apezar de haver se manifestado, alguma oscillação por motivo da mudança de gerencia, pois como sabeis, o presidente desta casa é o gerente de seus estabelecimentos.

Esta circumstancia muito concorre para o desenvolvimento do negocio, por influir bem ou mal no convivio com a freguezia, que por sua vez poderá affluir ou afastar-se, segundo a maneira de transigir.

A minha parte procurei normalizar certos pontos que necessitavam uma severa modificação, promovendo uma tenaz cobrança, (não com muita sorte) de debitos antigos, e alguns paralyzados, e escrupulosa venda a credito, de modo a não haver receio de grandes perdas a que estão sujeitas as negociações volumosas, porém, incertas de boa solução.

Assim, tenho esperança de breve ser-vos dada, por mim ou meu successor, se proseguir no criterio por mim adoptado, ou melhor, a grata noticia da effectiva normalidade necessaria ao bom andamento commercial.

Mudança da matriz

Estando a terminar o contracto de arrendamento da rua Senador Dantas, n. 103, a 6 de fevereiro de 1927, e não nos convindo prorogal-o não só por ser a loja já muito insufficiente para o movimento actual do negocio, como ainda pelas desejaveis exigencias do seu proprietario, resolveu a directoria fazer a acquisição de outro local que preenchesse as condições precisas.

Felizmente, bem perto, na mesma rua, n. 71, encontrou-se uma loja em excellentes condições e cujo contracto de arrendamento ser-nos-ia traspassado mediante o pagamento, ao então arrendatario, da importancia de 16:500$, sendo cinco contos em moeda corrente e 11:500$, em duas promissorias com vencimentos mensaes para 20 de fevereiro e 22 de março de 1927.

Considerada a necessidade da mudança de local por deficiencia de espaço e terminação da locação levou-se a effeito tal negociação.

Garage Humaytá

Esta garage acha-se em franco desenvolvimento assim evidenciando o numero de autos que alli se recolhem, e cada vez mais augmentará o seu volume de negocio, graças a nova feição que está tomando pelas medidas que se estão pondo em pratica.

Para compensar, porém, o capital nella empatado na construcção do augmento do galpão e outros melhoramentos, pensou a directoria em procurar obter um preço maior de arrendamento o que foi obtido, passando o vencimento do seu prazo de 31 de maio de 1923 para 31 de maio de 1937

Dividendos

Por motivo da reforma da nossa lei social a distribuição dos lucros verificados no balanço que junto a este relatorio para a vossa apreciação foi alterada, sendo que, além das quotas de 10 %, para fundo de reserva e 10 %, para perdas eventuaes, foram, por aquella reforma retiradas mais as seguintes percentagens: 5 % para gratificação á directoria, e 25 % para bonificação de consumo, isto é, para ser distribuida pelos accionistas proporcionalmente ás compras effectuadas e pagas dentro dos prazos concedidos; e 50 % para dividendos. Como, porém, essa reforma vigore apenas seis mezes (de junho a dezembro) essas tres ultimas quotas foram alteradas as duas para metade, a 3ª, referente ao dividendo foi augmentada dessas differenças, cabendo, portanto, a quota de 16 % ou sejam 88 por acção, a c/de dividendos a distribuir.

Eis tudo, portanto, o que póde ser de interesses aos Srs. accionistas promptificando-me a esclarecer todo e qualquer ponto que careça de informações a bem de qualquer parte, que possa offerecer duvida.

Termino, agradecendo aos meus dignos collegas da Thesouraria renunciante, Sr. José Machado e o actual Sr. Albertino Coelho, pela valiosa coadjuvação no desempenho de meu cargo, bem como aos membros do conselho fiscal a rectidão com que cumpriram a sua missão e o acatamento que dispensaram ás communicações da directoria sobre os negocios sociaes.

A todos aqui deixo registrado o meu voto de sincera gratidão.

Aos Srs. accionistas aqui registro os meus agradecimentos pela confiança que em mim depositaram, elegendo-me para o cargo de presidente, para terminação do 1º quatriennio.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — *Joaquim Monteiro de Campos*, presidente.

BALANÇO GERAL, PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Activo

Posse da casa:		
Saldo desta conta		16:500$000
Banco Nacional Ultramarino c/mov.:		
Saldo desta conta		598$900
Moveis e utensilios:		
Saldo desta conta		18:070$000
Accionistas:		
Capital a realizar		12:155$000
Caixa:		
Saldo em cofre		12:230$395
Garage Humaytá:		
Bemfeitorias	42:000$000	
Posse da casa — Moveis e utensilios	31:000$000	
Fazendas geraes (*stock*)	7:791$184	
Devedores	8:784$300	
Armarios	1:000$000	90:575$484
Banco Nacional Ultramarino c/cobranças:		
Saldo desta conta		2:283$950
Banco do Brasil c/cobranças:		
Saldo desta conta		950$600
Banco do Brasil c/movimento:		
Saldo desta conta		1:061$748
Fazendas geraes:		
Existencia de mercadorias, conforme inventario procedido nesta data		173:222$904
Contas correntes:		
Saldos devedores		207:954$890
Retorno:		
Saldos a receber		2:592$900
Importação:		
Mercadorias na Alfandega		16:814$220
		585:019$991

Passivo

Capital:		
Saldo desta conta		250:000$000
Terceira subscripção (de capital):		
Saldo desta conta		96:125$000
Fundo de reserva:		
Saldo desta conta		30:267$359
Perdas eventuaes:		
Saldo desta conta		15:483$267
Emprestimo — Sédo:		
Saldo desta conta		127$000
Titulos em cobrança:		
Saldo desta conta		3:066$050
Dividendos:		
Saldo anterior	33:679$500	
Dividendos a distribuir relativos a este anno	56:312$000	89:991$500
Emprestimo — Garage:		
Saldo desta conta		3:922$000
Contas correntes:		
Saldos credores		51:388$171
Obrigações a pagar:		
Saldo desta conta		17:500$000
Lucros e perdas:		
Saldo desta conta		11:107$437
Gratificação á directoria:		
Saldo desta conta		2:623$210
Bonificação de consumo:		
Importancia a distribuir		13:119$000
		585:019$991

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — *Albertino Coelho*, thesoureiro.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

	Debito	*Credito*
Saldo de movimento	. . . . .	30:147$011
De fazendas geraes	. . . . .	97:146$252
De garage Humaytá	. . . . .	32:926$080
De lucros suspensos	. . . . .	3:393$000
De retornos	. . . . .	30:372$750
A imposto de renda	979$282	
A direitos aduaneiros	205$849	
A commissão especial	652$000	
A juros e descontos	2:226$700	
A alugueis	5:400$000	
A despezas geraes	75:169$315	
A posse da casa	4:900$000	
A fundo de reserva	10:495$205	
A perdas eventuaes	10:495$205	
A gratificação á directoria . .	2:623$210	
A bonificação de consumo . . .	13:119$000	
A dividendos	56:312$000	
Saldo para o anno proximo findo	11:107$437	
	193:985$203	193:985$203

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — *Albertino Coelho*, thesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Dando cumprimento a lettra *d* do art. 16. dos estatutos, os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da A Commercial dos Chauffeurs do Brasil, S/A, havendo examinado a escripturação feita com o devido cuidado e em perfeita ordem tiveram o prazer de constatar a exactidão do balanço e das contas apresentadas pela directoria referentes ao exercicio terminado em 31 de dezembro de 1926, e por isso propõe a sua integral approvação.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1927. — *José Fernandes Calheiros*. — *Joaquim da Silva Estrada*. — *Manoel de Olivares*.

(1.964)

COMPANHIA ESTRADA DE FERRO SÃO PAULO RIO GRANDE

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA, REALIZADA AOS 21 DIAS DO MEZ DE FEVEREIRO DE 1927

Aos vinte um dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e vinte e sete, ás 13 horas, na séde social da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, á praça Mauá numero um, reuniram-se em assembléa geral ordinaria, convocada pela directoria, conforme annuncios de primeira e segunda convocações, publicados no *Diario Official* de 20 de janeiro e 16 de fevereiro — e outros dias — os senhores accionistas constantes do livro de presença, representando um total de 147.741 (cento e quarenta e sete mil setecentas e quarenta e uma acções).

Assumindo a presidencia da assembléa, o accionista Sr. Dr. Geraldo Rocha convidou para 1º e 2º secretarios os Srs. accionistas Julio Nogueira e doutor Antonio Pereira Braga, ficando assim constituida a mesa. Em seguida o senhor presidente, verificando haver numero legal, declarou que, na conformidade da já mencionada convocação, as materias a serem tratadas na reunião eram:

1ª, discussão e approvação das contas e actos da directoria, relativos ao exercicio de 1925;

2ª, eleição do conselho fiscal e supplentes para o exercicio entrante.

Submettida á discussão a primeira das mesmas materias e sendo já do conhecimento de todos o parecer do conselho fiscal, relatorio do Sr. presidente e balanço geral fechado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco, por terem sido publicados no *Diario Official* de dezenove do corrente, o Sr. presidente declarou que concederia a palavra a quem a solicitasse nesse sentido.

Reinando o silencio, foi a materia submettida á votação e em seguida unanimemente approvada, abstendo-se de votar os membros da directoria e do conselho fiscal.

Passando á segunda materia da ordem do dia, o Sr. presidente convidou os senhores accionistas a munirem-se de cedulas para a eleição do conselho fiscal e supplentes para o proximo exercicio.

Corrido o escrutinio, contadas e apuradas as cedulas, verificou-se o seguinte resultado:

Conselho fiscal:

Doutor Pedro Pernambuco
Cesar A. da Silva
David Thomas B. Morley.
E outros menos votados.

Supplentes:

Francisco Fernandes Pereira
Arnaldo Corrêa Maduro
Doutor Maximo Coimbra da Luz.
E outros menos votados.

Depois disso, o Sr. presidente declarou eleitos e empossados os referidos senhores, nos seus respectivos cargos, pela ordem acima descripta.

E, nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão, pelo tempo necessario para ser lavrada a presente acta, que é lida, approvada e assignada pelos accionistas presentes. — *Geraldo Rocha.* — *Julio Nogueira.* — *Antonio Pereira Braga.* — Por procuração de The Equitable Trust Cº. of New York e Banque Française et Italienne pour l'Amerique du Sud, *David Thomas B. Morley.* — Por procuração da Brazil Railway Cº, *Geraldo Rocha.* — *Carlos Kiehl.* — Dr. *Antonio José Teixeira d'Abreu.* — *Pedro Pernambuco.* — *Cesar A. da Silva.* .... (1.949)

COMPANHIA ESTRADA DE FERRO NORTE DO PARANA'

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA ESTRADA DE FERRO NORTE DO PARANA', EFFECTUADA AOS VINTE E UM DIAS DO MEZ DE FEVEREIRO DE MIL E NOVECENTOS E VINTE SETE

Aos vinte e um dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e vinte sete, ás quatorze horas, na séde social da Companhia Estrada de Ferro Norte do Paraná, á praça Mauá numero um, reuniram-se os senhores accionistas constantes do livro de presença, possuidores de 1.700 (mil e setecentas) acções. Havendo numero legal, abriu a sessão o accionista doutor Geraldo Rocha, sendo, em seguida acclamado o senhor accionista doutor Pedro Pernambuco, para presidir a assembléa, convidando para secretarios os senhores Julio Nogueira e Arnaldo Corrêa Maduro, os quaes tomaram logo posse dos seus logares, ficando, assim, constituida a mesa.

Em seguida o senhor presidente declarou que, conforme convocação da directoria, publicado no *Diario Official* de 20 (vinte) de janeiro e 16 (dezeseis) de fevereiro — e outros dias — as materias da ordem do dia eram as seguintes:

1ª, discussão e approvação das contas e actos da directoria, relativos ao exercicio de 1925;

2ª, eleição do conselho fiscal e supplentes para o exercicio entrante.

Por proposta, unanimemente approvada, do senhor accionista doutor Luiz Tavares Alves Pereira, foi dispensada a leitura do relatorio do senhor presidente, do parecer do conselho fiscal e do balanço encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco, por terem já sido publicados no *Diario Official* de dezenove do corrente. Assim, submetteu o senhor presidente, separadamente, os mesmos documentos á discussão da assembléa, e, como reinase silencio, foram elles, tambem separadamente postos á votação, sendo todos approvados por unanimidade, não tendo votado os membros da directoria e do conselho fiscal.

Passando á segunda materia da ordem do dia, o senhor presidente convidou os presentes a se munirem de cedulas para elegerem os membros do conselho fiscal e supplentes para o proximo exercicio.

Corrido o escrutinio, contadas e apuradas as cedulas, verificou-se o seguinte resultado:

Para o conselho fiscal:

Doutor Pedro Pernambuco
Cesar A. da Silva
Francisco Fernandes Pereira.

Para supplentes:

Arnaldo Corrêa Maduro
Maximo Luz
Jorge Noceti, e outros menos votados.

Em seguida o senhor presidente proclamou eleitos e empossados os mesmos senhores, pela ordem acima descripta.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente dá os trabalhos por encerrados, solicitando aos presentes uma curta espera para ser redigida a presente acta, a qual, mandada lavrar, é lida e, unanimemente approvada, é por todos assignada. — *Pedro Pernambuco.* — *Julio Nogueira.* — *Francisco Fernandes Pereira.* — *Geraldo Rocha.* — Por procuração da Brazil Railway Cº., *Geraldo Rocha.* — *Carlos Kiehl.* — *Cesar A. da Silva.* — *Luiz Pereira.* — *Arnaldo Corrêa Maduro.* (1.959)

ANNUNCIOS

Companhia Nacional de Tecidos — S. Francisco Xavier

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a comparecerem á assembléa geral ordinaria, que se realizará na séde social, á avenida Rio Branco n. 77, 1º andar, sala 3, no dia 17 do corrente, ás 14 horas, para tomar conhecimento do relatorio e balanço apresentado pela directoria, relativo a 1926, parecer do conselho fiscal e proceder á eleição da nova directoria para o triennio de 1927 a março de 1930 e conselho fiscal para 1927. — *A directoria.* (1.937)

Companhia de Transporte e Carruagens

RUA BENEDICTINOS N. 30, SOBRADO

Convidamos os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 29 do corrente, ás 15 horas, á rua Benedictinos n. 30, sobrado, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria e do parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1926, e de procederem á eleição da directoria, conselho fiscal e seus supplentes.

As transferencias de acções nominativas ficarão suspensas desde o dia 22 do corrente, até ser realizada a assembléa e os possuidores de acções ao portador deverão depositál-as até a mesma data.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1927. — *A directoria.* (1.939)

S. A. Fabrica de Tecidos "Maria Candida"

RUA CONSELHEIRO SARAIVA N. 38, SOBRADO

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, relativos ao anno proximo findo.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1927. — *Antão Adelino Mendes*, director-presidente. **(1.993)**

Companhia Brasileira Melhoramentos e Construcções

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

Os Srs. accionistas desta companhia são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde social, á rua da Quitanda n. 187, sobrado, ás 14 horas do dia 31 de março corrente, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas do anno social findo em 31 de dezembro de 1926, e do parecer do conselho fiscal; bem como elegerem o que têm de servir durante o anno corrente, e seus respectivos supplentes. Tendo os actuaes directores apresentado renuncia dos seus cargos, proceder-se-ha, tambem, á eleição da nova directoria.

Logo após o encerramento da assembléa geral ordinaria, reunir-se-hão de novo os Srs. accionistas em assembléa geral extraordinaria, visto não se ter podido realizar, por falta de numero, a marcada em segunda convocação para o dia 10 de fevereiro proximo passado, para o fim especial de tratar da reforma dos estatutos, devendo agora deliberar-se com qualquer numero de accionistas presentes, por ser esta a terceira convocação de assembléa geral extraordinaria.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1927. — *A directoria.* (1.961)

Declaração

O bacharel *Manoel Themistocles de Almeida*, tutor do menor seu sobrinho Edgard Guimarães de Almeida, torna publico que se extraviaram as certidões de habilitação do seu referido tutellado nos exames de Portuguez e Arithmetica, prestados nos termos do decreto numero 11.530, pela secretaria do Collegio Pedro II.

Rio, 3 de março de 1927. — *Manoel Themistocles de Almeida.*

Reconheço a firma do Dr. Manoel Themistocles de Almeida.

Rio, 3 de março de 1927. Em testemunho estava o signal publico da verdade. — *Adrião A. P. de Figueiredo Junior*, tabellião interino. (1.990)

S. A. Empreza de Aguas de São Lourenço

No escriptorio desta empreza, á rua dos Ourives ns. 139, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1927. — *A directoria.* (1.987)

Declaração

Maximino Gomes, empregado da Estrada de Ferro Central do Brasil, declara ao publico que, desta data em deante, passa a assignar-se Maximino Marques da Silva, por ser o seu legitimo nome.

Sapucaia, 3 de março de 1927. (1.955)

Companhia Nacional de Tecidos — S. Francisco Xavier

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 77, 1º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. — *A directoria.* (1.937)

Registro de Immoveis

TERCEIRO DISTRICTO

CONSTITUIÇÃO DE "BEM DE FAMILIA"

De accôrdo com o que determina o art. 928 do decreto n. 16.752, de 31 de dezembro de 1924, faço publico que, nesta data, foi apresentada ao Registro de Immoveis do Terceiro Districto, e protocollada sob n. 24.318, a escriptura publica de 28 de fevereiro de 1927, em notas do tabellião do 8º officio, pela qual o Sr. Antonio Augusto de Almeida, portuguez, e sua mulher D. Dalila Gonçalves de Almeida, brasileira, proprietarios, residentes á rua General Andrade Neves n. 89, de accôrdo com o art. 70 do Codigo Civel, constituiram em Bem de Familia o predio de numero oitenta e nove (89) da rua General Andrade Neves, na freguezia do Engenho Velho, sendo o predio de dous pavimentos, recuado do alinhamento da rua, com gradil á frente, dividido em commodos para moradia, medindo o terreno respectivo dez metros de frente, igual largura na linha dos fundos, e de extensão cincoenta e quatro metros, confrontando com as propriedades visinhas de quem de direito, immovel esse que houveram por compra feita a J. J. Cowsert e sua mulher, por escriptura de 2 de outubro de 1925, em notas do citado tabellião.

As reclamações daquelles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas no cartorio deste registro, á rua do Rosario n. 81, sobrado, dentro do prazo de trinta dias, contados da data da publicação do presente edital; findo o prazo e não havendo reclamações, será effectuado o registro, como determina a lei.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1927. — O official, *Lysippo Antonio do Amaral Garcia.* (1.948)

Empreza de Mineração

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 do corrente mez, ás 13 horas, no seu escriptorio, á rua Buenos Aires n. 100, sobrado, para tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria até 31 de dezembro de 1926 e parecer do conselho fiscal, e, bem assim, á eleição dos membros do dito conselho fiscal e seus supplentes para o presente exercicio.

Ficam suspensas as transferencias de acções até a data em que se effectuar a referida assembléa.

As acções ao portador devem ser depositadas no escriptorio acima indicado tres dias anteriores ao da assembléa.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1927. — *A directoria.* (1.952)

Companhia United Shoe Machinery do Brasil

(SOCIEDADE ANONYMA)

Avisa-se aos Srs. accionistas da Companhia United Shoe Machinery do Brasil, que a cópia do balanço financeiro relativo ao anno de 1926, e os demais documentos exigidos por lei, se acham á sua disposição, para estudo, na séde da companhia, á praça Tiradentes ns. 79/81.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1927. — *A directoria.* (1.959)

Companhia Usinas Nacionaes

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Os Srs. accionistas desta companhia são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 26 do corrente mez de março, ás 14 horas, na séde, á rua Coronel Pedro Alves n. 319, afim de se pronunciarem sobre o relatorio da directoria, o parecer do conselho fiscal e o balanço, relativos ao anno findo, e, bem assim, elegerem os membros da directoria e do conselho fiscal.

De conformidade com os estatutos, os Srs. accionistas depositarão suas acções na thesouraria da companhia até o dia 22 do corrente mez, para que possam tomar parte na assembléa.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1927. — *A directoria.* (1.984)

A' Praça

João Nogueira Borges Filho e Sylvio Alfredo Bevilacqua, unicos socios componentes da sociedade commercial por quotas de responsabilidade limitada, estabelecida á rua Sete de Setembro numero 191, 2º andar, com atelier photographico, sob a firma Nogueira e Bevilacqua, Limitada, communicam que em dezoito de fevereiro do corrente anno dissolveram a mesma sociedade, por mutuo consenso, tendo sido o respectivo distracto assignado em vinte e seis do mesmo mez e devidamente archivado na Junta Commercial em 10 de março de mil novecentos e vinte e sete, sob o numero 105.685, retirando-se o socio João Nogueira Borges Filho, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus ou responsabilidade passada, presente ou futura, satisfeito de seus haveres sociaes, nos termos do contracto social, assumindo todo o activo e passivo da firma o socio Sylvio Alfredo Bevilacqua, que continuará com o mesmo ramo de commercio, executando e cumprindo todos os contractos e obrigações existentes.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1927. — *João Nogueira Borges Filho.* — *Sylvio Alfredo Bevilacqua.* (1.979)

A' Praça

João Reynaldo, Coutinho & Comp., estabelecidos nesta Capital, á rua Visconde de Inhaúma ns. 50-54, declaram a quem interessar possa que, conforme alteração do seu contracto social, feita em 2 do corrente e registrada em 7, sob o numero 105.637, na Junta Commercial, se retirou da sociedade o Sr. Cyrillo da Silva Cesar, embolsado de todos os seus haveres, no valor de 1.314:623$465 (mil tresentos e quatorze contos seiscentos e vinte e tres mil quatrocentos e sessenta e cinco réis).

Continuam a sociedade, sem alteração da firma, os demais socios Srs. Antonio Moreira Coutinho, antes solidario e agora commanditario; Bento João Reynaldo Pinto, Manoel Mesquita Sampaio e Cezar Coutinho de Sousa (que se assignava anteriormente Cezar Augusto de Sousa) e mais o interessado Francisco Mattos Cruz, que agora associaram, todos estes como solidarios.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1927. — *João Reynaldo, Coutinho & Comp.*

Confirmo a declaração supra. [illegible]

Rio de Janeiro, 9 de março de 1927. — *Cyrillo da Silva Cesar.*

Declaração

Cezar Augusto de Sousa, socio solidario da firma João Reynaldo, Coutinho & Comp., estabelecida nesta praça, declara que, a partir desta data, passa a assignar-se, para fins commerciaes, Cezar Coutinho de Sousa.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1927. — *Cezar Augusto de Sousa.* (1.977)

Perfumaria Mascotte S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Pelo presente são convidados todos os Srs. accionistas da S. A. Perfumaria Mascotte a se reunirem em sua séde, á praça Tiradentes ns. 18 e 20, no dia 31 do corrente, ás 2 horas, afim de tomarem *conhecimento do balanço*, relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1926. Outrosim, se declara que tanto o balanço como todos os demais documentos relativos áquelle exercicio se acham á disposição dos Srs. accionistas, na séde desta sociedade e onde lhes serão dados todos os esclarecimentos.

Rio, 9 de março de 1927. — *A directoria.* (1.969)

Empreza Melhoramentos da Baixada Fluminense

São convidados os Srs. accionistas desta empreza a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 26 do corrente, *ás 13 horas, em sua séde, á rua* da Candelaria n. 24, 2º andar, afim de tomarem conhecimento do balanço, do relatorio e do parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio de 1926, e, bem assim, eleger a directoria que terá de dirigir a empreza, no periodo administrativo de 1927 a 1932, e o conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1927. — *A directoria.* (1.970)

A Commercial dos Chauffeurs do Brasil S/A.

SÉDE — RUA SENADOR DANTAS N. 71

Primeira convocação

Convidam-se os Srs. accionistas a tomarem *parte na assembléa geral ordinaria*, a realizar-se na séde da União dos Chauffeurs, á rua Evaristo da Veiga numero 130, segunda-feira, dia 14 do corrente, ás 20 horas.

Ordem do dia

Apresentação do relatorio e balanço relativos ao exercicio de 1926, parecer do conselho fiscal e eleições dos directores, *fiscaes e supplentes*.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1927. — O presidente, *Joaquim Monteiro de Campos.* (1.964)

Sociedade Anonyma "O Social"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda convocação

De conformidade com o art. 21 dos estatutos, convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 17 do corrente, ás 16 horas, na séde social, á rua do Lavradio n. 60, para deliberarem sobre as contas do anno social e elegerem o conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1927. — *A directoria.* (1.973)

Companhia Fabrica de Papel Petropolis

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 19 do corrente, ás 13 1/2 horas, no escriptorio da companhia, á rua Hamaraty n. 16, em Petropolis, para tomar conhecimento do relatorio, balanço e contas da directoria, relativos ao exercicio de 1926, bem como para proceder á eleição da directoria (triennio de 1927/1929), do conselho fiscal e supplentes, para o corrente exercicio.

Petropolis, 3 de março de 1927. — *A directoria.* (1.711)

Companhia Brasileira de Petroleo

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidamos os Srs. accionistas a comparecerem á assembléa geral para approvação de contas e eleição do conselho fiscal, a realizar-se em 19 de março corrente, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua São Pedro n. 92, 1º andar.

Continuam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1927. — *A directoria.* (1.694)

Companhia Ferro Carril Carioca

Communicamos que estão á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, em sua estação dos Arcos, todos os documentos a que se refere o art. 147, ns. 1, 2 e 3, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1927. — *Cazemiro de Menezes*, presidente. (1.823)

Companhia de Seguros "Sagres"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidamos os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 24 do corrente, ás 2 horas da tarde, na séde da companhia, á rua do Rosario n. 146, sobrado, afim de serem *submettidos á sua approvação o relatorio* da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas relativas ao exercicio de 1926, bem como, eleger o novo conselho fiscal e seus supplentes, que *deverão servir no corrente anno*.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1927. — *A directoria.* (1.757)

Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no salão do predio n. 36, sobrado, da rua Visconde de Inhaúma, no dia 30 do corrente, ás 14 horas, para tomarem conhecimento do relatorio e parecer do conselho fiscal, sobre a gestão da Directoria, durante o anno findo e igualmente para eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1927. — *Antonio Fernandes dos Santos*, presidente. (1.684)

Companhia Brasileira de Minas "Santa Mathilde"

Ficam por este edital convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 28 de março corrente, ás 13 horas, na séde social, a rua Buenos Aires n. 98, sobrado, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria, parecer do conselho fiscal e sobre os mesmos se pronunciarem. Esta assembléa elegerá os membros do conselho fiscal e supplentes. Na fórma do art. 16, paragrapho unico, dos estatutos, deverão os senhores accionistas depositar as respectivas acções ao portador, com antecedencia de tres dias.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1927. — *A directoria.* (1.908)

Sociedade Anonyma Marvin

São convidados os Srs. accionistas da Sociedade Anonyma Marvin a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 19 do corrente mez, ás 14 horas, na séde social, á rua Menna Barreto n. 72, Botafogo, afim de serem submettidos á sua approvação o relatorio da directoria, o parecer do conselho fiscal, balanço e contas relativas ao exercicio findo em 1926, bem como proceder-se á eleição do conselho fiscal para o anno corrente.

As *acções ao portador* deverão ser depositadas na thesouraria desta sociedade até tres dias antes da assembléa geral.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1927. — *A directoria.* (1.951)

Declaração

O abaixo assignado, pae do menor Pedro da Cunha Junior, declara ter perdido os certificados dos exames de Portuguez, Arithmetica e H. Universal prestados em dezembro de 1924.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1927. — Dr. *Pedro da Cunha.*

Reconheço a firma do Dr. Pedro da Cunha.

Rio, 9 de março de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Francisco Antonio Machado*, tabellião. (1.890)

Companhia Fiat Lux

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas á se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 26 de março corrente, ás 11 horas, na séde social, á rua da Quitanda n. 147 1º andar, afim de serem submettidos á sua approvação o relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, balanços, contas e mais actos de administração relativos ao exercicio de 1926; proceder á eleição para preenchimento de duas vagas de director, bem assim, do conselho fiscal para o corrente anno.

Ficam suspensas as transferencias de acções até o dia em que se realizar a assembléa geral inclusive.

As *acções "ao portador"* devem ser depositadas até tres dias antes da assembléa geral.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1927. — *A directoria.* (1.815)

Nota — Fica sem effeito o annuncio de convocação publicado em 9 do corrente mez.